Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 11 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4043

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Considerando o teor do Requerimento nº 001/2026 da Servidora **DAMARIS BARRETO SANTOS;**

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º - A pedido conceder 05 (cinco) dias de férias a Servidora **DAMARIS BARRETO SANTOS,** lotado no Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente ao período 03/01/2025 a 03/01/2026, que serão usufruídas do dia 23 a 27/02/2026. O restante do período de 25 (vinte e cinco) dias em data a ser definido.
ART. 2º - Autorizar o pagamento de um terço (1/3) da referidas férias a ser creditado em folha de pagamento no corrente mês.
ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 03 de fevereiro de 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:617FB06B

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designar o servidor do quadro pessoal da Câmara para exercer a função de Coordenador da Frota e Fiscal de Abastecimento.

Considerando as necessidades da Câmara Municipal de Apuí e acatando as recomendações Administrativas;
Considerando as distribuições das funções Administrativas desta Casa Legislativa, consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores;
A Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

ART.1º - Designar o Servidor**, JOEDIS ALVES DE OLIVEIRA** lotado no cargo de Chefe de Gabinete dos Vereadores, pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Apuí, para exercer a função Coordenador da Frota e Fiscal de Abastecimento no decorrer do exercício de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor nomeado nos termos desta Portaria incumbe-se o dever de administrar e coordenar os veículos desta Casa Legislativa, cuidando da frota veicular, controlando o uso, fiscalizando o abastecimento, preenchendo o termo de uso, garantindo sempre o melhor serviço, buscando a otimização de viagens, prevenção de acidentes, cuidados no dia a dia, alimentação do sistema/controle de frota e redução de custos operacionais;

ART.2º - Revogam-se as disposições em contrário.
ART.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 052 de 26 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:377211C7

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026-GPCMB.

DECRETO Nº 016, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026-GPCMB.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA INEZILA SOUZA CARNEIRO, EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **RENILSON CEZAR MARINHO DE ANDRADE,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **INEZILA SOUZA CARNEIRO** no Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTA – CC – 5,** do Quadro de Cargo Comissionado de Servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, em 09 de fevereiro de 2026**.**

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral
Decreto nº 006/2026-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:289C8C93

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026 - CMB
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2026 – CMB)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM

A Presidente da Câmara Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONSIDERANDO o exposto nos autos, verifico que foram observados o regramento legal e os princípios norteadoresda administração pública.
CONSIDERANDO o cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral e Parecer técnico da Controladora da Câmara Municipal de Beruri.
CONSIDERANDO que foram observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.
ADJUDICO E HOMOLOGO, na qualidade de ordenadora de despesa, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2026 – CMB**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a contratação, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI E RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRAS ENTIDADES**, em favor da empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, **CNPJ nº 23.792.525/0001-02**, no valor mensal de **R$ 2.470,00 (**dois mil quatrocentos e setenta reais), para o período de **12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura.
CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SEcom as formalidades de praxe.

Beruri (AM), 10 de fevereiro de 2026.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:25D42789

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 002/2026

Boca do Acre, 02 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 34, XIII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, o ocupante do cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Boca do Acre, abaixo nominado**.**
REGINA DE NAZARÉ SALES DE NORONHA, Chefe de Cerimonial - CC 3

Esta Portaria entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

VEREADOR WILKERSON RODERICK COSTA

AZEVEDO KUROKI
Presidente

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:8971FD22

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 003/2026 Boca do Acre, 02 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, com fundamento legal que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

NOMEAR, na forma da Lei, a partir de 02 de fevereiro de 2026, as pessoas abaixo discriminadas de seus respectivos cargos discriminados:

NOMEADOS	CARGOS	SIMBOLOS
ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA	Chefe da Divisão de Informação e Documentação	CC 9
DAIANE SILVA DE MELO	Assistente Parlamentar II	CC 6
ELIAS MOURA DE BRITO	Assistente Parlamentar	CC 5
EMANUEL DO NASCIMENTO MOTA	Assistente Parlamentar	CC 5
FRANCINEI LUCENA DE ANDRADE	Assistente Parlamentar II	CC 6
GEOVANA FERREIRA DA SILVA	Assistente Parlamentar II	CC 6
HEMILLY NUNES PESSOA	Assistente Parlamentar	CC 5
IAGO LIMA DA SILVEIRA	Chefe da Divisão do Memorial	CC 10
JERUZA PESSOA DE FRANÇA	Assistente Parlamentar II	CC 6
JOÃO BEIGAM LIMA DE SOUZA	Assessor (a) de Gabinete	CC 4
JOÃO VITOR LIMA DE ALENCAR	Assistente Parlamentar II	CC 6
JOSÉ GUSTAVO SIMÃO DOS SANTOS	Assistente Parlamentar II	CC 6
JOÃO BATISTA RODRIGUES NOBRE	Assistente Parlamentar	CC 5
LUCAS DA COSTA POMPEU	Assistente Parlamentar II	CC 6
LUCAS GABRIEL RIBEIRO DE BARROS	Assistente Parlamentar II	CC 6
LUCIANO RODRIGUES DE NORONHA	Assessor de Comunicação Social	CC 3
ANTONIO JORGE LIMA DE MORAIS	Assistente Parlamentar	CC 5
MARCIO SUPRIANO DA SILVA	Assistente Parlamentar	CC 5
MARLÚCIA DE SOUZA LIMA	Assistente Parlamentar II	CC 6
ROSILAN SOARES DE SOUZA	Assistente Parlamentar	CC 5

Esta portaria entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

VEREADOR WILKERSON RODERICK C. AZEVEDO KUROKI
Presidente

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:52DA705B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº 002-2026

REFERENTE A PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS.
QUE CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AM.

ONDE SE LÊ:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, em 06 de janeiro de 2026.

LÊIA-SE:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, em 06 de fevereiro de 2026.

Carauari-Am, 10 de fevereiro de 2026.

MIZAEL SOUZA COSTA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:F9789EF3

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº 003-2026

REFERENTE A PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS.
QUE CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AM.

ONDE SE LÊ:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, em 06 de janeiro de 2026.

LÊIA-SE:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, em 06 de fevereiro de 2026.

Carauari-Am, 10 de fevereiro de 2026.

MIZAEL SOUZA COSTA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:F36746AC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001/2026

Concede diárias a Vereadora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS EM EXERCÍCIO Exmo Sr **MIZAEL SOUZA COSTA,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 31 e Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **04 (quatro) diárias** a Sra. **LEINICE DA SILVA BARROSO**, Vereadora**,** portadora do CPF nº 621.092.002-00, para que a mesma possa realizar uma viagem a Capital do Estado, no período de 10/02 a 15/02/2026, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - DETERMINAR que seja efetuado o pagamento **de R$ 3.000,00 (três mil reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica a Vereadora na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 10 de fevereiro de 2026.

MIZAEL SOUZA COSTA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:E9665605

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR a senhora **SILVIANE OLIVEIRA DE FREITAS,** para exercer em Comissão, o cargo de **Assessora Parlamentar II**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-5,** da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30 dezembro de 2019 e atualizado pela Lei nº 850/2020, 929/2022, 1.000/2024 e demais alterações.

Art 2º - A servidora supramencionada exercerá todas as atribuições inerente ao cargo, com lotação na **Escola do Legislativo**.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 03 de fevereiro de 2026.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:8A0EB3E4

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**,** Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR o senhor **OLAVIO JÚNIOR VENTURA CAVALCANTE,** para exercer em Comissão, o cargo de **Assessor Parlamentar II**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-5,** da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30 dezembro de 2019 e atualizado pela Lei nº 850/2020, 929/2022, 1.000/2024 e demais alterações.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:180ACD17

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**,** Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR o senhor **SIJORNEI DA SILVA DE SOUZA,** para exercer em Comissão, o cargo de **Assessor Parlamentar II**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-5,** da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30 dezembro de 2019 e atualizado pela Lei nº 850/2020 e 929/2022, e demais alterações.

Art 2º - O servidor supramencionado exercerá todas as atribuições inerente ao cargo, com lotação no **PROCON do Legislativo.**

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:CD80FE31

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Controle Interno deste Poder Legislativo, que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso I, bem como, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO**

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA".
Contratado:	**N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** CNPJ nº 07.797.967/0001-95
Prazo de Vigência:	12 meses.
Valor Total:	R$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso I, bem como, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IRANDUBA– AM, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:E39D37F9

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

1. CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
CNPJ: 84.509.199/0001-78

2. CONTRATADA:

P J R MULTISERVICOS LTDA
CNPJ: 27.104.616/0001-69

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, ao contrato nº 001/2025.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar de**30/01/2026 a 30/01/2027**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2026, pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade:0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.35 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 500 – Recursos Próprios

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Iranduba 28 de janeiro de 2026.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:4B137D09

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 002/2026 – GP/CMI

DESIGNA SERVIDORA COMISSIONADA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **BRUNO DA SILVA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em consonância com o Art. 7º da mesma Lei, bem como os Princípios que regem a Administração Pública,
Art. 1º - Designar a servidora pública comissionada, **SABRINA FERNANDA DE ARAUJO LOPES**, Matrícula nº 395 para atuar como ***Fiscal de Contrato Administrativo***, celebrados pela Câmara Municipal de Iranduba e a empresa **P J R MULTISERVICOS LTDA**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal neste ato designado, obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor e/ou ao Órgão de Controle Interno, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iranduba - AM, 28 de janeiro de 2026.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:11BEE0CD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 001/2026-CMP, celebrada em 05.02.2026.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, sob o CNPJ nº 27.390.371/0001-83, com endereço na Rua Maués, nº 1465, São Vicente de Paula, Parintins - Am, CEP: 69153-432.

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE ASSINATURA POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS AM"

5. VALOR GLOBAL: R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 -

Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercícios de 2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 05 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:3A7DDFDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2025 - CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – CL/CMP

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 referente ao **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE ASSINATURA POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS AM"** que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: **27.390.371/0001-83,** vencedora do lote 1, totalizando o Valor Global de **R$ 11.250,00** (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Parintins/AM, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:3257BB25

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-CL/CMP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE ASSINATURA POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS AM"**

Fornecedor: H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: **27.390.371/0001-83,** vencedora do lote 1, totalizando o Valor Global de **R$ 11.250,00** (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Parintins/AM, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:773193DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 030/SRH-CMP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 030/SRH-CMP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS DIAS 16, 17, E 18 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional de Carnaval, no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça feira) e os Pontos Facultativos Municipais dos dias 16 de fevereiro (segunda feira) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta feira);

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 014/2026-PGMP, que instituiu o Calendário de Feriados Civis e Religiosos, Datas Comemorativas e Pontos Facultativos no Município de Parintins-Am, referente ao ano de 2026, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER o expediente dos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 e declarar Ponto Facultativo;

Art. 2º – DETERMINAR o retorno às atividades do Poder Legislativo a partir do dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), no horário normal de expediente das 8h às 14h, com exceção dos horários diferenciados;

Parágrafo único - Excetua-se da presente Portaria a atividade de vigilância desta Casa considerada como essencial;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de fevereiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:B83710D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 035/CL-CMP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração da Ata de Registro de Preço nº: 001/2026-CMP,

resultante do Pregão Eletrônico n° 019/2025-CL/CMP tendo em vista o "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE ASSINATURA POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS AM"

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar o servidor **THIAGO FERNANDES BARROSO**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **JOSUÉ CANTO BRELAZ.**

Art. 2 º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins 05 de fevereiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:30DFE276

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026-SRH/CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026-SRH/CMP

Assunto: Requerimento de solicitação de adicional de insalubridade, com base na Lei Complementar nº 010/2011 e laudo técnico.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Secretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Parintins, em atenção ao Memorando nº 024/2025-GABIN-CMP, que informa que o servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA, auxiliar legislativo, matrícula 237, nomeado em 01/11/2011, pleiteia a concessão de Adicional de Insalubridade, com fundamento em laudo técnico das condições doo ambiente de trabalho.

2. Submetido à análise da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, esta manifestou-se, em caráter consultivo, pela inviabilidade jurídica da concessão do adicional, considerando que, embora exista laudo técnico apontando exposição a agente insalubre, inexiste legislação municipal específica que regulamente percentuais, critérios e forma de concessão da vantagem, circunstância que impede a criação de despesa remuneratória por ato administrativo, em observância ao princípio da legalidade previsto no art. 37 da CF.

3. Consta dos autos manifestação do servidor, na qual apresenta requerimentos complementares, os quais foram integralmente apreciados pela Administração.

4. Diante do exposto, resolvo:

a) ACOLHER o parecer jurídico emitido pela Assessoria da Casa, INDEFERINDO o pedido de concessão do adicional de insalubridade, diante da inexistência de legislação municipal específica que regulamente percentuais, critérios e forma de concessão da vantagem, registrando que o laudo técnico apresentado possui natureza meramente probatória, não sendo aplicável para gerar efeitos financeiros;

b) ENCAMINHAR memorando à Mesa Diretora, para ciência, a fim de que, no âmbito de sua competência legislativa e conforme critérios de conveniência e oportunidade legislativa, avalie eventual iniciativa de regulamentação da matéria;

c) INDEFERIR o pedido de previsão de efeitos retroativos, por se tratar de matéria reservada ao processo legislativo, sujeita à autonomia da Mesa Diretora e do Plenário, não podendo ser imposta por ato administrativo desta Presidência;

d) INFORMAR ao interessado que eventual proposição legislativa seguirá o trâmite regular desta Casa, sendo sua tramitação pública e passível de acompanhamento pelos canais oficiais de publicidade e transparência da Câmara Municipal.

5. Publique-se, dê-se ciência ao interessado e arquive-se.
Parintins-AM, 10 de fevereiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:DE5AA022

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n° 021, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a contratação direta por Dispensa de Licitação e por Inexigibilidade de Licitação, no âmbito do Poder Legislativo do município de Rio Preto da Eva/AM, conforme Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição, a Legislação Orgânica do município e o Regimento Interno desta casa,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar os comandos dos art. 72, 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como seu art. 23, que trata da pesquisa de preços, levando em conta as características específicas desta casa legislativa, do mercado local e do desenvolvimento do município de Rio Preto da Eva;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os Art. 2° e 3° do Decreto Legislativo n° 021, de 20 de janeiro de 2025, tornando o procedimento administrativo para a contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, de bens e de serviços em geral, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo deste município, mais adequando a realidade de Rio Preto da Eva, passando a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º. O processo de dispensa ou de inexigibilidade, passa a ser instruído com os seguintes documentos:

– Formalização de demanda: obrigatório em todas as contratações;
– Estudo técnico preliminar: preferencialmente, nos casos em que os bens ou serviços comuns não possuam complexidade técnica, cuja solução não tenha inovação e seja facilmente encontrada no mercado, contendo pelo menos os elementos previstos nos incisos I, IV,VI, VIII e XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021; e dispensado, até o limite da dispensa por valor, previstos nos incisos I e II, e nas contratações emergenciais, previsto no inciso VIII, ambos do art. 75 da Lei n° 14.133/2021;
– Estimativa de despesa e Pesquisa de Preços: obrigatório, em todas as contratações;
– Demonstração das informações orçamentárias, compatíveis com o compromisso a ser assumido: obrigatório, em todas as contratações;
– Minuta de contrato: quando o prazo de entrega ou execução do serviço for superior a 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento ou Serviço, ou se houver obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor;
– Parecer jurídico e/ou parecer técnico, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, ficando dispensado nos casos de dispensa por valor, previstos nos incisos I e II, e nas contratações emergenciais, previsto no inciso VIII, ambos do art. 75 da Lei n° 14.133/2021;
– Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e a qualificação mínima necessária, exceto nos casos de pequenas compras ou de prestação de serviços de Pronto Pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme parágrafo 2° do art. 95 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Federal n° 12.807/2025 e suas atualizações futuras;
– Razão da escolha do contratado: obrigatório, em todas as contratações;
– Justificativa do Preço contratado: obrigatório, em todas as contratações;
– Autorização do Presidente da Câmara: obrigatório, em todas as contratações;

§ 1º A estimativa de despesa, de que trata o inciso III, deste artigo, bem como o que estabelece o art. 23 da Lei 14.133/2021, deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, observados o potencial de economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e deverá seguir, preferencialmente, a seguinte ordem:

a) Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, devendo ser justificado nos autos do processo quando feitas em quantidade inferior;
b) Contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
c) Utilização do Banco de Preços Municipal, na forma estabelecida no regulamento do Poder Executivo municipal, que reflitam os preços de mercado praticados especificamente no munícipio de Rio Preto da Eva/AM, considerando as peculiaridades locais que interferem diretamente nos preços de bens e serviços, como a distância dos centros distribuidores, as cheias e estiagens dos rios, entre outras.

Art. 3°. Nas hipóteses de dispensa de licitação, a câmara municipal disponibilizará, preferencialmente, o aviso da contratação pretendida no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a manifestação de interesse da câmara municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 1º A publicação do aviso de contratação, que trata o caput deste artigo, será dispensada nos casos cujos valores não sejam superiores a 50% da dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II, e nas contratações emergenciais, previsto no inciso VIII, ambos do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

§ 2º Nas publicações realizadas, serão disponibilizadas as condições para os interessados obterem as seguintes informações:

- a especificação do objeto a ser contratado;
- as quantidades, unidades de medida e o preço pesquisado, de cada item;
- o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006;
- as exigências mínimas de habilitação dos interessados;
- as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- prazo, forma e local para apresentação de pedidos de esclarecimentos ou impugnações;
- o local, data e o horário de abertura e encerramento para o recebimento de propostas.

§ 3º Quando não houver publicação prévia da contratação, conforme caput deste artigo, a mesma deverá ser justificada no respectivo processo administrativo, ressalvados os casos do **§ 1º** deste artigo.

§ 4º. Para efeito do tratamento diferenciado de que trata a lei, referenciada no inciso IV do **§ 2º** deste artigo, para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas local ou regionalmente, será considerada local aquelas sediadas no município de Rio Preto da Eva e Regional aquelas estabelecidas na Região Metropolitana de Manaus.

§ 5º. As contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinadas exclusivamente à participação de MEs e EPPs locais, para objetos que sejam possíveis contratar no município de Rio Preto da Eva, e MEs e EPPs da Região Metropolitana de Manaus, nos demais casos.

Art. 4°. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo serão dirimidos pela mesa diretora da Câmara Municipal e seus órgãos de assessoramento técnico-jurídico.

Art. 5°. Este **Decreto Legislativo** entra em vigor, na data de sua expedição, com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:8086CB36

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 010/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 010/2025;
Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25;
Contratada: S P C Atividades de Contabilidade Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.334.756/0001-59;
Objeto Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Contábil destinadas ao processamento da execução orçamentária nos sistemas orçamentários, financeiros e patrimoniais;
Aditivo: O Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, reajustando o valor do contrato em 3.89%, passando a ser o seu valor mensal de R$ 7.865,07 (sete mil e oitocentos e sesseta e cinco reais e sete centavos) e consequentemente, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, fica ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data de Ass.: 26/01/2026;
Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, Art. 74, inc. III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021;

Rio Preto da Eva/AM, 26 de janeiro de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:470D5A05

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Servidor do Quadro Efetivo para a Função de Pregoeiro, no âmbito do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno do Poder Legislativo e pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Servidor do Quadro Efetivo, Sr. **VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA** atualmente no exercício da função de Cargo Comissionado – CC-5 de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para exercer a função de Pregoeiro durante o ano de 2026, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, no âmbito do funcionalismo deste Poder Legislativo.
Art. 2º No desempenho da função de Pregoeiro, o servidor poderá contar com o apoio da equipe formalmente designada, conforme previste na legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 19 de janeiro de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:2C67EA93

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SR. ADAILTON ALVES RODRIGUES, SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,
Considerando as disposições contidas na Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências;
Considerando o Processo Administrativo nº 002/2026 – datado 06/01/2026, que trata de Requerimento de Férias formulado pelo Servidor ADAILTON ALVES RODRIGUES, solicitando o pagamento de 1/3 férias referente ao período aquisitivo 2025/2026, como também solicitar a venda de 1/3 (10 dias) conforme a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
Considerando ainda os pareceres exarados pelo Setor de Controle Interno, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda e pelo Setor de Recursos Humanos, de autoria da Senhora Eyre Cristina da Silva Alvarenga;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Adailton Alves Rodrigues, Cargo Comissionado – CC-5 de Assessor Contábil, o gozo de férias referente ao **período aquisitivo de 2025/2026**, a contar de **09 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º Autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) de férias proporcional aos dias de gozo.
Art. 3º Autorizar, a pedido do servidor, a conversão de 10 (dez) dias das férias em **abono pecuniário** (venda), nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 159 – 10/12/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 04 de fevereiro de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:ED70E5C4

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SRA. EYRE CRISTINA DA SILVA ALVARENGA, SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,
Considerando as disposições contidas na Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 020/2026 – datado 02/02/2026, que trata de Requerimento de Férias formulado pela Servidora EYRE CRISTINA SILVA ALVARENGA, solicitando o pagamento de 1/3 férias referente ao período aquisitivo 2025/2026, como também solicitar a venda de 1/3 (10 dias) conforme a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
Considerando ainda o parecer exarado pelo Setor de Analista de Controle Interno atrelado ao Processo Administrativo em tese, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora Eyre Cristina da Silva Alvarenga, dotado no Cargo Comissionado – CC-5 de Assessor de Recursos Humanos, o gozo de férias referente ao **período aquisitivo de 2025/2026**, a contar de **09 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º Autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) de férias proporcional aos dias de gozo.
Art. 3º Autorizar, a pedido da servidora, a conversão de 10 (dez) dias das férias em **abono pecuniário** (venda), nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 159 – 10/12/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 04 de fevereiro de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:91B82C0F

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SR. RENAN LOPES CARVALHO DE AGUIAR, SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,
Considerando as disposições contidas na Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências;
Considerando o Processo Administrativo nº 021/2026 – datado 02/02/2026, que trata de Requerimento de Férias formulado pelo Servidor RENAN LOPES CARVALHO DE AGUIAR, solicitando o pagamento de 1/3 férias referente ao periodo aquisitivo 2025/2026, como também solicitar a venda de 1/3 (10 dias) conforme a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
Considerando ainda os pareceres exarados pelo Setor de Controle Interno, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda e pelo Setor de Recursos Humanos, de autoria da Senhora Eyre Cristina da Silva Alvarenga;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Renan Lopes Carvalho de Aguiar, Cargo Comissionado – CC-5 de Assessor Tecnico Legislativo, o gozo de férias referente ao **período aquisitivo de 2025/2026**, a contar de **09 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º Autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) de férias proporcional aos dias de gozo.
Art. 3º Autorizar, a pedido do servidor, a conversão de 10 (dez) dias das férias em **abono pecuniário** (venda), nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 159 – 10/12/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 04 de fevereiro de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:2628DBA8

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SR. LEANDRO CARDOSO PEREIRA, SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,
Considerando as disposições contidas na Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências;
Considerando o Processo Administrativo nº 022/2026 – datado 02/02/2026, que trata de Requerimento de Férias formulado pelo Servidor LEANDRO CARDOSO PEREIRA, solicitando o pagamento de 1/3 férias referente ao periodo aquisitivo 2025/2026.
Considerando ainda os pareceres exarados pelo Setor de Controle Interno, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda e pelo Setor de Recursos Humanos, de autoria da Senhora Eyre Cristina da Silva Alvarenga;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor LEANDRO CARDOSO PEREIRA, Cargo Comissionado – CC-5 de Assessor Jurídico, o gozo de férias referente ao **período aquisitivo de 2025/2026**, para serem gozadas no período de **20 de março a 18 de abril de 2026,** totalizando 30 (trinta) dias.
Art. 2º Autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) de férias proporcional aos dias de gozo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 04 de fevereiro de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:93626A8B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

DIRETORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 001/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia membros da Comissão de Licitação do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1° de abril de

2021, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), resolve:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. no Art. 6° inciso L da Lei Federal nº 14.133/2021 1° de abril de 2021, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tefé, os servidores abaixo relacionados.

Presidente: Raimundo de Freitas da Silva
Agente de contratação/Pregoeiro: Francisco Ranes Batista da Silva
Apoio: Taiane Soares de Deus

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá por incumbência receber, examinar e julgar documentos relativos as licitações e aos procedimentos auxiliares de interesse do Poder Legislativo Municipal, observando os procedimentos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 de 1° de abril de 2021.

Art. 3º - Os membros da Comissão referenciada no Art. 1º desta Portaria, terão seus trabalhos limitados até 31/12/2026.

E PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tefé (Am), em 02 de janeiro de 2026.

LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tefé.

PUBLICAÇÃO: Esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo em 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:03506ED2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Urucará, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e recarga de fluido refrigerante das máquinas de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal de Urucará, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência do Poder Legislativo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 13/02/2026 às 17:00 horas (horário local).
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: cmurucara@gmail.com

Urucará/AM, 10 de fevereiro de 2026.

RAÍ ROBERT DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:1E8804D8

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 029/2026 – INPREVI

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDO, a existência de erro material na Portaria nº 026/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/02/2026. Edição 4036, Código Identificador:F08F5350.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 026/2026, conforme segue:

Onde se lê: "**I - AUTORIZAR** o deslocamento do (a) PRESIDENTE (a), do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, o senhor **ANDERSON CORDEIRO MOTA**, até a capital – Manaus, no dia 02 de Fevereiro de 2026, para participar da reunião de alinhamento com a empresa A.A MOURA, Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos.".

Leia-se: "**I - AUTORIZAR** o deslocamento do (a) PRESIDENTE (a), do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, o senhor **ANDERSON CORDEIRO MOTA**, até a capital – Manaus, no dia 02 de Fevereiro de 2026, para participar da reunião de alinhamento com a empresa A.M MOURA, Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos.".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIAFIN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI**, em 10 de fevereiro de 2026.**

CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria nº 001/2021 – INPREVI

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:C14EB5FA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 030/2026 – INPREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDO, a existência de erro material na Portaria nº 027/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/02/2026. Edição 4036, Código Identificador:48041C32

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 027/2026, conforme segue:

Onde se lê: "**I - AUTORIZAR** o deslocamento do (a) CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a senhora **IZABEL TERRA LUCAS ALVES**, até a capital – Manaus, no dia 02 de Fevereiro de 2026, para participar da reunião de alinhamento com a empresa A.A MOURA, Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos.".

Leia-se: "**I - AUTORIZAR** o deslocamento do (a) CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a senhora **IZABEL TERRA LUCAS ALVES**, até a capital – Manaus, no dia 02 de Fevereiro de 2026, para participar da reunião de alinhamento com a empresa A.M MOURA, Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos.".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:814A4D7B

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025 – INPREVI.

CARTA-CONTRATO: Nº 012/2025

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI. CNPJ: 10.571.912/0001-77.

CONTRATADO: A.M. MOURA, inscrito no CNPJ: 33.680.022/0001-07.
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na implementação de planejamento estratégico de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto atividade: 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO:6 (seis) meses, a contar de 12/02/2026.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Irizane da Silva Moreira, gerente técnica.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:C11FA59A

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 - IPRETAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – IPRETAB
INEXIBILIDADE Nº 001/2026

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB e Alexandre Pinheiro – EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.734.293/0001-15.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO R. PEDRO TEIXEIRA, 397ª - CENTRO, TABATINGA - AM, CEP: 69640-000, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

VALOR DO CONTRATO MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/unidade: 050101 Fundo Municipal De Previdência;
Fonte De Recursos: 802 Recursos Vinculados Ao RPPS – Taxa De Administração;
Programa De Trabalho: 09 272 0028 2063 0000 Manutenção Do Instituto De Previdência Social - IPRETAB;
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal do Ato:Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, quando aplicável.

Tabatinga/AM, 05 de janeiro de 2026.

WASLLINTON SAMUEL FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do IPRETAB em Exercício
Decreto nº 524/GP-PMT, de 03/09/2025

Publicado por:
Larissa Luanna
Código Identificador:6533A868

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026 – IPRETAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – IPRETAB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – IPRETAB

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB e a empresa ELIANA APARECIDA CALISTRO RAMOS (LANCHE DO BABA) - EPP, inscrita no CNPJ: 12.574.793/0001-31

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coffee break, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais, em conformidade com a gestão estratégica do Instituto de Previdência do Município de Tabatinga - IPRETAB, no município de Tabatinga - AM

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Previdência Própria
Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Programa de Trabalho: 09.272.0028.2063.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fundamentação Legal do Ato:Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, quando aplicável.

Tabatinga/AM, 21 de janeiro de 2026

WASLLINTON SAMUEL FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do IPRETAB em Exercício
Decreto nº 524/GP-PMT, de 03/09/2025

Publicado por:
Larissa Luanna
Código Identificador:70DDEECC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026 – IPRETAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – IPRETAB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – IPRETAB

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB e a empresa V F SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ: 38.653.855/0001-94.

OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Equipamentos de Informática para o atendimento das Necessidades do Instituto de Previdência Própria do Município De Tabatinga – IPRETAB, visando otimizar e assegurar a execução dos serviços e processos no âmbito do Instituto, a fim de atender às necessidades deste RPPS.

VALOR GLOBAL: R$ 61.380,00 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Previdência Própria
Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Programa de Trabalho: 09.272.0028.2063.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fundamentação Legal do Ato:Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: Trata-se de contrato de compra única, sem natureza de prestação continuada e sem prazo de vigência pré-estabelecido.

Tabatinga/AM, 21 de janeiro de 2026.

WASLLINTON SAMUEL FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do IPRETAB Em Exercício
Decreto nº 524/GP-PMT, de 03/09/2025

Publicado por:
Larissa Luanna
Código Identificador:B27E2FC0

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
PORTARIA N° 003/2026-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO DEPENDENTE DA EX-SERVIDORA-SEGURADA SENHORA MARIA JUVELINA BRAGA SIQUEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n° 003/2026-SUPERINTENDENTE Humaitá, 10 de fevereiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO DEPENDENTE DA EX-SERVIDORA-SEGURADA SENHORA MARIA JUVELINA BRAGA SIQUEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº **005/2021/HUMAITAPREV**, de 09 de junho de 2021, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER o benefício de **Pensão Por Morte** em decorrência do falecimento da ex-servidora-segurada **Sra. MARIA JUVELINA BRAGA SIQUEIRA SILVA,** portadora do RG nº. ***67-* - SSP/AM, e do CPF/MF nº ***.626.492 -**, aposentada por voluntariamente por **idade** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** matrícula nº 1030, carga horária 40 horas semanais, conforme Portaria nº 040/2017, de 10/04/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 13/04/2017, Processo Administrativo nº 088/2017 e processo TCE – AM nº 11973/2018, neste Instituto de Previdência Própria – HUMAITAPREV, falecida em **30 de junho de 2021,** ao dependente legalmente habilitado na qualidade de cônjuge e único dependente, **RAIMUNDO MARQUES DA SILVA**, nascido em 26/06/1950, portador do CPF/MF nº. ***.272.172-**, conforme processo judicial nº **0600613-04.2025.8.04.4400**, com 100% (cem por cento) dos **Proventos Integrais** de forma vitalícia, nos termos do **Art. 40, §§ 2º e 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 33º, inciso I, § 8º, Art. 83, Art. 84, inciso I e Art. 85, inciso I da Lei Municipal de nº 652/2013, de 26 de dezembro de 2013.**

Art. 2º.O valor do benefício será 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado até a data do óbito, pago de forma **vitalícia** para o dependente habilitado até a presente data, nos termos da **Lei Municipal nº 652/2013,** de 26 de dezembro de 2013, conforme detalhamento do benefício abaixo:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS						
Nome	**Tipo de Pensão**	**Quota parte**	**Idade**	**Inicio**	**Término**	**Valor (R$)**
Raimundo Marques da Silva (Cônjuge)	Vitalício	100%	75 Anos	16/01/2026	--	1.482,13
Valor da Pensão Por Morte (cota parte familiar a ser aplicação ao dependente)						1.482,13
Majoração do Provento conforme Art. 201 parágrafo 2º da CF 1988 (+)						138,87
Valor Total da Pensão Por Morte						**1.621,00**

Art. 3º.O Instituto de Previdência do Município de Humaitá – **HUMAITAPREV**, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§ 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988).**

Art. 4º. Os encargos financeiros decorrentes desta portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, à conta do FUNDO FINANCEIRO.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **16/01/2026**, conforme Decisão Judicial constante do Processo nº 0600613-04.2025.804.4400.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. 025/2024-GAB. PREF.

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Gestora de Benefícios
Dec. 025/2024-GAB. PREF.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:82C93938

HUMAITAPREV
PORTARIA N° 004/2026-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA CECILIA DE MOURA PESSOA E DÁ OUTRAS PROV

Portaria n° 004/2026-SUPERINTENDENTE Humaitá, 10 de fevereiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA CECILIA DE MOURA PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº **022/2025/HUMAITAPREV**, de 03 de dezembro de 2025, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor da servidora-segurada Senhora **Cecilia de Moura Pessoa,**brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. ***61-* - SSP/RO e CPF/MF nº. ***.266.062-**,efetiva no cargo de **Assistente Administrativo,** matrícula nº 2236, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, com **PROVENTOS INTEGRAIS**e**COM PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no**Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 207, incisos "I", "II", "III", "IV" da Lei Municipal nº 652/2013 - GAB. PREF, de 26 de dezembro de 2013.**
Art. 2º.O valor do benefício mencionado no artigo anterior, calculado na forma da lei, corresponderá ao valor de **R$ 7.300,21** (sete mil, trezentos reais e vinte um centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo:

Tipo de aposentadoria	**(X) Normal ( ) Especial**
Vencimento base-nível e referência: **HORAS NORMAIS** Decreto Municipal nº 020/2025-GAB. PREF.	R$ 3.743,70
Adicional Gratificações: **Gratificação de Quinquênio 25%, Lei nº: Art. 170, Lei 091/97**	R$ 935,92
Adicional Gratificações: **Gratificação de Qualificação 70%**	R$ 2.620,59
Valor apurado para base de cálculo	R$ 7.300,21
Total dos Proventos (ultima remuneração d cargo efetivo	**R$ 7.300,21**

Art. 3º.O Instituto de Previdência do Município de Humaitá – **HUMAITAPREV**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).**

Art. 4º. Os encargos financeiros decorrentes desta portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, à conta do FUNDO FINANCEIRO.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/02/2026**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. 025/2024-GAB. PREF.

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Gestora de Benefícios
Dec. 025/2024-GAB. PREF.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:7BA11048

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2026

Concede diária a Vice Prefeita do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **CLAUDECY BRITO FRAZÃO,** Vice Prefeita do Município de Alvarães, o pagamento de 07 (sete) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias 09**/02/2026 a 15/02/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 029/2026-SEMAD.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: para tratar Assuntos de Interesse de Municipalidade na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 10 de Fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:9DC62DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Funcionaria efetiva do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **CLAUDELICE FRAZÃO MENDES, Professora Funcionaria Efetiva** do Município de Alvarães, o pagamento de 08 (Oito) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **09/02/2026 a 15/02/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 036/2026-SEMAD/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar de uma reunião na Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar – SEDUC, Para fins de qualificação e aperfeiçoamento, tendo em vista a implementação da modalidade do Ensino de Tempo Integral na rede Municipal de Ensino na Escola, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 10 de Fevereiro de 2026

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:81D77E88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0274/2026-GP/PMA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa o Sr. JORGE ALVES DA ROCHA, na função Gratificada, de CHEFIA - Código FG 01 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor efetivo, Sr. **JORGE ALVES DA ROCHA**, portador do RG/CPF n° 404.210.072-49, matrícula nº 312-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para exercer a Função Gratificada de Provimento em Comissão, na qualidade de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRO**, conforme Código FG 01.

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado receberá a gratificação estipulado para função, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4° - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:662A3DF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0275/2026-GP/PMA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. SIMONE LUCAS FELIX para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico III – Código AD6 e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Fica NOMEADO a Sra. **SIMONE LUCAS FELIX**, portador do RG 4132841-8, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico III – Código AD6.**

Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº

8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partido do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A8AE6950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0276/2026-GP/PMA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Sr. CHRISTIAN NOGUEIRA DOS SANTOS para o cargo de Provimento em Comissão, de Secretário Executivo Especial da Juventude – Código AD3 e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **CHRISTIAN NOGUEIRA DOS SANTOS**, portador do portador do RG nº 1759016-7, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Executivo Especial da Juventude**, código AD3.

Art. 2° - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partido do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:67F64D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0341/2026-GP/PMA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Comissionado (a) Sr. (a) Aliune da Costa Mauricio, do cargo de Assessor Técnico II AD5 e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento, protocolado no dia 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Comissionado (a) Sr.(a) **Aliune da Costa Mauricio,** através de Requerimento, do cargo de *Assessor Tecnico II AD5*, matrícula nº 5817-1, lotado (a) no (a) Sec. Municipal de Produção de Comissionados.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:CD494A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0342/2026-GP/PMA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o Memorando N°098/2026 SEMED, protocolado no dia 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, do (a) Servidor (a) **Lindalva Souza de Oliveira**, Matrícula nº 1824-3, no cargo de Efetivo (a) Secretário de Escola, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, iniciando o período de gozo no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:04EAB023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0343/2026-GP/PMA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) ROSEMARA ANDRADE RAMOS e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o Memorando N°098/2026 SEMED, protocolado no dia 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, do (a) Servidor (a) **Rosemara Andrade Ramos**, Matrícula nº 1795-2, no cargo de Efetivo (a) Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, iniciando o período de gozo no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5CA4966F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 025/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Anamã e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Anamã, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A instituição da **Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC)**, pelo Ministério da Educação, visando ampliar e qualificar a conectividade nas escolas públicas de educação básica;
A necessidade de planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações locais para adesão e execução da ENEC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Grupo de Trabalho da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (GT/ENEC)**, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar a execução da ENEC no município.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho da ENEC:
I – Promover o alinhamento das ações municipais à Estratégia Nacional de Escola Conectadas;
II – Elaborar plano de ação local para a execução da ENEC;
III – Acompanhar e monitorar os indicadores de conectividade das escolas;
IV – Articular com gestores escolares, técnicos e demais órgãos envolvidos a implementação das ações previstas;
V – Elaborar relatórios técnicos e apresentar recomendações de melhorias à gestão da Secretaria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
Laurinete Batista de Macedo do Nascimento – Coordenador(a) da Educação Infantil;
Carla Thaina Ferreira da Silva – Coordenadora do Ensino Fundamental II e Escola das adolescências;
Leomir Santos de Souza – Coordenador do Ensino Fundamental II
Francisca Jocimara Souza de Oliveira Coordenadora do Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos
Diná Chagas Pinheiro de Souza – Coordenadora do Saeb e Sadeam
Maria Onete Soares Bastos – Articuladora do Criança alfabetizada
Ederson de Souza Dantas – Coordenador da Educação Escolar Indígena
Lindolfo Cardoso Filho – Assessor técnico da Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º A Coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao(à) Lindolfo Cardoso Filho, responsável por articular os membros, convocar reuniões, consolidar informações e representar o GT junto à Secretaria.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade e mediante ato da autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 2025.

MANUEL LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anamã

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4C888959

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 157/2026, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeia a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente para o biênio 2026/2027 e dá outras províncias".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Considerando O dispositivo na Lei n° 014/1998 e a Lei Municipal n°067/2001; as quais dispõem sobre a Constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e considerando a necessidade de renovação dos membros do Conselho para o biênio 2026/2027;

Considerando a decisão tomada em reunião extraordinária realizada no dia 02 de Fevereiro de 2026, na Sala dos Conselhos, na qual foi aprovada nova composição do colegiado e eleita a nova Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Formado o novo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2026/2027, que passa a ter a seguinte formação:

I – Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Leticia Vieira Arruda
Suplente: Emanuel Fernando Pavão Leite

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Braulino De Souza Ramos Neto
Suplente: Maria Dalva Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Karen Christine Albuquerque Moreira
Suplente: Eloaine Garcia Ferreira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Pedro Antônio Lopes Da Silva
Suplente: Adriana Paixão Santos

Representante do Poder Legislativo:
Titular: Jonas Neves de Castro
Suplente: Marcos Antônio Alves Lima

II – Representantes da Sociedade Civil:

Representantes das Escolas Urbanas
Titular: Leia Pereira Alcantara
Suplente: Cleidiane Rodrigues Lemes Costa

Pastoral da Criança
Titular: Leidiane Vieira Dias De Lima
Suplente: Elzimar Madeira Gonçalves

Igrejas Evangélicas
Titular: Leidiana Ferreira Damiãn
Suplente: Marta Lima Martins

APAE
Titular: Dalyane Rosa Nogueira Guimarães
Suplente: Gustavo Lemos Figueiredo

OAB – Subseção Apuí
Titular: Michele da Silva Santana
Suplente: Henrique Borges Lorbieski

Art. 2º - Fica eleita, em decisão colegiada, a nova Mesa Diretora do CMDCA para o biênio 2026/2027, com a seguinte composição:
Presidente: MICHELE DA SILVA SANTANA
Vice-presidente: LETICIA VIEIRA ARRUDA
Secretaria: LEIA PEREIRA ALCANTARA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3EBF1B23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 4780/2025-PMATN, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARAEVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE, LOCALIZADA EM MANAUS**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP,**ADJUDICA**o objeto da presente licitação às empresas:

A. RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 60.346.595/0001-63. Itens: 1, 12, 14, 45 e 62**. Valor: R$ 67.715,00 (sessenta e sete mil, setecentos e quinze reais).**

ANDERSON DA SILVA PONTES, CNPJ 20.214.679/0001-29. Itens: 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 52, 55, 56, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70 e 71.**Valor: R$ 640.620,00 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e vinte reais).**

A. I. G. COMERCIAL LTDA, CNPJ 02.532.283/0001-48. Item: 72.**Valor: R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).**

J. C. G. DA COSTA – EPP, CNPJ 05.481.242/0001-68. Itens: 4, 21 e 51.**Valor: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).**

ANDERSON SOUZA MATIAS – EPP, CNPJ 29.775.015/0001-03. Itens: 6, 26, 40, 53, 57, 58, 59 e 66.**Valor: R$ 63.513,00 (sessenta e três mil, quinhentos e treze reais).**

M S ESSENCIAL LTDA, CNPJ 59.618.368/0001-60. Item: 54.**Valor: R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais).**

Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 02.425.219/0001-68. Item: 48. **Valor: R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).**

E**HOMOLOGA** o procedimento licitatório, ratificando todos os atos e decisões nele praticados, para que produzam seus efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:70A86823

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 4781/2025-PMATN, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE, LOCALIZADA EM MANAUS**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP,**ADJUDICA**o objeto da presente licitação às empresas:

A. I. G. COMERCIAL LTDA, CNPJ 02.532.283/0001-48. Itens: 18 e 43.**Valor: R$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).**

ANDERSON DA SILVA PONTES, CNPJ 20.214.679/0001-29. Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 38, 41, 44, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 63, 64 e 65.**Valor: R$ 1.949.185,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais).**

MV DA AMAZONIA LTDA ME, CNPJ 37.198.019/0001-02. Itens: 12, 16, 28, 31, 32, 39 e 40.**Valor: R$ 385.102,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e dois reais).**

M S ESSENCIAL LTDA, CNPJ 59.618.368/0001-60. Itens: 14, 15, 17, 33, 42, 45, 46, 51 e 60.**Valor: R$ 436.871,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais).**

ANDERSON SOUZA MATIAS – EPP, CNPJ 29.775.015/0001-03. Itens: 1, 48 e 62.**Valor: R$ 46.694,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais).**

A. RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 60.346.595/0001-63. Itens: 37, 56 e 57**. Valor:R$ 383.600,00 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos reais).**

E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, ratificando todos os atos e decisões nele praticados, para que produzam seus efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:82893096

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA Nº 004/2026 - PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTEe a Empresa **ALTUS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.376.340/0001-87.

VINCULAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE MUNICIPAL PÉROLAS DO JAVARI NO BAIRRO DO CENTRO, ATALAIA DO NORTE/AM-FNDE-CRECHE TIPO 1 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 961091/2024/FNDE/CAIXA, em conformidade com o Edital daCONCORRÊNCIA Nº 005/2025".

DA VIGENCIA: O TERMO DE RETOMADA CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025-PMATN fica autorizada a retomada da obra para reinício em 05 de Janeiro de 2026 conforme cronograma físico financeiro (anexo I).

VALOR GLOBAL DA OBRA:
R$ 5.965.878,50 (Cinco Milhões e Novecentos e Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade:02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional:12.365.0070.1003.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquis. de Equipamentos p/ Und.Edu.do.Fundamental.
Natureza de Despesa:4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Pagadora:569- FNDE e 500- Recursos Próprios;

A INTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE PUBLICADA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2026.

***Publicação com data retroativa sem dando ao erário público, ou quaisquer divergência.**

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:21EF45EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **646/2026**, de **04.02.2026.**

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. IRANÉLIA BARROS MOÇAMBITE, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 7051,** Período de **05.02.2026 à 10.02.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Realizar visitas e Acompanhamentos a Pacientes em Tratamentos na Casa de Apoio localizado na Cidade de Manaus-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 1.900,00 (Mil e Novecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B40FB46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 013 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **702/2026**, de **06.02.2026.**

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. JEOVANI MORAIS SERRA, Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS, Matrícula: 8665,** Período de **17.02.2026 à 22.02.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Curso de Educação Permanente Continuada para Cidadania, Transparência e Controle Social no SUS, Regional Alto Solimões a ser realizado no Município de Tabatinga-AM.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R$ 1.000,00 (Mil reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B8B5A2C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2026 – GP/PMB, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o feriado e o ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do Carnaval de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art. 90, Item VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais são preservados;
CONSIDERANDO a tradição cultural do Carnaval no território nacional**;**
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais do Município de Barcelos/AM nos seguintes dias:
• 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira);
• 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas), até às 12h.
Art. 2º - Fica considerado **feriado municipal** o dia:
• 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval).
Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo os titulares dos respectivos órgãos adotar as providências necessárias para assegurar o seu regular funcionamento, especialmente os seguintes:
I – Serviços Emergenciais de Saúde;
II – Serviços de Limpeza Pública;
III – Serviços de Assistência Social (serviço funerário);
IV – Serviço de Vigilância Municipal;
V – Departamento Aeroportuário.
VI – Comissão Municipal de Contratação
Art. 3º - Compete aos secretários municipais e dirigentes de órgãos assegurar a manutenção dos serviços essenciais à população.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:EFCDF94C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-CMC/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o melhor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Controladoria Interna que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, V a VII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026-CMC/PMB**;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E RATIFICARa decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante do relatório circunstanciado apresentado, onde foi considerada habilitada a Empresa **DIOCESSE DE PARINTINS, inscrita no CNPJ Nº 04594.537/0016-64**, com um preço global anual de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),**a serem pagas em parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através do **PROCESSO DE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 003/2026 CMC/PMB,objetivando a **"**LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JARDIM DA INFÂNCIA PRIMAVERA,EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".
II – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 10 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:2662AAE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026-CMC/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o melhor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Controladoria Interna que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, V a VII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026-CMC/PMB**;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E RATIFICARa decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante do relatório circunstanciado apresentado, onde foi considerada habilitada a Empresa **DIOCESSE DE PARINTINS, inscrita no CNPJ Nº 04594.537/0016-64**, com um preço global anual de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),**a serem pagas em parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 004/2026 CMC/PMB**,objetivando a **"**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO PEDRO, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – SEMED", DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".
II – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 10 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:6148623E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 144, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMB

Regulamenta a Lei Municipal nº 399, de 01 de dezembro de 2025, que institui o Serviço Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos – Projeto Barreirinha Sustentável, estabelece diretrizes para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, para a inclusão socioeconômica dos catadores, dispõe sobre a organização administrativa, a execução operacional, o financiamento, o monitoramento do Serviço, e define parâmetros administrativos para a fixação de valores de referência, e dá outras providências.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente no exercício do poder regulamentar,

CONSIDERANDO que a **Lei Municipal nº 399, de 01 de dezembro de 2025**, instituiu o **Serviço Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos – Projeto Barreirinha Sustentável**, como parte integrante da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal assegurar a **fiel execução das leis**, mediante a edição de atos normativos regulamentares, nos limites do poder regulamentar;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 399/2025 estabelece **diretrizes, princípios e objetivos gerais**, demandando regulamentação para disciplinar sua **organização administrativa, execução operacional, gestão intersetorial, monitoramento e controle**;
CONSIDERANDO que o Serviço Municipal de Coleta Seletiva constitui **serviço público ambiental de interesse local**, inserido na competência municipal para tratar de assuntos de interesse local e de proteção ao meio ambiente;
CONSIDERANDO a necessidade de **promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos**, em consonância com a **Lei Federal nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e com a legislação municipal correlata;
CONSIDERANDO a importância da **inclusão socioeconômica dos catadores e catadoras de materiais recicláveis**, como diretriz de política pública ambiental e social, nos termos da legislação municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar **transparência, controle, eficiência administrativa e responsabilidade fiscal** na implementação do Serviço Municipal de Coleta Seletiva;
CONSIDERANDO que a regulamentação ora editada **não cria direitos ou obrigações novos**, limitando-se a **disciplinar a execução da Lei Municipal nº 399/2025**,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DA NATUREZA E DOS FUNDAMENTOS DO SERVIÇO
Seção I
Do Objeto e do Alcance da Regulamentação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a **Lei Municipal nº 399, de 01 de dezembro de 2025**, disciplinando a **organização administrativa**, a **execução operacional**, a **gestão intersetorial** e os **mecanismos de monitoramento e controle** do **Serviço Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos – Projeto Barreirinha Sustentável**, no âmbito do Município de Barreirinha/AM.

Parágrafo único. A regulamentação prevista neste Decreto limita-se a **assegurar a fiel execução da Lei Municipal nº 399/2025**, sendo vedada a criação, ampliação ou restrição de direitos, deveres ou obrigações não expressamente previstos em lei.

Seção II

Da Natureza Jurídica do Serviço Municipal de Coleta Seletiva

Art. 2º O Serviço Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos constitui **serviço público ambiental de interesse local**, integrante da **Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 399/2025.

§ 1º O Serviço possui natureza **essencial, contínua e permanente**, orientado pelos princípios da eficiência administrativa, da sustentabilidade ambiental e da responsabilidade compartilhada.

§ 2º A execução do Serviço não se confunde com atividade econômica privada, nem com prestação de serviço remunerado aos beneficiários ou parceiros, sendo vedada qualquer interpretação em sentido diverso.

Seção III

Da Finalidade Pública do Serviço

Art. 3º O Serviço Municipal de Coleta Seletiva tem por finalidade **operacionalizar, no âmbito municipal**, as diretrizes da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com vistas a:

I – promover a **destinação ambientalmente adequada** dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis;

II – integrar **catadores e catadoras de materiais recicláveis** à coleta seletiva e à cadeia da reciclagem;

III – estimular a **educação ambiental permanente** e a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IV – fomentar a **inclusão socioeconômica** de catadores e trabalhadores de baixa renda;

V – promover a **sustentabilidade urbana**, em consonância com a Lei Federal nº 12.305/2010 e com a Lei Municipal nº 203/2016.

Parágrafo único. As finalidades previstas neste artigo correspondem **exclusivamente** às previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 399/2025, vedada sua ampliação ou modificação por ato infralegal.

Seção IV

Dos Princípios Aplicáveis à Execução do Serviço

Art. 4º A execução do Serviço Municipal de Coleta Seletiva reger-se-á pelos princípios previstos no art. 3º da Lei Municipal nº 399/2025, especialmente:

I – prevenção e redução da geração de resíduos sólidos;

II – reutilização, reciclagem e valorização dos resíduos;

III – inclusão socioeconômica e reconhecimento dos catadores;

IV – transparência, participação social e controle público;

V – cooperação interinstitucional e intersetorial.

Parágrafo único. Os princípios previstos neste artigo orientam a interpretação e a aplicação deste Decreto, **não conferindo direitos subjetivos autônomos**, nem autorizando condutas administrativas não previstas em lei.

Seção V

Das Diretrizes Gerais do Serviço Municipal de Coleta Seletiva

Art. 5º A execução do Serviço Municipal de Coleta Seletiva observará, como diretrizes gerais:

I – integração com o **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**;

II – priorização de **parcerias com cooperativas e associações locais de catadores**, quando existentes;

III – promoção de **educação ambiental contínua** junto à população;

IV – implantação **gradativa, planejada e progressiva** de ecopontos e unidades de triagem;

V – adoção de mecanismos de **controle, rastreabilidade e transparência** quanto à destinação dos materiais coletados.

Parágrafo único. As diretrizes previstas neste artigo possuem caráter **orientador da atuação administrativa**, não implicando obrigação de implantação imediata ou simultânea de todas as ações nele previstas.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO, DA EXECUÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO INTERSETORIAL DO SERVIÇO

Seção I

Da Coordenação Geral do Serviço

Art. 6º A execução do Serviço Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos – Projeto Barreirinha Sustentável dar-se-á sob a **coordenação geral, técnica e operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 399/2025.

§ 1º A coordenação exercida pela SEMMA compreende o **planejamento, a organização, a supervisão, o controle e a avaliação técnica** das ações vinculadas ao Serviço.

§ 2º A atuação da SEMMA não exclui nem substitui as competências legais próprias dos demais órgãos e entidades envolvidas na execução intersetorial do Serviço.

Seção II

Das Competências dos Órgãos Municipais Envolvidos

Subseção I

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Art. 7º Compete à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**, na condição de órgão coordenador:

I – planejar e coordenar a execução do Serviço Municipal de Coleta Seletiva;

II – implantar, gerir e supervisionar ecopontos, unidades de triagem e demais estruturas operacionais;

III – acompanhar e fiscalizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos coletados;

IV – supervisionar a execução das parcerias, convênios e cessões de uso vinculadas ao Serviço;

V – elaborar e consolidar relatórios técnicos e ambientais periódicos.

Subseção II

Da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Art. 8º Compete à **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**:

I – realizar o **cadastramento social** dos catadores e catadoras de materiais recicláveis;

II – acompanhar a **inclusão socioeconômica** dos beneficiários do Serviço;

III – articular o Serviço de Coleta Seletiva com a **rede municipal de proteção social**;

IV – prestar informações sociais necessárias ao monitoramento do Serviço.

Subseção III

Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP

Art. 9º Compete à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP**:

I – prestar apoio **logístico, patrimonial e de infraestrutura** à execução do Serviço;

II – acompanhar a execução **orçamentária e financeira** das ações vinculadas ao Projeto Barreirinha Sustentável;

III – apoiar a **prestação de contas administrativa**, observadas as normas de controle interno e externo.

Seção III

Da Articulação Institucional e das Parcerias

Art. 10. O Município poderá firmar **convênios, termos de cooperação e parcerias institucionais** com órgãos públicos, instituições de ensino, cooperativas, associações de catadores e organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. As parcerias deverão preservar a **finalidade pública, ambiental e social** do Serviço, sendo vedada a delegação de competências típicas da Administração Pública.

Seção IV

Da Cessão de Uso de Bens Públicos

Art. 11. Fica autorizada a **cessão de uso de imóveis, galpões, veículos e equipamentos públicos**, exclusivamente para fins de execução do Serviço Municipal de Coleta Seletiva, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 399/2025.

§ 1º A cessão de uso terá natureza **precária e condicionada ao interesse público**, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante motivação administrativa.
§ 2º Durante a fase de implantação do Serviço, o Município poderá assumir, a título de incentivo, as despesas de **energia elétrica e água**, nos limites e condições previstos na Lei Municipal nº 399/2025.

Seção V
Da Organização Operacional do Serviço
Art. 12. A execução operacional do Serviço Municipal de Coleta Seletiva observará **fluxos administrativos integrados**, respeitada a competência legal de cada órgão envolvido.
Parágrafo único. Os procedimentos operacionais internos necessários à execução deste Capítulo poderão ser detalhados por **atos administrativos complementares**, desde que não inovem na ordem jurídica e observem os limites estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA**
Seção I
Da Execução Operacional e da Implantação Gradativa
Art. 13. A execução operacional do Serviço Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos observará **implantação gradativa e planejada**, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 399/2025.
Parágrafo único. A implantação gradativa considerará a **capacidade operacional do Município**, a disponibilidade de infraestrutura e os recursos orçamentários, vedada a imposição de metas não previstas em lei.
Seção II
Dos Ecopontos, Unidades de Triagem e Infraestrutura
Art. 14. A implantação de **ecopontos, unidades de triagem, armazenamento e beneficiamento** dos resíduos recicláveis será realizada sob coordenação da **SEMMA**, observadas as diretrizes do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
§ 1º A localização, a quantidade e a forma de funcionamento dos ecopontos e unidades de triagem serão definidas conforme critérios **técnicos, ambientais e de interesse público**.
§ 2º A implantação referida no caput não implica obrigação de instalação simultânea em todo o território municipal.
Seção III
Do Controle, da Rastreabilidade e da Destinação dos Resíduos
Art. 15. A execução do Serviço Municipal de Coleta Seletiva observará mecanismos de **controle administrativo e rastreabilidade** quanto ao volume coletado, triado e destinado.
§ 1º A destinação final dos resíduos recicláveis deverá atender aos princípios da **destinação ambientalmente adequada**, conforme legislação aplicável.
§ 2º Os mecanismos de controle e rastreabilidade terão finalidade **administrativa, ambiental e de transparência**, não gerando direitos creditícios ou patrimoniais aos participantes do Serviço.

Seção IV
Dos Relatórios Operacionais e da Prestação de Informações
Art. 16. As cooperativas e associações de catadores que participarem da execução do Serviço deverão apresentar à **SEMMA relatórios semestrais** contendo, no mínimo:
I – volume de resíduos coletados e triados;
II – tipo de material encaminhado à reciclagem;
III – destinação final dos resíduos;
IV – informações operacionais relevantes à avaliação do Serviço.
Parágrafo único. Os relatórios previstos neste artigo destinam-se **exclusivamente ao acompanhamento e à avaliação administrativa**, não caracterizando prestação de contas financeira individual.

Seção V
Da Manutenção e Substituição de Equipamentos
Art. 17. A manutenção e eventual substituição de equipamentos utilizados na execução do Serviço Municipal de Coleta Seletiva serão realizadas pela **SEMMA**, mediante dotação orçamentária específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 399/2025.

Seção VI
Das Disposições Operacionais Complementares
Art. 18. Os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução deste Capítulo poderão ser detalhados por **atos administrativos complementares**, desde que:
I – não inovem na ordem jurídica;
II – observem estritamente os limites da Lei Municipal nº 399/2025 e deste Decreto.
CAPÍTULO IV
DA INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
Seção I
Dos Objetivos da Inclusão Socioeconômica
Art. 19. A inclusão socioeconômica dos catadores e catadoras de materiais recicláveis constitui **diretriz estruturante** do Serviço Municipal de Coleta Seletiva – Projeto Barreirinha Sustentável, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 399/2025.
Parágrafo único. As ações de inclusão socioeconômica têm por finalidade **promover a organização, a capacitação e a inserção produtiva** dos catadores, **sem caracterizar vínculo empregatício, relação de trabalho ou prestação de serviço remunerado ao Município**.

Seção II
Do Cadastramento e da Prioridade de Participação
Art. 20. O Município promoverá o **cadastramento dos catadores e catadoras de materiais recicláveis**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, em articulação com a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**.
§ 1º O cadastramento terá finalidade **exclusivamente administrativa e social**, destinando-se à identificação, acompanhamento e inclusão dos beneficiários no Serviço.
§ 2º Os catadores formalmente cadastrados terão **prioridade na participação** em parcerias, ações de capacitação e programas vinculados ao Serviço Municipal de Coleta Seletiva, nos termos da Lei Municipal nº 399/2025.

Seção III
Das Bolsas de Incentivo e dos Auxílios Socioeconômicos
Art. 21. As bolsas de incentivo ou auxílios socioeconômicos temporários previstos no § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 399/2025 possuem natureza **estritamente assistencial, transitória e não remuneratória**.
§ 1º A concessão das bolsas ou auxílios dependerá de:
I – cadastro prévio do beneficiário;
II – disponibilidade orçamentária;
III – regulamentação administrativa específica;
IV – autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, quando exigida em lei.
§ 2º As bolsas ou auxílios **não geram vínculo empregatício, previdenciário ou trabalhista**, nem se configuram como contraprestação por produção ou desempenho.
§ 3º O valor máximo da bolsa ou auxílio observará **estritamente o limite estabelecido na Lei Municipal nº 399/2025**, vedada qualquer majoração por ato infralegal.

Seção IV
Da Complementação Eventual das Bolsas
Art. 22. A complementação eventual das bolsas de incentivo, com recursos oriundos da comercialização dos resíduos recicláveis, somente poderá ocorrer quando **cumulativamente** atendidos os seguintes requisitos:
I – existência de resultado financeiro líquido positivo;
II – disponibilidade orçamentária no **Fundo Municipal de Meio Ambiente**;
III – autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
IV – manifestação prévia da **Comissão Intersetorial de Monitoramento**.
§ 1º A complementação possui caráter **eventual, condicionado e acessório**, não se incorporando ao valor base da bolsa.
§ 2º Em nenhuma hipótese a soma da bolsa e da complementação poderá exceder o limite máximo previsto em lei.
Seção V
Da Destinação dos Recursos Excedentes

Art. 23. Os recursos provenientes da comercialização dos resíduos recicláveis que **excederem o valor das bolsas ou auxílios concedidos** deverão ser destinados **exclusivamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente**, para posterior reinvestimento no Projeto Barreirinha Sustentável, nos termos do § 3º do art. 8º da Lei Municipal nº 399/2025.
Parágrafo único. É vedada qualquer destinação diversa da prevista no caput.

Seção VI
Da Carga Horária e das Condições de Atuação
Art. 24. A carga horária das atividades desempenhadas pelos catadores no âmbito do Serviço Municipal de Coleta Seletiva **não poderá exceder 40 (quarenta) horas semanais**, conforme dispõe o § 5º do art. 8º da Lei Municipal nº 399/2025.
§ 1º A carga horária prevista neste artigo possui finalidade **organizacional e de proteção social**, não se prestando à caracterização de jornada de trabalho.
§ 2º É vedada a exigência de metas de produtividade individual.

Seção VII
Da Capacitação, dos EPIs e do Apoio Logístico
Art. 25. O Poder Executivo poderá oferecer, nos termos do § 6º do art. 8º da Lei Municipal nº 399/2025:
I – cursos de capacitação e qualificação profissional;
II – equipamentos de proteção individual – EPIs;
III – apoio logístico às cooperativas e associações de catadores.
Parágrafo único. As ações previstas neste artigo possuem caráter **de apoio institucional**, não gerando obrigações permanentes ou automáticas ao Município.

Seção VIII
Da Gestão Inicial e da Transição para Cooperativas
Art. 26. O Serviço Municipal de Coleta Seletiva será inicialmente administrado pela **Administração Pública Municipal**, podendo, no prazo de até **03 (três) anos**, ser repassado à gestão de cooperativas de catadores, mediante cessão, nos termos do § 7º do art. 8º da Lei Municipal nº 399/2025.
§ 1º O repasse de que trata o caput dependerá de comprovação da **sustentabilidade econômica e organizacional** da cooperativa.
§ 2º Efetivado o repasse, deixará de ser aplicada a obrigação prevista no § 3º do art. 8º da Lei Municipal nº 399/2025, nos estritos termos da lei.

CAPÍTULO V
DO FINANCIAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA**
Seção I
Das Fontes de Financiamento
Art. 27. As despesas decorrentes da execução do Serviço Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos – Projeto Barreirinha Sustentável correrão por conta de **dotações orçamentárias próprias do Município**, podendo ser suplementadas pelas fontes previstas no art. 9º da Lei Municipal nº 399/2025.
Parágrafo único. Constituem fontes complementares de financiamento do Serviço, nos termos da lei:
I – recursos do **Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA**;
II – emendas parlamentares, convênios e doações privadas;
III – multas ambientais e compensações por infrações ambientais;
IV – receitas provenientes da comercialização de materiais recicláveis;
V – convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades privadas;
VI – doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
VII – outras fontes legalmente admitidas.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Financeira
Art. 28. A execução orçamentária e financeira das ações vinculadas ao Serviço Municipal de Coleta Seletiva observará as normas da legislação financeira e orçamentária vigente.
§ 1º A aplicação dos recursos deverá respeitar a **finalidade pública do Serviço**, vedada a destinação para fins diversos dos previstos na Lei Municipal nº 399/2025.
§ 2º As despesas serão realizadas mediante procedimentos administrativos formais, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

Seção III
Da Comercialização dos Materiais Recicláveis
Art. 29. As receitas oriundas da comercialização dos materiais recicláveis coletados no âmbito do Serviço Municipal de Coleta Seletiva:
I – não se incorporam automaticamente à receita própria do Município;
II – deverão ser registradas, controladas e aplicadas conforme a legislação específica;
III – observarão a destinação prevista na Lei Municipal nº 399/2025 e neste Decreto.
Parágrafo único. A comercialização possui caráter **instrumental e acessório**, não se configurando como atividade econômica empresarial do Município.

Seção IV
Do Planejamento Orçamentário e da Responsabilidade Fiscal
Art. 30. O impacto financeiro e a previsão de custeio do Serviço Municipal de Coleta Seletiva deverão constar da **Lei Orçamentária Anual – LOA** e do **Plano Plurianual – PPA**, em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. A execução das despesas previstas neste Decreto fica condicionada à **existência de dotação orçamentária suficiente**, vedada a assunção de obrigações sem prévia autorização orçamentária.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO INTERSETORIAL
Seção I
Da Instituição da Comissão Intersetorial de Monitoramento
Art. 31. A gestão e a execução do **Serviço Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos – Projeto Barreirinha Sustentável** serão acompanhadas por uma **Comissão Intersetorial de Monitoramento**, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 399/2025.
Parágrafo único. A Comissão possui caráter **técnico, consultivo e avaliativo**, não substituindo as competências decisórias do Chefe do Poder Executivo ou dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Seção II
Da Composição da Comissão Intersetorial
Art. 32. A Comissão Intersetorial de Monitoramento será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
I – **02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**;
II – **02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**;
III – **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP**;
IV – **01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente**;
V – **01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social**.
§ 1º Cada membro titular contará com **01 (um) suplente**, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos legais.
§ 2º Os membros da Comissão serão **designados por Portaria do Prefeito Municipal**, mediante indicação formal dos órgãos e conselhos representados.
§ 3º O exercício das funções na Comissão será considerado de **relevante interesse público**, não ensejando qualquer forma de remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária.

Seção III
Do Funcionamento da Comissão
Art. 33. A Comissão Intersetorial de Monitoramento reunir-se-á **ordinariamente a cada semestre** e, **extraordinariamente**, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

§ 1º As reuniões serão registradas em **atas circunstanciadas**, devidamente assinadas e arquivadas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
§ 2º As deliberações da Comissão serão tomadas por **maioria simples dos membros presentes**, observado o quórum mínimo da maioria absoluta.
§ 3º A Comissão poderá convidar servidores públicos, especialistas ou representantes de instituições parceiras para prestar esclarecimentos técnicos, **sem direito a voto**.

Seção IV
Das Atribuições da Comissão Intersetorial
Art. 34. Compete à Comissão Intersetorial de Monitoramento:
I – acompanhar a execução **ambiental, social, administrativa e financeira** do Serviço Municipal de Coleta Seletiva;
II – avaliar o cumprimento das metas, diretrizes e princípios estabelecidos na Lei Municipal nº 399/2025 e neste Decreto;
III – analisar os **relatórios técnicos e operacionais** apresentados pela SEMMA;
IV – avaliar os impactos ambientais, sociais e econômicos do Serviço;
V – manifestar-se previamente sobre a **complementação de bolsas ou auxílios**, quando vinculada a recursos oriundos da comercialização;
VI – elaborar **relatórios semestrais de avaliação**, com indicadores ambientais, sociais e econômicos;
VII – encaminhar os relatórios semestrais ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal de Barreirinha;
VIII – integrar o **relatório anual ao Balanço de Sustentabilidade**, nos termos da Lei Municipal nº 399/2025.
Parágrafo único. As manifestações da Comissão terão caráter **técnico e consultivo**, não possuindo efeito vinculante.

Seção V
Da Transparência e do Controle
Art. 35. Os relatórios elaborados pela Comissão Intersetorial de Monitoramento deverão permanecer **à disposição dos órgãos de controle interno e externo**, especialmente da Controladoria Interna e do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
Parágrafo único. As informações produzidas no âmbito da Comissão observarão as normas de transparência e acesso à informação, ressalvados os dados protegidos por sigilo legal.

CAPÍTULO VII
DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Da Implantação Gradativa do Serviço
Art. 36. A implantação do **Serviço Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos – Projeto Barreirinha Sustentável** ocorrerá de forma **gradativa e planejada**, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 399/2025 e neste Decreto.
Parágrafo único. A implantação gradativa considerará a disponibilidade de infraestrutura, recursos humanos, capacidade operacional do Município e previsão orçamentária, **sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais**.

Seção II
Do Cronograma de Implantação
Art. 37. O cronograma de implantação do Serviço Municipal de Coleta Seletiva será definido por **ato administrativo específico do Poder Executivo**, nos termos do inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 399/2025.
Parágrafo único. O cronograma terá caráter **administrativo e programático**, não gerando direito subjetivo à implantação imediata ou simultânea do Serviço em todo o território municipal.

Seção III
Do Cadastramento e da Participação das Cooperativas
Art. 38. A forma de cadastramento, habilitação e participação das cooperativas e associações de catadores no Serviço Municipal de Coleta Seletiva será disciplinada por **ato administrativo específico**, conforme dispõe o inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 399/2025.
Parágrafo único. O cadastramento e a participação observarão critérios objetivos, impessoais e transparentes, **vedada a criação de requisitos não previstos em lei**.

Seção IV
Dos Parâmetros de Incentivo e do Apoio Técnico-Financeiro
Art. 39. Os parâmetros de incentivo, apoio técnico e apoio financeiro às cooperativas, associações de catadores e demais participantes do Serviço Municipal de Coleta Seletiva serão definidos por **ato administrativo específico do Poder Executivo**, nos termos do inciso III do art. 11 da Lei Municipal nº 399/2025.
Parágrafo único. Os incentivos e apoios referidos no caput observarão, obrigatoriamente:
I – a disponibilidade orçamentária e financeira;
II – os limites e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 399/2025;
III – a finalidade pública, ambiental e social do Serviço.

Seção V
Dos Parâmetros Administrativos para Definição de Valores de Referência
Art. 40. A definição de eventuais valores de referência aplicáveis à aquisição, à destinação ou à comercialização de materiais recicláveis no âmbito do Serviço Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos – Projeto Barreirinha Sustentável será realizada por ato administrativo específico do Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência técnica e administrativa.
§ 1º A definição de valores de referência possuirá natureza exclusivamente administrativa e orientativa, não se caracterizando como fixação de preço público, garantia de valor mínimo, contraprestação por produção, nem obrigação permanente de aquisição por parte do Município.
§ 2º O ato administrativo referido no caput deverá ser devidamente motivado, precedido de análise técnica formal, observados critérios objetivos, especialmente:
I – levantamento de preços praticados no mercado local ou regional;
II – condições de qualidade, classificação e estado do material;
III – custos operacionais e logísticos envolvidos;
IV – viabilidade econômico-financeira do Serviço;
V – interesse público ambiental e social.
§ 3º Os valores de referência poderão ser revistos, atualizados ou revogados a qualquer tempo, mediante justificativa técnica formal, sempre que verificada alteração relevante das condições de mercado, operacionais ou financeiras.
§ 4º O ato administrativo que definir, revisar ou revogar valores de referência deverá ser formalizado em processo administrativo próprio e publicado no Diário Oficial do Município, para fins de transparência e controle.

Seção VI
Dos Atos Administrativos Complementares
Art. 41. Os formulários, fluxos operacionais, manuais técnicos e demais instrumentos necessários à execução deste Decreto poderão ser regulamentados por **atos administrativos complementares**, desde que:
I – não inovem na ordem jurídica;
II – observem estritamente os limites da Lei Municipal nº 399/2025 e deste Decreto;
III – sejam devidamente publicados no Diário Oficial do Município, para efeitos legais.

Seção VII
Da Vigência

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 10 de fevereiro de 2026**.**

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com **a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.**

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:8E3EB1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que o ato de publicação do extrato da **PORTARIA N°573-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023-GPMB,** do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**2339E092**, edição nº 4034 do dia 29 de janeiro de 2026, (tornam se efeito cancelados) dos atos administrativos.

Barreirinha, em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:2CEDE675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que o ato de publicação do extrato da **PORTARIA N°574-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023-GPMB,** do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**6E37A5D4**, edição nº 4034 do dia 29 de janeiro de 2026, (tornam se efeito cancelados) dos atos administrativos.

Barreirinha, em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:84963CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que o ato de publicação do extrato da **PORTARIA N°576-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023-GPMB,** do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**1B6CEDE3**, edição nº 4034 do dia 29 de janeiro de 2026, (tornam se efeito cancelados) dos atos administrativos.

Barreirinha, em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:8AA3193B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que o ato de publicação do extrato da **PORTARIA N°575-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023-GPMB,** do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**67E71F8F**, edição nº 4034 do dia 29 de janeiro de 2026, (tornam se efeito cancelados) dos atos administrativos.

Barreirinha, em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:EFB425BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que o ato de publicação do extrato da **PORTARIA N°577-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023-GPMB,** do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**AF2B0185**, edição nº 4034 do dia 29 de janeiro de 2026, (tornam se efeito cancelados) dos atos administrativos.

Barreirinha, em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:576F117D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que o ato de publicação do extrato da **PORTARIA N°578-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023-GPMB,** do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**540F1E6F**, edição nº 4034 do dia 29 de janeiro de 2026, (tornam se efeito cancelados) dos atos administrativos.

Barreirinha, em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:2E6522A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que o ato de publicação do extrato da **PORTARIA N°579-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023-GPMB,** do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**53962E31**, edição nº 4034 do dia 29 de janeiro de 2026, (tornam se efeito cancelados) dos atos administrativos.

Barreirinha, em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:224A5AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que o ato de publicação do extrato da **PORTARIA N°580-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023-GPMB,** do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**89027CE0**, edição nº 4034 do

dia 29 de janeiro de 2026, (tornam se efeito cancelados) dos atos administrativos.

Barreirinha, em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:0A587A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que o ato de publicação do extrato da **PORTARIA N°583-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023-GPMB,** do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**2F8B30F8**, edição nº 4034 do dia 29 de janeiro de 2026, (tornam se efeito cancelados) dos atos administrativos.

Barreirinha, em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:4C97E7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que o ato de publicação do extrato da **PORTARIA N°582-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023-GPMB,** do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**D11261AC**, edição nº 4034 do dia 29 de janeiro de 2026, (tornam se efeito cancelados) dos atos administrativos.

Barreirinha, em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:82505993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que o ato de publicação do extrato da **PORTARIA N°584-A, DE 27 DE MARÇO DE 2023-GPMB,** do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**558C8E08**, edição nº 4034 do dia 29 de janeiro de 2026, (tornam se efeito cancelados) dos atos administrativos.

Barreirinha, em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:3C6909DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/2026 – GPMB. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA VALIDADE DE TÍTULO DEFINITIVO EXPEDIDO SOBRE IMÓVEL URBANO, DESIGNA COMISSÃO ADMINISTRATIVA .

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito do Município de Barreirinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal de 1988 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que constituem bens do Município todos os bens móveis e imóveis que lhe pertençam de fato ou de direito, nos termos do art. 5º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, regularidade e adequada destinação de seu patrimônio, em observância aos princípios do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência do denominado Título Definitivo nº 0025, expedido em 22 de dezembro de 2016, em favor da Associação Indígena e Cabocla Filhos da Floresta, referente a imóvel localizado no Bairro Nova Conquista, Rua 03, neste Município;

CONSIDERANDO a informação de inexistência de registro imobiliário do referido título e de processo administrativo formal que tenha dado suporte à sua expedição;

CONSIDERANDO o interesse público superveniente do Município na utilização da área para implantação de obra pública municipal, ainda não especificada, conforme planejamento administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do contraditório, da ampla defesa, da publicidade e da motivação nos processos administrativos, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 7º, §7º, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO** destinado à análise da validade jurídica, regularidade formal e material e dos efeitos do **Título Definitivo nº 0025/2016**, bem como à eventual declaração de sua nulidade ou reconhecimento de sua ineficácia.

Art. 2º Fica designada **COMISSÃO ADMINISTRATIVA**, responsável pela condução da instrução do processo, composta pelos seguintes membros:

I – **AYSSA KRISTINE VIEIRA DE SEIXAS** – Chefe do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barreirinha.
II – **BRUNO DA CRUZ GONÇALVES** – Subsecretário Municipal de Governo – SEMGOV,
II – **GRACENILDO CRUZ BARAÚNA** – Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
IV – **LUIZ CARLOS FERREIRA JÚNIOR** – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – promover a instrução do processo administrativo;
II – expedir notificação à entidade interessada;
III – assegurar o contraditório e a ampla defesa;
IV – elaborar relatório final conclusivo.

Art. 4º Concluída a instrução, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico, previamente à decisão final.

Art. 5º A decisão administrativa final caberá ao Prefeito Municipal, mediante ato motivado.

Art. 6º Fica vedada qualquer destinação definitiva, afetação formal ou alienação do imóvel até a conclusão do processo administrativo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, 10 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:786CD7C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO a importância do Carnaval como evento cultural tradicional, de grande alcance social e turístico, que fomenta a economia local, valoriza as manifestações culturais e promove o lazer da população do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Carnaval 2026, responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução das atividades relacionadas ao evento, conforme segue;
PRESIDENTE: Anderson Rocha de Almeida
SUBCOMISSÕES
Subcomissão de Relações Públicas:
Abner Cruz Nonato de Oliveira
Gilson Moraes Gomes
Subcomissão de Programação e Roteiro:
Jerimar Bento de Oliveira
Subcomissão de Saúde:
Josivane Reis Nogueira
Valquiria De Lima Rodrigues
Subcomissão de Logística:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Subcomissão de Limpeza;
Edeládio de Souza Gomes
Subcomissão de Divulgação:
Wagner Sabino de Araújo
Subcomissão de Consertos e Reformas:
Edson Rodrigues Barbosa
Subcomissão de Som e Iluminação:
Fred Deivyd Monteiro Cabral
Subcomissão de Iluminação (Elétrica) em Geral:
Jonecir de Almeida Melquíades
Subcomissão de Segurança:
Ismael dos Santos da Costa
Subcomissão de Defesa Civil
Ricelly Leandro Dacio
Subcomissão de Ornamentação:
Marili Brito dos Santos
Subcomissão de Artes:
Jordânio Freitas da Silva
Subcomissão de Transporte:
Mardson Lourenço Mota
COMISSÕES DE APOIO:
Secretaria de Assistência Social (Abordagem Social):
Alcinete de Souza Porto
Secretaria de Tributos (Ambulantes):
Neiara Bentes Lima
Tecnologia da Informação (TI):
Rainey Penha Araújo
REPRESENTANTES DOS BLOCOS CARNAVALESCOS:
BLOCO AS MARIAS - Presidente: **Valério Santos Salvador**
BLOCO COLÔNIA NA FOLIA - Presidente: **Alcilene Mozambite dos Santos**
BLOCO IMPÉRIO ABA - Presidente: **Magno Moraes da Matta**
BLOCO IMPÉRIO DO OESTE - Presidente: **Frankson Chagas da Silva**
BLOCO UNIDOS DE COIMBRA - Presidente: **Pedro Silva Rivera Neto**
BLOCO UNIDOS DO CENTRO - Presidente: **Francisco Nery Farias Batista**
Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem ônus adicional para o Município.
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Carnaval:
I – elaborar o plano geral do evento;
II – articular ações com as Secretarias Municipais e demais órgãos envolvidos;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da programação oficial;
IV – zelar pelo cumprimento das normas legais, de segurança, saúde e ordem pública;
V – desempenhar outras atividades necessárias à realização do Carnaval.
Art. 4º A Comissão terá vigência até o encerramento das atividades do Carnaval 2026, podendo ser prorrogada por ato do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – AM, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:941F3563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 011/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 011/2026 – PMBC – Oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – CMCP/PMBC.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
CONTRATADO: S. A. FILHO LTDA-EPP – CNPJ: 48.115.443/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MATERIAL, DENTRE OUTROS PARA O CARNAVAL 2026.

Valor global do Contrato: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0182.2040.0000 – Operacionalização de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 500

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 011/2026 – PMBC tem validade de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:EE9057AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE CONTTRATO Nº 76/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00011012.2025.0010 - SEMED
TERMO DE CONTTRATO Nº 76/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Treinamento para soluções educacionais desenvolvida para capacitar professores, técnicos e gestores da rede municipal de ensino, com 360 (trezentos e sessenta) licenças. denominada CERTIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, BNCC COMPUTAÇÃO, ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E IDEB com a complementação prática da instalação da PLATAFORMA ESCOLA-IA em 01 (uma) unidades educacionais da rede municipal do ensino fundamental.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM** e a empresa **CAGEC - CÂMARA DE ASSESSORIA, GESTÃO, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CAGEC CONSULTORIA)**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão é firmado com base no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 29, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, que prevê a extinção contratual em razão de interesse público.
CONDIÇÕES DA RESCISÃO: A rescisão do instrumento ocorre por decisão unilateral da Administração, devidamente motivada por razões de interesse público, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem imputação de descumprimento contratual à contratada. Declara-se a inexistência de execução contratual, bem como a ausência de pendências financeiras ou administrativas, não havendo valores a serem indenizados ou ressarcidos.

Beruri (AM), 10 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Beruri
EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:D6B0B588

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – TERMO DE CONTRATO Nº 046/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS – AM**, inscrito no CNPJ nº 04.629.283/0001-96, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro, neste Município de Boa Vista do Ramos/AM, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE**, torna público que rescindiu unilateralmente o Contrato Administrativo nº 046/2022, firmado com a empresa **IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO – ME**, inscrita no CNPJ nº 28.505.099/0001-00, com sede à Rua Padre Vitório, nº 14, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, CEP 69.153-480, Parintins/AM, cujo objeto é a **Continuação da Construção da Escola de 04 Salas de Aula – Padrão FNDE – Escola Municipal Danilo Areosa, localizada na Comunidade Bom Pastor do Pari, zona rural deste Município.**

A rescisão fundamenta-se no **descumprimento de obrigações contratuais**, **paralisação injustificada da obra**, **inexecução parcial dos serviços** e **irregularidades na execução**, conforme apurado em processo administrativo próprio, estando amparada nos **arts. 77, 78, incisos I, II, IV, VIII e XV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993**.

Boa Vista do Ramos/AM, 05 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal, de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:96CAC585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026-GPMBVR DE 31 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DO CARGO DE SECRETARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do município de Boa Vista do Ramos em consonância com Lei Municipal de nº 164/2006.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR a senhora MARIA EUCICLEIDE MENDES DA SILVA, do cargo de Secretária Municipal de Governo em Manaus, Símbolo CC-1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEMGOM do Município de Boa vista do Ramos.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 31 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 31 dia do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:CB3CC40E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2026 – GP/BVR

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Boa Vista do Ramos/AM, em razão do Carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as tradições culturais relacionadas às festividades do Carnaval;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização do funcionamento dos órgãos públicos municipais;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO a prática administrativa adotada pelos entes federativos em datas comemorativas de grande relevância social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Boa Vista do Ramos/AM, nos seguintes dias:
I – 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval);
II – 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval);
III – 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas), até às 13h.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os considerados serviços públicos essenciais, tais como:
I – serviços de saúde;
II – limpeza pública;
III – segurança, vigilância e fiscalização;
IV – outros serviços indispensáveis ao interesse público, a critério da autoridade competente.
Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades referidos neste artigo deverão organizar escalas de trabalho para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Os dias de ponto facultativo de que trata esta Portaria não acarretarão prejuízo à remuneração dos servidores públicos municipais, observadas as normas administrativas vigentes.

Art. 4º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 30 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F6E2AEBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2025 para contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil/gerencial de contabilidade pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Hellen Christine Batista da Silva Me (CNPJ nº 12.763.129.0001-30)
Valor do Contrato: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.02.05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.
Programa de Trabalho: 04.123.0011.2015.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Prazo:06/01/2026 a 06/01/2027.

Boca do Acre/AM, 05 de janeiro de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3D92B276

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016-A/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 016-A/2025 para locação imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Comunicação e Esporte.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: FLORISMINA SALVINO DORLAIA (CPF nº 077.708.392-20)
Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.12 - Secretaria de Eventos Culturais, Turismo, Comunicação e Esporte.
Programa de Trabalho: 27.812.0174. 2.035 – Encargos com Núcleos de Esporte e Lazer.
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Fonte: 500 – Recursos Próprios

Prazo:06/01/2026 a 06/01/2027.

Boca do Acre/AM, 05 de janeiro de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:75A60E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 003/2025 para locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Municipal Marta Augusta.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: PRICILA ARALD SALOMÃO (CPF nº 001.866.261-77)
Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.059 – Manutenção do FUNDEB (Zona Urbana)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa Física.
Fonte: 1.540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)

Prazo:06/01/2026 a 06/01/2027.

Boca do Acre/AM, 05 de janeiro de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:7E48E63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 010/2025 para locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Municipal Mary Hervey.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BOCA DO ACRE (CNPJ nº 23.631.253/0001-69)
Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.059 – Manutenção do FUNDEB (Zona Urbana)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Fonte: 1.540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente).

Prazo:06/01/2026 a 06/01/2027.

Boca do Acre/AM, 05 de janeiro de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:057F400B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 011/2025 para locação de imóvel para funcionamento do deposito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MERVAL MARINHO VERAS (CPF nº 128.951.642-15)
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Fonte: 500 – Recursos Próprios.

Prazo:06/01/2026 a 06/01/2027.

Boca do Acre/AM, 05 de janeiro de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A5E2C09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 012/2025 para locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Municipal Professora Miracelia - Polo Valdir Avilar.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: RAIMUNDO DE ANDRADE PINTO (CPF nº 982.079.112-04)
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.060 – Manutenção do FUNDEB (Zona Rural).
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa Física.
Fonte: 1.540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)

Prazo:06/01/2026 a 06/01/2027.

Boca do Acre/AM, 05 de janeiro de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:C328D7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 013/2025 para locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Municipal no Polo Valdir Avilar na Comunidade São Paulo.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ORLANDO SAMPAIO VERAS (CPF nº 290.896.893-20)
Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0062. 2.060 – Manutenção do FUNDEB (Zona Rural).
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa Física.
Fonte: 1.540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente)

Prazo:06/01/2026 a 06/01/2027.

Boca do Acre/AM, 05 de janeiro de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4AF2324C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 016/2025 para locação de imóvel para funcionamento do Conselho de educação da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: FRANCISCA PENA DA SILVA (CPF nº 217.530.672-00)
Valor do Contrato: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Fonte: 500 – Recursos Próprios.

Prazo:06/01/2026 a 06/01/2027.

Boca do Acre/AM, 05 de janeiro de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B22FD2F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Borba/AM, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizou ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA, conforme especificações abaixo:
Ata de Registro de Preços: nº 030/2025-3
Origem: Pregão Eletrônico nº 030/2025
Processo Administrativo de Origem: nº 00012606.2025.0011
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Beruri/AM
Processo Administrativo: nº 116/2025-PMB
Modalidade de Licitação: CAE nº 018/2025
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Externa para eventual aquisição de material de pintura, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, conforme condições, especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços nº 030/2025-3.
A presente adesão encontra-se devidamente justificada, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.
Empresa Contratada: P2 Facilities e Comércio de Insumos Ltda
CNPJ: 38.388.390/0001-91
Valor Total da Contratação: R$ 1.511.771,05 (Um milhão, quinhentos e onze mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos).

Borba/AM, 10 de Fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Certifique-se.

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Nº 0025/2025 de 03 De Janeiro 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:025C2EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0658/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação apresentada por meio do processo administrativo nº 118/2025, para a reversão da doação de imóvel realizada a Associação Sebastião Esporte Clube, por meio do Título Definitivo averbado no Livro nº 009 do registro de vendas de terras do Patrimônio Municipal de Borba às Fls. 88, localizado na Rua Marechal Deodoro, no Bairro São Sebastião, Zona Urbana de Borba/AM.

CONSIDERANDO que a doação foi efetivada com base na Lei nº 40, de 31 de dezembro de 1977, que estabelece diretrizes para a concessão de imóveis pertencentes ao patrimônio público, devendo observar as legislações municipais nº 40/1977 e nº 047, de 15 de agosto de 1978;

CONSIDERANDO que, conforme o Art. 2º da Lei nº 047/1978, a doação possui validade de dois anos para a utilização da área, e que a Associação Sebastião Esporte Clube não cumpriu o prazo estipulado para o aproveitamento do imóvel;

CONSIDERANDO que a Lei nº 40/1977, em seu artigo 13, autoriza a doação de terrenos do patrimônio municipal a instituições religiosas, assistenciais e a**ssociações socioesportivas, desde que seus estatutos estejam devidamente registrados; todavia, a Associação Sebastião Esporte Clube foi baixada, não havendo mais membros ativos que comprovem seu funcionamento regular;**

CONSIDERANDO a exigência contida no Art. 5º, Inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988, que determina que a propriedade deve atender à sua função social, garantindo que sua utilização beneficie a coletividade;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 001/2025 - SEMFFA, em 21 de novembro de 2025, e o término do prazo de 15 dias, em 15 de dezembro de 2025, para que a comunidade e eventuais interessados apresentassem suas manifestações e documentos pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica revertida a doação do imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, no Bairro São Sebastião, Zona Urbana de Borba/AM, averbado no Livro nº 009 do registro de vendas de terras do Patrimônio Municipal de Borba, às Fls. 88, realizada em favor da Associação Sebastião Esporte Clube.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior será incorporado ao contexto urbano, permitindo que sua utilização atenda a fins de interesse coletivo, e poderá ser reavaliada e ajustada conforme as necessidades da comunidade e as diretrizes urbanas, em conformidade com as orientações do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que visa promover o desenvolvimento das funções sociais da propriedade e da cidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 10 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:1B2ABF1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **Extrato do Termo Aditivo Contratual nº 001/2025/CCSC/PMC,** firmado com o contratado, GERMANO COSTA DA SILVA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 34.908.693/0001-37, oriundo do **Contrato Administrativo nº 001/2025 – CCSC/PMC**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Execução da Reforma do Hospital Dr. Leonardo Parente no Município de Canutama/AM, conforme o Programa de Trabalho nº 10.302.5018.8585, conforme especificações constantes no contrato original.

O Termo Aditivo altera a **Cláusula Quarta (Do Valor e Forma de Pagamento),** para fins de acréscimo de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, em razão da necessidade de adequação da execução da obra às demandas supervenientes da Administração, sem modificação da natureza do objeto originalmente contratado, com fundamento no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Contratante

GERMANO COSTA DA SILVA
Germano Costa da Silva - ME
CNPJ: 34.908.693/0001-37
Contratado

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:0712969B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Carauari, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, **torna pública a anulação da Licitação da Concorrência Pública Eletrônica nº 008/2025,** cujo o objeto é **Contratação de pessoa jurídica para estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social – suas – ampliação do centro de referência de assistência social – CRAS,** pelas razões que seguem.

Considerando que **foram constatados vícios insanáveis que comprometam a legalidade do certame**, o que comprometeu a ampla divulgação e a legalidade do processo licitatório, **decide-se pela anulação do procedimento, a fim de preservar os princípios da publicidade, da legalidade, da isonomia e da competitividade**.

A anulação se dá com fundamento na discricionariedade da administração pública, que prevê a possibilidade de anulação dos atos administrativos e licitatórios por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente justificada.

Publique-se.

Carauari/AM, 17 de julho de 2025

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:A12497A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 005/2025-CMC/PMC - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços de nº 005/2025-CMC/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.350.054/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Careiro /AM, instruído no Processo Administrativo nº 009/2025-INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025-CMC/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2025 a 30/12/2026.
DO VALOR: O valor aditivado será de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) pagos em 12 (doze(parecelas) iguais de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: Órgão: 03.04- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 2.034 – Manutenção da da Rede de Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 3.3.90.39.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica
Elemento de Despesa: FUNDEB.

Careiro/AM, 12 de dezembro de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:5877038D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 009/2025-CMC/PMC - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços de nº 009/2025-CMC/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 52.076.328/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Pedagógica para diagnóstico e análise dos dados da educação do Município de Careiro, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Careiro/AM, instruído no Processo Administrativo nº 016/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025-CMC/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2025 a 30/12/2026.
DO VALOR: O valor aditivado será de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais), não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: Órgão: 03.04- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 2.034 – Manutenção da da Rede de Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 3.3.90.39.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica
Elemento de Despesa: FUNDEB.

Careiro/AM, 12 de dezembro de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:6A1364A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 012/2025-CMC/PMC - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços de nº 012/2025-CMC/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e RADIO CASTANHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.875.361⁄0001-44.
OBJETO: Contratação de empresa de emissora de rádio para a transmissão e divulgação de atos administrativos e oficiais, além de informações de interesse público da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, instruído no Processo Administrativo nº 010/2025-INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025-CMC/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2025 a 30/12/2026.
DO VALOR: O valor aditivado será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 10.000,00 (dez mil reais), não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: Órgão: 02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 3.3.90.39.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica
Elemento de Despesa: 500 – RP.

Careiro/AM, 12 de dezembro de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:E8C91ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº 082
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão da Servidora, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a pedido, a Servidora **ELVIRA CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Merendeira**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 10 de Fevereiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:69A6A88B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 017/2026 – PMCV

Convocamos o candidato listado no Decreto Homologação nº. 041 de 18 de junho de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos o candidato listado no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 041/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23 de junho de 2025 nos dias **11 a 13 de fevereiro de 2026** para apresentarem os seguintes documentos: a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida José Ribamar Barbosa s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ORIENTADOR SOCIAL- AUTAZ MIRIM – NOVA ALIANÇA

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. Cargo
087	Lorena Almeida da Silva	26

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. '10 de fevereiro de 2026..

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:33D655BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2026– PMCV.

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 005 de 31 de janeiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 005/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31 de janeiro de 2025 no período de **11** a **13 de fevereiro de 2026** para apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS JOSÉ DE SOUZA

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
193	Eduardo de Souza Reis	31

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:AEA2ADB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 16/2026– PMCV.

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 006 de 11 de fevereiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 006/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11 de fevereiro de 2025 no período de **11** a **13 de fevereiro de 2026** para apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MESTRINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
354	Lídia Benvinda do Nascimento	08

ESCOLA MUN. FRANCISCO ROQUE FILHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
575	José Alves Brasil Neto	42

ESCOLA MUN.JULIETA FALCÃO DE OLIVEIRA

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
049	Franck Moreira da Silva	44

ESCOLA MUN. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA COUTINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
298	Lucinete Azevedo Aguiar	67

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.10 de fevereiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:B9B117BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2026, publicado na edição nº 4031, de 26 de janeiro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: a partir de 15/12/2025

Leia-se: a partir de 14/01/2026

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:21D4CB87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CCE 006/25 - EXTRATO DO CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 003/2026, oriundo do Concorrência Eletrônica nº. 006/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e CONSTRUTORA PILAR LTDA, inscrita no CNPJ: N° 04.819.297/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE RECREAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM, PARA ATENDER AO TERMO D E CONVÊNIO N° 002/2025 - UGPE.
VALOR GLOBAL: R$ 2.497.274,40 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com Termo de Contrato nº 003/2026.
VIGÊNCIA: Prazo para execução do contrato será de 90 (noventa) dias partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 021001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMIU
Projeto: 15.451.0082.1007 – Realização de Obras de Infra-Estrutura para o Município
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 2.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Anterior);
1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:A8380BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CCE 006-25 - ORDEM DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, INSCRITO SOB O CNPJ nº 04.263.331/0001-75, COMO CONTRATANTE e CONSTRUTORA PILAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.819.297/0001-72, COMO CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE RECREAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM, PARA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2025 - UGPE.
FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade de Concorrência Eletrônica, em conformidade a Lei nº 14.133/21 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.
PRAZO DE VIGÊNCIA:será de 90 (noventa) dias partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:O valor global da contratação é de R$ 2.497.274,40 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Pela presente Ordem de Início de Serviços, o CONTRATADO está, AUTORIZADO executar o objeto do Termo de Contrato nº 003/2026, resultado do Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº. 006/2025, de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações, Art. 92 § 2º, da Lei 14.133/21, parte integrante do presente processo.
Codajás/AM, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Construtora Pilar LTDA
CNPJ: N° 04.819.297/0001-72
CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Representante Legal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:306B43C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026 - AVISO DE ERRATA

Publicação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4031, Pagina 38, Data 26/01/2026

Onde se Lê:
A Comissão de Contratação da Prefeitura de CODAJÁS torna pública a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.**

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), **das 08:00 às 12:00 horas do dia, 23/01/2025 a 19/02/2025**, na Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de CODAJÁS, de acordo com o **Anexo I** do instrumento editalício (Projeto Básico – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS).

O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se a disposição gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: os projetos de venda serão abertos na sede da CPL, às 14:00h, do dia **19 de fevereiro de 2025**, em audiência pública.

Leia se:
A Comissão de Contratação da Prefeitura de CODAJÁS torna pública a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.**

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), **das 08:00 às 12:00 horas do dia, 26/01/2026 a 19/02/2026**, na Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de CODAJÁS, de acordo com o **Anexo I** do instrumento editalício (Projeto Básico – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS).

O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se a disposição gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: os projetos de venda serão abertos na sede da CPL, às 09:00h (horario Local), do dia **19 de fevereiro de 2026**, em audiência pública

Codajás/Am, 09 de fevereiro de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:8DF9C2BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eirunepé, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026. Objeto: Ampliação do mercado municipal Leland Barroso no município de Erunepé/AM. Tipo: Menor preço global. Data da abertura dos envelopes: 26 de fevereiro de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026. Objeto: Reconstrução do sistema viário no município de Eirunepé/AM. Tipo: Menor preço global. Data da abertura dos envelopes: 26 de fevereiro de 2026. Hora 12:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 – GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.
Eirunepé (AM), 11 de fevereiro de 2026.

ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação
Portaria nº 412/2025 GABPRE/PME

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8D07BCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 010/2026/GABPRE/PME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 010/2026/GABPRE/PME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre cancelamento de Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO Requerimento do Sr. Francisco Osmy Barbosa Mendonça, datado e assinado em 06 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal FRANCISCO OSMY BARBOSA MENDONÇA, brasileiro, amazonense, maior, solteiro, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, portador da Cédula de Identidade sob o RG de nº 0935241-4 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 345.637.922-68, residente e domiciliado à Rua Canamary, S/Nº – no bairro de Nossa Senhora Aparecida, com base no Art. 128, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004, o **CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, que lhe foi concedido pelo período de 05 (cinco) anos, por meio do Decreto nº 108/2025, de 10 de junho de 2025, a contar a partir de 10 de junho de 2025.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa adotará os procedimentos cabíveis e necessários, para efeitos de registro e controle funcional do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:03A26BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 011/2026/GABPRE/PME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 011/2026/GABPRE/PME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Gratificação Especial (CET), concedida pela Lei Municipal nº 02/2018 e estabelece percentuais para os Cargos Comissionados, e contém outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 21 da Lei nº 02/2018, que institui funções de Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho (CET), que exijam habilitação específica,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do salário dos servidores mediante as horas de trabalho a serem cumpridas devido as demandas de prestação de serviços das Secretarias Municipais nas quais estão vinculados, que serão realizadas durante os turnos diurno e noturno.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a Concessão de Gratificação Especial (CET), com os respectivos percentuais, sobre os vencimentos, ao seguinte Servidor.

ID	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL
01	Willian Kevlin da Silva Carvalho	7230	Técnico Administrativo	25%
02	Weligton Gomes Brandão	-	Assessor Jurídico	50%

Art. 2º. Os efeitos financeiros do presente Ato produzir-se-ão a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita Do Município De Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:577817B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 012/2026/GABPRE/PME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 012/2026/GABPRE/PME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no período de Carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Exmo. Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDOa tradição das festividades carnavalescas e a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o dia de Carnaval, a ser comemorado no corrente ano, em 17 de fevereiro (terça-feira), e ao incentivo a cultura e a promoção do lazer, conforme prevê o Art. 7º, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, exceto nas Unidades responsáveis pelas atividades destinadas ao atendimento da população e que por sua natureza não possam sofrer paralisação, nos dias:

I – Dia 16.02.2026, segunda-feira;
II – Dia 17.02.2026, terça-feira (de carnaval**;**
III – Dia 18.02.2026, quarta-feira (de Cinzas).

Art. 2º. Fica decretado na Administração Municipal o funcionamento das Secretarias/Coordenações consideradas como Serviços Essenciais a este período.

Parágrafo Único – Cada Secretaria regulamentará, por meio de seus Gestores, o funcionamento das mesmas, e de suas Coordenações, durante o período das datas supracitadas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:53B69DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 007/2026 – GABPRE/PME, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 007/2026 – GABPRE/PME, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **WILLIAN KEVLIN SILVA CARVALHO,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.645-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.957.982-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Técnico administrativo com Vencimento em CC-12, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BA23AFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 008/2026 – GABPRE/PME, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 008/2026 – GABPRE/PME, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **PATRÍCIA MARIA MOREIRA CAVALCANTI,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.639-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.930.502-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Agente Técnico de Nível Superior com Vencimento em CC-9, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:37831AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 009/2026 – GABPRE/PME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 009/2026 – GABPRE/PME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera HENDRIX DE OLIVEIRA PINHEIRO do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES,** no uso dos direitos que são atribuídos Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria nº 250, datada de 03 de fevereiro 2025.
R E S O L V E:
I – **Exonerar**, **HENDRIX DE OLIVEIRA PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade de n° XXX582X-X/SSP-AM, inscrito no CPF de nº XXX.916.832-XX, do cargo de **Técnico Administrativo -** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sob símbolo **CC-12,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando a portaria de nº 250 de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, em data de 05 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Eirunepé

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:342CBE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 010/2026 – GABPRE/PME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 010/2026 – GABPRE/PME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **WISLEY DA SILVA PEREIRA** portador da Cédula de Identidade de nº XXX242X-X/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.462.422-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Técnico Administrativo, com Símbolo de Vencimento em CC-12, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E71B3002

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 011/2026 – GABPRE/PME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 011/2026 – GABPRE/PME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **DIENES FERREIRA DA SILVA** portador da Cédula de Identidade de nº 2377021-0/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.248.902-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, com Símbolo de Vencimento em CC-6, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A9581A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 012/2026 – GABPRE/PME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 012/2026 – GABPRE/PME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **WELINGTON GOMES BRANDÃO** portador da Cédula de Identidade de nº 11.877.723/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.764.646-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, com Símbolo de Vencimento em CC- 4, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA a contar a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6D9890C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 013/2026 – GABPRE/PME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 013/2026 – GABPRE/PME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera a pedido, ELIANA MORAES DO NASCIMENTO do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES,** no uso dos direitos que são atribuídos Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria nº 333, datada de 03de fevereiro de 2025.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora sob o nº 001/2026, datado de 04 de fevereiro, manifestando seu interesse em deixar o cargo, devidamente por ter sido recém concursada pela Prefeitura Municipal de Envira;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 016/2025, da **Prefeitura Municipal de Envira**, datado de 28 de novembro de 2025, que convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para **CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO**, para apresentação de documentação e realização de exames admissionais, conforme as vagas e os cargos especificados no Anexo I deste Edital.

R E S O L V E:
I – **Exonerar**, a pedido **ELIANA MORAES DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade sob o RG de n° XXX194X-X/SSP-AM, inscrita no CPF de nº XXX.629.722-XX, do cargo de **Apoio Administrativo -** vinculado à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sob símbolo **CC.13,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, em data de 05 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Eirunepé
ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B4F37282

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do FAPENV e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelos artigos 60, Inciso IV e 83, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO os artigos 37 e 38 da lei Municipal nº 415/2022 de 29 de março de 2022 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Eleição para a escolha dos novos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Envira, realizada em 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO os membros indicados por prerrogativa do Poder Executivo, através do MEMO Nº 058/2025 GABINETE CIVIL, de 28.11.2025;

CONSIDERANDO os membros indicados por prerrogativa do Poder Legislativo, através do OF.CME/GP/ Nº 221/2025, de 28.11.2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a nova estrutura administrativa do FAPENV, para o biênio 2026/2027, dos Conselhos de Administração e Fiscal;

CONSIDERANDO, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, visando unicamente o bem estar da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Envira – FAPENV, para o período 2026 – 2027 conforme estrutura constante na Lei Municipal nº 415/2022, de 29.03.2022

I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Membros Titulares:
Presidente: Fábio de França Pinheiro
Membro: Maria Andréia Gurgel Dourado

Membro: Aroldo Monteiro Batista
Membro: Maria Arminda Feliciano do Nascimento
Membro: Maria de Nazaré da Silva

Membros Suplentes:
Membro: Verian Nascimento da Silva
Membro: Francisca Mosiana de França
Membro: Laecson Fernandes Bastos

I – CONSELHO FISCAL:
Membros Titulares:
Membro: Francisco Tonio Monteiro da Silva
Membro: Maria das Dores Morais da Silva
Membro: Maria Elizabete Andrade Marques
Membro: Franceilde de Fátima Barbosa

Membros Suplentes:
Membro: Alan Alves de França
Membro: Maria das Dores da Silva Pinheiro

Art. 2º. Este Decreto revoga o Decreto Nº 019, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 04 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:64AB3079

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 017/2025-1

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025
DATA DA ASSINATURA: **05 de Agosto de 2026**
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: **12 (doze) meses.**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA e as** EMPRESAS: **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA sob o CNPJ nº 24.065.333/0001-67 e E DE O PEREIRA ME sob o CNPJ nº 33.909.418/0001-75.**

OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM**.
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 84, da Lei 14.133/21.**

Envira-AM, 10 de fevereiro de 2026

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:F0832594

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 060/2026

Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ N°** 42.714.340/0001-24 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E 10 ESCOLAS DE MADEIRA NAS COMUNIDADES RURAIS, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**. **Valor: R$ 375.771,66 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Projeto Atividade:** 020501 – 12.361.0062.1001 - Construção e ou Reforma da Escolas. **Natureza da Despesa**: 44.90.51 – Outros serviços de terceiros. **Fonte: 1500 RP**. **Fundamentação legal:** Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:DA8F9DB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 02/2026 – SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ/AM**, MARIA ELIZABETE CAETANO DE QUEIROZ, no exercício pleno das competências inerentes ao cargo que ocupa, e no desempenho das responsabilidades de direção, coordenação e gestão da política pública de saúde no âmbito municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão administrativa e funcional desta Pasta, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de designar profissional para o exercício do cargo/função em questão, de modo a garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais;
CONSIDERANDO, ainda, o interesse público que norteia os atos de nomeação e provimento de funções no âmbito da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o (a) Sr.(a). **Roberta da Costa Gomes**, portador (a) do CPF nº 043.418.392-09, para exercer o cargo/função de **Coordenadora de Atenção Primária á Saúde** (A), ficando lotado (a) em unidade de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Guajará/AM, conforme designação administrativa.
Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que promova os registros funcionais necessários e adote as providências cabíveis para a plena efetivação desta nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará/AM, em 01 de Janeiro de 2026.

MARIA ELIZABETE CAETANO DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 05/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:3B2160F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 26 de janeiro de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o oficio nº 232/2026-SEMED, datado no dia 26 de janeiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **SORAYA SILVA DE LIMA,** do cargo de **COORDENADORA EDUCACIONAL – CC- 07**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 11/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F327E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 02 de fevereiro de 2026.

Dispõe da exoneração de servidores contratado através do processo seletivo simplificado 2024/2025 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 237/2025 -SEMED de 28 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024/2025;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**JOSIMAR MARQUES DE SOUZA**	18823	Agente de Portaria	12/02/2026
2	**MARIA JOSE ALVES COSTA**	19200	Professor nível II	22/01/2026
3	**MARIA MARCIA NUNES BRAGA**	19233	Professor nível II	26/01/2026
4	**SANDRA PAULA DE SOUZA MORAIS**	19215	Professor nível II	28/01/2026
5	**FABIANA CRISTINA GALDINO MARQUES**	19208	Professor nível II	28/01/2026
6	**ROSIELY FAÇANHA DA CUNHA**	19392	Professor nível II	28/01/2026
7	**ELINALDO NEVES DA SILVA**	19397	Professor nível II	28/01/2026
8	**DARLEM RODRIGUES LOPES DUARTE**	19226	Professor nível II	28/01/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B54F3659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 02 de fevereiro de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2024/2025 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 285/2025 -SEMED de 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**MARIA CLEIDE TRINDADE DE MORAIS**	19467	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	29/01/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4BDE1A77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, através da Comissão de Licitação torna público seu interesse na locação de 01 (um) imóvel, para funcionamento do arquivo da Prefeitura Municipal de Ipixuna. O imóvel deverá situar-se na Sede do Município. O local deve oferecer amplo acesso ao público, dispor de iluminação pública, segurança, além de facilidades para os usuários, A edificação deverá ter 120 m² de área construída, admitindo-se variação de 10% para mais ou para menos, dotada de estrutura de alvenaria. O imóvel deverá estar disponível para ocupação em até 15 (quinze) dias. Os interessados deverão manifestar-se por escrito ou proposta, até o dia 16/02/2026, apresentando cópia do documento do Imóvel, CPF, RG, comprovante de residência do proponente, foto do imóvel e indicando o valor mensal. Os documentos devem ser encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna, na Av. Varcy Herculano Barroso, s/nº, bairro Centro – Ipixuna-AM. O prazo inicial de locação do imóvel será de 12 (doze) meses.

Ipixuna, 10 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4621E248

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 001/2025.
Data: 10/02/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa BETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Recuperação de ruas com execução de trechos de vias em pavimento rígido do município de Ipixuna".
Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original, previsto na cláusula sexta o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias passando a viger de 21/02/2026 a 21/05/2026.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 001/2025.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 10/02/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4ED7C0AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 002/2025.
Data: 28/01/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa BETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I no bairro da Várzea zona urbana do município de Ipixuna".
Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/02/2026 a 19/08/2026.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 002/2025.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 28/01/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:68B66F5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL N° 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Contratação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: 34.571.919 ADEMAR DA SILVA COSTA, inscrita no CNPJ nº 34.571.919/0001-57, com valor global deR$ 50.960,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contratação, referente a DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2026.
III – PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:A91DAC7A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N° 107/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:

I – Fica Inexigibilidade n. 107/2025, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
II – O custo Global desta Locação é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): LUCINETE NICÁCIO SERRÃO, inscrito no CPF n° 445.241.962-34, para locação do imóvel para fins LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. Através da Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:0692C7F2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N° 111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UBS ARTHUR FREIRE.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:

I – Fica Inexigibilidade n. 111/2025, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UBS ARTHUR FREIRE.
II – O custo Global desta Locação é de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)
III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): JUCINEIDE SOUSA DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 297.797.072-04, para locação do imóvel para fins LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UBS ARTHUR FREIRE. Através da Secretaria Municipal de Saúde.
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:6C9E826F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 111/2025
DATA DA ASSINATURA: 01-de outubro de 2025.
PRAZO: 12(doze)meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a Locador: JUCINEIDE SOUSA DOS SANTOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UBS ARTHUR FREIRE.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 05 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 51- Saúde.
Proj/Ativ: 2017 – MAN. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE.
Elementos: 3.3.90.36.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fontes: 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:616ED73B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 107/2025
DATA DA ASSINATURA: 23-de setembro de 2025.
PRAZO: 12(doze)meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a Locador: LUCINETE NICÁCIO SERRÃO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 05 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 51- Saúde.
Proj/Ativ: 2017 – MAN. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE.
Elementos: 3.3.90.36.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fontes: 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:09CC30C1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 0133/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E EDANILSON CARIOCA DE SOUZA

DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO:FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO Nº 0133/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 03 DE JANEIRO DE 2026, TENDO, PORTANTO, NOVO VENCIMENTO EM 03 DE JANEIRO DE 2027, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE IRANDUBA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:3DC95824

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 067/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E O RAUL SANTOS DOS SANTOS.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO:FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO Nº 067/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 03 DE JANEIRO DE 2026, TENDO, PORTANTO, NOVO VENCIMENTO EM 03 DE JANEIRO DE 2027, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE DO ACAJATUBA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:99715CAF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2025

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 016/2025 - INEXIGIBILIDADE;

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025;

PRAZO: Fica prorrogado a contar de 02 de janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 02 de janeiro de 2027.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal da Casa Civil; e a VALDECI CARNEIRO DE CARVALHO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE ÁGUA, PARA SURPIR A NECESSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO BAIRRO ALTO NO MUNICIPIO DE IRANDUBA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:DFADB308

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2025-CPL-PMI

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.
PRAZO: 12 (doze)meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E A LOCADOR: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA.OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 028/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 01 de janeiro de 2027, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAR OS MATERIAIS/BENS PERMAMENTES EM DESUSO PERTECENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:26661F0C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024-CPL-PMI

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.
PRAZO: 12 (doze)meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a empresa J A DE OLIVEIRA NETO CONTABIL EIRELI.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 002/2024, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 12 meses, a contar de 19 de Janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 19 de Janeiro de 2027, para a PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:ADC26742

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2022-CPL-PMI

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA DBA SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.

OBJETO: Fica aditivado a vigência do Contrato nº 025/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de Fevereiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 17 de fevereiro de 2027, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATENDERÁ A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA URBANA NA SEDE E EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:716FD4B2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2023-CPL-PMI

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A LOCADORA MONICA MARIA PIMENTEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 024/2023, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de 10 de Fevereiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 10 de Fevereiro de 2027, para a LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO CACAU PIRERA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:260B8F89

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2023-CPL-PMI

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A LOCADORA GRANDE LOJA MAÇONICA DO AMAZONAS GLOMAM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.

OBJETO: Fica aditivado prazo de vigência do Contrato nº 025/2023, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 10 de fevereiro de 2027, para locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e planejamento Urbano - SEMPLURB.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:9BC9DB21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º aditivo à Ata de Registro de Preços n. 001/2025.
O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM** e a empresa: **PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**, CNPJ N°: 06.050.437/0001-16, neste ato representadas por seu REPRESENTANTE legal, que tem por objeto a Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item, de Madeira, para formação de Ata de Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, referente ao Pregão Presencial n. 011/2024, mediante as cláusulas a seguir:
DO OBJETO
Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 030/2024 por 1 (um) ano a contar de 31 de janeiro de 2026.
DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo,
DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
DA PUBLICAÇÃO
Cláusula quarta. O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.
Itacoatiara/AM, 31 de janeiro de 2026

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara/AM

Empresa Detentora:
PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA
CNPJ n° 06.050.437/0001-16

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:C572024A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Itamarati, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Objeto: Execução de serviços de engenharia para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, conforme Convênio nº 949160/2023. Tipo: Menor preço Global. Data da abertura dos envelopes: 25 de fevereiro de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 2051/2025, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itamarati. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br.
Itamarati (AM), 11 de fevereiro de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 2051/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DB51DA64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 778, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 778, de 9 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Agenda Transversal de Promoção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Itamarati/AM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica do Município, datada de 05 de abril de 1990, e em conformidade com a Política Nacional e demais normativas aplicáveis.
CONSIDERANDO as necessidades de fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Município de Itamarati;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a promoção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no planejamento e na execução das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma abordagem multidimensional e integrada para o enfrentamento de problemas complexos que afetam crianças e adolescentes, especialmente em contextos urbanos, rurais, ribeirinhos e indígenas;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Itamarati ao Selo UNICEF e o compromisso com a melhoria contínua da qualidade de vida de suas crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das ações municipais ao Plano Plurianual vigente e às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itamarati/AM, a Agenda Transversal de Promoção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de orientar, articular e integrar as políticas públicas municipais voltadas a este segmento da população.

§ 1º Considera-se Agenda Transversal o conjunto de diretrizes e ações destinadas ao enfrentamento de problemas complexos das políticas públicas, podendo contemplar temas específicos ou públicos-alvo que demandem abordagem multidimensional e integrada por parte do Poder Público.

§ 2º A Agenda Transversal terá como foco a promoção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º Para a elaboração da Agenda Transversal, o Município deverá promover processo participativo, envolvendo representantes das Secretarias Municipais, Conselhos de Direitos, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, organizações da sociedade civil e, sempre que possível, crianças e adolescentes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela coordenação da elaboração, implementação e monitoramento da Agenda Transversal, em articulação com as demais secretarias municipais.

Art. 4º A Agenda Transversal deverá ser elaborada e oficialmente divulgada até o dia 30 de abril do primeiro ano de vigência do Plano Plurianual correspondente, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas específicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes no Município de Itamarati.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itamarati, em 9 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati.
VER. PRES. ANTÔNIO SÍLVIO CAMPELO MONTEIRO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:403D4C21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 779 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 779 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS POR INUNDAÇÃO-COBRADE 1.2.1.0.0, EM DECORRENÊNCIA DA CHEIA DO RIO JURUÁ NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 774, de 22 de dezembro de 2025, que declarou Situação de Atenção nas áreas afetadas pela cheia do Rio Juruá, em razão da elevação do nível do rio acima da cota de atenção;
CONSIDERANDO que, em 03 de fevereiro de 2026, o Rio Juruá atingiu a marca de 20,81 metros, ultrapassando a cota de emergência para inundação, fixada em 20,80 metros, conforme dados da régua fluviométrica do Município;
CONSIDERANDO que, em 10 de fevereiro de 2026, o nível do Rio Juruá atingiu 21,30 metros, evidenciando agravamento progressivo do cenário hidrológico e caracterizando evento severo de inundação;
CONSIDERANDO os registros da Defesa Civil Municipal, que apontam impactos diretos em áreas urbanas, rurais e comunidades ribeirinhas, com prejuízos à infraestrutura pública, à mobilidade, à saúde, à segurança da população e à prestação de serviços essenciais;
CONSIDERANDO que o evento adverso é classificado como INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional;
CONSIDERANDO que o desastre se enquadra como de Nível II – média intensidade, por comprometer significativamente a capacidade de resposta do Município, exigindo a adoção de medidas emergenciais e apoio complementar dos entes estadual e federal;
CONSIDERANDO que os danos e prejuízos decorrentes do evento superam a capacidade financeira e operacional do Município de Itamarati para resposta e restabelecimento da normalidade com recursos próprios;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, nas áreas do Município de Itamarati-AM afetadas pela inundação do Rio Juruá, classificada e codificada como **INUNDAÇÃO – COBRADE nº 1.2.1.0.0.**
Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, para execução das ações de resposta ao desastre, assistência humanitária, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos, bens e serviços, destinados ao atendimento da população afetada.
Art. 4º - Nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil autorizados a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou promover evacuação em caso de risco iminente;
II – utilizar propriedade particular em caso de perigo público iminente, assegurada posterior indenização, se houver dano.
Parágrafo único. O agente público que se omitir de suas atribuições relacionadas à proteção da população poderá ser responsabilizado civil, administrativa e penalmente.
Art. 5º - Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, ficam dispensadas de licitação as contratações necessárias às ações emergenciais de resposta e recuperação, desde que concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º - A Administração Municipal deverá divulgar amplamente informações e orientações à população, utilizando os meios de comunicação disponíveis, visando à redução de riscos e à proteção da coletividade.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado enquanto persistirem os efeitos do desastre.
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:003DA5C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2468/2026

PORTARIA Nº 2468/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo Matadouro Municipal e dá outras providências.

0 **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Art. 67 incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, organização e regular funcionamento das atividades do Matadouro Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor abaixo identificado possui vínculo efetivo com esta municipalidade e reúne condições para exercer as atribuições administrativas necessárias;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor **Antônio Oliveira de Brito**, ocupante de cargo efetivo, matrícula nº 5490806, portador da cédula de identidade RG. N.º 0794581-7/SESEG.AM e do CPF. N.º 284.796.292-15, para **responder pelo controle, coordenação e acompanhamento das atividades do Matadouro Municipal Araripe Brasil Leite**, situado na Estrada Itamarati/Quiriru, até ulterior deliberação.
Art. 2º Compete ao servidor designado:

• Organizar e supervisionar as rotinas operacionais do Matadouro Municipal;

• Acompanhar o fluxo de entrada e saída de animais e produtos;

• Zelar pelo cumprimento das normas sanitárias, ambientais e administrativas aplicáveis;

• Encaminhar relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Administração;

• Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 9 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
VER. PRES. ANTÔNIO SÍLVIO CAMPELO MONTEIRO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4FD3632F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 006

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: "Nomeia a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itapiranga e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;
Considerando, a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itapiranga;
Considerando ainda, que a Câmara Municipal de Itapiranga aprovou a Lei Municipal Nº 360/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapiranga, com as respectivas quantidades de vagas.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado-PSS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapiranga, especificamente para contratação dos cargos públicos conforme quadro abaixo, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:
I – Alcineide Queiroz Gois – Matricula nº 1381
II – Hayna Chaves de Castro – Matricula nº 1143
III – Maria Jacira de Souza Campinas – nº 1593
IV – Jackelly Milena Pereira Coutinho – Matricula nº 1064

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor Ensino Fundamental I	109	20 Horas
Professor de Educação Física	08	20 Horas
Professor de Língua Portuguesa Séries Finais	02	20 Horas
Professor de Matemática Séries Finais	02	20 Horas
Professor de História Séries Finais	04	20 Horas
Professor de Geografia Séries Finais	04	20 Horas
Professor de Ciências Séries Finais	03	20 Horas
Professor de Língua Inglesa Séries Finais	03	20 Horas
Pedagogo	08	20 Horas
Nutricionista	02	20 Horas
Assistente Social	01	30 Horas
Psicólogo	01	40 Horas
Fonoaudiólogo	01	30 Horas
Auxiliar Educacional	41	40 Horas
Vigia	17	40 Horas

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela servidora **Alcineide Queiroz Gois**, e demais membros, para constituírem Comissão Especial Coordenadora, de Análise de Documentos e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, responsável pela realização de todo procedimento dentro do referido processo para contratação dos servidores para atender a demanda das Secretarias Municipal de Educação do Município de Itapiranga.

Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:317746C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015

DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Exonerar TIAGO DA SILVA MARTINS, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, **TIAGO DA SILVA MARTINS,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I – CC2.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 15 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:14878194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016

DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia TIAGO DA SILVA MARTINS, para exercer o Cargo Comissionado de CONTROLADOR INTERNO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - **Nomear**, a partir desta data, **TIAGO DA SILVA MARTINS,** para exercer o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO - CC1.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 15 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:5C8C6D85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026 – GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições, conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO, o requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular formulado pela Servidora **SIMONE FARIAS DE AMORIM.**

CONSIDERANDO, não haver motivos justificadores para a negativa do pleito formulado.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **SIMONE FARIAS DE AMORIM**, Técnica Florestal, matricula nº 5679, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural à Produção e Abastecimento – **SEMDEPA**, licença para Tratamento de Assuntos Particulares sem ônus para a Administração Pública, pelo período de 03 (três) anos a contar de 01/02/2026 à 01/02/2029.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 30 de Janeiro de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:BCA45E2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 019/2026-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 012/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo

Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 012/2026-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras escolar e conjunto de mesa para professores necessários para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa Natal Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira e Ferro Ltda, CNPJ nº 14.245.278/0001-33, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 10 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:F6665554

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 017/2026

Processo Administrativo 019/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 017/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **NATAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E FERRO LTDA inscrita no CNPJ: 14.245.278/0001-33.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRAS ESCOLAR E CONJUNTO DE MESA PARA PROFESSOR NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade: 12.361.0062.1002.0000 – CONST.E/OU AMP.E AQUIS. DE EQUIP.P/UNID.EDUC.DO ENS. FUNDAMENTAL - Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes - Fonte de Recurso: 500/540/541/542/543/550.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura dos contratos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 10 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:8B0E35F9

GABINETE DO PREFEITO
001-EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025 – LABREA PREV

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 002/2025 – LABREA PREV

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°002/2025 – LABREA PREV

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025 - CPC/LABREA PREV

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE LABREA-AM. LABREA PREV e a empresa **RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE**, com inscrição estadual sob o n° 04.179.658-6 e CNPJ/MF sob o nº 14.203.079/0001-62.

OBJETO: Alocação de 01 (um) imóvel para funcionamento da sede Administrativa do LABREA PREV.

VALOR GLOBAL: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, nos termos art. 124, da Lei 14.133/2021.

ASSINATURA:23 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Lábrea, 23 de janeiro de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do LABREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:83F6683F

GABINETE DO PREFEITO
002-ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE LABREA-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 004/2025 - LABREA PREV, oriundo da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 002/2025 - LABREA PREV;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Dispensa de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 002/2025 – LABREA PREV para a contratação direta da empresa **CONTABILIDADE LABRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.156.763/0001-14, situada na Rua Ville roy, 2098, Centro, Lábrea-Am, tendo por objeto a contratação prestação de serviços de processamento da folha de pagamento e suas rotinas do Instituto de Previdência dos servidores Públicos de Lábrea, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será no valor global de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE, em Lábrea, 18 de fevereiro de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do LABREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:F035FABF

GABINETE DO PREFEITO
003-EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025 – LABREA PREV

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 004/2025 – LABREA PREV

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°004/2025 – LABREA PREV

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 - CPC/LABREA PREV

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE LABREA-AM. LABREA PREV e a empresa **CONTABILIDADE LABRE LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.156.763/0001-14.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de processamento da folha de pagamento e suas rotinas do Instituto de Previdência dos servidores Públicos de Lábrea.

VALOR GLOBAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, nos termos art. 124, da Lei 14.133/2021.

ASSINATURA:19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Lábrea, 19 de fevereiro de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do LABREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:2736C06E

GABINETE DO PREFEITO
004-ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE LABREA-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 006/2025-LABREA PREV, oriundo da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 003/2025 - LABREA PREV;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Dispensa de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 003/2025 – LABREA PREV para a contratação direta da empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no CNPJ, sob o nº 11.588.406/0001-53, situada, na Av. Rio Jutaí nº 816, Conjunto Vieiralves - Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos de manutenção, domínio, hospedagem e administração do portal da transparência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será no valor global de **R$ 6.960,00** (Seis mil Novecentos e Sessenta Reais).

II-CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE, em Lábrea, 24 de março de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do LABREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:F690282A

GABINETE DO PREFEITO
005-EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025 – LABREA PREV

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 006/2025 – LABREA PREV

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 006/2025 – LABREA PREV

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 - CPC/LABREA PREV

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE LABREA-AM. LABREA PREV e a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.588.406/0001-53.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de manutenção, domínio, hospedagem e administração do portal da transparência.

VALOR GLOBAL: R$ 6.960,00 (Seis mil Novecentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:26 de março de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Lábrea, 25 de março de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do LABREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:5EE155F6

GABINETE DO PREFEITO
006-ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LÁBREA PREV**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 08/2025-LÁBREAPREV, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC/PML, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025-LABREA PREV**;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea necessita de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025-LABREA PREV** para a contratação direta da empresa **CASA PIERRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.390/0001-12, estabelecida na Rua 14 de maio, n°2224, Centro, Lábrea/AM, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LÁBREA PREV**. A contratação será no valor global de R$ 46.588,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE, em Lábrea/AM, 05 de maio de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:835FB5BB

GABINETE DO PREFEITO
007-EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – LÁBREA PREV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2025 - LÁBREA PREV

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – LÁBREA PREV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2025 - LÁBREA PREV

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 08/2025 - LABREAPREV

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025 - LABREA PREV

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA e a empresa **CASA PIERRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.390/0001-12.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LÁBREA PREV**.

VALOR GLOBAL: R$ 46.588,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.01.01-Previdência Social-**Projeto/Atividade:** 09122.0011.2058-Manutenção do Regime Próprio de Previdência - **Elemento de Despesa**: 4.4.90.52–Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 802-RPPS.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:05 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Lábrea/AM, 05 de maio de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:B2D4123D

GABINETE DO PREFEITO
008-ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE LABREA-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 009/2025 - LABREA PREV, oriundo da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025 - LABREA PREV;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Dispensa de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 – LABREA PREV para a contratação direta da empresa **COPPINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, estabelecida na Rua Porto Alegre, 351, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, tendo por objeto a contratação de licenciamento de uso do sistema para cálculo de aposentadorias e pensões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será no valor global de R$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais).

II-CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE, em Lábrea, 05 de maio de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do LABREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:A0CD6D6B

GABINETE DO PREFEITO
009-EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025 – LABREA PREV

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 009/2025 – LABREA PREV

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°009/2025 – LABREA PREV

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025 - CPC/LABREA PREV

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE LABREA-AM. LABREA PREV e a empresa **COPPINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.729.009/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.

VALOR GLOBAL: R$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, nos termos art. 124, da Lei 14.133/2021.

ASSINATURA:07 de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Lábrea, 06 de maio de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do LABREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:10A0D1D8

GABINETE DO PREFEITO
010-ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE LABREA-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 010/2025 - LABREA PREV, oriundo da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2025 - LABREA PREV;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 – LABREA PREV para a contratação direta da empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, estabelecida na Av. Marginal, n° 65, Distrito Industrial, na cidade de Bálsamo/SP, tendo por objeto a contratação de licenciamento de uso de programas ou sistemas para administração pública municipal dos técnicos municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será no valor global de R$ 5.376,00 (cinco mil e trezentos e setenta e seis reais), parcela única.

II-CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE, em Lábrea, 05 de maio de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do Labrea PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:0310295D

GABINETE DO PREFEITO
011-EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2025 – LABREA PREV

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 010/2025 – LABREA PREV

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°010/2025 – LABREA PREV

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025 - CPC/LABREA PREV

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE LABREA-AM. LABREA PREV e a empresa

FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.704.233/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O TREINAMENTO DOS TÉCNICOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR GLOBAL: R$ 5.376,00 (cinco mil e trezentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, nos termos art. 124, da Lei 14.133/2021.

ASSINATURA:07 de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Lábrea, 06 de maio de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do Labrea PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:276A35AE

GABINETE DO PREFEITO
012-ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE LABREA-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 012/2025 - LABREA PREV, oriundo da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025 - LABREA PREV;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 – LABREA PREV para a contratação direta da empresa **MARLO MIGUEL KOCH ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.082.318/0001-88, estabelecida na Rua Albino Selig, n° 53 - Centro, na cidade de Santo Antônio do Planalto/RS, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de assessoria técnica para manutenção e execução do sistema de compensação previdenciária - COMPREV, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será no valor global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

II-CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE, em Lábrea, 12 de maio de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do Labrea PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:02BF7869

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO: PORTARIA Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/02/2026. Edição 4037. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br

ONDE SE LÊ:

Art.1ºPromover a servidora **MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA,** exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, nível VII da Câmara Municipal de Manacapuru, cujo salário está baseado na Faixa de vencimento **E**, forma de progressão horizontal de 21 a 25 anos, passando a partir de 16.02.2024, a Faixa de vencimento **F**, forma de progressão horizontal de 26 a 30 anos, conforme anexo III da Lei Municipal nº 424 de 04 de janeiro de 2018 e alterações.

LEIA-SE:

Art.1ºPromover a servidora **MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA,** exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, nível VII da Câmara Municipal de Manacapuru, cujo salário está baseado na Faixa de vencimento **E**, forma de progressão horizontal de 21 a 25 anos, passando a partir de 16.02.2026, a Faixa de vencimento **F**, forma de progressão horizontal de 26 a 30 anos, conforme anexo III da Lei Municipal nº 424 de 04 de janeiro de 2018 e alterações.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de fevereiro de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9B5B4847

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Trata de promoção de nível de servidora ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

ERRATA Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I ‘c’ do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºPromover a servidora **MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA,** exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, nível VII da Câmara Municipal de Manacapuru, cujo salário está baseado na Faixa de vencimento **E**, forma de progressão horizontal de 21 a 25 anos, passando a partir de

16.02.2026, a Faixa de vencimento **F**, forma de progressão horizontal de 26 a 30 anos, conforme anexo III da Lei Municipal nº 424 de 04 de janeiro de 2018 e alterações.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 01 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de fevereiro de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:881780D0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

A **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a **suspensão do Pregão Eletrônico nº 001/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SEMEC do município de Manacapuru/AM, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 8258/2026. A suspensão decorre do **recebimento do Oficio n° 090/2026-SEMEC**, resguardando, assim, a regularidade e a lisura do procedimento licitatório. Oportunamente, novas informações e eventuais readequações quanto à continuidade do certame serão publicadas pelos mesmos meios de divulgação utilizados inicialmente.

Manacapuru-AM, 10 de fevereiro de 2026

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:B87531BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº110 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.
RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO**, a contar da presente data, no cargo em comissão de PRESIDENTE DE LICITAÇÃO, lotada na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:601FA6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Eng. Civil **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7**, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 002/2026**, referente a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de maquinas pesadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no Município de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 8174/2025".
.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 20 de janeiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 20 (vinte) dia do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:1F1E6C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MANACAPURU

PORTARIA Nº 168 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO(A), DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Valcileia Flores Maciel, Prefeita Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 74, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, nº 238 de 02 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente as previsões do art. 8º, § 3º, através de regulamentação municipal;

RESOLVE:

NOMEAR OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

a. Maycita Nayana Menezes Pinheiro;
b. Ralian Nogueira de Lima;
c. Ana Kelly dos Santos Gomes.

NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

Art. 2º Ficam nomeados para atuar como Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

a. Maycita Nayana Menezes Pinheiro;
b. Ralian Nogueira de Lima.

Parágrafo único: Em licitação de modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame, será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem do art. 2º.

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação os seguintes servidores:

a. Maycita Nayana Menezes Pinheiro – Presidente;
b. Ralian Nogueira Lima - Membro;
c. João Batista dos Santos Matos - Membro;
d. Arnaldo Costa Campos - Membro;
e. Maria Madalena Gomes Nogueira - Membro;
f. Ana Kelly dos Santos Gomes - Membro;
g. Elyzama de Vasconcelos Lima - Membro;

§ 1º Em ausência ou impedimento, a Presidente será substituída pelo servidor indicado na alínea "b"

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio os seguintes servidores;

a. Ana Kelly dos Santos Gomes;
b. Maria Madalena Gomes Nogueira;
c. Elyzama de Vasconcelos Lima.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores lotados na Unidade de Licitações e Contratos.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima mencionados e demais disposições inerentes às funções, foram estabelecidas por regulamento municipal, conforme aduz o art. 5º, § 2º c/c art. 12, inciso I, do Decreto nº 11.246/2022, e a Lei Federal 14.133/2021, art. 61, § 2º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:09AD7AF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na função de Instrutor de Pratica Esportivas.

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a **Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na função de Instrutor de Pratica Esportivas,** por intermédio do representante **E. S. R. FERREIRA**, inscrita no **CNPJ nº 26.065.564/0001-04**, no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 13 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:2F1AF66F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÕNICO COM REGISTRO DE PREÇO – Nº 007/2026 – PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar sessão pública eletrônica para o seguinte certame.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**

Tipo: Menor preço por Item.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 27 de Fevereiro de 2026.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)

A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Manicoré/Am, 10 de Fevereiro de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:A3FAC016

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÕNICO COM REGISTRO DE PREÇO – Nº 008/2026 – PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar sessão pública eletrônica para o seguinte certame.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO, COMBATE E MONITORAMENTO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**

Tipo: Menor preço por Item.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 27 de Fevereiro de 2026.

Hora: 09h:00min (Horário de Brasília)

A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de

Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Manicoré/Am, 10 de Fevereiro de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1C8C4837

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar sessão Pública Eletrônica do seguinte certame.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPC/PMM

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO MATUPI NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**

Tipo: **"MENOR PREÇO", POR LOTE COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura da Sessão: 03 DE MARÇO DE 2026.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 10 de Fevereiro de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B2B9FFC7

LICITAÇOES E CONTRATOS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 031/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2023 – que tem por Objeto: **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE CACHOEIRINHA.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor:**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 006/2024, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **16 de Fevereiro de 2026, ficando sua vigência até o dia 17 de Abril de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 22 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 10 de Fevereiro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:D4238C51

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 002/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 002/2026 – CPC/PMM**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 002/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, EM ALVENARIA, COM 2 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SANTA HELENA NO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço Global, pela empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIALTDA, CNPJ: 11.621.353/0001-25,** Endereço: Rua Barão de Jaceguaí - CEP: 69058180 - UF: AM-Município: Telefone: (92) 99191-3505**,** com o valor global de: R$ 782.500,88 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil Quinhentos Reais E Oitenta e Oito Centavos). Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 10 de Fevereiro de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E2A3C794

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 002/2026** – CPC/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, Constante do Processo supracitado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 002/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO", POR LOTE COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, EM ALVENARIA, COM 2 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SANTA HELENA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação para a Empresa:
SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.621.353/0001-25 - Endereço: Rua: Barão de Jaceguaí - CEP: 69058180-UF: AM - Município: Telefone: (92) 99191-3505, com o valor global de: R$ 782.500,88 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil Quinhentos Reais E Oitenta e Oito Centavos).
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 10 de Fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F9EDE747

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – CPC/PMM

ESPÉCIE: Construção De Escola, Em Alvenaria, Com 2 Salas De Aula Na Comunidade Santa Helena No Município De Manicoré/Am.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2026

PARTICIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.621.353/0001-25.**
OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, EM ALVENARIA, COM 2 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SANTA HELENA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
VALOR GLOBAL R$ 782.500,88 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil Quinhentos Reais E Oitenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Entidade: Prefeitura Municipal de Manicoré
Órgão: 02.000 – Prefeitura Municipal
Órgão: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação Urbana
Unidade: 62 – Qualidade de Ensino Fundamental
Proj/Ativ: 1.049 – Construção de Escolas na Zona Rural e Urbana do Município.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fontes: 500, 1001, 540 e 569.

Manicoré/AM, 10 de Fevereiro de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:97A6FA4A

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 374/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – PMM

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, portador da C.I. nº 615011 SSP/AM e CPF nº 230.893.692-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o senhor **LUIZ WILD RAMOS FARIAS,** pessoa física, inscrito no **RG n° 2433127-9** e no **CPF** sob o nº **004.639.872-41**, neste ato denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 374/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 374/2025 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2026, com término em 05 de agosto de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este instrumento, ficando expressamente ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao CONTRATANTE promover a publicação do presente termo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio eletrônico oficial do Município, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Manicoré – Amazonas, 23 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ WILD RAMOS FARIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF_____

NOME_____CPF_____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:ADE027C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 001/2025, destinado à contratação temporária de professores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

CONSIDERANDO que o resultado final do referido certame foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 048, de 24 de janeiro de 2025, com publicação oficial;

CONSIDERANDO o item 9.2 do Edital nº 001/2025, que estabelece o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO que o prazo de validade inicial do certame se encerra em 24 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a persistência da necessidade de pessoal para o desempenho das atividades na rede municipal de ensino e o manifesto interesse público em garantir a continuidade dos serviços educacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujo resultado foi homologado em 24 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo passa a contar a partir de 25 de janeiro de 2026, estendendo a validade do certame até 24 de janeiro de 2027.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 12 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:35413677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - BOLSA UNIVERSITÁRIA, PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

Estabelece critérios para inscrição, seleção e divulgação de resultado, bem como a documentação e demais requisitos necessários para admissão ao Programa de Apoio a Estudantes de Nível Superior em Graduação e Pós-graduação - Bolsa Universitária, instituída pela Lei Municipal n.º 895/2017 de 11 de maio de 2017.

A Prefeitura Municipal de Manicoré, por meio do Presidente da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 895, de 11 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 027, de 11 de janeiro de 2025, torna público que, **no período de 10 a 23 de fevereiro**, procederá ao **recebimento presencial da documentação** destinada à **inscrição de candidatos ao Programa Bolsa Universitária**, referente ao **primeiro semestre letivo de 2026**, para estudantes regularmente matriculados em **cursos de graduação na modalidade presencial**, observadas as disposições e critérios estabelecidos neste Edital.

1. OBJETO
O presente Edital tem por objeto regulamentar os critérios de inscrição, seleção e divulgação dos resultados do Programa de Incentivo ao Estudante de Nível Superior – Bolsa Universitária, destinado à concessão de benefício a estudantes universitários regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação em instituições de ensino superior, localizadas em outras localidades ou na sede do Município de Manicoré, **conforme as prerrogativas deste Edital.**
1.1 O benefício refere-se ao primeiro semestre do exercício de 2026, compreendendo os meses de fevereiro, março, abril, maio e junho, com pagamento a ser efetuado até o último dia útil de cada mês.
2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. Inscrições - período de 10/02 a 23/02/2026, no horario das 8h às 13h.
2.2. Análise da documentação dos Candidatos – 24/02 a 26/02/2026.
2.3. Divulgação do Resultado Preliminar através de Edital – 27/02/2026.
2.3. Recursos – 02/03 à 03/03/2026.
2.4. Divulgação do Decreto de Homologação Final– 04/03/2026.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. A Prefeitura Municipal, através da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, selecionará os alunos universitários entre os que atenderem os seguintes requisitos:

I - Comprovar através de Atestado de Matrícula ou Declaração de Matrícula que está regulamente matriculado em Cursos de Nível Superior ou Pós-Graduação em instituição pública ou privada registrada no MEC, situada em outras localidades, bem como para àqueles alunos do Ensino Médio Mediado por Tecnologia, Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Médio Regular que concluíram seus estudos nos distritos ou nas comunidades rurais do município de Manicoré e que ingressaram em cursos de graduação das instituições públicas na sede do município ou em outras localidades;

II - Comprovar que possui renda líquida familiar inferior a 3 (três) salários mínimos nacionais, o mesmo não se aplica aos servidores efetivos do município e aos acadêmicos de bacharel em medicina,

pelos próximos 4 anos, a contar da publicação da aprovação da lei nº 895/2017, de 11 de maio de 2017;

III – Comprovar através de declaração não ter irmão ou irmã, pai ou mãe, esposo ou esposa, companheiro ou companheira que viva no mesmo grupo familiar de beneficiários do Programa;

a) Considerar-se-á como grupo familiar o conjunto de pessoas composto pelo requerente, o cônjuge, o companheiro, a companheira, os pais e, na ausência de um deles, o padrasto ou a madrasta, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto;

IV– Comprovar que é natural do Município de Manicoré, através de documento oficial de identificação;

V – Comprovar residência no Município de Manicoré, caso não seja natural do município, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar comprovando que cursou os 03 (três) anos do Ensino Médio em escola do Município, ou;

b) Histórico Escolar comprovando que cursou pelo menos 03 (três) anos do Ensino Fundamental em escola do Município, ou;

c) Comprovante de domicílio residencial e ou eleitoral de, no mínimo, 03 (três) anos no Município de: Pais, tutores e daqueles que tenham a guarda judicial do pretendente, se menor de idade;

VI - Não possuir diploma de graduação, exceto aos bolsistas de pós-graduação, nem estar matriculado em outro Curso de Ensino Superior;

VII – Apresentar 01 (uma) foto ¾, comprovante de residência, requerimento de solicitação de bolsa universitária e demais anexos do edital, que estará disponível no portal da transparência e em mídia na sala da bolsa universitária na prefeitura de Manicoré.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Requerimento de solicitação da bolsa dirigido ao Prefeito, fornecido pela Prefeitura;
4.2. Cópia do RG, CPF, Título de eleitor do candidato ou dos pais com domicílio na 16ª Zona Eleitoral;
4.3. Comprovante de residência em Manicoré;
4.4. Uma foto 3 x 4;
4.5. Atestado de matrícula ou Declaração no Curso Superior;
4.6. Histórico escolar da instituição de Ensino Superior;
4.7. Questionário socioeconômico;
4.8. Histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
4.9. Certificado escolar do Ensino Médio;
4.10.Cópia do cartão da conta corrente (Banco do Brasil ou Bradesco). *Em caso de não possuir conta corrente, seguir a orientação da comissão gestora da bolsa universitária.*
4.11. Declaração que não possui curso superior, exceto aos bolsistas de pós-graduação, nem estar matriculado em outro Curso de Ensino Superior;
4.12. Declaração de que não tem irmão ou irmã, pai ou mãe, esposo ou esposa, companheiro ou companheira que viva no mesmo grupo familiar de beneficiários do Programa;
4.13. Declaração de Rendimentos (conforme modelo fornecido pela Prefeitura), acrescentando em anexo (contra cheques, declaração de Beneficiário do Programa Bolsa Família e outras declarações fornecidas pelo empregador, em caso de alguma membro da composisão familiar ser empregado;
4.14. Na DECLARAÇÃO expedida por Escola Estadual, que concluíram seus estudos através do Ensino Médio Mediado por Tecnologia, Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ou **Ensino Médio Regular** nos distritos ou nas comunidades rurais do município de Manicoré e que ingressaram em cursos de graduação das instituições públicas na sede do município ou em outras localidades. No caso de alunos amparados pelo subitem 6.1 “5” deste Edital e da Lei nº 895/2017 de 11 de maio de 2017;

OBS: O Requerimento, Questionário Socioeconômica e Declarações solicitado nos itens 4.1, 4.7, 4.11, 4.12 e 4.13, deste edital, poderão ser baixados no sitio: http://www.perseusdata2.com/manicore/, na pasta Bolsa Universitária ou na sala do Programa bolsa universitária, na prefeitura de Manicoré, conforme o item 2.1.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1. Serão recebidos documentos constados no item 3 de forma PRESENCIAL na Sala do Programa Bolsa Universitária, antiga sala de identificação – na Prefeitura de Manicoré

5.2. Os documentos devem ser entregues pelo próprio bolsista, responsável com os seguintes graus de parentesco (pai e mãe) ou seu procurador legal.

5.3. Horário de atendimento: 08h às 13h, de segunda a sexta.
Local: Sala do Programa Bolsa Universitária, antiga sala de identificação – na Prefeitura de Manicoré.

6. PERCENTUAIS DE VAGAS E PERÍODO DE CONCESSÃO

6.1 - Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

ITEM	CURSOS	VAGAS
001	Qualquer curso de graduação em instituição pública ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré.	20
002	Qualquer curso de graduação em instituição privada ministrado em outras localidades para alunos naturais ou residentes em Manicoré.	20
003	Curso de bacharelado em medicina em instituição pública ou privada para alunos naturais ou residentes em Manicoré	3
004	Curso de graduação e pós-graduação nas áreas de administração, saúde, educação, meio ambiente e tecnologia para funcionários efetivos do município, ministrados em instituição pública em outras localidades.	2
005	Qualquer curso de graduação em instituição pública ministrado na sede do município e em outras localidades para alunos do Ensino Médio Mediado por Tecnologia, Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Médio Regular que concluíram seus estudos nos distritos ou nas comunidades rurais do município de Manicoré e que ingressaram em cursos de graduação nas instituições públicas na sede do município ou em outras localidades.	2
006	Curso de pós-graduação lato sensu em instituição pública ou particular, ministrado em outras localidades na forma presencial para alunos naturais ou residentes em Manicoré, na área de administração, saúde, educação, meio ambiente e tecnologia, em instituições públicas em outras localidades.	3

6.2. Período da concessão: fevereiro a junho de 2026.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção e classificação dos candidatos aptos a receber bolsas de estudos, obedecerão ao critério social, visando, preferencialmente os candidatos economicamente carentes, que comprovem renda líquida familiar inferior a 3 (três) salários mínimos nacionais, o mesmo não se aplica aos servidores do Município e aos acadêmicos de medicina, pelos próximos 4 anos, a contar da publicação da lei nº 895/2019 de 11 de maio de 2017;

7.2. Para adesão, manutenção e dá continuidade ao benefício, o bolsista deverá:

I – Provar que está regularmente matriculado em no mínimo, 80% (oitenta por cento) das disciplinas disponíveis no semestre;

II - Manter, no período de vigência da bolsa, coeficiente de rendimento global de acordo com a média exigida pela entidade em que está matriculado e não estar reprovado em mais de 30 % (trinta por cento) das disciplinas matriculadas no semestre anterior;

III - Apresentar e protocolar junto à Secretaria Municipal de Administração, relatório semestral comprovando o descrito nos itens I e II anterior, juntamente com documentos oficiais da Instituição de Ensino Superior, onde o aluno está matriculado, que comprovem o descrito nos parágrafos supracitados.

7.3. No caso de empate, na classificação dos candidatos, considerar-se-ão os seguintes critérios:
Que tenha maior idade;

Que possua a menor renda familiar;

Que integre a família mais numerosa;

Que possua maior tempo de residência em Manicoré.

Não seja desistente do Programa Bolsa Universitária em processo seletivo em anos anteriores.

7.4. - Para as vagas remanescentes será publicado um novo Edital informando a forma de adesão ao Programa;

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada através de Edital que será afixado na Prefeitura de Manicoré, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Portal de Transparência da Prefeitura e em nossas páginas oficiais na internet.

8.2. O Resultado Final será homologado por meio de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 04/03/2026.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O bolsista beneficiado do curso de medicina deverá assinar obrigatoriamente o Termo de Compromisso, nos termos e prazos estabelecidos pela Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, sob pena de desclassificação. Assim como retorno ao Município, após a conclusão do curso de bacharelado em medicina, para prestar serviço de no mínimo o mesmo período do qual recebeu a bolsa, recebendo o valor de um médico em início de carreira, através de Contrato por Tempo Determinado, exceto se o município dispensar o formado por excesso de profissionais contratados ou por outro motivo de interesse da municipalidade.

9.2. Demais profissionais deverão assinar Termo de Compromisso para prestar serviços voluntários no período de estudo, nas férias ou no estágio, desde que convocado pelo município;

9.3. A bolsa será no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para acadêmicos de bacharelado em medicina e de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os demais acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação, a ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Manicoré, na conta corrente própria do beneficiário, até último dia útil de cada mês;

9.4. Caso o aluno seja Servidor Público Efetivo do Município, continuará recebendo os seus vencimentos como Servidor, desde que seja aprovada em curso superior de graduação ou pós-graduação em instituição pública em outras localidades, nas áreas de administração, saúde, educação, meio ambiente e tecnologia, desde que não ultrapasse o percentual de 5% de servidores usando este benefício, exceto aqueles que já estão contemplados com a Bolsa em períodos anteriores;

9.5. O beneficiário, sendo servidor público efetivo do município, poderá se ausentar de suas atividades funcionais durante o período letivo do curso, sem prejuízo ao seu tempo de serviço no cargo, voltando às suas atividades no serviço público ao término do curso, para exercer o cargo através de um Contrato por Tempo Determinado ou retornar ao seu cargo efetivo, de acordo com a necessidade do município ou por outro motivo de interesse da municipalidade;

9.6. O beneficiário que, por motivo de Saúde, e/ou outro motivo de força maior, dele ou de membro da família, precisar fazer o trancamento total ou parcial de um semestre do curso, não receberá o benefício durante o período de trancamento, voltando a receber os benefícios quando voltar às suas atividades acadêmicas, ficando a cargo da Comissão de Gestão do Programa, a verificação do motivo do trancamento, assim como do tempo necessário para que o beneficiário retorne as suas atividades acadêmicas e, caso a Comissão de Gestão do Programa não seja informada do trancamento do curso, ou o beneficiário não retorne as suas atividades acadêmicas por vontade própria, este será considerado desligado do Programa, e o mesmo estará sujeito a aplicação das sanções dispostas no Art. 7° da Lei nº 895/2017, de 11 de maio de 2017.

9.7. Para efeito deste edital, considerar-se-á como renda familiar a renda total líquida recebida mensalmente pelo grupo familiar do requerente.

9.8. A fiscalização do cumprimento dos critérios estabelecidos, de acordo com a legislação vigente e com condições estabelecidas no presente Edital para seleção e divulgação da relação final dos candidatos selecionados, ficará ao encargo da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária criada pelo Decreto Municipal nº 027, de 11 de janeiro de 2025.

Manicoré/AM, 10 de fevereiro de 2026.

LUZINEI DOS SANTOS DELGADO
Presidente da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:690FC2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 001/2026 – SEMSA, de 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARIA LUZINETE ARAÚJO OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 470.816.852-49, neste ato representado pelo senhor (a) **JONAS DE LIMA SOUZA** portador do CPF Nº 203.157.402-72 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,46** (um mil, cento e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 05 de dezembro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:FFDC794C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1478/2026 – SEMSA, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **RN DE NATALIA DE LIMA NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF nº 118.877.192-29, neste ato representado pelo senhor (a) **ADRIEL BARROS MENEZES** portador do CPF Nº 083.198.032-09 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 800,95** (oitocentos reais e noventa e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:ACF6B812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2329/2025 – SEMSA, de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **JORGE MAICON DE SOUZA JÚNIOR**, portadora do CPF/MF nº 000.000.000-00, neste ato representado pelo senhor (a) **IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS** portador do CPF Nº 016.140.752-80, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,09** (seiscentos reais e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:87D31104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2320/2025 – SEMSA, de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **EUGÊNIO ALMEIDA FLORIANO**, portadora do CPF/MF nº 763.838.302-87, neste ato representado pelo senhor (a) **RAIANE REGO FLORIANO** portador do CPF Nº 075.678.512-02, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 800,99** (oitocentos reais e noventa e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:CCA6F26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2319/2025 – SEMSA, de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **JEISSYENE GUIMARÃES DE SANTANA**, portadora do CPF/MF nº 095.591.522-89, neste ato representado pelo senhor (a) **GABRIELE RODRIGUES GUIMARÃES** portador do CPF Nº 027.058.602-40, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,98** (seiscentos reais e noventa e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:98BBB58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2318/2025 – SEMSA, de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **DENIZE SILVEIRA RIBEIRO**, portadora do CPF/MF nº 385.139.942-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,96** (seiscentos reais e noventa e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:AEE4C882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2317/2025 – SEMSA, de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **VITOR GABRIEL BELEZA CAMPOS**, portadora do CPF/MF nº 083.724.502-85, neste ato representado pelo senhor (a) **MARIA JOSÉ BELEZA SÁ** portador do CPF Nº 000.967.442-00 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,96** (seiscentos reais e noventa e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F79D8725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2355/2025 – SEMSA, de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO CINEY CARVALHO BARRETO**, portadora do CPF/MF nº 788.439.282-87, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,53** (um mil, cento e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:644FF988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2342/2025 – SEMSA, de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **JOSÉ VINÍCIOS MAGALHÃES LEÃO**, portadora do CPF/MF nº 086.453.762-02, neste ato representado pelo senhor (a) **RAIMUNDO DA SILVA MAGALHÃES** portador do CPF Nº 019.312.202-20 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,27** (seiscentos reais e vinte sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DEA38948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2344/2025 – SEMSA, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARIA DELCIMARA LABORDA PINHEIRO**, portadora do CPF/MF nº 813.875.632-20, neste ato representado pelo senhor (a) **MAYSE PINHEIRO BARROS** portador do CPF Nº 017.343.982-99 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,28** (seiscentos reais e vinte oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:05BA1FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2343/2025 – SEMSA, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ADENILSON COSTA DE LIMA**, portadora do CPF/MF nº 074.179.612-07, neste ato representado pelo senhor (a) **GRECINE PALHETA DA COSTA** portador do CPF Nº 968.630.482-72 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,29** (seiscentos reais e vinte nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:E87F1C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2341/2025 – SEMSA, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município

de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **FABRICIO BARBOSA**, portadora do CPF/MF nº 000.000.000-00, neste ato representado pelo senhor (a) **FABRICIA BARBOSA BATISTA** portador do CPF Nº 072.692.962-00 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,26** (seiscentos reais e vinte seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A28B110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2351/2025 – SEMSA, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA ALMEIDA FRANCO**, portadora do CPF/MF nº 919.654.462-72, neste ato representado pelo senhor (a) **ISABEL ALMEIDA FLORIANO** portador do CPF Nº 785.060.692-20 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,24** (um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:0A90BD58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando incomensurável interesse público; e considerando também a justificativa formalmente motivada do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
RESOLVE:
Homologo e Ratifico a realização da presente despesa por **Dispensa de Licitação** nº 001/2026, para empresa **M A R CONSULTORIA LTDA** registrada sob o CNPJ Nº 44.246.830/0001-79, **nos termos do inciso art. 72 e 75 inciso I da Lei 14.133/2021** e Decreto Municipal **006/2024** de 31/01/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO, PROVA DE TITULO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÕES DOS CLASSIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE MARAÃ/AM,, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).
As despesas decorrentes do presente despacho de Ratificação da Contratação correrão por conta da seguinte**,**

Órgão: 0206 - Secretaria Municipal de Administração.
Unidade: 0206.01 - Secretaria Municipal de Administração.
Funcional Programática: 04.122.0011.2.009. Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Maraã –AM, 09 de fevereiro de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:1A9BF447

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.005/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de credenciamento via inexigibilidade de licitação, na hipótese com seleção a critério de terceiros prevista no Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, sob demanda, de hospedagem, vinculados à execução de atividades administrativas e institucionais no âmbito do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:BE1DA6B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 90.001/2026
Espécie: Termo de Contrato nº 008/2026
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e J.G DE SOUZA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica, inscrita regularmente no CNPJ nº 26.512.963/0001-68.
Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, visando a instalação e funcionamento do anexo da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação;
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2157 – Manutenção da Educação Básica – Rede de Ensino;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 540 – Transferência do Fundeb

Município de Maués/AM, 10 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

J.G DE SOUZA EDUCAÇÃO
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:0BAB9C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 90.002/2026
Espécie: Termo de Contrato nº 009/2026
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a Sra. Cleusa Medina Dias, pessoa física, inscrita regularmente no CPF nº 494.302.466-15.
Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, visando a instalação e funcionamento do anexo da Creche Municipal Raimundo Oliveira Leite, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:
nidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação;
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2157 – Manutenção da Educação Básica – Rede de Ensino;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 540 – Transferência do Fundeb

Município de Maués/AM, 10 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

CLEUSA MEDINA DIAS
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:E6580F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº002/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.002/2025.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº003/2025**, celebrado em: 07/02/2025, entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa: ALBUQUERQUE E REDIG ADVOCACIA.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original.
Período: 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2026 à 11/02/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Artigo 107 da Lei 14.133/21.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Município de Maués/AM, 06 de fevereiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:27E1D819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.001 /2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – RATIFICAR e ADJUDICAR em favor da empresa J. G. DE SOUZA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.512.963/0001-68, estabelecida à Rua Santa Luzia, nº 1.315 A, Bairro Santa Luzia – CEP: 69.190-134, cidade de Maués, Estado do Amazonas, o objeto do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 09 de fevereiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:A9395FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.002/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – RATIFICAR e ADJUDICAR em favor da senhora Cleusa Medina Dias, pessoa física, inscrita regularmente no RG nº 1633548-1 SSP/AM, CPF nº 494.302.466-15 estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº437, Bairro Centro – CEP: 69190-047, cidade de Maués, Estado do Amazonas, o objeto do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 09 de fevereiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:A9E82050

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0248, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação/nomeação do Ouvidor Público do Município de Maués.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Maués**, e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 483, de 24 de novembro de 2025**, que institui a Ouvidoria Pública do Município de Maués, órgão de caráter permanente, vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, integrante do Sistema de Controle Interno, destinado a receber, examinar e encaminhar manifestações dos cidadãos, em consonância com a Lei Federal nº 13.460/2017 e a Lei Federal nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO que, nos termos do **art. 4º da Lei Municipal nº 483/2025**, a Ouvidoria Pública Municipal será dirigida por Ouvidor Público **nomeado pelo Chefe do Poder Executivo**, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento da Ouvidoria Pública Municipal, como órgão integrante do Sistema de Controle Interno, essencial ao controle social, à transparência e à promoção da cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **ALDEMIR BENTES**, **Assessor Executivo – CC-1**, Matrícula nº **11342-1**, para **exercer a função de Ouvidor Público do Município de Maués**, com lotação na Ouvidoria Pública Municipal, órgão integrante do Sistema de Controle Interno e vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º O exercício da função de Ouvidor Público Municipal observará o disposto na **Lei Municipal nº 483/2025**, inclusive quanto ao **mandato de 2 (dois) anos**, permitida uma recondução por igual período, e às **hipóteses de cessação** previstas no referido diploma legal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos administrativos a contar de 02 de fevereiro de 2026**.

MAUÉS/AM, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FA9B4598

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2206, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 22/08/2025;

RESOLVE:
I - CONCEDER à Servidora **FABIANE ROSE TAVARES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais – Contratada, Matrícula nº 13563-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 08/08/2025 a 05/12/2025, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 08/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DE372689

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2207, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 13/08/2025;

RESOLVE:
I - CONCEDER à Servidora **OCIETE DE LIMA PEREIRA**, Professora I – Contratada, Matrícula nº 1257-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 12/08/2025 a 09/12/2025, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 12/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5229AFE0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2329, DE 13 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 10/09/2025;

RESOLVE:
I - CONCEDER à Servidora **VALMIRA FREIRE REBELO**, Assessora de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5, Matrícula nº 10858-2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 08/09/2025 a 05/01/2026, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 08/09/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B6C260E4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2687, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **VALQUIRIA PEREIRA MIRANDA**, Professor II - Efetivo (a), Matrícula nº 1170-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (Cento e Oitenta) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente aos períodos aquisitivos de **2012/2017 e 2017/2022,** a considerar de 03/11/2025 a 01/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/11/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1F5A57E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2819, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Pedido o (a) Senhor (a) **JANDERSON FERNANDES DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de **Gerente II - Executivo de Saúde I - CC-4,** Matrícula nº 11756-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5F8C8FD4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2821, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RONE FRANCISCO OLIVEIRA RIBEIRO FILHO,** do Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4,** Matrícula nº 12046-1, com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RONE FRANCISCO OLIVEIRA RIBEIRO FILHO,** no Cargo Comissionado de **Gerente II - Almoxarifado – CC-4,** Matrícula nº 12046-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:669F2D2A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2822, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSILEIA OLIVEIRA RODRIGUES,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – CC-5,** Matrícula nº 8365-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROSILEIA OLIVEIRA RODRIGUES,** no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – CC-5,** Matrícula nº 8365-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1D19A410

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2823, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SINDY PANTOJA CANUTO,** do Cargo Comissionado de **Diretor I – Setor de Contratos e Convênios - CC-1,** Matrícula nº 11077-1, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SINDY PANTOJA CANUTO,** no Cargo Comissionado de **Diretor I – Setor de Contratos e Convênios - CC-1,** Matrícula nº 11077-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0487313C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2828, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SILZA DOS PASSOS ANTUNES,** Atendente de Consultório Dentário – ACD – Efetivo (a), Matrícula nº 1279-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 02/12/2025 a 31/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:01B545E6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2829, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDO CARDOSO FILHO,** Agente Comunitário de Saúde – ACS/PSP/Estável, Matrícula nº 1048-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 03/11/2025 a 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:596FFF3F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2830, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JEFERSON SIQUEIRA VIEIRA,** Agente Comunitário de Saúde – ACS/PSP/Estável, Matrícula nº 2751-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 02/12/2025 a 31/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:15CBAB9C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2831, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SALUCIMAR PUREZA DA SILVA DE CASTRO,** Cozinheira/Merendeira – Efetivo (a), Matrícula nº 496-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023,** a considerar de 01/12/2025 a 30/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BFF34F69

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2832, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DENIZE MENDES LACERDA,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 827-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 01/12/2025 a 30/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4A223B52

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2833, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ALCINEY FREITAS BARBOSA,** Fiscal de Tributos Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 742-2, lotado (a) no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 16/12/2025 a 14/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2149E15F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2835, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ENEDINA VALENTIM NEVES,** do Cargo Comissionado de **Diretor (a) II – Administrativo (a) - CC-2,** Matrícula nº 11048-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ENEDINA VALENTIM NEVES,** no Cargo Comissionado de **Diretor (a) II – Administrativo (a) - CC-2,** Matrícula nº 11048-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2D988163

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2836, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LOREN SADA UCHIYAMA LEVY,** do Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Departamento de Engenharia - CC-1,** Matrícula nº 11417-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LOREN SADA UCHIYAMA LEVY,** no Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Executivo (a),** Matrícula nº 11417-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:71291C4C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2837, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LARISSA ANSELMO DA COSTA,** do Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo - CC-4,** Matrícula nº 11167-1, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LARISSA ANSELMO DA COSTA,** no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo - CC-4,** Matrícula nº 11167-1, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:440BEB8B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2838, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELCINEY MATOS PARINTINS,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Feira de Atravessador – CC-5,** Matrícula nº 11346-1, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELCINEY MATOS PARINTINS,** no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Produção – CC-4** Matrícula nº 11346-1, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:459E995D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2839, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA LUTIMILDA NEGREIROS BELIZARIO,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Feira de Atravessador – CC-5,** Matrícula nº 12030-1, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA LUTIMILDA NEGREIROS BELIZARIO,** no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Produção – CC-4** Matrícula nº 12030-1, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:953AE49F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2840, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSIMAR SÁ DOS PASSOS**, na Função Gratificada de **Assessor Especial de Manutenção – FG-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8AA72047

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2841, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 12.871, datado de 27/11/2025.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Pedido, o (a) Senhor (a) **EDY CARLOS CARDOSO DOS SANTOS**, do Cargo de **Técnico Agrícola – Efetivo (a)**, Matrícula nº 1441-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/12/2025.
II – Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/12/2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8F3A759C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2842, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ROBSON CRIS MARTINS MENEZES,** Vigia – Efetivo (a), Matrícula nº 50-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 01/11/2025 a 30/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6A0009E7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2851, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS,** Técnica em Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 984-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023,** a considerar de 01/12/2025 a 30/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5BF86EBE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2854, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ELSIRLEY MARCOS DE ALMEIDA MEDEIROS,** Assistente Administrativo – Efetivo (a), Matrícula nº 1499-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2008/2009,** a considerar de 02/12/2025 a 31/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:542A7E3E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2855, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DAWIS LINCOLN MICHILES,** Assistente Administrativo – Efetivo (a), Matrícula nº 1470-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 05/01/2025 a 03/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:89D76665

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2856, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GRACILUCIA DE OLIVEIRA GOMES,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 7500-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2021/2022,** a considerar de 10/12/2025 a 08/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:79D657A6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2857, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DAVID PEREIRA LEVY,** Fiscal de Tributos Municipais II – Efetivo (a), Matrícula nº 1446-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2021/2022,** a considerar de 05/01/2026 a 05/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:33A14907

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2858, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDA CRISTINA MELO DA ROCHA,** Cirurgião (a) Dentista – Efetivo (a), Matrícula nº 846-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2021/2022,** a considerar de 15/12/2025 a 13/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:62352116

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2859, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FRANCISCA MARGARETH PEREIRA DE SOUZA,** Enfermeiro (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 796-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019,** a considerar de 01/12/2025 a 30/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:25A0BA7B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2863, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ELDA DE MOURA MACEDO MARTINS,** Auxiliar de Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 868-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 01/01/2026 a 30/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A69E7617

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2864, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **BRANDON RODRIGO DO NASCIMENTO CALDAS**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CC7D4A5F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2865, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSE CLAUDIO PINHEIRO**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8821EAFF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2866, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALDO DOS PASSOS SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5630DB5B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2867, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JEFFERSON GARCIA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:712F5E69

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2868, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JLYME KELLY DA SILVA FACUNDES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B99586F3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2869, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CASSIO WILHIAM PIMENTEL LINS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:02E08C5C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2870, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **THIAGO DE JESUS BRAGA FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Setor – Manutenção Predial e Equipamentos – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:21E9F2A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2871, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARCELO RODRIGUES DE HOLANDA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:06BF280B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2872, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE FERREIRA DE ANDRADE**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento de Administração – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:389821CF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2873, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MATHEUS MOREIRA SANTIAGO**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento de Engenharia – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C13A6CC5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2874, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA NEY CORREA MARINHO,** Fiscal de Tributos Municipais II – Efetivo (a), Matrícula nº 129-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI,

Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2021/2022,** a considerar de 22/12/2025 a 20/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0D79FC8D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2876, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **TELMA PASSOS CAMARÃO,** Técnico (a) em Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 1169-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/12/2025 a 30/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:200A550C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2877, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 27/11/2025;

RESOLVE:
I - CONCEDER à Servidora **MARIA HELENA RODRIGUES LEÃO**, Assessora de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos-CC-5, Matrícula nº 9037-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 22/11/2025 a 21/03/2026, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 22/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2F161E88

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2897, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ROZILDA DE JESUS MENDES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 95-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023,** a considerar de 02/01/2026 a 31/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:411D773F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2899, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **AILTON JOSE TAVARES PIMENTA,** Vigia – Efetivo (a), Matrícula nº 376-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020,** a considerar de 05/01/2026 a 03/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E5F9E617

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2900, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ALFREDO SOUZA GUIMARAES,** Vigia – Efetivo (a), Matrícula nº 531-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014,** a considerar de 01/01/2026 a 30/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:97E56163

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2901, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARLUCY OLIVEIRA GOMES DA FONSECA,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 692-1, lotado (a) no Instituto de Terras de Maués – ITERMAUÉS, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2019/2020,** a considerar de 22/12/2025 a 20/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:40454C4B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2902, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOCICLEIA BATISTA CAVALCANTE,** Agente de Combate às Endemias - ACE – Estável, Matrícula nº 960-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 02/12/2025 a 31/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B69B755B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2903, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ERALDIVA MARINHO RAMIREZ,** Técnico (a) em Patologia Clínica – Efetivo (a), Matrícula nº 948-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 30/12/2025 a 28/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EF1A1D9F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 13.893, datado de 18/12/2025.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Pedido, o (a) Senhor (a) **DALETH DA CRUZ LIMA**, do Cargo de **Assistente Administrativo (a) – Efetivo (a)**, Matrícula nº 1507-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 19/12/2025.
II – Esta Portaria entrará em vigor a contar de 19/12/2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5A5C779B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2908, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 14.213, datado de 22/12/2025.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Pedido, o (a) Senhor (a) **ELIZEU COSTA DE SOUZA**, do Cargo de **Assistente Administrativo (a) – Efetivo (a)**, Matrícula nº 489-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 22/12/2025.
II – Esta Portaria entrará em vigor a contar de 22/12/2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F316F46E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2909, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 14.216, datado de 22/12/2025.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Pedido, o (a) Senhor (a) **ALAN LUIS BATISTA DOS SANTOS**, do Cargo de **Assistente Administrativo (a) – Efetivo (a)**, Matrícula nº 1496-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 22/12/2025.
II – Esta Portaria entrará em vigor a contar de 22/12/2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6BE1D2E4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2932, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LEANDRO MONTEIRO DE MOURA,** do Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** Matrícula nº 12134-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LEANDRO MONTEIRO DE MOURA,** No Cargo Comissionado de **Diretor II – Administrativo – CC-2,** Matrícula nº 12134-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5CCED150

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2933, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ENNISON HENRIQUE DE ALMEIDA BATISTA,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - CC-5,** Matrícula nº 12107-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:043EA15F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2935, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA LENITA ALMEIDA DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 2935-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 10/01/2026 a 08/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F504C768

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2939, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KETLEN DA SILVA GASPAR**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 18/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D9961862

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2944, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **BERNADETE DA SILVA MEDEIROS,** Auxiliar de Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 53-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015,** a considerar de 02/01/2026 a 31/01/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6272827C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2945, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RUTH DA SILVA ANTUNES,** Cirurgiã Dentista – Efetivo (a), Matrícula nº 848-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 05/01/2026 a 03/02/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BF33F25B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO-TERMO DE CONTRATO

EXTRATO-TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026 - PMNON
Espécie: Contrato Nº 007/2026, firmado em 27/01/2026, com a empresa **JC SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 36.047.741/0001-75.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVA MIRANDA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Amparo: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 008/2025 **Processo**: **5386/2025 – SEMED/PMNON**;
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
Prazo para Execução dos Serviços: 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 05.01.01
ATIVIDADE E PROJETO: 12.365.0211.1004.0000 – Construção e/ou Ampliação de Unidades Educacionais – Ens. Infantil - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT
VAAT. R$ 835.550,96 (oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais, e noventa e seis centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado **JC SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 36.047.741/0001-75.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de janeiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:6CDB27B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 101, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) ALEXANDRE SOARES DA SILVA, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do Concurso Público nº 002/2023, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, inscrito(a) no concurso sob nº 0000911, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 703.247.852-24, aprovado(a) na posição de 11º lugar, para o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que estabelece o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:9EB0DC40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) HILTON ALVES AROUCA JUNIOR, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do Concurso Público nº 002/2023, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **HILTON ALVES AROUCA JUNIOR**, inscrito(a) no concurso sob nº 0000969, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 911.088.292-87, aprovado(a) na posição de 14º lugar, para o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:CF647F01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) LUIZ POMPEU SOARES BISNETO, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **LUIZ POMPEU SOARES BISNETO**, inscrito(a) no concurso sob nº 0003074, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 704.251.692-35, aprovado(a) na posição de 17º lugar, para o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de

novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:605E302F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 104, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) GLEICIONE SOUZA LABORDA, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **GLEICIONE SOUZA LABORDA**, inscrito(a) no concurso sob nº 0002823, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 037.987.642-63, aprovado(a) na posição de 2º lugar, para o cargo público de **AGENTE AMBIENTAL**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:D4D8DB0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 105, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) RICAEL TEIXEIRA DE SÁ, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **RICAEL TEIXEIRA DE SÁ**, inscrito(a) no concurso sob nº 0000580, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º032.950.452-59, aprovado(a) na posição de 3º lugar, para o cargo público de **AGENTE DE TRÂNSITO – SEDE**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:0D2CD32E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA FONTES DE SOUZA, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **JOÃO BATISTA FONTES DE SOUZA**, inscrito(a) no concurso sob nº 0001713, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 012.071.572-44, aprovado(a) na posição de 2º lugar, para o cargo público de **AGENTE FISCAL DE TERRAS**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:63B1B7D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 107, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) DINELZA NASCIMENTO BARGAS, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **DINELZA NASCIMENTO BARGAS**, inscrito(a) no concurso sob nº 0003189, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 444.899.272-15, aprovado(a) na posição de 3º lugar, para o cargo público de **AGENTE SANITÁRIO**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:95136AB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 108, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) ROSANA MARIA MENDES BARROS, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **ROSANA MARIA MENDES BARROS**, inscrito(a) no concurso sob nº 0003001, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 591.209.082-53, aprovado(a) na posição de 1º lugar, para o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:302005D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 109, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) MARY SÔNIA LIMA DE SOUZA, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **MARY SÔNIA LIMA DE SOUZA**, inscrito(a) no concurso sob nº 0001375, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º865.242.832-87, aprovado(a) na posição de 1º lugar, para o cargo público de **COZINHEIRA**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:6EBA0BFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) KELLY GOMES DA MOTTA, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **KELLY GOMES DA MOTTA**, inscrito(a) no concurso sob nº 0000769, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 642.765.542-68, aprovado(a) na posição de 2º lugar, para o cargo público de **COZINHEIRA**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:89A2DAE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 111, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) MARCELO DE FRANÇA NERY, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **MARCELO DE FRANÇA NERY**, inscrito(a) no concurso sob nº 0003264, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 799.584.192-20, aprovado(a) na posição de 2º lugar, para o cargo público de **MOTORISTA CATEGORIA D**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:7D10B7F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 112, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) VALDEMAR FILHO SILVA SANTOS, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **VALDEMAR FILHO SILVA SANTOS**, inscrito(a) no concurso sob nº 0002167, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 008.486.825-21, aprovado(a) na posição de 1º lugar, para o cargo público de **NUTRICIONISTA**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do

Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:0B425A37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) NEILA AUZIER DE FREITAS DIAS, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **NEILA AUZIER DE FREITAS DIAS**, inscrito(a) no concurso sob nº 0000184, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 693.627.422-68, aprovado(a) na posição de 1º lugar, para o cargo público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:2FC6F7BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) AZAMOR JOSE DE SOUZA LOPES, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **AZAMOR JOSE DE SOUZA LOPES**, inscrito(a) no concurso sob nº 0000266, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 022.173.012-50, aprovado(a) na posição de 2º lugar, para o cargo público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:AF15D216

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 115, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) ANDRÉ ALVES DOS SANTOS, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no concurso sob nº 0001439, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 025.500.852-05, aprovado(a) na posição de 13º lugar, para o cargo público de **VIGIA**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:0F7F7EA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) JUCINEY DA CUNHA MARQUES, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **JUCINEY DA CUNHA MARQUES**, inscrito(a) no concurso sob nº 0000086, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 010.813.762-79, aprovado(a) na posição de 15º lugar, para o cargo público de **VIGIA**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.

Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:F31D5894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) JOÃO DOUGLAS COSTA COUTO, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **JOÃO DOUGLAS COSTA COUTO**, inscrito(a) no concurso sob nº 0002550, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 024.548.622-47, aprovado(a) na posição de 16º lugar, para o cargo público de **VIGIA**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:3C1EECE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) DANIEL VIEIRA DA COSTA, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **DANIEL VIEIRA DA COSTA**, inscrito(a) no concurso sob nº 0000209, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 017.800.982-27, aprovado(a) na posição de 17º lugar, para o cargo público de **VIGIA**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:341F0EC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) ENDRESSON DE SOUZA E SOUZA, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **ENDRESSON DE SOUZA E SOUZA**, inscrito(a) no concurso sob nº 0000204, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º021.812.992-00, aprovado(a) na posição de 18º lugar, para o cargo público de **VIGIA**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato

classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

-ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:AE8B656F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) KLEBER JOSE TEIXEIRA PEIXOTO, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **KLEBER JOSE TEIXEIRA PEIXOTO**, inscrito(a) no concurso sob nº 0000468, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 435.677.622-49, aprovado(a) na posição de 19º lugar, para o cargo público de **VIGIA**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

-ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:2D437373

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) UZIAS GABRIEL PEREIRA DE SOUZA, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **UZIAS GABRIEL PEREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no concurso sob nº 0001576, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 019.980.252-17, aprovado(a) na posição de 20º lugar, para o cargo público de **VIGIA**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.

Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:80E592CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 122, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) MARCOS MOREIRA DE SOUZA, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **MARCOS MOREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no concurso sob nº 0001599, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 027.479.472-11, aprovado(a) na posição de 21º lugar, para o cargo público de **VIGIA**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:0597AC21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 123, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) JOSIVAN FERREIRA DA SILVA, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração

Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **JOSIVAN FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no concurso sob nº 0001626, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º932.132.712-68, aprovado(a) na posição de 22º lugar, para o cargo público de **VIGIA**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:08941EF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 124, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) ALLAN KARDEC MIRANDA DIAS, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **ALLAN KARDEC MIRANDA DIAS**, inscrito(a) no concurso sob nº 0001405, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 405.582.822-53, aprovado(a) na posição de 2º lugar, para o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO – QUOTA N.I.Q.**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:7411F41B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 125, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) FRANCIMIR ALVES DAMASCENO, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no

art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **FRANCIMIR ALVES DAMASCENO**, inscrito(a) no concurso sob nº 0002536, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 892.747.842-87, aprovado(a) na posição de 2º lugar, para o cargo público de **VIGIA – QUOTA N.I.Q.**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:F8AC702C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) EVELIN CRISTINA DA COSTA CASTILHO, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **EVELIN CRISTINA DA COSTA CASTILHO**, inscrito(a) no concurso sob nº 0003218, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 024.501.082-38, aprovado(a) na posição de 15º lugar, para o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:4029E65D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA o(a) Senhor(a) ANTÔNIO WALLESON REIS LOPES, aprovado(a) no Concurso Público nº. 002/2023, para provimento de cargo efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda do Norte – AM, contratado(a) sob o regime estatutário, e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, *caput* e parágrafo único da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO que a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do resultado do **Concurso Público nº 002/2023**, para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO a vacância do cargo, necessidade de provimento imediato, autorização legislativa, escolha por ordem de classificação etc., bem como a existência de disponibilidade orçamentária e autorização legislativa para o provimento dos cargos;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) aprovado(a) preenche os requisitos exigidos no edital e na legislação municipal aplicável, bem como o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput* da CF/88, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o(a) senhor(a) **ANTÔNIO WALLESON REIS LOPES**, inscrito(a) no concurso sob nº 0003147, do Concurso Público nº 002/2023, CPF n.º 016.206.802-62, aprovado(a) na posição de 18º lugar, para o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para ingressar no quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o regime estatutário deste Município, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º A posse deverá ser requerida pelo(a) nomeado(a) no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Decreto, de acordo com o art. 13 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 3º O exercício efetivo do cargo deverá ocorrer até **15 (quinze) dias úteis** após a posse, salvo motivo justificado e autorizado pela autoridade competente, observando-se os prazos previstos no edital.

Art. 4º O regime jurídico aplicável será o estatutário, determinado pela Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, publicada em 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, com observância dos direitos, deveres, estabilidade e demais normas previstas.

Parágrafo Único – Após a posse, a estabilidade do servidor ocorrerá nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 18 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 5º Caso o(a) nomeado(a) não tome posse dentro do prazo legal, perderá o direito à vaga, que poderá ser ofertada ao candidato classificado imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação e demais critérios legais, se houver.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:E6138550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal da cidade de Nova Olinda do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar o registro e o tratamento de informações sobre a garantia dos direitos da criança e do adolescente,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor Municipal do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, com a finalidade de implementar, gerir e monitorar o fluxo de dados relativos às violações de direitos e medidas de proteção no âmbito do município.
Art. 2º - O Comitê Gestor será composto por representantes (titulares e suplentes) dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
III – Conselho Tutelar;
IV – Secretaria Municipal de Educação;
V – Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor Municipal:
Assegurar o suporte técnico e operacional para o funcionamento do SIPIA;
Promover a capacitação contínua dos conselheiros tutelares e demais usuários do sistema;
Analisar os dados estatísticos gerados para subsidiar a formulação de políticas públicas locais;
Garantir o sigilo e a segurança das informações inseridas na base de dados.
Art. 4º - A função de membro do Comitê Gestor é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, 10 DE FEVEREIRO de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 15 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:D0626163

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – CPC/SRP

OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais, Órgãos Auxiliares da Administração Pública e Programas Conexos as Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 26 de fevereiro de 2026. **Hora**: 08:00

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 10 de fevereiro de 2026.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:7E374D57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.031/2026/PGMP

INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO INDEVIDA, ADULTIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO SEXUAL E PEDOFILIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA INTERNET" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização contra a Exposição Indevida, Adultização, Exploração Sexual e Pedofilia contra Crianças e Adolescentes na Internet, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 18 de maio, data nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º. A Semana de Conscientização terá por objetivo:

I - promover ações educativas sobre os riscos da exposição indevida de crianças e adolescentes nas redes sociais e demais plataformas digitais;
II - conscientizar sobre os danos da adultização precoce na infância e adolescência, sobretudo em ambientes virtuais;
III - prevenir e combater a exploração sexual infantil, a pedofilia e outras formas de violência sexual digital contra crianças e adolescentes;
IV - capacitar pai, mãe, responsáveis legais, educadores e a comunidade sobre sinais de abuso e formas seguras de navegação na internet;
V - fomentar o engajamento de escolas, conselhos tutelares, organizações sociais, coletivos, igrejas, universidades e veículos de comunicação na proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º. As atividades poderão ser promovidas em parceria com os seguintes órgãos e instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins;
II - Conselho Tutelar;
III - Ministério Público;
IV- Defensoria Pública;
V- Poder Judiciário;
VI- Poder Legislativo;
VII - Secretaria Municipal de Educação;
VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
IX - Polícias Civil e Militar, por meio de ações educativas;
X - Organizações da sociedade civil, movimentos sociais, universidades, coletivos, associações de bairro e entidades religiosas.

Art. 4º. A Semana de Conscientização será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parintins.

Art. 5º. A execução desta Lei não acarretará custos adicionais ao município, sendo realizada por meio de parcerias, voluntariado, apoio institucional e utilização da estrutura pública já existente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Parintins/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:07431F20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.032/2026/PGMP

DISPÕE SOBRE O DIREITO DE AS MÃES AMAMENTAREM SEUS FILHOS DE ATÉ SEIS MESES DE IDADE DURANTE A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei garante o direito de as mães amamentarem seus filhos de até seis meses de idade durante a realização de provas de concursos públicos promovidos pela administração pública direta e indireta no município de Parintins.

Art. 2º. Fica assegurado às mães o direito de amamentar seus filhos de até seis meses de idade durante a realização de provas ou etapas avaliativas em concursos públicos, desde que seja feita uma solicitação prévia à instituição organizadora do concurso, considerando as especificidades culturais e comunitárias de cada mãe.

§ 1º O direito de amamentação previsto no caput deste artigo será assegurado à mãe cujo filho tenha até seis meses de idade na data da realização da prova ou da etapa avaliativa.
§ 2º A comprovação da idade do filho será feita por meio da apresentação de declaração no ato da inscrição do concurso e, durante a realização das provas, da respectiva certidão de nascimento.
§ 3º Em casos de povos indígenas e comunidades tradicionais, poderá ser aceita declaração da liderança ou autoridade local, conforme os costumes das comunidades, como forma válida de comprovação.

Art. 3º. Deferida a solicitação de amamentação, a mãe deverá indicar, no momento da inscrição, uma pessoa acompanhante responsável pela guarda do filho durante o período de realização da prova ou etapa avaliativa, podendo essa pessoa ser uma figura de confiança da mãe, de acordo com a prática cultural local.

Parágrafo único. A pessoa acompanhante terá acesso restrito ao local das provas, podendo permanecer apenas até o horário de fechamento dos portões. A criança deverá ser mantida em sala reservada, próxima ao local de aplicação das provas, com a supervisão necessária, mas respeitando a privacidade e os costumes culturais da mãe.

Art. 4º. Durante o período de amamentação, a mãe terá direito de amamentar seu filho a cada intervalo de até duas horas, por um tempo máximo de 30 minutos por vez.

§ 1º A amamentação será acompanhada por uma fiscal, preferencialmente, com sensibilidade cultural, a fim de garantir que o procedimento ocorra de forma respeitosa e adequada, respeitando a privacidade e os costumes da mãe.
§ 2º O tempo utilizado para amamentação será compensado no tempo total da prova, de forma que a mãe não seja prejudicada quanto à duração da mesma.

Art. 5º. O direito previsto nesta Lei deverá ser claramente especificado no edital do concurso, que também deverá estabelecer o prazo para que a mãe manifeste seu interesse em exercer esse direito, levando em consideração as especificidades de cada cultura.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:9B2D2088

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.033/2026/PGMP

FICA CRIADA A LEI QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Parintins, a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o Câncer, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º. A Semana Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o Câncer terá como objetivos:

I - Promover palestras, campanhas educativas e atividades de conscientização junto à população sobre a importância do diagnóstico precoce e dos cuidados preventivos;
II - Incentivar a realização de exames preventivos e check-ups regulares;
III - Difundir informações sobre hábitos de vida saudáveis que contribuem para a prevenção do câncer;
IV - Estimular parcerias entre o Poder Público, instituições de saúde, escolas e entidades da sociedade civil.

Art. 3º. As ações da Semana Municipal poderão ser desenvolvidas em escolas, unidades de saúde, praças públicas e outros espaços comunitários, por meio de palestras, distribuição de material educativo, mutirões de atendimento e outras iniciativas.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os órgãos responsáveis pela sua execução e programação anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:AFAA55DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.034/2026/PGMP

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A INCLUSÃO DO NOVO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de utilização do novo Símbolo Internacional de Acessibilidade em todos os órgãos da administração pública direta e indireta, bem como em estabelecimentos privados de uso coletivo, no município de Parintins.

Parágrafo único. O novo símbolo de acessibilidade deverá substituir gradualmente o símbolo anterior nas sinalizações, materiais informativos e canais de comunicação que tratem de acessibilidade, inclusão, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º. A adequação à nova simbologia deverá ocorrer, prioritariamente, nos seguintes contextos:

I - sinalizações internas e externas em prédios públicos, como placas, mapas, totens e cartazes informativos;
II - vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência em espaços públicos e privados de uso coletivo;
III - materiais impressos ou digitais, como folders, panfletos, websites institucionais e redes sociais oficiais;

IV - documentos oficiais relacionados a políticas públicas de acessibilidade, inclusão, mobilidade ou direitos da pessoa com deficiência;
V - campanhas educativas, eventos temáticos e datas comemorativas voltadas à promoção da cidadania e inclusão.

Art. 3º. A substituição ou adaptação das sinalizações existentes será realizada de forma progressiva, respeitando critérios a serem definidos pelo Poder Executivo, mediante regulamentação, e observando os limites orçamentários do município.

Art. 4º. O novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, a ser adotado nos termos desta Lei, possui as seguintes características:

I - figura humana estilizada com braços e pernas estendidos, representada com traços pretos e círculos azuis;

II - o corpo da figura está centralizado dentro de um círculo, simbolizando mobilidade, inclusão e autonomia.

Art. 5º. O Poder Legislativo, em parceria com o Poder Executivo, poderá promover campanhas de conscientização e educação para divulgar o novo símbolo, seu significado e sua importância nos espaços públicos e privados.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Parintins/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:7304EC96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.035/2026/PGMP

DENOMINAR DE "RUA LEOPOLDO BURETAMA" O LOGRADOURO PÚBLICO AO LADO MERCADO MUNICIPAL LINDOLFO MONTEVERDE LADO DIREITO LOCALIZADO NA BAIXA DA XANDA, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominado "Rua Leopoldo Buretama" o logradouro público ao lado do Mercado Municipal Lindolfo Monteverde, à direita, localizado na Baixa da Xanda, no município de Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Parintins, por meio do órgão competente, providenciará a instalação de placa indicativa com a nova denominação, em conformidade com os padrões urbanísticos e de sinalização oficial do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:A3C3C275

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.036/2026/PGMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O "PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA" PARA DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o "Programa Farmácia Solidária", para doação de medicamentos no município de Parintins.

§1º O programa de que trata esta lei deverá ser vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e composto por farmácias sem fins lucrativos que atuam na dispensação gratuita à população de medicamentos e produtos de interesse da saúde, provenientes de doação, sob atuação de profissional farmacêutico devidamente habilitado a fim de suprir as carências de medicamentos fora da grade convencional, buscando economia e evitando perdas.
§2º Para o funcionamento das farmácias vinculadas ao programa, exigem– se:

I - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa, quando aplicável;
II - Licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão Municipal de Vigilância Sanitária, segundo legislação vigente;
III - Certidão de Regularidade Técnica, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia da respectiva jurisdição;
IV - Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, conforme a legislação vigente e as especificidades de cada estabelecimento;
V - Assistência farmacêutica durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;
VI - presença de profissional farmacêutico durante todo o seu horário de funcionamento, para garantir a devida assistência à população.

Art. 2º. Este Programa consiste no recebimento de doação de medicamentos pelas farmácias, incluindo amostras grátis, oriundos da população, de clínicas e profissionais da saúde, bem como de empresas do segmento farmacêutico, e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob a responsabilidade de farmacêutico, após avaliação visual da integridade física e da data de validade dos produtos.

§1º Não podem ser dispensados, sob nenhuma hipótese, os medicamentos:

I - fora do prazo de validade;
II - manipulados ou preparados em farmácias de manipulação;
III - suspeitos de terem sido fraudados ou com a embalagem primária violada;
IV - mal identificados, com nome ilegível ou em língua estrangeira, sem data de validade, sem dosagem, sem lote ou sem concentração;
V - com integridade física comprometida, que apresentem manchas, grumos, problemas na coloração, umidade, deformação aparente ou outros danos;
VI - sensíveis a mudanças de temperatura;

VII - fracionados em desacordo com a legislação vigente que haja rompimento da embalagem primária;
VIII - que não possuam registro válido na Anvisa;
VI - de uso exclusivo hospitalar.

§ 2º - A classificação, contagem de conteúdos, verificação de prazos de validade e demais condições de uso deverão ser desempenhados sob a responsabilidade de farmacêuticos vinculados às farmácias participantes do programa.
§ 3º - Os medicamentos a que faz referência o §1º deste artigo deverão ser coletados e separados e receberão a destinação adequada, conforme prevê a legislação vigente que trata sobre resíduos de serviços de saúde.
§4º - Excepcionalmente, para a finalidade de composição de estoques de medicamentos nas farmácias solidárias vinculadas ao programa, fica permitida a doação de medicamentos amostras–grátis para posterior dispensação aos pacientes, por intermédio de adequada orientação do farmacêutico responsável técnico, seguindo critérios elencados no artigo 4º.

Art. 3º. O programa terá por objetivo a formação de estoques, a partir de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente classificadas.

Art. 4º. Para que ocorra a dispensação dos medicamentos nas farmácias vinculadas ao programa, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - o paciente deverá apresentar receituário de profissional legalmente habilitado para prescrever, válido, conforme as legislações vigentes;
II - normativas específicas, no caso de medicamentos sujeitos ao regime especial de controle e antimicrobianos;
III - o paciente deverá apresentar documento de identificação com foto e o Cartão Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, devidamente atualizado.

§ 1º - O fornecimento dos medicamentos está condicionado à sua existência em estoque, e a sua ausência não poderá ensejar em nenhuma sanção ou ainda acarretar uma determinação judicial de obrigação de dar coisa certa.
§ 2º - Fica vedada a dispensação de medicamentos ao menor de 18 (dezoito) anos de idade que estiver desacompanhado de responsável.
§ 3º - Os pacientes deverão ser informados e assinar termo de conhecimento de que os medicamentos foram dispensados na forma do programa estabelecido pela presente lei, no momento da primeira retirada ou quando do cadastro do paciente.

Art. 5º. O Poder Executivo realizará campanhas de esclarecimento e estímulo à doação de medicamentos, divulgando os locais de coleta.

Art. 6º. Fica a administração pública municipal isenta de qualquer obrigatoriedade sobre a aquisição de quantitativos dos medicamentos desse Programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Parintins/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:CED09481

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.037/2026/PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SERRA DA VALÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído de Utilidade Pública o Instituto Serra da Valéria, inscrito no CNPJ 31.279.070/0001-54 com sede na Comunidade Betel, Região da Valéria, município de Parintins, estado do Amazonas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:AA06682E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.038/2026/PGMP

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS MÃES ATÍPICAS E SEUS FILHOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO EM PARINTINS**.**

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica assegurado o atendimento prioritário às mães atípicas e aos seus filhos com deficiência, neurodivergentes ou doenças raras, nos serviços públicos de saúde, assistência social e educação do município de Parintins.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica aquela responsável por criança, adolescente ou adulto com deficiência, doença rara ou neurodivergentes.

Art. 3º. A prioridade se aplica:

I- ao agendamento e realização de consultas médicas e psicológicas;
II- ao atendimento em programas sociais e serviços de assistência;
III- aos serviços de matrícula, apoio pedagógico e orientação escolar.

Art. 4º. O atendimento prioritário ocorrerá mediante simples autodeclaração da condição de mãe atípica, podendo ser exigida comprovação por laudo médico, em caso de dúvida justificada.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:7314AB5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.039/2026/PGMP

INSTITUI A VALORIZAÇÃO DA CULTURA PARINTINENSE ATRAVÉS DO PROJETO PARINTINS: ARTE EM CORES E MOVIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei institui a valorização da cultura parintinense, evidenciando as muitas formas de artes expressas pelos parintinenses que é um povo rico em cultura.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Criação de espaços culturais públicos permanentes para exposições, apresentações e feiras de arte local.
II - Fomento à arte urbana e muralismo, com apoio a projetos de grafite, pintura e intervenções artísticas em espaços públicos (praças, muros e escolas).
III - Elaboração de editais de incentivo à produção artística, com apoio financeiro e técnico a projetos culturais de artistas ou grupos independentes.

Art. 3º. A realização e organização será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SECULT, que deverá:

I - Criar um cadastro municipal para todas as pessoas que atuam na dança, na pintura e demais áreas artísticas.
II - Realização de mostras culturais itinerantes em bairros e comunidades, com participação de artistas locais.
III - Oficinas de formação artística gratuitas para crianças, jovens e adultos em diversas linguagens (dança, música, teatro, pintura, artesanato etc.).
IV - Criação de um calendário municipal de arte e cultura, com datas fixas para eventos e ações públicas voltadas à promoção da cultura local.
V - Parcerias com escolas e instituições de ensino para integrar a arte local no currículo e nas atividades extracurriculares.
VI - Reconhecimento oficial de artistas locais por meio de certificações, prêmios e menções honrosas.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Parintins deverá firmar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados para assegurar a execução contínua deste projeto, evidenciando e valorizando a cultura local e a arte do cidadão parintinense, seja na pintura ou na dança.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:8E688042

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.040/2026/PGMP

DISPÕE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÓTESE DENTÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa Municipal de Prótese Dentária, destinado a oferecer gratuitamente próteses dentárias às pessoas em situação de vulnerabilidade social que não possuam condições de arcar com o tratamento.

Art. 2º. O Programa será coordenado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, que ficará responsável por identificar os beneficiários e realizar o encaminhamento ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO para execução dos procedimentos.

Art. 3º. Para ter acesso ao benefício, o paciente deverá:

I - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou comprovar situação de vulnerabilidade social;
II - Ser residente no município;
III - Passar por avaliação inicial em uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e ser devidamente encaminhado ao CEO.

Art. 4º. O programa compreenderá:

I - Avaliação odontológica especializada no CEO;
II - Confecção e adaptação de próteses dentárias parciais ou totais, conforme necessidade clínica do paciente;
III - Orientações sobre uso, cuidados e manutenção da prótese.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos para ampliar a oferta do serviço.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Parintins/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:66977E9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.041/2026/PGMP

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Carteira de Identificação da Pessoa portadora de fibromialgia, no Município de Parintins.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa portadora de fibromialgia, aquela que, avaliada por médico, preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que a venha a substituir.

Art. 3º.O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei, identificando o órgão responsável e os documentos necessários para a emissão da carteira:

Art. 4º. Fica assegurado para a pessoa portadora de fibromialgia regularmente identificada através da carteira de identificação, atendimento prioritário em todas as áreas e seguimentos dos serviços públicos e privados, em especial na área de saúde, educação e assistência social, em todo território do Município de Parintins.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:1BA62A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. CONTRATADA: JAIRO PEREIRA DE MELO 04134648220 – ME, inscrito no CNPJ sob nº 32.520.277/0001-31. Objeto da licitação: SERVIÇOS DE BORRACHARIA MÓVEL PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do contrato primitivo por mais 4 meses a contar de 13 de janeiro de 2026, nos termos da Lei 14.133/2021.

Parintins (AM), 7 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:33F593E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEMS/PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.991/2025 – SEMS

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** por intermédio **da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Credenciamento nº 001/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de itens de armarinho destinados à confecção de peças têxteis hospitalares para atendimento das demandas do Hospital Municipal Eraldo Neves Falcão.

ONDE SE LÊ (Item 6 – Do Procedimento):

A convocação obedecerá à ordem de credenciamento, sendo chamado o próximo apenas em caso de impossibilidade de atendimento do primeiro.

LEIA-SE:

Fica estabelecido que o presente credenciamento permitirá a contratação simultânea de todos os fornecedores devidamente credenciados, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Os quantitativos estimados poderão ser distribuídos entre os credenciados, de forma proporcional e equitativa, conforme a demanda administrativa, capacidade de fornecimento e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, assegurada a observância dos princípios da isonomia, eficiência e economicidade, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A distribuição dos itens e quantitativos será formalizada mediante despacho da autoridade competente e constará nos respectivos instrumentos contratuais ou autorizações de fornecimento.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Presidente Figueiredo/AM, 11 de fevereiro de 2026.

DANIELE MACHADO VIGA
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:61A8E4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº002/2025

A **Secretaria Municipal de Educação**, por meio da **Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada**, nomeada pela **Portaria nº 0026/2025-GS-SEMED (**alterada pela Portaria 110 de 17/11/2025), **com assessoria jurídica de Daniel Tabosa Sociedade Individual de Advocacia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 3º do Decreto Municipal nº 3.348/2023**, de 26 de setembro de 2023, e **em estrita observância ao disposto no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020**, **torna público, as JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO GABARITO PRELIMINAR** do **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à seleção de profissionais integrantes do **quadro efetivo do magistério público municipal**, para o exercício da função de **Diretor(a) Escolar** nas Unidades de Ensino da **Rede Municipal de Educação de Presidente Figueiredo**, após análise técnica do gabarito preliminar e das inconsistências identificadas, RESOLVE, conforme descrito a seguir.

I – **Anular integralmente a Questão nº 14**, aplicada nos quatro tipos de prova (Azul, Amarela, Verde e Rosa), tendo em vista a inexistência de alternativa válida que atenda plenamente ao enunciado apresentado.

II – **Anular a Questão nº 09 exclusivamente da Prova Tipo 02 – Amarela**, em razão de inconsistência verificada no gabarito, a qual

compromete a isonomia entre os candidatos desse referido tipo de prova.

Ressalta-se que as anulações ora declaradas terão seus efeitos automaticamente computados na pontuação final dos candidatos, conforme as regras estabelecidas no edital do certame, assegurando-se a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.

Este comunicado passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo-AM, 06 de fevereiro de 2026, assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

DANIEL SOUZA TABOSA
CPF Nº 027.764.143-82
Sócio-Administrador da Daniel Tabosa
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº 49.162.360/0001-89.

ADY SOUZA TOLENTINO
Presidente da Comissão
Portaria 026 de 16/01/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3CE933AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização do **PREGÃO Nº 005/2026**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO,** no dia **27/02/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:5422BCBD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização do **PREGÃO Nº 004/2026**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS,** no dia **26/02/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:13DCB0FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº034/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR, no exercício da função de SECRETÁRIO DE SAÚDE, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR, SECRETÁRIO DE SAÚDE,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 10 a 19 de fevereiro de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:

I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:

I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:41A540F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP

Espécie: segundo termo aditivo de prazo do Contrato nº 001/2025 referente à "Serviço de Transporte Escolar para as Escolas Municipais de São Gabriel da Cachoeira-AM".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratado: FC Transporte e Turismo Eireli, CNPJ 84.084.383/0001-13.
Objeto do contrato: Serviço de Transporte Escolar para as Escolas Municipais de São Gabriel da Cachoeira-AM.

Cláusula Primeira – Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 001/2023 – PMSGC, pelo prazo de 12 (doze) meses, até então, ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Cláusula Segunda – Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas e educacionais do Município de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das operações realizadas nas atividades administrativas exercidas pelo Órgão Municipal de Educação.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor mensal do presente termo de aditamento prosseguirá como sendo aquele de pactuado, referentes aos respectivos objetos, relacionado à seguinte previsão orçamentária:

Nat. Despesa: 33.90.39 Material de Consumo	Unid. Orçam: 03.05.03 – Fundo Municipal de Educação. Ações: 12.361.0225.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil 11
Nat. Despesa: 33.90.39 Material de Consumo	Unid. Orçam: 03.05.03 – Fundo Municipal de Educação. Ações: 12.365.0225.2.033 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil 11
Nat. Despesa: 33.90.39 Material de Consumo	Unid. Orçam: 02.05.01 – Fundo Municipal de Educação. Ações: 12.361.0062.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 74
Nat. Despesa: 33.90.39 Material de Consumo	Unid. Orçam: 02.05.01 – Fundo Municipal de Educação Ações: 12.365.0070.2.033 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil 10

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.
Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Eletrônico 001/2023 – PMSGC, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 09 de fevereiro de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Representante Legal Da Contratante

FC TRANSPORTE E TURISMO EIRELI,
CNPJ 84.084.383/0001-13.
Parte Configurando Como Contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:140BF31D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO E JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2025/CC CARTA CONTRATO Nº 078/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 249/2025/SEMED

Trata-se de REVOGAÇÃO da Contratação Direta por Dispensa de Licitação n° 068/2025/CC, que tem como objeto a Contratação referente a locação de 01 (um) veículo FIAT/MOBI TREKKING 1.0mt; 04 (quatro) portas; espécie/tipo: passageiro automóvel; placa: QZZ7A67; Exercício 2021; ano fabricação 2021/ano modelo: 2022; cor predominante: vermelha; combustível: álcool/gasolina; categoria: particular; potência/cilindrada: 75cv/999 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED, cujo valor global é de R$ 36.000.00 (trinta e seis mil reais), sendo que ficam para serem empenhados os 05 (cincos) últimos meses do ano corrente, e os 07 (sete) primeiros meses no ano de 2026, tendo como instrumento de contratação a Carta Contrato nº 078/2025/CC assinada no dia 01 de agosto de 2025, publicada em Diário Oficial do Município no dia 27/08/2025 – Nº 3928.

Conforme preceitua o art.71, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/2021), a autoridade superior pode revogar o ato por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que, o que se busca é a salvaguarda do interesse público.

Consubstanciando a argumentação, o jurista Marçal Justen Filho aduz perfeitamente o ato de revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da contratação direta, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

Ainda, a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal coaduna com o entendimento já exposto, veja-se através de seu enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Desta feita, com fulcro nas razões expostas acima, **REVOGO** a Contratação Direta decorrente da Dispensa de Licitação n° 068/2025/CC – PROCESSO ADMINISTRATIVO 249/2025/SEMED, nos termos do art. 71, § 4º, da Lei n° 14.133/2021, e **TORNO SEM EFEITO** todas as publicações decorrentes deste processo administrativo em epígrafe.

São Paulo de Olivença/AM, 02 de janeiro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:35361D93

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2026/SEMED

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o teor do Processo de contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos do decreto nº 066/2025 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outrasprovidências, **RESOLVE:**

1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do Decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata no Valor Global de R$ 60.000.00 (-sessenta mil reais-), sendo que ficam para serem empenhados os 11 (onze) meses no ano corrente, e 01 (um) empenho no primeiro mês do ano de 2027, em favor da Pessoa Física RUY PEDROSA CASTELO BRANCO, RG: Nº 0XXXXXX0 SSP/AM, CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-2X, contratada;
3- RATIFICO, Contratação referente a locação de 01 (um) veículo FIAT/MOBI TREKKING 1.0mt; 04 (quatro) portas; espécie/tipo: passageiro automóvel; placa: QZZ7A67; Exercício 2021; ano fabricação 2021/ano modelo: 2022; cor predominante: vermelha; combustível: álcool/gasolina; categoria: particular; potência/cilindrada: 75cv/999 para atender as necessidades da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 3 – Fundo Municipal de Educação; **Órgão:** 03.03 – Fundo Municipal; **Unidade:** 03.03.05 – Fundo Municipal de Educação; **Funcional/Programa:** 12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental; **Projeto Atividade:** 12.361.0062.2015.0000 – Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental; **Ficha:** 432; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 540 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDE) 30% do Fundo.
5 – DETERMINO a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 08 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:7FB2CACF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026/CC CARTA DE CONTRATO Nº 005/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2026/SEMED

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLVENÇA/AM, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 05.829.577/0001-24.

Contratado: RUY PEDROSA CASTELO BRANCO, RG: Nº 0XXXXXX0 SSP/AM, CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-2X, contratada.

OBJETO: Contratação referente a locação de 01 (um) veículo FIAT/MOBI TREKKING 1.0mt; 04 (quatro) portas; espécie/tipo: passageiro automóvel; placa: QZZ7A67; Exercício 2021; ano fabricação 2021/ano modelo: 2022; cor predominante: vermelha; combustível: álcool/gasolina; categoria: particular; potência/cilindrada: 75cv/999 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R$ 60.000.00 (-sessenta mil reais-), sendo que ficam para serem empenhados os 11 (onze) meses no ano corrente, e 01 (um) empenho no primeiro mês do ano de 2027.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 3 – Fundo Municipal de Educação; **Órgão:** 03.03 – Fundo Municipal; **Unidade:** 03.03.05 – Fundo Municipal de Educação; **Funcional/Programa:** 12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental; **Projeto Atividade:** 12.361.0062.2015.0000 – Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental; **Ficha:** 432; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 540 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDE) 30% do Fundo.

São Paulo de Olivença/AM, 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:4DB405CD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026/CC INEXIGIBILIDADE N° 009/2026/CC PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 063/2026/SEMED

1 - ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 010/2026, celebrado em 09/01/2026.

2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ n° 60.145.029/0001-93 e a Pessoa Jurídica SOLUCOES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 07.016.160/0001-78, representada pelo Srº. ALBERT VINICIUS PINTO CARVALHO, CPF Nº 0XX.XXX.XX2-60, contratada.

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL: GESTÃO EDUCACIONAL E PLANEJAMENTO; FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL; GESTÃO DE RECURSOS FEDERAIS; ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA, DIRECIONADA AO APOIO ESTRATÉGICO ÀS ADMINISTRAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMED.

4 - VALOR GLOBAL: R$ 271.680,00 (-duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais-).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 3 - Fundo Municipal de Educação; Órgão: 03.03 - Fundo Municipal; Unidade: 03.03.05 – Fundo Municipal de Educação; Funcional/Programa: 12.361.0062- Qualidade do Ensino Fundamental / 12.365.0063 – Educação Infantil; Projeto Atividade: 12.361.0062.2014.0000 - Encargos com Curso de Capacitação e/ou Reciclagem de Professores / 12.361.0062.2015.0000 – Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental / 12.365.0063.2018.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – Pré Escola / 12.365.0063.2056.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – Creche / 12.366.0062.2058.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Ficha: 445 / 480 / 504 / 524 / 540 / 554; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 – Recurso Ordinário / 540 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 30% do Fundo.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo da execução do serviço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 010/2026.

8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f”, da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:99626138

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026/CC
INEXIGIBILIDADE N° 010/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026/ GPMSPO/SEMAD/SEMEF

1 - ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 011/2026/CC, celebrado em 09/01/2026.
2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica ADELAIDE RONNAU DA SILVA LTDA; CNPJ: nº 27.038.130/0001-70; Adelaide Ronnau da Silva; RG: n° 0XXXXXX-3 SSP/AM CPF: N° 2XX.XXX.XXX-30, contratada.

3 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução da prestação de serviços referentes à assessoria no acompanhamento da execução orçamentária; assessoria na execução nos serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis; conforme estabelece o art. 86, da lei federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação do e-contas (parte contábil); emissão e remessa do RREO (relatório de gestão orçamentária) e RGF (relatório de gestão fiscal) (GEFIS/TCE); alimentação do SICONF, matriz contábil, REINF, SIOPE (bimestral); SIOPS (bimestral); SADIPEM (anual). elaboração e processamento da prestação de contas anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte (sendo 50% do valor da competência em que for elaborado o orçamento e 50% a ser faturado na elaboração do balanço anual); carga das contas anuais no DEC (domicílio eletrônico de contas) e no SICONFI – GPMSPO/SEMAD/SEMEF**.**

4 - VALOR GLOBAL: R$ 292.770,00 (-duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta reais-) valor global do Termo de Contrato. Efetivando o pagamento na seguinte forma: R$ 270.000,00 (-duzentos e setenta mil reais-) parcelado em 12(doze) meses, referente a prestação de serviços à assessoria no acompanhamento orçamentário em 2026 + R$ 22.500,00 (-vinte e dois mil e quinhentos reais-) para elaboração e processamento da prestação de conta anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte (parcela única).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade(s): 02.02.01 - Gabinete do Prefeito / 02.02.02 - Secretaria de Administração / 02.02.03 - Secretaria de Finanças; Funcional/Programa: 04.122.0011 / 04.123.0011 – Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 04.122.0011.2003.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito / 04.122.0011.2006.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração / 04.123.0011.2010.0000 - Manutenção da Secretaria de Finanças; Ficha: 024 / 058 / 077; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: *O prazo da execução do serviço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 011/2026/CC.
8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nas conformidades ao disposto no Art. 74, inc. III, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 3XX.XXX.XXX-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:ADB15727

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026/CC
INEXIGIBILIDADE N° 011/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026/ SEMED/FME

1 - ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 012/2026/CC, celebrado em 09/01/2026.

2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica ADELAIDE RONNAU DA SILVA LTDA; CNPJ: nº 27.038.130/0001-70; Adelaide Ronnau da Silva; RG: n° 0XXXXXX-3 SSP/AM CPF: N° 2XX.XXX.XXX-30, contratada.

3 - OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução da prestação de serviços referentes à assessoria no acompanhamento da execução orçamentária; assessoria na execução nos serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis, conforme estabelece o art. 86, da lei federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação do e-contas (parte contábil), REINF, SIOPE (bimestral). elaboração e processamento da prestação de contas anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte (sendo 50% do valor da competência em que for elaborado o orçamento e 50% a ser faturado na elaboração do balanço anual. carga das contas anuais no DEC (domicílio eletrônico de contas) e no SICONFI – SEMED/FME.

4 - VALOR GLOBAL BRUTO: R$ 100.750,00 (-cem mil, setecentos e cinquenta reais-) valor global do Termo de Contrato. Efetivando o pagamento na seguinte forma: R$ 93.000,00 (-noventa e três mil reais-) parcelado em 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços à assessoria no acompanhamento orçamentário em 2026 + R$ 7.750,00 (-sete mil, setecentos e cinquenta reais-) para elaboração e processamento da prestação de conta anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte (parcela única).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.04 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional/Programa: 12.361.0011 – Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 12.361.0011.2011.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação; Ficha: 093; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo da execução do serviço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 012/2026/CC.
8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nas conformidades ao disposto no Art. 74, inc. III, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 3XX.XXX.XXX-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:8C6DFB95

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026/CC
INEXIGIBILIDADE N° 012/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026/SEMSA/FMS

1 - ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 013/2026/CC, celebrado em 09/01/2026.

2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica ADELAIDE RONNAU DA ILVA LTDA; CNPJ: nº 27.038.130/0001-70; Adelaide Ronnau da Silva; RG: n° 0XXXXX-3 SSP/AM CPF: N° 2XX.XXX.XXX-30, contratada.

3 - OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução da prestação de serviços referentes à assessoria no acompanhamento da execução orçamentária, assessoria na execução nos serviços de escrituração e
processamento mensal das obrigações contábeis, conforme estabelece o art. 86, da lei federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação do e-contas (parte contábil), REINF, SIOPS (bimestral). elaboração e processamento da prestação de contas anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte (sendo 50% do valor da competência em que for elaborado o orçamento e 50% a ser faturado na elaboração do balanço anual. carga das contas anuais no DEC (domicílio eletrônico de contas) e no SICONFI-SEMSA/FMS.

4 - VALOR GLOBAL BRUTO: R$ 100.750,00 (-cem mil, setecentos e cinquenta reais-) valor global do Termo de Contrato. Efetivando o pagamento na seguinte forma: R$ 93.000,00 (-noventa e três mil reais-) parcelado em 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços à assessoria no acompanhamento orçamentário em 2026 + R$ 7.750,00 (-sete mil, setecentos e cinquenta reais-) para elaboração e processamento da prestação de conta anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte (parcela única).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.05 - Secretaria Municipal de Saúde; Funcional/Programa: 10.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 10.122.0011.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Saúde; Ficha: 114; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo da execução do serviço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 013/2026/CC.
8 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente contratação tem fundamento nas conformidades ao disposto no Art. 74, inc. III, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 3XX.XXX.XXX-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:9FC144A0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação Direta - Processo nº 063/2026/SEMED.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº. 009/2026/CC

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f”, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2026/CC, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 063/2026/SEMED.
Autorizo em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL: GESTÃO EDUCACIONAL E PLANEJAMENTO; FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL; GESTÃO DE RECURSOS FEDERAIS; ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA, DIRECIONADA AO APOIO ESTRATÉGICO ÀS ADMINISTRAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMED.
FAVORECIDO: SOLUCOES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 07.016.160/0001-78, representada pelo Srº. ALBERT VINICIUS PINTO CARVALHO, CPF: Nº 0XX.XXX.XX2-60, contratada.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 271.680,00 (-duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais-) valor global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f”, da Lei Federal 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Constante do Processo Administrativo nº 063/2026/SEMED.
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 3 - Fundo Municipal de Educação; Órgão: 03.03 - Fundo Municipal; Unidade: 03.03.05 – Fundo Municipal de Educação; Funcional/Programa: 12.361.0062- Qualidade do Ensino Fundamental / 12.365.0063 – Educação Infantil; Projeto Atividade: 12.361.0062.2014.0000 - Encargos com Curso de Capacitação e/ou Reciclagem de Professores / 12.361.0062.2015.0000 – Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental / 12.365.0063.2018.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – Pré Escola / 12.365.0063.2056.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – Creche / 12.366.0062.2058.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Ficha: 445 / 480 / 504 / 524 / 540 / 554; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 – Recurso Ordinário / 540 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 30% do Fundo.

São Paulo de Olivença/AM, 08 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:AFE6D725

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação Direta – Processo Administrativo nº 064/2026/GPMSPO/SEMAD/SEMEF
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2026/CC

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 74, inc. III, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2026/CC, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 064/2026/ GPMSPO/SEMAD/SEMEF.

Autorizo em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução da prestação de serviços referentes à assessoria no acompanhamento da execução orçamentária; assessoria na execução nos serviços de escrituração eprocessamento mensal das obrigações contábeis; conforme estabelece o art. 86, da lei federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação do e-contas (parte contábil); emissão e remessa do RREO (relatório de gestão orçamentária) e RGF (relatório de gestão fiscal) (GEFIS/TCE); alimentação do SICONF, matriz contábil, REINF, SIOPE (bimestral); SIOPS (bimestral); SADIPEM (anual). elaboração e processamento da prestação de contas anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte (sendo 50% do valor da competência em que for elaborado o orçamento e 50% a ser faturado na elaboração do balanço anual); carga das contas anuais no DEC (domicílio eletrônico de contas) e no SICONFI – GPMSPO/SEMAD/SEMEF.
FAVORECIDO: ADELAIDE RONNAU DA ILVA LTDA; CNPJ: nº 27.038.130/0001-70; Adelaide Ronnau da Silva; RG: n° 0XXXXXX-3 SSP/AM CPF: N° 2XX.XXX.XXX-30.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 292.770,00 (-duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta reais-) valor global do Termo de Contrato. Efetivando o pagamento na seguinte forma: R$ 270.000,00 (-duzentos e setenta mil reais-) parcelado em 12(doze) meses, referente a prestação de serviços à assessoria no acompanhamento orçamentário em 2026 + R$ 22.500,00 (-vinte e dois mil e quinhentos reais-) para elaboração e processamento da prestação de conta anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte (parcela única).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Constante do Processo Administrativo nº 064/2026/ GPMSPO/SEMAD/SEMEF.
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade(s): 02.02.01 - Gabinete do Prefeito / 02.02.02 - Secretaria de Administração / 02.02.03 - Secretaria de Finanças; Funcional/Programa: 04.122.0011 / 04.123.0011 – Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 04.122.0011.2003.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito / 04.122.0011.2006.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração / 04.123.0011.2010.0000 - Manutenção da Secretaria de Finanças; Ficha: 024 / 058 / 077; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
São Paulo de Olivença/AM, 08 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 3XX.XXX.XXX-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:AC537C37

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação Direta – Processo Administrativo nº 065/2026/SEMED/FME
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº. 011/2026/CC

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 74, inc. III, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2026/CC, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 065/2026/SEMED/FME.
Autorizo em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução da prestação de serviços referentes à assessoria no acompanhamento da execução orçamentária; assessoria na execução nos serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis, conforme estabelece o art. 86, da lei federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação do e-contas (parte contábil), REINF, SIOPE (bimestral). elaboração e processamento da prestação de contas anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte (sendo 50% do valor da competência em que for elaborado o orçamento e 50% a ser faturado na elaboração do balanço anual. carga das contas anuais no DEC (domicílio eletrônico de contas) e no SICONFI – SEMED/FME.
FAVORECIDO: ADELAIDE RONNAU DA SILVA LTDA; CNPJ: nº 27.038.130/0001-70; Adelaide Ronnau da Silva; RG: n° 0XXXXX-3 SSP/AM CPF: N° 2XX.XXX.XXX-30.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 100.750,00 (-cem mil, setecentos e cinquenta reais-) valor global do Termo de Contrato. Efetivando o pagamento na seguinte forma: R$ 93.000,00 (-noventa e três mil reais-) parcelado em 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços à assessoria no acompanhamento orçamentário em 2026 + R$ 7.750,00 (-sete mil, setecentos e cinquenta reais-) para elaboração e processamento da prestação de conta anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte (parcela única).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Constante do Processo Administrativo nº 065/2026/SEMED/FME.
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.04 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional/Programa: 12.361.0011 – Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 12.361.0011.2011.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação; Ficha: 093; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 08 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 3XXXX.X.XXX-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:5DBE4654

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação Direta – Processo Administrativo nº 066/2026/SEMSA/FMS
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2026/CC

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 74, inc. III, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2026/CC, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 066/2026/SEMSA/FMS.
Autorizo em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução da prestação de serviços referentes à assessoria no acompanhamento da execução orçamentária, assessoria na execução nos serviços de escrituração eprocessamento mensal das obrigações contábeis, conforme estabelece o art. 86, da lei federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação do e-contas (parte contábil), REINF, SIOPS (bimestral). elaboração e processamento da prestação de contas anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte (sendo 50% do valor da competência em que for elaborado o orçamento e 50% a ser faturado na elaboração do balanço anual. carga das contas anuais no DEC (domicílio eletrônico de contas) e no SICONFI-SEMSA/FMS.
FAVORECIDO: ADELAIDE RONNAU DA ILVA LTDA; CNPJ: nº 27.038.130/0001-70; Adelaide Ronnau da Silva; RG: n° 0XXXXXX-3 SSP/AM CPF: N° 2XX.XXX.XXX-30.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 100.750,00 (-cem mil, setecentos e cinquenta reais-) valor global do Termo de Contrato. Efetivando o pagamento na seguinte forma: R$ 93.000,00 (-noventa e três mil reais-) parcelado em 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços à assessoria no acompanhamento orçamentário em 2026 + R$ 7.750,00 (-sete mil, setecentos e cinquenta reais-) para elaboração e processamento da prestação de conta anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte (parcela única).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Constante do Processo Administrativo nº 066/2026/SEMSA/FMS.
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.05 - Secretaria Municipal de Saúde; Funcional/Programa: 10.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 10.122.0011.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Saúde; Ficha: 114; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 08 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 3XX.XXX.XXX-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:20563108

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - EXONERAR, O(A) SENHOR(A), HEDER LUIS CASTRO DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO POLÍTICO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, parágrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o(a) Senhor(a), **HEDER LUIS CASTRO DA SILVA,** do cargo de provimento político de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar a partir do dia **10 DE FEVEREIRO DE 2026**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 10 de fevereiro de 2026, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:7DDFD22C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - EXONERAR, O(A) SENHOR(A), CRISTIANA NEVES MONTEIRO FERREIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO POLÍTICO DE SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

DECRETO Nº 011 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, parágrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o(a) Senhor(a), **CRISTIANA NEVES MONTEIRO FERREIRA,** do cargo de provimento político de **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar a partir do dia **10 DE FEVEREIRO DE 2026**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 10 de fevereiro de 2026, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:BA28562D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. NOMEAR, O (A) SENHOR(A) HEDER LUIS CASTRO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

DECRETO Nº 012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, parágrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o (a) Senhor(a) **HEDER LUIS CASTRO DA SILVA,** portador(a) da cédula de Identidade nº 1700134-0 SSP/AM, portador(a) do CPF nº 754.158.012-00, para exercer o cargo de provimento político de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar a partir do dia **11 DE FEVEREIRO DE 2026**.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua

Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 10 de fevereiro de 2026, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:60FB75BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. NOMEAR, O (A) SENHOR(A) CRISTIANA NEVES MONTEIRO FERREIRA, SECRETARIO(A) DE EDUCACAO.

DECRETO Nº 013 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, parágrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o (a) Senhor(a) **CRISTIANA NEVES MONTEIRO FERREIRA,** portador(a) da cédula de Identidade nº 2006596-5 SSP/AM, portador(a) do CPF nº 861.567.562-72, para exercer o cargo de provimento político de **SECRETARIO(A) DE EDUCACAO** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar a partir do dia **11 DE FEVEREIRO DE 2026**.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 10 de fevereiro de 2026, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:ED4FA992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA- GAB-SEMED N.º 001/2025. DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR - ZONA URBANA E RURAL PARA O ANO LETIVO DE 2026 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA- GAB-SEMED N.º 001/2025

Dispõe sobre a publicação do Calendário Escolar - Zona Urbana e Rural para o ano letivo de 2026 da rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Uatumã, e dá outras providências.

O Ilustríssimo Senhor, **HEDER LUÍS CASTRO DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 83, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Publicar o Calendário Escolar da sede (Zona Urbana e Rural) do município, para o ano letivo de 2026, a ser observado pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Uatumã.

Art. 2º – Em cada unidade escolar abrangida por este Calendário, o início das aulas do ano letivo de 2026, conforme anexo.

Art. 3º - Em relação ao preceito legal do cumprimento de no mínimo 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar distribuídos em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, observar-se-á a legislação estabelecida para o ano letivo de 2026.

Art. 4º - Fica assegurado, aos docentes e discentes de cada unidade escolar, os dias de recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º - A educação do campo, através da lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Art. 7º, inciso III, realiza a organização do calendário escolar de acordo com as fases do ciclo produtivo e as condições climáticas de cada região.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de fevereiro de 2026, São Sebastião do Uatumã-AM

HEDER LUÍS CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01.01.2025

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E520797A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, 05 DE JANEIRO DE 2026-GPMS

DESIGNA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - DO (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO (A)
Para exercer a função de Agente de Contratação / Pregoeiro (a), designar os servidores:

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS, matrícula nº 3693-1;

XISTO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 4071-1;

DARLA LORENA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 4423-1.

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão Eletrônico, atuará como PREGOEIRA a agente Darla Lorena Ribeiro da Silva.

§ 2º Nos casos de ausências ou impedimentos legais do titular, designar os servidores Luciomar Neves de Freitas e Xisto Pereira de Souza Junior como substitutos imediatos, observando-se a ordem estabelecida;

Art. 2º - DA EQUIPE DE APOIO
Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio, com a função de auxiliar o (a) Agente de Contratação / Pregoeiro (a) nas sessões públicas e na instrução processual:

NUBIA CARVALHO BATISTA, matrícula nº 341-1;

EDILEIDE NEVES PERDIGÃO, matrícula nº 216-1;

LUIS FELIPE PORFIRIO DE MEDEIROS, matrícula nº 3695-1;

Art. 3º - DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação, que atuará em caráter permanente:

JHONATA DA SILVA CALHEIROS, matrícula nº 4118-1;

EDILEIDE NEVES PERDIGÃO, matrícula nº 216-1;

NUBIA CARVALHO BATISTA, matrícula nº 341-1.

Parágrafo único: A Comissão de Contratação atuará em substituição ao Agente de Contratação quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, na modalidade Diálogo Competitivo, ou sempre que a complexidade do objeto exigir atuação colegiada.

Art. 4º - DAS RESPONSABILIDADES
Os designados deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da segregação de funções, sendo vedada a atuação em etapas do processo onde o servidor tenha participado da fase preparatória.

Parágrafo único: As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 562, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas - DOM/AM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES/AM.
05 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito do Município de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:910F2362

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 081/GP-PMT DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, Lei Sancionada n.º 987/2024, de 06 de dezembro de 2024, que altera os Anexos II, III e IV da Lei n.º 834/2018, Lei do Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Tabatinga/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o requerimento avaliado pela Comissão Permanente de Enquadramento e Avaliação de Títulos, acostado à respectiva ficha funcional;
DECRETA
Art. 1.º Fica a servidora abaixo relacionada, Enquadrada na Promoção Vertical, conforme legislação vigente em epígrafe:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ATUAL	NÍVEL DE PROGRESSÃO	PROVENTOS COM PROGRESSÃO
RITA CRISTINA RODRIGUES FELIPE	5041-1	ED-LPL-IV-C	ED-ESP-III-D	R$ 4.860,55

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a fazer as mudanças necessárias para que os servidores acima mencionados recebam os salários atualizados com as respectivas diferenças adquiridas pela vigência do direito.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:B421630E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 082/GP-PMT DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 0092/2026-SEMED, de 28 de janeiro de 2026, anexado ao pedido de exoneração da Servidora Municipal.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **CÍNTIA DE SOUZA BARROSO**, do cargo de **VIGIA/** Efetiva, matrícula nº 10614-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de fevereiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM Em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:46EFB5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 083/GP-PMT DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 070/2026-DRH/SEMAD, de 06 de fevereiro de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
01	ORMINDA MORAES ARCANJO	16346-4	PROFESSORA	01/02/2026
02	MÁRCIA TORRES DE ALMEIDA	1261-4	MONITORA	01/02/2026
03	CAMILA DE SOUZA DUARTE	19958-2	AUXILIAR DE SERV.GERAIS	01/02/2026
04	DIVINA FERREIRA DOS SANTOS	11166-5	PROFESSORA	01/02/2026
05	MARIA ROSANA MATA DA SILVA	19954-2	AUXILIAR DE SERV.GERAIS	07/02/2026

Art. 1.º - EXONERAR, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga. Lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de fevereiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:D3754BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 084/GP-PMT DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 071/2026-DRH/SEMAD, de 06 de fevereiro de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
01	NARA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OGANDO PERES	5941-5	ENFERMEIRA	01/02/2026
02	JHONE DA SILVA JULIAO	10864-3	TEC. DE ENFERMAGEM	01/02/2026

Art. 1.º - EXONERAR, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga. Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de fevereiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:8B0D3272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 085/GP-PMT DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA CELETISTA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 183/2026-SEMSA-TBT, de 22 de janeiro de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **KALINE NASCIMENTO CALDAS,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, matrícula 4071-2 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de fevereiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:7D4E34F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 086/GP-PMT DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 231/2026-SEMSA-TBT, de 30 de janeiro de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **JEANE CRIS NASCIMENTO PADILHA ,** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula 9623-5 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de fevereiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:F158775C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/GP-PMT DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 067/2026-DRH/SEMAD, de 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **TRINDETH BERNALDINO FIDELIS/ MONITORA/ CONTRATADA - matrícula nº 10334-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 24/01/2026 a 23/05/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 24 de maio de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 24 de janeiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de fevereiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:23383418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/GP-PMT DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 067/2026-DRH/SEMAD, de 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **PAULA ANDREZA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO/ MONITORA/ CONTRATADA - matrícula nº 16206-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 13/01/2026 a 12/05/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 13 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de fevereiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:A364C8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/GP-PMT DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 100, Inciso V da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memo Nº. 0075/2026-SEMED de 21 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, a pedido, a Servidora Municipal **GELCI DOS SANTOS MENDES/ PROFESSORA/ EFETIVA,** matrícula nº 5074-1.

Art. 2º - Fica a servidora reintegrada no cargo de origem, conforme Art. 1º desta Portaria, com a sua lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Tabatinga.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de fevereiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:6B02537F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059/GP-PMT DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS A FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores efetivos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar funções gratificadas, de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, enquanto perdurar seu exercício no cargo:

FUNÇÃO GRATIFICADA- FG-09 - CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO			
ORD.	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-09**
01	14022	WELDSON FIGUEREDO GONÇALVES	R$ 800,00
FUNÇÃO GRATIFICADA- FG-11 – RESPONSÁVEL DE SETOR I			
02	24184	JEAN PEREIRA DE SOUZA	R$ 600,00
03	1364	JOSÉ NIVALDO RIVERA MARTINS	R$ 600,00
04	10474	JULIANE BEZERRA COSTA	R$ 600,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de fevereiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga, em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:8EE39531

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 001/2026 - PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-A/2025 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA D R MORENO.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 001-A/2025 – PMT** pelo período de 12 (doze)

meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO RURAL

04.122.001.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO RURAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 001-A/2025 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 30 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:426E282E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 058-A/2025 - PMT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA -ME.

OBJETO: "PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2022 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0011.2017.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

3.3.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 019/2022 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

Tabatinga, 01 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:EB19ED68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 071/2025 - PMT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA 7 SDC SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO DO PATRIMÔNIO MOBILIARIO E IMOBILIARIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E INCLUSÃO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM IDENTIFICAÇÃO FÍSICA, VIRTUAL E FOTOGRÁFICA, COM COMPARTILHAMENTO DA PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0011.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE; 10 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 005/2023 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 30 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:AEA67A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 073/2025 - PMT

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA PORTO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.0011.2006 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 005/2021 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 30 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:A8BECE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 075/2025 - PMT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-A/2022 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A SENHORA LUCIDEIA BRANDÃO DOS NAVEGANTES SOUZA.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GARAGEM DE VEÍCULOS PARA A COORDENAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 003-A/2022 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA

24.122.0011.2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 10 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 003-A/2022 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 30 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:4B942123

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 076/2025 - PMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA SACOLÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

20.605.0011.2016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 002/2024 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 30 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:20ADB98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 077/2025 - PMT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA J. CARLOS TANANTA VAZ.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

06.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0034.2039 –ENCARGOS COM PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 010 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 003/2022 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 30 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:AF525E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 078/2025 - PMT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E O SENHOR ALEXANDRE MARIANO CARVALHO.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 001-A/2025 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06.182.0021.2031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 10 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 004/2023 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 30 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:2CDA7D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 081/2025 - PMT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A SENHORA KEYTTY DA COSTA OSORIO.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, DA COORDENAÇÃO DE INTER BAIRROS, ANEXOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

15.425.0091.2070 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULP.

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 10 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 006/2023 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 30 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:D825D267

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 082/2025 - PMT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E O SENHOR JONISMAR CAMPOS SILVA.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0011.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 004/2023 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 30 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:878ADEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 083/2025 - PMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA F MACEDO MOÇAMBITE - ME.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA TIPO BALSA FLUVIAL PARA GUARDA DOS VEÍCULOS FLUVIAIS PARA DEFESA CIVIL".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2023 – PMT** durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.182.0021.2030.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 007/2023 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 30 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:AB493945

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O Município de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando à prestação de serviços bancários para recebimento e processamento da arrecadação de tributos municipais, taxas, contribuições, dívida ativa e demais receitas públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Início do recebimento da documentação: 25/02/2026, no horário de expediente.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, Rua Leopoldo Peres, s/n, Centro.
O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do edital, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
O edital completo encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município e no PNCP.
Tonantins/AM, 10 de fevereiro de 2026.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Comissão de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:782D4A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 014/2026 - GP-PMTNT, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Apoio a Cultura e Eventos de Tonantins, para o Biênio 2026-2028, do Município de Tonantins, e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM, em consonância com a Lei Municipal n.º 120/2013, de 27 de Março de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Apoio a Cultura e Eventos de Tonantins.

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026 - SECEV, de 16 de janeiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, através deste, os membros integrantes do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Apoio a Cultura e Eventos**, de Tonantins, para o Biênio 2026/2028, tendo em vista processo de escolha através de indicação das entidades para esse fim, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS;
- Jonas da Mata Pereira – Titular – **PRESIDENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- José Falcão dos Santos – Titular

SECRETARIA MUNICIPA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
- Eldo Martins – Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- Carlos Alberto Rodrigues Rocha - Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
- Davi Deveza Lopes - Titular

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE TONANTINS

DA DANÇA

- Geisyel Rocha Marinho – Titular

DAS ARTES MARCIAIS
- Caio César Maricaua Martins – Titular

DO FOLCLORE
- Nilson Freitas da Silva – Titular

DO ARTESANATO
- Raimunda Perpetua dos Santos Moraes – Titular

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Apoio a Cultura e Eventos, será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por um mandato consecutivo.

Art. 4º - Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Apoio a Cultura e Eventos, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 16 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JONAS DA MATA PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:9B15C4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 043/2026 - GP-PM/TNT, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a cessão do Servidor Público Municipal JOSINEY SILVA DOS SANTOS, para Agencia da Previdência Social Digital Tonantins, e dá outras providências:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais, devidamente na prescrição contida no art. 42, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Tonantins/Am.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do Servidor **JOSINEY SILVA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, pertencente ao quadro de servidor contratado da Prefeitura Municipal de Tonantins, pelo período de 03 de fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, para exercer o cargo de **Técnico do INSS DIGITAL, AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DIGITAL,** no Município de Tonantins/AM.

Art. 2º. Caberá ao órgão cessionário efetivar apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º. A presente autorização da cessão findará antes do seu termino na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º. Os encargos sociais serão de inteira responsabilidade do órgão cedente.

Art. 5º. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga a Portaria nº 006/2026-GP-PMTNT, de 06 de janeiro de 2026, as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:EAB1FFAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 001/2026 – SEMEC

PORTARIA Nº 001/2026 – SEMEC
Urucará, 26 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para Lotação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Urucará e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE URUCARÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o sistema municipal de ensino quanto à lotação de professores;
CONSIDERANDO a diversidade de concursos públicos, tempos de serviço e estágios na carreira do magistério municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, paridade, justiça e equidade no processo de lotação docente;
CONSIDERANDO as especificidades territoriais, logísticas e pedagógicas das escolas da educação do campo, situadas na zona rural do município;
RESOLVE:
Art. 1º
Estabelecer as Diretrizes Operacionais para Lotação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Urucará, com o objetivo de organizar a distribuição da carga horária professor/aluno, considerando o tempo de serviço, o concurso público de ingresso, o ano de ingresso na carreira, o número de alunos por turma e as necessidades pedagógicas e administrativas das unidades escolares.
Art. 2º
A lotação dos professores da Rede Municipal de Ensino observará, prioritariamente, o vínculo efetivo do servidor, respeitando o concurso público de ingresso e o cargo/função para o qual foi aprovado.
Art. 3º
O tempo de serviço no magistério municipal será considerado como critério de referência no processo de lotação, especialmente em casos de concorrência para a mesma unidade escolar ou turno.
Art. 4º
O ano de ingresso na carreira docente será utilizado como critério complementar, visando assegurar tratamento equitativo entre os profissionais.
Art. 5º
A distribuição da carga horária deverá considerar o número de alunos por turma, conforme as normativas educacionais vigentes, garantindo o equilíbrio na relação professor/aluno, além de observadas as referências e padrões mínimos de hora/aula.
§1º Exceto para o fundamental 2 turmas regulares, no mínimo 16 e no máximo 20 horas aulas semanais para as disciplinas específicas;
Art. 6º
As necessidades pedagógicas e administrativas das escolas da rede municipal prevalecerão sobre interesses individuais, assegurando o pleno funcionamento das unidades escolares.
Art. 7º

Na educação do campo, a lotação dos professores deverá considerar as especificidades territoriais, as condições de acesso, a permanência do profissional na comunidade, a continuidade do trabalho pedagógico e a distância da comunidade da sede do município.

Art. 8º

Sempre que possível, será priorizada a permanência do professor na mesma unidade escolar, visando à continuidade das ações pedagógicas e ao fortalecimento do vínculo com a comunidade escolar.

§1º A Secretaria de Educação deve antes, promover avaliação com a comunidade escolar da conduta, profissionalismo consideração a validação da permanência do professor mediante comprovação de profissionalismo e ausência de improbidade administrativa.

Art. 9º

A lotação dos professores nas escolas da zona rural dar-se-á a partir do princípio da localidade, considerando parâmetros territoriais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º Para fins desta Portaria, compreendem-se como parâmetros de localidade a proximidade geográfica entre a sede do município e comunidade em que a unidade escolar esteja localizada, bem como as condições de acesso a estas comunidades.

§2º Os professores serão, preferencialmente, lotados nas escolas mais próximas da sede do município, observada rigorosamente a ordem de classificação no concurso público.

§3º A lotação nas comunidades mais longínquas e de difícil acesso obedecerá, igualmente, ao critério da ordem de classificação no concurso público, assegurando tratamento justo, impessoal e equitativo.

§4º Situações excepcionais poderão ser analisadas mediante justificativa técnica e pedagógica, sempre fundamentadas no interesse público.

Art. 10

Aos professores ingressantes no último concurso público que possuam lotação em outro sistema de ensino, deverão ser realizados ajustes de horário diretamente com a direção da unidade escolar, de modo a compatibilizar a jornada de trabalho, sem prejuízo às atividades pedagógicas e ao funcionamento da escola.

Art. 11

A modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em funcionamento na sede do município, anexo à Escola Municipal Reunidos Tio Pedro, receberá a lotação de professores efetivos de carreira do Município de Urucará, observadas as necessidades específicas da modalidade e a organização pedagógica da unidade escolar.

Art. 12

No que se refere à formação de turmas da Educação do Campo, serão observados os seguintes critérios mínimos e máximos de estudantes por turma:

I – As turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, organizadas na forma bisseriada ou multisseriada, deverão contar com número mínimo de 10 (dez) alunos para sua formação e efetivação.

II – As turmas do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, no âmbito da Educação do Campo, serão consideradas para formação com número mínimo de 6 (seis) alunos.

III – As escolas que alcançarem, no conjunto dos anos do 6º ao 9º ano, o quantitativo total de 10 (dez) alunos funcionarão na modalidade bisseriada.

IV – Os estudantes que compuserem turmas com quantitativo superior a 15 (quinze) alunos serão organizados em turmas individuais seriadas, prioritariamente na zona urbana, observada a estrutura física e pedagógica disponível.

Art. 13

A formação de turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II, na zona urbana, obedecerá aos seguintes parâmetros:

I – As turmas do Ensino Fundamental I e II deverão ser organizadas com mínimo de 25 (vinte e cinco) e máximo de 30 (trinta) alunos por turma.

II – As turmas da Educação Infantil serão organizadas da seguinte forma:

Maternal I: turmas com até 20 (vinte) alunos;

Maternal II, Jardim I e Jardim II: turmas com mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) alunos.

III – Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II, será observado o critério de inclusão, considerando-se o número de estudantes com deficiência respeitando a resolução nº 127/2023 do CEE.

Art. 14

O processo de lotação e organização das turmas será conduzido pelo Departamento de Supervisão e Inspeção de Educação Municipal, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, assegurando critérios técnicos, pedagógicos, transparência e registro formal.

Art. 15

Professores com 40horas devem ser lotados preferencialmente na mesma instituição de ensino, desde que estejam aprovados para a modalidade e etapa de ensino atendida pela unidade escolar.

Art. 16

Os casos omissos ou não previstos nesta Portaria serão analisados e decididos pelo Departamento de Supervisão Pedagógica de Educação Municipal, observados os princípios da legalidade, impessoalidade e do interesse público.

Art. 17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

LÉLIA MENDES DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto 460/2025

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:74F14D3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/GPMU DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de servidora em estagio probatório, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a solicitação formal de exoneração da servidora em estagio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal;

CONSIDERANDO, o interesse da servidora em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 567/2026/GPMU de 10 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º- FICA EXONERADA, a pedido**,** a senhora **BIANCA CAVALCANTE AGLAS,** inscrito no CPF n° ******.791.722.-**, matricula nº: **11589,** servidora no cargo de **ENFERMEIRA,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**,** do Município de Urucurituba-Am, a viger desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 10 de fevereiro de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:101D0BF9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2026 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa M DE C PERDIGÃO - ME – CNPJ Nº 19.640.528/0001-53, Lote 01 no valor de R$ 130.128,17 (cento e trinta mil, cento e vinte e oito reais e dezessete centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2026 – CMCP/PMU – Processo nº. 008/2026/ADM/CMCP, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CASA DE APOIO DE URUCURITUBA, LOCALIZADA EM MANAUS, pelo Menor Preço por Lote, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 10 de fevereiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:C6FBC2E6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 17/2026/ADM/CMCP
Dispensa de Licitação n°12/2026
Interessado: Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução dos serviços de Manutenção de Jardinagem e Paisagismo, zona urbana no Município de Urucurituba/AM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa J.N PEREIRA PRAIA, inscrita no CNPJ: 07.875.218/0001-39.

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADES apresentou solicitação formal, acompanhada de Projeto Básico, justificando a necessidade da contratação;

Considerando que o objeto da contratação consiste na execução de serviços de manutenção de jardinagem e paisagismo, essenciais à conservação das áreas públicas do Município;

Considerando que o valor da contratação, no montante de R$ 11.016,09 (onze mil, dezesseis reais e nove centavos), caracteriza-se como despesa de pequeno valor, viabilizando o pagamento direto, sem a realização de procedimento licitatório;

Considerando que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído com Projeto Básico, estimativa de custos e demais documentos necessários;

Considerando, por fim, o disposto no art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 286/2025, que autoriza a contratação e o pagamento direto de despesas de pequeno valor, mediante instrumento hábil, dispensada a formalização de contrato;
Considerando que a contratação atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade; DISPENSO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 286/2025, autorizo o pronto pagamento à empresa J.N PEREIRA PRAIA, pelo valor de R$ 11.016,09,00 (onze mil e dezesseis reais e nove centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADES, conforme o OFÍCIO n° 005/2026 – SEMMADES.

Urucurituba, 10 de fevereiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico a presente contratação direta, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 286/2025, referente ao Processo nº 17/2026/ADM/CMCP, no valor de R$ 11.016,09 (onze mil e dezesseis reais e nove centavos)

Urucurituba, 10 de fevereiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:333CE119

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de contratação direta para pagamento de despesa de pequeno valor, nos termos do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMMADES e a empresa J.N PEREIRA PRAIA, CNPJ: 07.875.218/0001-39.
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução dos serviços de Manutenção de Jardinagem e Paisagismo, zona urbana no Município de Urucurituba/AM conforme consta no processo nº 17/2026/ADM/CMCP e Dispensa 12/2026.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o caráter de contratação direta, dispensada de procedimento licitatório com fundamento no Art. 95, § 2°, da Lei n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 286/2025, em razão do valor e da necessidade da Administração.
5. VALOR GLOBAL: R$ 11.016,09 (onze mil e dezesseis reais e nove centavos).
6. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços ocorrerá conforme autorização da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas no Projeto Básico.
7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, mediante o pronto pagamento, após a entrega do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 286/2025.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte **Unidade Orçamentária**: 0210 - Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenv. Sustentavel; **Projeto Atividade**: 18.541 - Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental; **Natureza da despesa**: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos**: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Urucurituba-AM, 10 de fevereiro de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:F309CC02

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.701.432,58	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	3.701.432,58	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE	***JOÃO SOUZA DUARTE***
Presidente	Contador
711.874.482-49	274.679.532-91

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.801.530,00	4.039.172,00	3.701.432,58	3.701.432,58	3.658.165,06	337.739,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.558.530,00	2.609.649,00	2.588.782,21	2.588.782,21	2.551.464,69	20.866,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.243.000,00	1.429.523,00	1.112.650,37	1.112.650,37	1.106.700,37	316.872,63
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	260.000,00	22.358,00	0,00	0,00	0,00	22.358,00
INVESTIMENTOS	260.000,00	22.358,00	0,00	0,00	0,00	22.358,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.061.530,00	4.061.530,00	3.701.432,58	3.701.432,58	3.658.165,06	360.097,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.061.530,00	4.061.530,00	3.701.432,58	3.701.432,58	3.658.165,06	360.097,42
SUPERAVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.061.530,00	4.061.530,00	3.701.432,58	3.701.432,58	3.658.165,06	360.097,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	29.556,45	43.267,52	29.556,45	0,00	43.267,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.556,45	37.317,52	29.556,45	0,00	37.317,52
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.950,00	0,00	0,00	5.950,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.556,45	43.267,52	29.556,45	0,00	43.267,52

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE	***JOÃO SOUZA DUARTE***
Presidente	Contador
711.874.482-49	274.679.532-91

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)		
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	32.000,00	42.500,00	31.699,46	31.699,46	26.771,96	10.800,54
DESPESAS CORRENTES	32.000,00	42.500,00	31.699,46	31.699,46	26.771,96	10.800,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000,00	42.500,00	31.699,46	31.699,46	26.771,96	10.800,54
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE	***JOÃO SOUZA DUARTE***
Presidente	Contador
711.874.482-49	274.679.532-91

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:406545F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)					
ISOLADO: 2 – CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**3.701.432,58**	**3.556.570,12**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.701.432,58	3.556.570,12
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.839.854,08**	**3.749.673,12**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**40.000,00**	**239.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.839.854,08	3.749.673,12	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		40.000,00	239.000,00
				SUB-REPASSE CONCEDIDO		40.000,00	239.000,00
REPASSE RECEBIDO		3.839.854,08	3.749.673,12	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**448.902,99**	**340.623,64**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**421.466,22**	**341.897,54**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		43.267,52	29.556,45	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		29.556,45	44.486,90
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		43.267,52	29.556,45	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	19.622,90
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		375.857,17	300.761,36	RP PROCESSADOS PAGOS		29.556,45	24.864,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		18.506,11	12.158,61	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		361.646,14	287.104,09
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		140.767,32	137.376,12	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		16.713,99	11.315,62
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		192.735,78	121.352,26	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		158.726,79	119.566,03
ISS		9.282,71	21.442,71	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		176.569,39	121.305,89
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	8.078,40	ISS		9.282,71	24.099,06
OUTROS CONSIGNATARIOS		14.565,25	353,26	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	5.311,66
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		29.778,30	10.305,83	OUTROS CONSIGNATARIOS		353,26	5.505,83
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		23.490,63	5.652,83	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		30.263,63	10.306,55
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		6.287,67	4.653,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		23.490,63	5.653,55
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		6.773,00	4.653,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**72.529,78**	**119.700,68**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**198.388,05**	**72.529,78**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		72.529,78	119.700,68	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		198.388,05	72.529,78
CONTA ÚNICA		71.511,73	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		198.388,05	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.018,05	0,00	**TOTAL**		**4.361.286,85**	**4.209.997,44**
TOTAL		**4.361.286,85**	**4.209.997,44**				

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE	***JOÃO SOUZA DUARTE***
Presidente	Contador
711.874.482-49	274.679.532-91

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:C812681E

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**247.128,72**	**127.666,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**86.118,54**	**58.196,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**198.388,05**	**72.529,78**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**		**37.317,52**	**29.556,45**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**198.388,05**	**72.529,78**	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			
CONTA ÚNICA	F	0,00	71.511,73	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**37.317,52**	**29.556,45**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	198.388,05	1.018,05	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	4.927,50	0,00
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	32.390,02	29.556,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**46.734,92**	**46.249,59**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**5.950,00**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**46.734,92**	**46.249,59**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**5.950,00**	**0,00**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	46.249,59	46.249,59	FORNECEDORES NACIONAIS	F	5.950,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	485,33	0,00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**42.851,02**	**28.639,99**
ESTOQUES		**2.005,75**	**8.887,60**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**42.851,02**	**28.639,99**
ALMOXARIFADO		**2.005,75**	**8.887,60**	CONSIGNAÇÕES	F	42.851,02	28.639,99
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	6.750,60	**TOTAL PASSIVO**		**86.118,54**	**58.196,44**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	0,00	418,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	2.005,75	1.719,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**544.659,08**	**586.484,85**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**544.659,08**	**586.484,85**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**705.669,26**	**655.955,38**
BENS MOVEIS		**461.421,22**	**461.421,22**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**705.669,26**	**655.955,38**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	55.083,00	55.083,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**705.669,26**	**655.955,38**
BENS DE INFORMÁTICA	P	135.161,05	135.161,05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		49.713,88	-142.419,79
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	189.963,50	189.963,50	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		655.955,38	798.375,17
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	41.915,87	41.915,87				
COMUNICAÇÃO				**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**705.669,26**	**655.955,38**
VEÍCULOS	P	14.600,00	14.600,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	24.697,80	24.697,80	**TOTAL**		**791.787,80**	**714.151,82**
BENS IMÓVEIS		**391.635,55**	**391.635,55**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	391.635,55	391.635,55				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-308.397,69**	**-266.571,92**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-308.397,69	-266.571,92				
INTANGÍVEL		**0,00**	**0,00**				
SOFTWARES		**570,00**	**570,00**				
SOFTWARES	P	570,00	570,00				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		**-570,00**	**-570,00**				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	P	-570,00	-570,00				
TOTAL		**791.787,80**	**714.151,82**				

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		245.122,97	118.779,37	PASSIVO FINANCEIRO (86.118,54)+RP não Proc.(0,00)		86.118,54	58.196,44
ATIVO PERMANENTE		546.664,83	595.372,45	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL			705.669,26	655.955,38
PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE				***JOÃO SOUZA DUARTE***			
Presidente				Contador			
711.874.482-49				274.679.532-91			

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**195.660,16**	**71.641,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		195.660,16	71.641,00
				TOTAL		**195.660,16**	**71.641,00**
PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE				***JOÃO SOUZA DUARTE***			
Presidente				Contador			
711.874.482-49				274.679.532-91			

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:B1B607F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.839.854,08**	**3.749.673,12**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**2.588.782,21**	**2.229.521,11**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.839.854,08	3.749.673,12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.137.199,00	1.906.579,79
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,10**	ENCARGOS PATRONAIS		393.163,69	322.941,32
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,10	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		58.419,52	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**3.839.854,08**	**3.749.673,22**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.161.357,99**	**1.420.794,20**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		88.291,33	157.438,20
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**142.419,79**	SERVIÇOS		1.031.240,89	1.172.802,21
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		41.825,77	90.553,79
TOTAL		**3.839.854,08**	**3.892.093,01**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**2.777,70**
				VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	528,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	2.249,70
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**40.000,00**	**239.000,00**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		40.000,00	239.000,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**3.790.140,20**	**3.892.093,01**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**49.713,88**	**0,00**
				TOTAL		**3.839.854,08**	**3.892.093,01**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**11.550,00**
INVESTIMENTOS		0,00	11.550,00

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:68B1B271

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
RGF ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-360.990,21	0,00	26.826,14	0,00	0,00	-387.816,35	40.500,00	0,00	-428.316,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	518.188,82	0,00	0,00	0,00	43.153,32	475.035,50	0,00	0,00	475.035,50
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	518.188,82	0,00	0,00	0,00	43.153,32	475.035,50	0,00	0,00	475.035,50
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	157.198,61	0,00	26.826,14	0,00	43.153,32	87.219,15	40.500,00	0,00	46.719,15

CLEBERTON MARQUES ANTUNES	***EDUARDA SILVEIRA DE OLIVEIRA***	***LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA***

750.657.892-15	021.945.082-01	
Presidente	Secretário De Finanças	Contador CRC: 016577/O-AM

Publicado por:
Eduarda Silveira de Oliveira
Código Identificador:41A2A6D7

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
RGF ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		121.794.455,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		121.794.455,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		121.794.455,66
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.789.435,12	2,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.307.667,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.942.283,97	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.576.900,61	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	40.500,00	46.719,15

CLEBERTON MARQUES ANTUNES	*EDUARDA SILVEIRA DE OLIVEIRA*	*LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA*
750.657.892-15	021.945.082-01	Contador CRC: 016577/O-AM
Presidente	Secretário de Finanças	

Publicado por:
Eduarda Silveira de Oliveira
Código Identificador:F5E65B47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (TECNÓLOGOS), COMPROVADAMENTE CARENTES, FORA DO DOMICÍLIO, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio e atuação da Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, instituída pelo Decreto nº 0224/2025-GP/PMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 206/2025, torna pública a abertura do presente EDITAL, que estabelece as normas, critérios, procedimentos, responsabilidades e condições para a concessão do **Auxílio Financeiro a estudantes comprovadamente carentes, fora do domicílio, do Município de Amaturá/AM**, nos termos a seguir.

Assim sendo, o presente Edital constitui a regulamentação prevista na Lei Municipal nº 206/2025, no Decreto nº 0224/2025-GP/PMA e nas instruções que o integram, considerando-se abertas as inscrições para a concessão do Auxílio Financeiro, **conforme o cronograma disposto neste Edital**.

Art. 1º – Do Objeto

O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de inscrição, análise, seleção, concessão, acompanhamento, renovação, suspensão e cancelamento do Auxílio Financeiro destinado a estudantes comprovadamente carentes, residentes e domiciliados no Município de Amaturá/AM, que estejam cursando graduação ou cursos superiores de tecnologia (tecnólogos) em instituições de ensino superior públicas ou privadas, sediadas no Estado do Amazonas, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, e que se encontrem fora de seu domicílio por motivo exclusivo de estudos.

Parágrafo único. Para os fins deste Edital, consideram-se elegíveis, **exclusivamente**, os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e cursos superiores de tecnologia (tecnólogos). **Não se equiparam aos cursos de nível superior os cursos técnicos**, ainda que demandem deslocamento para fora do domicílio municipal.

Art. 2º – Da Natureza do Benefício

O Auxílio Financeiro possui natureza assistencial, caráter temporário, não gera direito adquirido, não cria expectativa de permanência automática e não estabelece vínculo de qualquer natureza entre o beneficiário e o Município de Amaturá/AM.

Art. 3º – Da Justificativa e Finalidade Social

O Auxílio Financeiro tem por finalidade promover a permanência e a conclusão do ensino superior por estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica, mitigando os impactos financeiros decorrentes do deslocamento, da manutenção fora do domicílio e dos custos inerentes à vida acadêmica.

Parágrafo único. A política pública de que trata este Edital busca reduzir a evasão no ensino superior, ampliar o acesso equitativo à educação e incentivar trajetórias acadêmicas de estudantes oriundos de famílias de baixa renda, comunidades indígenas, ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais, reconhecendo as desigualdades territoriais e socioeconômicas que historicamente afetam o Município de Amaturá/AM.

Art. 4º – Da Fundamentação Legal

O Auxílio Financeiro rege-se pela Lei Municipal nº 206/2025, pelo Decreto nº 0224/2025-GP/PMA, pelo presente Edital e, subsidiariamente, pelas normas gerais de direito público aplicáveis, observados os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Transparência, Razoabilidade, Proporcionalidade, Controle Social e Equidade.

Art. 5º – Do Valor e do Período de Concessão

O valor do Auxílio Financeiro será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

§1º. O benefício será concedido pelo período de março a agosto de 2026, totalizando 6 (seis) meses, podendo ser renovado mediante participação em novo edital a ser publicado para o segundo semestre, mais especificamente no mês de julho de 2026;

§2º. A concessão do benefício estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º – Da Forma de Pagamento

O pagamento do Auxílio Financeiro será realizado mensalmente, exclusivamente por meio de crédito em conta bancária nominal, pessoal e intransferível, de titularidade do beneficiário, obrigatoriamente mantida no Banco do Brasil, iniciando-se ao final do mês de março de 2026.

§1º. A conta bancária deverá ser ativa, de titularidade exclusiva do estudante, sendo vedada a utilização de conta conjunta, conta salário ou conta inativa;

§2º. O fornecimento de dados bancários incorretos ou inválidos é de responsabilidade exclusiva do beneficiário, não cabendo ao Município qualquer ônus por atraso ou impossibilidade de pagamento decorrente dessa situação;

§3º. Os pagamentos do Auxílio Financeiro ocorrerão **conforme as datas previstas no calendário da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Amaturá**, observadas as rotinas administrativas e financeiras do Município, **iniciando-se ao final do mês de março de 2026**, respeitado o período de vigência do benefício previsto neste Edital;

§4º. Em nenhuma hipótese haverá pagamento retroativo do Auxílio Financeiro, ainda que o estudante venha a ser contemplado em etapa posterior do processo seletivo ou em razão de eventuais ajustes administrativos.

Art. 7º – Do Pagamento em Período de Férias

O pagamento do Auxílio Financeiro durante o período de férias acadêmicas ficará condicionado à comprovação de matrícula e efetiva participação em cursos de férias, cursos de extensão ou atividades acadêmicas correlatas, devidamente vinculados à área de formação do estudante, conforme documentação a ser apresentada nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Parágrafo único. A ausência de comprovação implicará na suspensão automática do pagamento do Auxílio Financeiro no período de férias, sem direito a pagamento retroativo.

Art. 8º – Dos Requisitos para Participação

Poderão participar do processo seletivo os estudantes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – residir e possuir domicílio familiar no Município de Amaturá/AM;
II – estar regularmente matriculado em curso de graduação ou curso superior de tecnologia reconhecido pelo MEC, no Estado do Amazonas;
III – encontrar-se fora do domicílio municipal por motivo exclusivo de estudos;
IV – ter cursado o Ensino Fundamental e Médio na rede pública do Município de Amaturá/AM;
V – não possuir diploma de curso superior;
VI – não possuir vínculo empregatício formal ativo;
VII – não perceber benefícios incompatíveis, nos termos da Lei Municipal nº 206/2025;
VIII – comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento), ressalvada a hipótese prevista no §2º deste artigo.

§1º. Não será concedido o Auxílio Financeiro a estudantes matriculados exclusivamente em cursos na modalidade de ensino a distância (EAD), salvo previsão legal municipal específica;

§2º. Para estudantes **ingressantes no primeiro período letivo do curso**, a exigência de comprovação de frequência mínima prevista neste Edital **não será aplicada no ato da inscrição inicial**, considerando a inexistência de histórico acadêmico universitário no momento do ingresso.

Art. 9º – Das Prioridades

Terão prioridade, em igualdade de condições, os estudantes indígenas, ribeirinhos, pessoas com deficiência, autodeclarados pretos e pardos e oriundos de povos e comunidades tradicionais, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 10º – Do Processo de Inscrição

O processo de inscrição será realizado em duas etapas obrigatórias:

I – preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, no qual o estudante deverá informar, obrigatoriamente, seus dados pessoais, acadêmicos, bancários e o Número de Identificação Social – NIS, vinculado ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
II – entrega física da documentação, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

§1º. A mera inscrição no processo seletivo a que trata este Edital **não gera direito adquirido** ao recebimento do Auxílio, ficando sua concessão condicionada ao atendimento integral dos requisitos estabelecidos neste Edital, à análise documental e à **homologação do resultado final**;
§2º. Será assegurado atendimento presencial para **suporte ao preenchimento da inscrição on-line** aos candidatos que comprovem dificuldade de acesso aos meios digitais, mediante comparecimento à Comissão de Avaliação, durante o período de inscrições e no horário de funcionamento estabelecido neste Edital.

Art. 11 – Da Entrega da Documentação por Terceiros

A entrega da documentação poderá ser realizada pelo próprio estudante ou por pessoa legalmente autorizada, residente ou presente no Município de Amaturá/AM, mediante procuração específica ou termo de autorização, conforme modelo anexo.

Art. 12 – Da Documentação Exigida

Para fins de inscrição, análise, seleção e eventual concessão do Auxílio Financeiro, o estudante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, cópia legível dos seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto (RG);
II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III – Comprovante de residência no município onde reside atualmente;
IV – Título de eleitor;
V – Documento militar, aos candidatos do sexo masculino;
VI – Declaração de matrícula atualizada emitida pela instituição de ensino superior;
VII – Histórico ou declaração da instituição de ensino superior que comprove frequência mínima de **80% (oitenta por cento)**, quando aplicável, observada a exceção prevista no §2º do art. 8º deste Edital;
VIII – Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio;
IX – Espelho do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**;
X – Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS**;
XI – Declaração de inexistência de vínculo empregatício formal ativo;
XII – Comprovante de conta corrente **ativa**, de titularidade exclusiva do estudante, mantida **obrigatoriamente no Banco do Brasil**;
XIII – Declaração de não percepção de benefícios incompatíveis, nos termos da Lei Municipal nº 206/2025;
XIV – Declaração de que não possui outro curso superior em andamento, em instituição pública ou privada;
XV – Declaração de residência fora do domicílio familiar, indicando o local onde reside durante o período letivo, o município e o endereço;
XVI – Declaração de composição do núcleo familiar e da renda mensal per capita, para fins de avaliação socioeconômica;
XVII – Termo de responsabilidade do estudante beneficiário;
XVIII – Declaração de veracidade das informações prestadas;
XIX – Termo de ciência e concordância com as regras do Edital;
XX – Declaração de ciência quanto à possibilidade de suspensão ou cancelamento de outros benefícios sociais, em razão do acúmulo de rendas ou benefícios;
XXI – Termo de ciência e consentimento para tratamento e cruzamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§1º. A documentação apresentada deverá estar **atualizada**, ser **legível** e **compatível com as informações prestadas no formulário eletrônico**, sob pena de indeferimento da inscrição;

§2º. A apresentação de documentação incompleta, ilegível ou irregular poderá ensejar o indeferimento do pedido, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, **ressalvadas as hipóteses de dispensa expressamente previstas neste Edital para estudantes ingressantes no primeiro período letivo**;

§3º. Não serão aceitos acréscimos, substituições ou complementações de documentos **fora do prazo estabelecido no cronograma**, salvo quando **formalmente solicitados pela Comissão de Avaliação**, para fins de esclarecimento ou conferência;

§4º. A veracidade das informações e documentos apresentados é de **responsabilidade única e exclusiva do estudante**, sujeitando-o às penalidades administrativas, civis e penais em caso de falsidade ou omissão.

Art. 13 – Da Análise e Averiguação

A análise da documentação será realizada pela Comissão de Avaliação, sendo facultado à SEMAS proceder ao batimento, cruzamento e conciliação de dados com sistemas oficiais do Governo Federal e de outros entes públicos, nos termos do Decreto nº 0224/2025.

§1º. Na análise da documentação, a Comissão de Avaliação deverá observar as exceções e dispensas previstas neste Edital, especialmente aquelas aplicáveis a estudantes ingressantes no primeiro período letivo;

§2º. A Comissão de Avaliação poderá, a qualquer tempo, **convocar o candidato para apresentação dos documentos originais**, para fins de conferência, validação das informações prestadas e prevenção de inconsistências ou irregularidades;

§3º. Para fins de averiguação e conciliação das informações prestadas, a Comissão poderá solicitar, **formalmente**, a apresentação de **documentos complementares ou adicionais** que julgar necessários, dentro de prazo que indicar, observado o cronograma e a finalidade estrita de verificação;

§4º. A Comissão de Avaliação funcionará, para fins de recebimento da documentação física exigida neste Edital, bem como para prestação de esclarecimentos e orientações aos candidatos, **na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá**, localizada na **Avenida 21 de Junho, nº 1.746, Centro, Amaturá/AM**, em **sala a ser indicada no interior da própria sede da Prefeitura, no horário das 08h às 17h**, de segunda a sexta-feira, **e das 08h às 12h**, aos sábados, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.

Art. 14 – Da Responsabilidade quanto à Acumulação de Benefícios

O estudante declara estar ciente de que o recebimento do Auxílio Financeiro poderá impactar outros benefícios sociais.

§1º. Eventuais cortes do Programa Bolsa Família serão de responsabilidade exclusiva do estudante;

§2º. Estudantes indígenas beneficiários do Programa Bolsa Permanência – PBP/MEC assumem integral responsabilidade por conflitos decorrentes da acumulação de benefícios;

§3º. O recebimento do auxílio fica condicionado à assinatura prévia dos Termos exigidos neste Edital;

§4º. O beneficiário obriga-se a comunicar imediatamente à SEMAS qualquer alteração de renda, matrícula, endereço, situação acadêmica, vínculo empregatício ou percepção de outros benefícios.

Art. 15 – Da Suspensão, Cancelamento e Ressarcimento

A prestação de informações falsas, omissão de dados ou fraude implicará no cancelamento imediato do benefício e na restituição dos valores recebidos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo único. O Auxílio Financeiro não terá caráter retroativo, sendo devido apenas após a publicação do resultado final e a efetiva habilitação do estudante como beneficiário.

Art. 16 – Da Vedação à Cumulatividade Municipal
É vedada a acumulação do Auxílio Financeiro previsto neste Edital com outros auxílios educacionais ou assistenciais de natureza semelhante concedidos pelo Município de Amaturá/AM, salvo disposição legal expressa em contrário.

Art. 17 – Do Tratamento de Dados Pessoais

Os dados pessoais coletados no âmbito deste Edital serão tratados exclusivamente para fins de execução, acompanhamento, fiscalização, auditoria e controle do Programa de Auxílio Financeiro, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§1º. Os dados poderão ser compartilhados com órgãos de controle interno e externo, bem como com outros entes públicos, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

§2º. O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, adequação e segurança, sendo assegurados aos titulares os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 18 – Do Cronograma do Processo Seletivo

O processo seletivo para concessão do Auxílio Financeiro obedecerá ao cronograma abaixo, o qual estabelece, de forma sequencial e vinculante, as etapas, prazos e procedimentos administrativos a serem observados pelos candidatos e pela Administração Pública:

I – Publicação do Edital – **11/02/2026**, com divulgação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, dando início formal ao processo seletivo;
II – Inscrição on-line – **12/02/2026 a 15/02/2026**, período destinado ao preenchimento obrigatório do formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá, no qual o estudante deverá informar dados pessoais, acadêmicos, socioeconômicos, bancários e demais informações exigidas neste Edital;
III – Entrega da documentação física – **16/02/2026 a 19/02/2026**, fase destinada à apresentação presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, de toda a documentação comprobatória exigida neste Edital, inclusive dos termos obrigatórios, podendo a entrega ser realizada pelo próprio estudante ou por terceiro legalmente autorizado, nos termos previstos neste instrumento;
IV – Análise documental e averiguação – **20/02/2026 a 22/02/2026**, etapa de responsabilidade da Comissão de Avaliação, destinada à conferência da documentação apresentada, à verificação do atendimento aos requisitos do Edital, bem como à realização de batimentos e cruzamentos de informações com bases de dados oficiais do Governo Federal e de outros sistemas pertinentes;
V – Divulgação do resultado preliminar – **23/02/2026**, mediante publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas, com a indicação objetiva dos motivos de indeferimento, quando houver;
VI – Interposição de recursos administrativos – **24/02/2026 a 25/02/2026**, período no qual os candidatos poderão apresentar recurso administrativo exclusivamente em face do resultado preliminar, nos termos e prazos estabelecidos neste Edital;
VII – Análise dos recursos – **26/02/2026 a 27/02/2026**, fase destinada à reavaliação, pela Comissão de Avaliação, dos recursos interpostos, com verificação da documentação e das alegações apresentadas;
VIII – Divulgação do resultado final – **28/02/2026**, consistente na publicação da relação definitiva dos estudantes contemplados com o Auxílio Financeiro, encerrando-se o processo seletivo.

§1º. As datas previstas neste cronograma poderão ser ajustadas, excepcionalmente, por necessidade administrativa devidamente justificada, mediante publicação oficial pela Prefeitura Municipal de Amaturá, preservados os princípios da publicidade, da transparência e da isonomia;

§2º. Após a divulgação do resultado final, **não caberá recurso administrativo**, ressalvada exclusivamente a hipótese de **erro material ou erro de cálculo**, devidamente comprovado;

§3º. Não será admitido recurso do recurso, nem pedido de revisão do recurso já analisado e decidido pela Comissão de Avaliação, ressalvada exclusivamente a hipótese de correção de erro material ou de cálculo.

Art. 19 – Da Avaliação e Revisão do Programa

O Auxílio Financeiro poderá ser avaliado e revisado, ajustado ou reformulado semestralmente, conforme critérios da Administração Pública e disponibilidade orçamentária.

Art. 20 – Das Disposições Gerais

É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar todas as publicações, comunicados, resultados e demais informações oficiais referentes a este Edital, divulgados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico e nos demais canais institucionais da Prefeitura Municipal de Amaturá e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá.

§1º. A Prefeitura Municipal de Amaturá e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS **não se responsabilizam** por inscrições, requerimentos ou envios que deixem de ser recebidos em razão de **falhas técnicas**, instabilidade de internet, incompatibilidade de navegador, indisponibilidade temporária do sistema, ou quaisquer problemas no dispositivo utilizado pelo candidato, sendo recomendável que a inscrição seja realizada com antecedência;

§2º. Os **casos omissos** e as situações **não previstas** neste Edital serão analisados e decididos pela **Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro**, sob coordenação da SEMAS, observados os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

§3º. A qualquer tempo, este Edital poderá ser **revogado** ou **anulado**, no todo ou em parte, por motivo de **interesse público** ou por determinação legal, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza;

§4º. Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos, consistentes em **modelos oficiais de termos, declarações e autorizações**, os quais deverão ser devidamente preenchidos, assinados e apresentados pelos candidatos, quando exigido:

Anexo I – Termo de Responsabilidade do Estudante Beneficiário;
Anexo II – Declaração de Ciência quanto à possibilidade de suspensão ou cancelamento de outros benefícios sociais, em razão do acúmulo de rendas ou benefícios;
Anexo III – Declaração de Veracidade das Informações Prestadas;
Anexo IV – Termo de Autorização para Entrega de Documentação por Terceiros;
Anexo V – Declaração de Não Percepção de Auxílio Financeiro de Mesma Natureza;
Anexo VI – Declaração de Compromisso de Frequência Acadêmica;
Anexo VII – Declaração de Ciência das Regras do Edital e do Cronograma;
Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício Formal Ativo;
Anexo IX – Declaração de Inexistência de Outro Curso Superior em Andamento;
Anexo X – Declaração de Residência Fora do Domicílio Familiar;
Anexo XI – Declaração de Composição do Núcleo Familiar e da Renda Mensal Per Capita;
Anexo XII – Termo de Consentimento LGPD.

§5º. Os modelos dos anexos referidos neste artigo serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá e na sala reservada para o expediente da Comissão de Avaliação.

Art. 21 – Da Vigência

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaturá/AM, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

JAILSON FRANCO AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social de Amaturá/AM – SEMAS

JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA
Presidente da Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, conforme o Decreto nº 0224/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de fevereiro de 2026.

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE BENEFICIÁRIO

EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS
Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de _____, declaro, para os devidos fins, que:

• **Tenho ciência integral** das regras, critérios, condições e procedimentos previstos no Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS, que regulamenta a concessão do Auxílio Financeiro Estudantil no Município de Amaturá/AM;
• **Assumo inteira responsabilidade** pelas informações prestadas e pelos documentos apresentados no âmbito do referido edital, ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar no **indeferimento da inscrição**, **suspensão** ou **cancelamento do benefício**, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
• Comprometo-me a **cumprir todas as obrigações** estabelecidas no Edital, especialmente quanto à manutenção da condição de estudante regularmente matriculado(a), à observância dos prazos, à apresentação de documentos quando solicitados e ao acompanhamento das publicações oficiais;
• Declaro estar ciente de que o Auxílio Financeiro Estudantil possui **natureza assistencial, temporária e condicionada**, não gerando direito adquirido, expectativa de continuidade automática ou pagamento retroativo;
• Reconheço que o descumprimento das disposições do Edital poderá ensejar a **interrupção imediata do pagamento** do auxílio, independentemente de notificação prévia.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: _____
CPF: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS

EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS
Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de _____, declaro, para os devidos fins, que:

• **Tenho ciência** de que o recebimento do Auxílio Financeiro Estudantil concedido pelo Município de Amaturá/AM poderá **impactar outros benefícios sociais** eventualmente percebidos por mim ou por meu núcleo familiar, em razão das regras próprias de cada programa, especialmente quanto aos critérios de renda;
• Declaro estar ciente de que **eventual suspensão, bloqueio ou cancelamento** de benefícios sociais, tais como **Bolsa Família** ou outros programas assistenciais, **em decorrência do acúmulo de rendas ou benefícios**, será de **minha responsabilidade única e exclusiva**, não podendo o Município de Amaturá ou a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS ser responsabilizados por tais efeitos;
• Declaro, ainda, que os **estudantes indígenas** que recebem o **Programa Bolsa Permanência – PBP (MEC)**, no valor mensal atualmente fixado, **assumem integral responsabilidade** por eventual conflito ou incompatibilidade decorrente do acúmulo de benefícios, caso optem por pleitear o Auxílio Financeiro Estudantil municipal;
• Reconheço que o Auxílio Financeiro Estudantil possui **natureza assistencial, temporária e condicionada**, devendo ser observado o cumprimento integral das regras previstas na Lei, no Decreto e no Edital que regem o programa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: _____
CPF: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS
Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de _____, declaro, para os devidos fins, que:

• **Todas as informações** por mim prestadas no âmbito do Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS, bem como **todos os documentos apresentados**, são **verdadeiros, completos e atualizados**, assumindo integral responsabilidade por seu conteúdo;
• **Tenho ciência** de que a prestação de informações falsas, a omissão de dados relevantes ou a apresentação de documentos inverídicos poderá acarretar o **indeferimento da inscrição**, a **suspensão** ou o **cancelamento do Auxílio Financeiro Estudantil**, a qualquer tempo, independentemente da fase do processo seletivo;

• Declaro estar ciente de que a constatação de irregularidades poderá ensejar, além das medidas administrativas cabíveis, a **responsabilização civil e penal**, nos termos da legislação vigente;
• Autorizo a **verificação, conferência, cruzamento e validação** das informações prestadas junto a bases de dados e sistemas oficiais dos entes federativos competentes, conforme previsto na legislação aplicável e no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: _____
CPF: _____

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO POR TERCEIROS

EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS
Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de _____, **AUTORIZO**, para os devidos fins, que _____, (nacionalidade), (estado civil), RG nº _____ e CPF nº _____, proceda à **entrega da documentação física** exigida pelo Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS, **em meu nome**, junto à Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, na forma e prazos estabelecidos no referido Edital. Para tais fins, declaro que:

• A presente autorização é concedida **exclusivamente** para fins de protocolo e entrega de documentos, **não conferindo poderes** para alteração de informações, interposição de recursos ou prática de quaisquer outros atos além daqueles expressamente autorizados;
• **Assumo inteira responsabilidade** pelo conteúdo, autenticidade e veracidade dos documentos entregues por terceiro, bem como pelas informações prestadas no âmbito do processo seletivo;
• Estou ciente de que a autorização ora concedida **não exime** o cumprimento das demais obrigações previstas na Lei, no Decreto e no Edital que regem o Auxílio Financeiro Estudantil;
• A presente autorização tem **validade restrita** ao período de entrega de documentação previsto no cronograma do Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Autorização.

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Estudante (Outorgante)

Nome completo: _____
CPF: _____

_____
Assinatura do(a) Autorizado(a)

Nome completo: _____
CPF: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE MESMA NATUREZA

EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS
Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de _____, declaro, para os devidos fins, que:

• **Não percebo** auxílio financeiro de **mesma natureza** concedido por qualquer ente da Administração Pública, direta ou indireta, em nível federal, estadual ou municipal, **incompatível** com o Auxílio Financeiro Estudantil instituído pela Lei Municipal nº 206/2025, regulamentado pelo Decreto nº 0224/2025 e disciplinado pelo Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS;
• Estou ciente de que a **acumulação indevida** de auxílios financeiros de mesma natureza poderá resultar no **indeferimento da inscrição**, na **suspensão** ou no **cancelamento** do benefício, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
• Comprometo-me a **comunicar imediatamente** à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS caso venha a passar a perceber auxílio financeiro incompatível durante a vigência do benefício;
• Autorizo a **verificação, conferência e cruzamento de informações** junto a bases de dados e sistemas oficiais dos entes federativos competentes, para fins de comprovação da veracidade desta declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: _____
CPF: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FREQUÊNCIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS
Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de _____, declaro, para os devidos fins, que:

• **Comprometo-me a manter a frequência regular** às atividades acadêmicas do curso no qual me encontro matriculado(a), observadas as exigências mínimas estabelecidas pela instituição de ensino e pelo Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS;
• Declaro estar ciente de que a **comprovação de frequência acadêmica** poderá ser exigida pela Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, nos prazos e condições previstos no Edital, inclusive para fins de **manutenção do benefício** durante sua vigência;
• Reconheço que o **descumprimento das exigências de frequência acadêmica**, quando aplicáveis, poderá ensejar a **suspensão** ou o **cancelamento** do Auxílio Financeiro, independentemente de notificação prévia;
• Declaro estar ciente de que os **estudantes ingressantes no primeiro período** do curso **não estão obrigados**, no momento da inscrição, à apresentação de histórico escolar ou comprovação de frequência acadêmica, conforme expressamente previsto no Edital, sem prejuízo das demais obrigações assumidas;
• Comprometo-me a **informar imediatamente** à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS qualquer alteração relevante em minha situação acadêmica que possa impactar o recebimento do benefício.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: _____
CPF: _____

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DO EDITAL E DO CRONOGRAMA

EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS
Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de _____, declaro, para os devidos fins, que:

• **Li integralmente, compreendi e estou ciente** de todas as regras, critérios, condições, procedimentos e obrigações previstos no **Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS**, que disciplina a concessão do Auxílio Financeiro Estudantil no Município de Amaturá/AM;
• Declaro ter **plena ciência do cronograma oficial** do processo seletivo, incluindo os prazos para inscrição on-line, entrega de documentação física, análise, divulgação de resultados, interposição de recursos e demais etapas previstas no Edital;
• Reconheço que é de minha **responsabilidade exclusiva** acompanhar todas as publicações, comunicados, resultados e eventuais atualizações referentes ao Edital, divulgados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá;
• Declaro estar ciente de que o **descumprimento de prazos**, a falta de acompanhamento das publicações oficiais ou a inobservância das regras estabelecidas no Edital **não gerarão direito à prorrogação de prazos**, reabertura de fases ou qualquer tipo de exceção;
• Reconheço que a participação no processo seletivo e o eventual recebimento do Auxílio Financeiro Estudantil **não geram direito adquirido**, expectativa de continuidade automática ou pagamento retroativo, estando o benefício condicionado ao atendimento integral das normas legais e editalícias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: _____
CPF: _____

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO FORMAL ATIVO

EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS
Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de _____, declaro, para os devidos fins, que:

• **Não possuo vínculo empregatício formal ativo**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por estatuto ou por qualquer outra forma de relação de trabalho formal, na data da inscrição e durante a vigência do Auxílio Financeiro Estudantil, conforme regras previstas no Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS;
• Declaro estar ciente de que a presente declaração é exigida **especialmente nos casos em que não houver registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, física ou digital, ou quando inexistirem vínculos formais ativos registrados;
• Comprometo-me a **comunicar imediatamente** à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS qualquer alteração em minha situação laboral que resulte na constituição de vínculo empregatício formal durante a vigência do benefício;
• Reconheço que a **omissão ou prestação de informações falsas** relativas à existência de vínculo empregatício formal poderá acarretar o **indeferimento da inscrição**, a **suspensão** ou o **cancelamento** do Auxílio Financeiro Estudantil, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
• Autorizo a **verificação, conferência e cruzamento das informações** prestadas nesta declaração junto a bases de dados e sistemas oficiais dos entes federativos competentes, nos termos da legislação aplicável e do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: _____
CPF: _____

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OUTRO CURSO SUPERIOR EM ANDAMENTO

EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS
Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de _____, declaro, para os devidos fins, que:

• **Não possuo outro curso de nível superior em andamento**, em instituição pública ou privada, na data da inscrição e durante a vigência do Auxílio Financeiro Estudantil, conforme as regras estabelecidas no Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS;
• Declaro estar ciente de que a existência de **matrícula simultânea em outro curso superior**, ainda que em instituição diversa ou em modalidade distinta, poderá ensejar o **indeferimento da inscrição**, a **suspensão** ou o **cancelamento** do benefício, a qualquer tempo;
• Comprometo-me a **comunicar imediatamente** à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS durante a vigência do benefício;
• Autorizo a **verificação, conferência e cruzamento de informações** junto a bases de dados, sistemas oficiais e instituições de ensino, para fins de validação da veracidade desta declaração, nos termos da legislação aplicável e do Edital;
• Reconheço que a **omissão ou prestação de informações falsas** relativas à existência de outro curso superior poderá acarretar as sanções administrativas, civis e penais cabíveis, além das consequências previstas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: _____
CPF: _____

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA FORA DO DOMICÍLIO FAMILIAR

EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS
Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de _____, declaro, para os devidos fins, que:

• **Resido fora do meu domicílio familiar** em razão da realização do curso de nível superior no qual me encontro regularmente matriculado(a), sendo tal condição necessária para a continuidade de meus estudos;
• Declaro que minha **residência atual** está situada no endereço _____, município de _____, Estado de _____, local diverso do domicílio de meu núcleo familiar;

• Declaro estar ciente de que a **informação prestada nesta declaração** será utilizada para fins de avaliação da condição socioeconômica e da necessidade de deslocamento/manutenção fora do domicílio familiar, nos termos do Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS;
• Comprometo-me a **comunicar imediatamente** à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS qualquer alteração em minha condição de residência que possa impactar o recebimento do Auxílio Financeiro;
• Reconheço que a **prestação de informações falsas** ou a omissão de dados relevantes quanto à minha condição de residência poderá acarretar o **indeferimento da inscrição**, a **suspensão** ou o **cancelamento** do benefício, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: _____
CPF: _____

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E DA RENDA MENSAL PER CAPITA

EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS
Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de _____, declaro, para os devidos fins, que:

• O **núcleo familiar** ao qual pertenço é composto pelas pessoas abaixo relacionadas, residentes sob o mesmo teto ou economicamente dependentes, conforme aplicável:

Nome completo	Grau de parentesco	Idade	Ocupação	Renda mensal (R$)

• Declaro que a **renda mensal familiar total** corresponde ao somatório das rendas informadas acima, perfazendo o valor de **R$** _____, resultando em **renda mensal per capita** de **R$** _____, calculada nos termos do Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS;
• Informo que as rendas declaradas compreendem **salários, proventos, benefícios previdenciários ou assistenciais, rendimentos informais, pensões, aposentadorias, auxílios e quaisquer outras fontes de renda**, ainda que eventuais;
• Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta declaração **serão confrontadas** com o **CadÚnico** e **demais bases de dados oficiais**, para fins de avaliação socioeconômica, nos termos do Edital, da Lei e do Decreto que regem o Auxílio Financeiro;
• Comprometo-me a **comunicar imediatamente** à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS qualquer **alteração na composição do núcleo familiar ou na renda mensal** que possa impactar a análise socioeconômica ou o recebimento do benefício;
• Reconheço que a **omissão ou prestação de informações falsas** quanto à composição familiar ou às rendas poderá acarretar o **indeferimento da inscrição**, a **suspensão** ou o **cancelamento** do Auxílio Financeiro, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: _____
CPF: _____

ANEXO XII
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO E CRUZAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS
Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de _____, declaro, para os devidos fins, que:

• **Autorizo, de forma livre, informada e inequívoca**, o tratamento dos meus **dados pessoais e dados pessoais sensíveis**, quando aplicável, pela **Prefeitura Municipal de Amaturá** e pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, **exclusivamente** para as finalidades relacionadas à **execução, gestão, fiscalização e controle** do Auxílio Financeiro Estudantil, nos termos da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**;

• Estou ciente de que o tratamento poderá abranger a **coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência e extração** de dados, **limitados às finalidades** do programa e às bases legais aplicáveis;
• **Autorizo o cruzamento e a validação** das informações prestadas com **bases de dados e sistemas oficiais** dos entes federativos, inclusive **CadÚnico**, órgãos de controle, instituições de ensino e demais sistemas governamentais pertinentes, **para fins de verificação de elegibilidade, prevenção de fraudes e fiscalização**;
• Declaro estar ciente de que meus dados poderão ser **compartilhados** com órgãos de controle interno e externo, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, **resguardados os princípios da finalidade, necessidade, adequação e segurança**;
• Estou ciente de que:

o tratamento dos dados observará medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas;
os dados serão **armazenados pelo tempo necessário** ao cumprimento das finalidades legais e administrativas do programa;
posso exercer, nos termos da LGPD, os **direitos do titular**, inclusive acesso, correção e informações sobre o tratamento, mediante requerimento formal.

• Reconheço que a **não concessão deste consentimento** ou a **revogação imotivada** poderá inviabilizar a análise da inscrição ou a manutenção do benefício, quando o tratamento for indispensável à execução do Auxílio Financeiro, nos termos da legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Consentimento, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Estudante (Titular dos Dados)

Nome completo: _____
CPF: _____

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:62B88F0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2026

Ações Educacionais em Resposta a Situações Emergenciais nas Escolas da Rede Municipal de Apuí (AM)

O presente documento tem como finalidade apresentar ações educacionais em resposta a situações emergenciais que possam comprometer o funcionamento das escolas da rede municipal de Apuí, especialmente em decorrência de eventos climáticos, ambientais, sanitários ou estruturais.

A iniciativa está amparada no Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, e no Guia de Ações Educacionais em Resposta a Emergências Climáticas (MEC, 2025). Esses instrumentos reconhecem a necessidade de fortalecer a resiliência dos sistemas educacionais, garantindo a continuidade dos processos de ensino e aprendizagem mesmo em contextos adversos.

Em Apuí, as recorrentes situações decorrentes das chuvas, queimadas e interrupções de energia e transporte escolar nas vicinais reforçam a importância de consolidar uma política municipal de resposta educacional emergencial, articulando medidas pedagógicas, administrativas e de proteção à comunidade escolar.
Objetivo Geral:
Garantir a continuidade do processo educativo e a recomposição das aprendizagens em situações emergenciais, assegurando o direito à educação com segurança e qualidade.
Objetivos Específicos:
1.Planejar e sistematizar protocolos de resposta imediata e de recuperação escolar.
2.Fortalecer a capacidade adaptativa das equipes gestoras e pedagógicas das escolas.
3.Promover ações intersetoriais entre educação, saúde, defesa civil e assistência social.
4.Mitigar os impactos das crises climáticas sobre a aprendizagem e a permanência dos estudantes.
Fundamentação Legal
Decreto Federal nº 12.391/2025 – Institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens.
Guia de Ações Educacionais em Resposta a Emergências Climáticas (MEC, 2025) – Define diretrizes e eixos de atuação para contextos de crise.
Lei nº 9.394/1996 (LDB) – Garante a flexibilidade na organização dos calendários escolares e a obrigatoriedade da carga horária mínima anual.
Plano Municipal de Educação de Apuí (vigente) – Diretrizes locais para equidade e continuidade educacional.
Estrutura de Ações por Tempo de Resposta

Tempo de Resposta	Ação Educacional	Descrição	Responsáveis	Eixo / Foco (MEC)
Curtíssimo prazo	Mapeamento de danos e comunicação imediata com as escolas	Levantamento das condições estruturais, segurança e acesso; comunicação oficial via rádio, telefone e redes.	Coordenação Geral Pedagógica / Gestores Escolares	Diagnóstico e Comunicação
Curto prazo	Antecipação de datas do calendário escolar	Ajuste do calendário para garantir o cumprimento da carga horária mínima.	Coordenação Pedagógica / CME	Dinâmica e Processos
Curto prazo	Elaboração de Planos de Estudo Domiciliares	Ferramentas de acompanhamento individual do estudante em períodos remotos.	Professores / Coordenação Pedagógica	Ensino e Aprendizagem
Curto prazo	Aplicação de Atividades Compensatórias	Atividades pedagógicas presenciais ou remotas para reposição de aulas.	Escolas / Supervisão Pedagógica	Ensino e Aprendizagem

Médio prazo	Elaboração de Planos de Contingência Escolar	Documentos internos com protocolos de evacuação, comunicação e recuperação.	Gestores Escolares / Coordenação SEMED	Preparação para Emergências
Médio prazo	Formação continuada para gestores e professores	Capacitações sobre gestão de crise, acolhimento e recomposição de aprendizagens.	SEMED / Parceiros Institucionais	Formação e Resiliência
Médio prazo	Educação para resiliência e sustentabilidade	Projetos educativos sobre meio ambiente e prevenção de desastres.	Escolas / Coordenação Ambiental	Letramento Climático

Estrutura de Governança Municipal
Comissão Municipal de Ações Educacionais em Situações Emergenciais – CMAESE
Composição sugerida:
Coordenador Geral Pedagógico (Presidente)
Representante do Gabinete da SEMED
Representante da Defesa Civil Municipal
Representante do Conselho Municipal de Educação
Gestores escolares representantes das zonas urbana e rural
Competências:

1. Elaborar e revisar planos de contingência;
2. Monitorar escolas afetadas e coordenar respostas;
3. Comunicar-se com órgãos parceiros e o MEC;
4. Produzir relatórios pós-evento e propor medidas preventivas.

Considerações Finais
O presente documento consolida a política de resposta educacional emergencial da Secretaria Municipal de Educação de Apuí, em alinhamento com as diretrizes federais e o contexto amazônico. A sua implementação progressiva fortalecerá a resiliência da rede municipal, assegurando a continuidade do direito à aprendizagem e a proteção integral dos estudantes e profissionais da educação diante de crises climáticas e outras situações de risco.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E4F836AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025 - PMATN

Ata de Registro de Preço nº 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026, 006/2026, 007/2026 - PMATN. Processo no 4780/2025 – PMATN, Pregão Presencial SRP nº 033/2025 - PMATN. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE, LOCALIZADA EM MANAUS**. Assinatura da Ata: 27/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Fornecedores adjudicatário e homologado:**A. RODRIGUES DA SILVA,**CNPJ 60.346.595/0001-63,**ANDERSON DA SILVA PONTES,**CNPJ 20.214.679/0001-29,**A. I. G. COMERCIAL LTDA,**CNPJ 02.532.283/0001-48,**J. C. G. DA COSTA – EPP,**CNPJ 05.481.242/0001-68,**ANDERSON SOUZA MATIAS – EPP,**CNPJ 29.775.015/0001-03,**M S ESSENCIAL LTDA,**CNPJ 59.618.368/0001-60 e**Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS,**CNPJ 02.425.219/0001-68.
1 – A empresa**A. RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 60.346.595/0001-63**, situada na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pela sua Proprietária Sra. ALINE RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF: 032.611.992-29, vencedora dos itens**1, 12, 14, 45 e 62**, perfazendo o valor global de**R$ 67.715,00 (sessenta e sete mil, setecentos e quinze reais). ARP Nº 001/2026 – PMATN;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, produto de primeira qualidade, enriquecido com vitaminas, composto pelos seguintes e principais ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha, vitaminas, lecitina de soja e que não contém glúten. Embalagem de 400g que contenha data de fabricação e validade do produto com o mínimo de 01 (um) ano de validade. Produto Nacional.	MARATÁ	UND	4200	R$ 5,70	R$ 23.940,00
12	BETERRABA, legume in natura, tipo beterraba, espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	IN NATURA	KG	1500	R$ 10,90	R$ 16.350,00
14	BOLACHA SALGADA, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 400g por cada pacote. Produto Nacional	CREAM CRACK	PCT	3000	R$ 4,30	R$ 12.900,00
45	LINGUIÇA, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas. Produto Nacional	SADIA	KG	700	R$ 17,25	R$ 12.075,00
62	SELETA, de legumes, 200g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	OLÉ	UND	700	R$ 3,50	R$ 2.450,00
Valor Total						**R$ 67.715,00**

2 –A empresa**ANDERSON DA SILVA PONTES, CNPJ: 20.214.679/0001-29**, situada na Rua Teófilo Brasil, n.º 910, Centro, CEP: 69.650-000, Atalaia do Norte/AM, representado pelo seu Proprietário Sr. ANDERSON DA SILVA PONTES, portador do CPF: 026.948.372-12, vencedor dos itens**2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 52, 55, 56, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70 e 71**,perfazendo o valor global de**R$ 640.620,00 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e vinte reais), ARP Nº 002/2026 – PMATN;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR BRANCO CRISTALIZADO, embalagem de 01 kg em saco plástico transparente atóxico, inviolável, com data de fabricação e validade com o mínimo de 08 meses. Produto Nacional.	CRISTAL	KG	5600	R$ 2,80	R$ 15.680,00
3	ALHO, in natura, condimento, apresentação natural, matéria prima alho, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou	REGIONAL	KG	500	R$ 24,80	R$ 12.400,00

	mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, tipo branco, aplicação indústria alimentícia.					
5	ARROZ INTEGRAL classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FAZENDA	KG	700	R$ 6,80	R$ 4.760,00
7	AVEIA EM FLOCOS, embalagem caixa com 250 g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Produto Nacional.	QUAKER	BEM 250 g	700	R$ 3,70	R$ 2.590,00
8	AMEIXA EM CALDA, 1ª qualidade, acondicionado em lata com 340g, com data de vencimento de no mínimo 1 (um) ano da data da entrega, estampada na embalagem, a embalagem não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	ODERICH	LATA	350	R$ 11,20	R$ 3.920,00
9	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído de milho. Acondicionado em embalagem de polietileno leitoso termo isoldado contendo 500g. Isento de glúten, matéria terrosa, sujidades, parasitos, larvas e materiais estranhos. Livre de umidade, ranço ou fermentação. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, data de validade e número do lote.	KIMIMO	UND	1120	R$ 9,20	R$ 10.304,00
10	AZEITE DE OLIVA tipo extra virgem, com combinação balanceada de sabores e aromas, com apresentação em garrafa de vidro contendo 500 ml. Com acidez máxima de 0,50% e bico dosador. De marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	DUBOM	GR	800	R$ 23,40	R$ 18.720,00
11	BATATA, legume in natura, tipo batata inglesa, características adicionais extra, 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, Tamanho e conformação uniforme, e acondicionada em sacos de juta	REGIONAL	KG	1500	R$ 9,20	R$ 13.800,00
13	BISCOITOS, tipo e sabor maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 400g por cada pacote. Produto Nacional	TODESCHINI	PCT	5000	R$ 4,90	R$ 24.500,00
15	CAFÉ EM PÓ, café torrado, moído, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta. Pacote com 500 g, Prazo de Validade: Mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto Nacional.	MARATÁ	PCT	500	R$ 23,40	R$ 11.700,00
16	CANELA EM PAU embalagem de 100 g. Produto Nacional.	REAL	PCT	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
17	CANELA EM PÓ, 50 g, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	REAL	UND	200	R$ 2,40	R$ 480,00
18	CHÁ EM PÓ, caixa com 10 sachês de aproximadamente 1 g cada, sabores (camomila, erva doce, cidreira e hortelã).	LEÃO	CX	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
19	CARNE BOVINA, tipo coxão duro de primeira qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, embaladas em saco plástico atóxico, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), na entrega dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Validade no mínimo 6 (seis) meses a contar da entrega. Fresca de boa qualidade e aparência. Produto Nacional	AMAZON BIFE	KG	1400	R$ 30,30	R$ 42.420,00
20	CARNE BOVINA, tipo coxão mole (chã de dentro) de primeira qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, embaladas em saco plástico atóxico, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), na entrega dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Validade no mínimo 6 (seis) meses a contar da entrega. Fresca de boa qualidade, cheiro e aparência. Produto Nacional	AMAZON BIFE	KG	1400	R$ 32,60	R$ 45.640,00
22	CEBOLA, in natura, uso culinário. Características: estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20 kg, ou conforme solicitado.	REGIONAL	KG	900	R$ 7,80	R$ 7.020,00
23	CENOURA, legume in natura, tipo cenoura, características adicionais extra, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	REGIONAL	KG	900	R$ 7,40	R$ 6.660,00
24	CHARQUE BOVINO, charque bovino dianteiro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem pelancas, embalado à vácuo puro, em saco de polietileno transparente, pacotes de até 5 (cinco) kg, fardo com 30 kg, contendo registro da firma, data do processamento, data de validade e peso do produto com selo de qualidade (SIF) do Ministério da Agricultura. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA). Produto Nacional	RIOMAR	KG	500	R$ 31,40	R$ 15.700,00
25	CONSERVA BOVINA enlatada, tipo desfiada produto obtido pela mistura de carne bovina, com matéria prima selecionada, de qualidade, sãs e limpas, passadas por controle higiênico-sanitário; não apresentar fermentação, mofo, sujidades, parasitas e substâncias nocivas; embalada em lata com revestimento apropriado, resistente, intacta, sem ferrugem, amassados, vazamento, vedada hermeticamente, deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Lata de 320 g. Caixa com 24 unidades	ODERICH	CX	500	R$ 119,90	R$ 59.950,00
27	COCO RALADO, primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100 g, com data de vencimento de no mínimo 1 (um) ano da data da entrega, estampada na embalagem.	MENINA	PCT	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00
28	CREME DE LEITE, creme de leite, apresentando teor de matéria gorda de 25%, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega, caixinha com 200 g, contendo identificação do produto com data de fabricação e prazo de validade, c/ registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	MOCOCA	UND	700	R$ 2,86	R$ 2.002,00
29	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem caixa contendo 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional	POMAROLA	UND	700	R$ 3,90	R$ 2.730,00
30	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, tipo farinha d'água, empacotada em embalagem no mínimo de 1 kg, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto	AGUIAR	KG	900	R$ 5,50	R$ 4.950,00

	Nacional					
31	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, farinha de mandioca torrada, empacotada em embalagem no mínimo de 1 kg, com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados. Produto Nacional	CALIL	KG	900	R$ 6,00	R$ 5.400,00
32	FEIJÃO TIPO 1, TIPO CARIOQUINHA, produto de primeira qualidade, novo, sem sujidades, mofos e bolores, pacote de 1 kg em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo data de embalagem e validade, produto com o mínimo de 10 (dez) meses de validade a partir da data de entrega. Produto Nacional	ÓTIMO	KG	1200	R$ 6,30	R$ 7.560,00
33	FARINHA DE TRIGO com fermento, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, enriquecida com ferro e ácido fólico.	TRIGOLAR	EMBAL	750	R$ 5,40	R$ 4.050,00
34	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deve conter bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Isento de glúten. Embalagem de polietileno leitoso e atóxico, hermeticamente fecha do contendo 100g. O produto deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto e data de validade.	REAL	UND	280	R$ 3,40	R$ 952,00
35	FÓSFORO, caixa em madeira com lixa tradicional. Pacote/maço com 10 caixas. Cada caixa com aproximadamente 40 palitos. Produto Nacional	ARGOS	MÇ	700	R$ 4,60	R$ 3.220,00
36	FARINHA LÁCTEA, 1ª qualidade, acondicionada em pacote de polipropileno, com 230g, com registro no Ministério da Agricultura, com data de vencimento de no mínimo 1 (um) da data da entrega, estampada na embalagem.	NESTLE	UND	700	R$ 7,40	R$ 5.180,00
37	FLOCOS DE CEREAIS (tipo similar farinha Láctea), alimento a base de farinha de trigo para preparo de bebida láctea e soja, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Vários sabores. Embalagem de plástico atóxico leitoso de 1 kg, declarando nome, marca, endereço do fabricante, prazo de validade e lote, termosselado. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A diluição de 1000g do pó deve ter rendimento mínimo de 6 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional	NESTLE	KG	700	R$ 14,40	R$ 10.080,00
38	FRANGO INTEIRO CONGELADO (in natura), Produto de qualidade, em embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com o máximo de seis meses da data de entrega. Produto Nacional	FRANBOYA	KG	14000	R$ 7,50	R$ 105.000,00
39	GOIABADA, 600g, contendo identificação, como data de fabricação e prazo de validade. Com Registro no Ministério da Saúde.	PALMERON	UND	420	R$ 4,50	R$ 1.890,00
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL, em pacote, no mínimo de 400g, boa qualidade, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Sem amassamentos, vazamentos e ferrugens. Informações nutricionais. Produto Nacional.	DULEIT	PCT	1700	R$ 10,05	R$ 17.085,00
42	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, leite, ingredientes leite in natura UHT integral com 3% de gordura e estabilizante citrato de sódio, apresentação embalagem tetra pak (caixa de 1L), tipo integral. Registrada no Ministério da Agricultura SIF inspecionado. Embalagem deve estar em bom estado, livre de qualquer alteração indicativa de má qualidade e fechada, com prazo de valida mínima de 01 ano. Produto Nacional	DULEIT	CX 1 L	1700	R$ 6,00	R$ 10.200,00
43	LEITE CONDENSADO, 1ª qualidade, acondicionado em lata com 340g, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem, a embalagem não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Produto Nacional	MOCOCA	UND	500	R$ 4,99	R$ 2.495,00
44	LEITE DE COCO, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de vidro, com 200ml. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Com Registro no Ministério da Saúde. Produto Nacional	SANSINI	GR	700	R$ 3,00	R$ 2.100,00
46	MAIONESE, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pacote de 1 kg, com registro do Ministério da Saúde, deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	QUERO	PCT 1 KG	450	R$ 20,40	R$ 9.180,00
47	MARGARINA, margarina cremosa com sal, de 1ª qualidade, pote de 500 g, lipídios de 45 a 60% isenta de gorduras trans, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e com registro no órgão competente deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	DELINE	UND	840	R$ 3,65	R$ 3.066,00
49	MACARRÃO PARA SOPA, formato conchinha, massa de sêmola, acondicionado em embalagem de polipropileno, com 500g (pacote), isento de fungos, parasitas, umidade ou fragmentos estranhos, com data de vencimento de no mínimo 1 (um) ano da data da entrega, estampada na embalagem. Produto Nacional	RAINHA	PCT 500G	1900	R$ 3,58	R$ 6.802,00
50	MILHO BRANCO, acondicionado em embalagem 400g de polipropileno, grãos inteiros, aspectos brilhosos, livres de pedras, fungos, parasitas e umidade, com data de vencimento de no mínimo 1 (um) ano da data da entrega, estampada na embalagem. Produto Nacional	MARATÁ	EMB	500	R$ 4,79	R$ 2.395,00
52	MUSCULO SEM OSSO RESFRIADO, carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto. Deverá conter identificação do fabricante.	AMAZON BIFE	KG	1200	R$ 22,20	R$ 26.640,00
55	OVOS, regional, tamanho médio e grande, sem manchas, livres de resíduos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. De “colheita” recente.	REGIONAL	DZ	2100	R$ 7,40	R$ 15.540,00
56	PÃO FRANCÊS, água e sal, unidade com 50g, produzido no dia do consumo, não deve conter bromato de potássio. Composição: farinha de trigo, fermento biológico, sal, gordura vegetal hidrogenada e açúcar, embalado em saco plástico atóxico.	REGIONAL	UND	20000	R$ 1,25	R$ 25.000,00
60	SAL, refinado, iodado, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Pacote 01kg. Produto Nacional	POTIGUAR	KG	700	R$ 1,40	R$ 980,00
61	SALSICHA, a granel, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA N. 105 DE 19/05/99. Produto Nacional	ITALIA	KG	900	R$ 7,70	R$ 6.930,00
63	SUCO DE GARRAFA, de 1ª qualidade, com diluição, acondicionada em embalagem de vidro ou plástico original de fábrica, contendo aproximadamente 1 litro, sabor manga, com data de vencimento de no mínimo 1 (um) ano da data da entrega, estampada na embalagem.	JANDAIA	GR	700	R$ 4,84	R$ 3.388,00
64	SUCO DE GARRAFA, de 1ª qualidade, com diluição, acondicionada em embalagem de vidro ou plástico original de fábrica, contendo aproximadamente 1 litro, sabor laranja, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da	JANDAIA	GR	700	R$ 4,84	R$ 3.388,00

	entrega, estampada na embalagem.					
65	SUCO DE GARRAFA, de 1ª qualidade, com diluição, acondicionada em embalagem de vidro ou plástico original de fábrica, contendo aproximadamente 1 litro, sabor maracujá, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	JANDAIA	GR	700	R$ 4,84	R$ 3.388,00
67	PEIXE, pescada em posta, resfriado, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, sem cabeça, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico.	REGIONAL	KG	800	R$ 19,70	R$ 15.760,00
68	TUCUNARÉ, peixe, tipo fresco, pescado no dia do consumo, pesando acima de 2 kg, acondicionado em saco plástico atóxico, bem lacrado, de boa qualidade, sem cheiro estranho e aparência boa.	REGIONAL	KG	700	R$ 19,80	R$ 13.860,00
69	TOMATE, legume in natura, tipo tomate, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionada em saco plástico atóxico.	REGIONAL	KG	700	R$ 10,60	R$ 7.420,00
70	TEMPERO MISTO, aplicação culinária; Ingredientes: Sal, coentro, colorífico, páprica, cebola, cominho, condimento preparado de cebola e realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Embalagem deve estar em bom estado, livre de qualquer alteração indicativa de má qualidade e fechada, com prazo de valida mínima de 01 ano. Produto Nacional	ODERICH	KG	150	R$ 22,90	R$ 3.435,00
71	TORRADA integral à base de cereais e sem adição de gordura, elaboradas com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e farinha de arroz. Com apresentação em pacote de 150 gramas cada. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	BROTHER	PCT	500	R$ 5,60	R$ 2.800,00
Valor Total						**R$ 640.620,00**

3 –A empresa**A. I. G. COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ: 02.532.283/0001-48**, situada na Rua Ramos Ferreira, n.º 1195, Centro, CEP: 69.020-080, Manaus/AM, representado pelo seu Proprietário Sr. LUIS FELIPE GIL DE BRITO, portador do CPF: 347.257.682-00, vencedor do item**72**,perfazendo o valor global de**R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), ARP Nº 003/2026 – PMATN;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
72	VINAGRE, matéria-prima vinho tinto de maçã, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Frasco 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Produto Nacional.	VIRROSAS	UND	2000	R$ 2,78	R$ 5.560,00
Valor Total						**R$ 5.560,00**

4 –A empresa**J. C. G. DA COSTA, sob o CNPJ: 05.481.242/0001-68**, situada na Av. Castelo Branco, nº 173, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representado por seu Proprietário Sr. JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA, portador do CPF: 493.545.072-04, vencedor dos itens**4, 21 e 51**perfazendo o valor global de**R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), ARP Nº 004/2026 – PMATN;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
4	ARROZ BRANCO (TIPO 1), grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica de 01 kg, transparente atóxico, inviolável, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o mínimo de 12 meses de validade. Produto Nacional.	CATARINÃO	KG	3000	R$ 3,70	R$ 11.100,00
21	CARNE MOÍDA, tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de microbios. Validade no mínimo 6 meses a contar da entrega. Produto Nacional	FRIGORAÇA	KG	1000	R$ 28,80	R$ 28.800,00
51	MILHO VERDE, de boa qualidade embalagem acondicionada em lata de 300 g com data de vencimento estampada na embalagem	ODERICH	LATA	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
Valor Total						**R$ 41.700,00**

5 – A empresa**ANDERSON SOUZA MATIAS – EPP, CNPJ 29.775.015/0001-03**, situada na Rua Trinta e Um de Março, nº 31, Centro, CEP: 69.650-000, Atalaia do Norte/AM, representado por seu Proprietário Sr. ANDERSON DE SOUZA MATIAS, portador do CPF: 993.595.702-06, vencedor dos itens**6, 26, 40, 53, 57, 58, 59 e 66**perfazendo o valor global de**R$ 63.513,00 (sessenta e três mil, quinhentos e treze reais), ARP Nº 005/2026 – PMATN;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
6	ATUM ralado em óleo comestível, lata de 170g peso drenado de 130g, peixe em conserva, tipo peixe atum ralado, ingredientes, óleo comestível/água e sal. Sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade 15 meses. Produto Nacional.	GOMES DA COSTA	LATA	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
26	COLORAU, colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional	MARATÁ	KG	300	R$ 8,21	R$ 2.463,00
40	Leite UHT/UAT desnatado; teor de gordura mínimo de 0,5%. Validade: mínimo de 90 (noventa) dias a partir da entrega. Embalagem: acondicionado em caixa acartonada e aluminizada, contendo 1 litro.	ITALAC	CX 1 L	1260	R$ 5,20	R$ 6.552,00
53	MINGAU DE ARROZ, 1ª qualidade, acondicionada em pacote de polipropileno, com 230g, com registro no Ministério da Agricultura, com data de vencimento de no mínimo 1 da data da entrega, estampada na embalagem, a embalagem não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	NUTRIBOM	PCT	700	R$ 9,64	R$ 6.748,00
57	PIMENTA-DO-REINO, condimento, apresentação industrial, aspecto físico em pó, aplicação culinária geral.	DONA NENA	KG	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
58	POLPAS DE FRUTAS - Diversas - Registro no Ministério da Agricultura; Registro da ANVISA; Suco apresentação polpa, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Produto Nacional.	PROPOLPAS	KG	1200	R$ 15,00	R$ 18.000,00
59	REPOLHO VERDE, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	REGIONAL	KG	700	R$ 7,00	R$ 4.900,00
66	PEIXE, pirapitinga, tambaqui, em postas, resfriado, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, sem cabeça, sem parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico, Acima de 2 kg.	REGIONAL	KG	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00
Valor Total						**R$ 63.513,00**

6 – A empresa**M S ESSENCIAL LTDA, sob o CNPJ: 59.618.368/0001- 60**, situada na Av. Vinte e Um de Abril, nº 1283, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada por sua Sócia Proprietária Sra. MARCIA PEREIRA DA COSTA, portadora do CPF: 996.162.112-34, vencedora do item**54,**perfazendo o valor global de**R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais), ARP Nº 006/2026 – PMATN;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
54	ÓLEO DE SOJA, refinado, 100% natural, embalagem com 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Sem amassamentos, vazamentos e/ou ferrugens. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional	CONCORDIA	LATA	1120	R$ 8,00	R$ 8.960,00
Valor Total						**R$ 8.960,00**

7 – A empresa**Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 02.425.219/0001-68**, situada na Rua Domingos de Ilara, nº 756, Japiim I, CEP: 69.077-360, Manaus/AM, representada por sua Proprietária Sra. YONE ARRUDA DA ROCHA, portadora do CPF: 476.189.302-78, vencedora do item**48,**perfazendo o valor global de**R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), ARP Nº 007/2026 – PMATN;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
48	MACARRÃO ESPAGUETE, massa de sêmola, acondicionado em embalagem de polipropileno, com 400g (pacote), isento de fungos, parasitas, umidade ou fragmentos estranhos, com data de vencimento de no mínimo 1 (um) ano da data da entrega, estampada na embalagem. Produto Nacional		PCT 400G	700	R$ 2,70	R$ 1.890,00
Valor Total						**R$ 1.890,00**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ou Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65 - Centro – Atalaia do Norte/AM - Amazonas.

Atalaia do Norte/Am, 27 de Janeiro de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

ANDERSON JERRY SOUZA GOES
Secretário Municipal de Saúde

A. RODRIGUES DA SILVA
CNPJ 60.346.595/0001-63

ANDERSON DA SILVA PONTES
CNPJ 20.214.679/0001-29

A. I. G. COMERCIAL LTDA
CNPJ 02.532.283/0001-48

J. C. G. DA COSTA – EPP
CNPJ 05.481.242/0001-68

ANDERSON SOUZA MATIAS – EPP
CNPJ 29.775.015/0001-03

M S ESSENCIAL LTDA
CNPJ 59.618.368/0001-60

Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 02.425.219/0001-68

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:357B346B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ANEXO 17 DEMONTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAESC COARI			Exercício de 2025	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Novembro	
ENTIDADE(S): CAESC COARI				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	17.945,70	1.694.410,34	9.600,00	1.702.756,04
Restos a Pagar Não Processados	17.945,70	1.389.560,44	9.600,00	1.397.906,14
2025	0,00	1.389.560,44	0,00	1.389.560,44
2024	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00
2022	5.563,80	0,00	0,00	5.563,80
2021	2.781,90	0,00	0,00	2.781,90
Restos a Pagar Processados	0,00	304.849,90	0,00	304.849,90
2025	0,00	304.849,90	0,00	304.849,90
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.508.382,07	256.719,39	0,00	2.765.101,46
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97	0,00	0,00	4.022,97

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	773.106,61	103.769,04	0,00	876.875,65
INSS	1.696.229,04	152.950,35	0,00	1.849.179,39
ISS	29.211,52	0,00	0,00	29.211,52
OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40	0,00	0,00	582,40
PENSAO ALIMENTICIA	102,00	0,00	0,00	102,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53	0,00	0,00	5.127,53
TOTAL GERAL	2.526.327,77	1.951.129,73	9.600,00	4.467.857,50
Nota(s) Explicativa(s):				

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***
Diretor Do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:6860C419

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA NOV_25

Exercício de 2025						
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Período de: Novembro à Novembro	
ENTIDADE(S): CAESC COARI						
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Categoria do recurso: TODOS; Mês Início: 11; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 11 - Versão: 54 de 28/01/2026 08:20:54						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes		5.711.809,71	97.260,64	1.143.549,23	0,00	4.568.260,48
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial		2.769,30	265,60	2.102,80	0,00	666,50
1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários		2.769,30	265,60	2.102,80	0,00	666,50
1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias		2.769,30	265,60	2.102,80	0,00	666,50
1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		2.769,30	265,60	2.102,80	0,00	666,50
1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.769,30	265,60	2.102,80	0,00	666,50
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	42	2.769,30	265,60	2.102,80	0,00	666,50
1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços		5.709.040,41	96.995,04	1.141.446,43	0,00	4.567.593,98
1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	96.995,04	1.141.446,43	0,00	4.567.593,98
1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	96.995,04	1.141.446,43	0,00	4.567.593,98
1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	96.995,04	1.141.446,43	0,00	4.567.593,98
1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		5.709.040,41	96.995,04	1.141.446,43	0,00	4.567.593,98
1.6.1.1.01.0.1.01 - Serviços de Fornecimento de Água	43	5.468.480,00	96.995,04	1.141.446,43	0,00	4.327.033,57
1.6.1.1.01.0.1.02 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	44	92.131,50	0,00	0,00	0,00	92.131,50
1.6.1.1.01.0.1.03 - Serviços de Religamento de Água	45	148.428,91	0,00	0,00	0,00	148.428,91
Total:		**5.711.809,71**	**97.260,64**	**1.143.549,23**	**0,00**	**4.568.260,48**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:5F585E01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

MUNICIPIO DE MANACAPURU - AM	Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	2.255.842,41	2.006.475,31
ATIVO CIRCULANTE	849.210,88	539.108,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.329,07	1.544,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	816.743,10	537.563,59
ESTOQUES	31.138,71	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.406.631,53	1.467.366,84
IMOBILIZADO	1.406.631,53	1.467.366,84
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.255.842,41	2.006.475,31
PASSIVO CIRCULANTE	569.668,54	581.457,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.000,00	6.000,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	563.668,54	575.457,33
PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.686.173,87	1.425.017,98
RESULTADOS ACUMULADOS	1.686.173,87	1.425.017,98
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	2.255.842,41	2.006.475,31
ATIVO FINANCEIRO	538.892,66	539.108,47
ATIVO PERMANENTE	1.716.949,75	1.467.366,84
PASSIVO (II)	569.668,54	583.039,33
PASSIVO FINANCEIRO	569.668,54	583.039,33
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	1.686.173,87	1.423.435,98

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	102.000,00	102.000,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	102.000,00	102.000,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**-30.775,88**	**-43.930,86**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-30.775,88	-43.930,86
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU. Emissão: 06/02/2026, às 14:26:11.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JEFFERSON BATALHA DO	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Vereador Presidente	Contador

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A9C70064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.916 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.
LEI MUNICIPAL Nº 1.916 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos professores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com base no Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Fica concedido o reajuste em 6% (seis por cento) aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino da Educação Básica no Município de Manacapuru, de que trata a Lei Municipal nº 429, de 09 de março de 2018.
Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e suas complementações.
Parágrafo Único. Os efeitos do presente reajuste incidirão nos vencimentos dos professores do quadro da ativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 3º Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 09 de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

ANEXO I - TABELA DE REAJUSTE 2026			
TABELA DE 2026 - REAJUSTE DE 6,00%			
NIVEL I GRADUAÇÃO			
PROGRESSÃO	SALÁRIO BASE	G.R.C	SOMA
1	R$ 2.579,92	R$ 773,98	R$ 3.353,89
2	R$ 2.683,11	R$ 804,93	R$ 3.488,05
3	R$ 2.790,44	R$ 837,13	R$ 3.627,57
4	R$ 2.902,06	R$ 870,62	R$ 3.772,67
5	R$ 3.018,14	R$ 905,44	R$ 3.923,58
6	R$ 3.138,86	R$ 941,66	R$ 4.080,52
7	R$ 3.264,42	R$ 979,33	R$ 4.243,75
8	R$ 3.395,00	R$ 1.018,50	R$ 4.413,50
9	R$ 3.530,80	R$ 1.059,24	R$ 4.590,03
10	R$ 3.672,03	R$ 1.101,61	R$ 4.773,64
NIVEL II PÓS - GRADUAÇÃO			
PROGRESSÃO	SALÁRIO BASE	G.R.C	SOMA
1	R$ 3.676,38	R$ 1.102,91	R$ 4.779,30
2	R$ 3.860,20	R$ 1.158,06	R$ 5.018,26
3	R$ 4.053,21	R$ 1.215,96	R$ 5.269,18
4	R$ 4.255,87	R$ 1.276,76	R$ 5.532,64
5	R$ 4.468,67	R$ 1.340,60	R$ 5.809,27
6	R$ 4.692,10	R$ 1.407,63	R$ 6.099,73
7	R$ 4.926,71	R$ 1.478,01	R$ 6.404,72
8	R$ 5.173,04	R$ 1.551,91	R$ 6.724,95
9	R$ 5.431,69	R$ 1.629,51	R$ 7.061,20
10	R$ 5.703,28	R$ 1.710,98	R$ 7.414,26

NIVEL III MESTRADO			
PROGRESSÃO	SALÁRIO BASE	G.R.C	SOMA
1	R$ 5.716,78	R$ 1.715,03	R$ 7.431,81
2	R$ 6.002,61	R$ 1.800,78	R$ 7.803,40
3	R$ 6.302,75	R$ 1.890,82	R$ 8.193,57
4	R$ 6.617,88	R$ 1.985,36	R$ 8.603,25
5	R$ 6.948,78	R$ 2.084,63	R$ 9.033,41
6	R$ 7.296,22	R$ 2.188,86	R$ 9.485,08
7	R$ 7.661,03	R$ 2.298,31	R$ 9.959,33
8	R$ 8.044,08	R$ 2.413,22	R$ 10.457,30
9	R$ 8.446,28	R$ 2.533,88	R$ 10.980,17
10	R$ 8.868,60	R$ 2.660,58	R$ 11.529,17
NIVEL IV DOUTORADO			
PROGRESSÃO	SALÁRIO BASE	G.R.C	SOMA
1	R$ 9.146,84	R$ 2.744,05	R$ 11.890,89
2	R$ 9.604,18	R$ 2.881,26	R$ 12.485,44
3	R$ 10.084,39	R$ 3.025,32	R$ 13.109,71
4	R$ 10.588,61	R$ 3.176,58	R$ 13.765,20
5	R$ 11.118,04	R$ 3.335,41	R$ 14.453,46
6	R$ 11.673,95	R$ 3.502,18	R$ 15.176,13
7	R$ 12.257,64	R$ 3.677,29	R$ 15.934,94
8	R$ 12.870,52	R$ 3.861,16	R$ 16.731,68
9	R$ 13.514,05	R$ 4.054,22	R$ 17.568,27
10	R$ 14.189,75	R$ 4.256,93	R$ 18.446,68

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:AC5D6317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.917 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.
LEI MUNICIPAL Nº 1.917 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispões sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores públicos pertencentes aos quadros Administração Pública Direta e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Fica reajustado em 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento), aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Manacapuru referente ao ano 2026.
Art. 2º As tabelas constantes dos Anexo da Lei Municipal nº 435 de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e vencimento da Prefeitura Municipal de Manacapuru, passam a vigorar com os valores contidos no Anexo I.
Art. 3º Esta lei terá seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 09 de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

ANEXO I					
Tabela de Níveis Salariais Administrativos - Mês/Ano: JANEIRO/2026					
Administrativos 1					
SALÁRIO	**Auxiliares Serviços Gerais e Merendeiras**				
1.621,00	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**
NÍVEL I	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85
NÍVEL II	2.172,30	2.280,91	2.394,96	2.514,70	2.640,44
NÍVEL III	2.772,46	2.911,08	3.056,64	3.209,47	3.369,94
NÍVEL IV	3.538,44	3.715,36	3.901,13	4.096,19	4.301,00
Administrativos 2					
PADRÃO (A) + Percentual de Aumento Sal Mín = 6,79%					
1.698,94	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**
NÍVEL I	1.783,89	1.873,08	1.966,74	2.065,07	2.168,33
NÍVEL II	2.276,74	2.390,58	2.510,11	2.635,61	2.767,39
NÍVEL III	2.905,76	3.051,05	3.203,60	3.363,78	3.531,97
NÍVEL IV	3.708,57	3.894,00	4.088,70	4.293,14	4.507,79
Administrativos 3					
SALÁRIO Auxiliares Adm, Vigias, Monitores e Motoristas					
1.868,83	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**
NÍVEL I	1.962,27	2.060,39	2.163,40	2.271,57	2.385,15
NÍVEL II	2.504,41	2.629,63	2.761,11	2.899,17	3.044,13
NÍVEL III	3.196,33	3.356,15	3.523,96	3.700,16	3.885,16
NÍVEL IV	4.079,42	4.283,39	4.497,56	4.722,44	4.958,56
Administrativos 4					
SALÁRIO	**Assistentes Administrativos, Digitadores e Fiscais**				
2.123,68	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**

NÍVEL I	2.229,86	2.341,36	2.458,43	2.581,35	2.710,41
NÍVEL II	2.845,93	2.988,23	3.137,64	3.294,52	3.459,25
NÍVEL III	3.632,21	3.813,82	4.004,52	4.204,74	4.414,98
NÍVEL IV	4.635,73	4.867,51	5.110,89	5.366,43	5.634,76
Administrativos 5					
SALÁRIO	**Técnico em Contabilidade e Monitor de Proc de Dados**				
2.293,57	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**
NÍVEL I	2.408,25	2.528,66	2.655,09	2.787,85	2.927,24
NÍVEL II	3.073,60	3.227,28	3.388,65	3.558,08	3.735,98
NÍVEL III	3.922,78	4.118,92	4.324,87	4.541,11	4.768,17
NÍVEL IV	5.006,58	5.256,90	5.519,75	5.795,74	6.085,52
Administrativos 6					
SALÁRIO	**Fiscal de Vigilância Sanitária**				
2.548,41	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**
NÍVEL I	2.675,83	2.809,62	2.950,10	3.097,61	3.252,49
NÍVEL II	3.415,11	3.585,87	3.765,16	3.953,42	4.151,09
NÍVEL III	4.358,65	4.576,58	4.805,41	5.045,68	5.297,96
NÍVEL IV	5.562,86	5.841,00	6.133,05	6.439,71	6.761,69

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:67C825C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o EDITAL Nº 001/2025 – SEMED de 07 de janeiro de 2025, que definiu os critérios para a contratação temporária de Professores para atuação nas etapas de EDUCAÇÃO INDÍGENA, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II e suas respectivas modalidades, nas unidades escolares localizada ZONA URBANA, ZONA RURAL, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE MATUPI e COMUNIDADE DE IGAPÓ AÇÚ no município de Manicoré;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto Municipal Nº 048, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos do cadastro de reservas, listados abaixo, para se fazerem presentes conforme local, data e horário para contratação temporária constante no ANEXO I. Os candidatos que não comparecerem nas datas programadas serão substituídos pelos candidatos em chamada subsequente, de acordo com a necessidade da secretaria. No ato da convocação os candidatos classificados, deverão apresentar originais e 01 (uma) cópia colorida dos seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade, frente e verso (1 cópia colorida);
II. CPF (1 cópia colorida);
III. Título de Eleitor (1 cópia colorida);
IV. Comprovante de Quitação Eleitoral (1 cópia colorida);
V. Certidão de Nascimento, RG e CPF: dependentes menores de 14 anos (1 cópia colorida de cada);
VI. Certificado Militar (para homens) (1 cópia colorida);
VII. Comprovante de residência: água ou luz mês atual (1 cópia colorida);
VIII. Comprovantes dos documentos como requisitos básicos, obedecendo o edital (1 cópia colorida);
IX. Extrato de Conta Corrente: Banco do Brasil (1 cópia colorida);
X. 01 (uma) foto 3x4;
XI. Carteira de trabalho (1 cópia colorida);
XII. Laudo de Aptidão expedido nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
XIII. Autodeclaração Étnico-racial (ANEXO II).
XIV. Ata de Anuência (Área Indígena).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROFESSOR/ZONA URBANA – EDUCAÇÃO INFANTIL **11ª CONVOCAÇÃO** **LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)** **DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026** **HORÁRIO: DAS 8H ÀS 17H**		
Nº DE CLASSIF	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASC**
78	Fabricia Dias Saldanha	11/04/1989
79	Tamires Cristina Bezerra Pinheiro	22/08/1989
80	Amazonina Da Costa Rosas	16/09/1991
81	Jucieli De Barros Araujo	23/03/1992
PROFESSOR/ZONA URBANA - FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA **11ª CONVOCAÇÃO** **LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PRÉDIO NOVO)** **DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026** **HORÁRIO: DAS 8H ÀS 17H**		
Nº DE CLASSIF	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASC**
18	Bruno Rodrigues Pinto	26/04/1986
19	Valdira Santos da Fonseca	23/12/1991
20	Melissa Braga Gomes	27/04/1994
21	Enerson Eraldo Tavares Ferreira Junior	30/01/1997

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL Nº 14.553/2023

Eu, _____, titular do RG nº_____, expedido em ___/___/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, sob as penas da LEI FEDERAL nº LEI FEDERAL 12.288/2010 alterada pela Lei 14.553/2023, de 20/04/2023, **AUTODECLARO** que sou:
( ) Branco, ( ) Preto, ( ) Pardo, ( ) Indígena, ( ) Amarelo, ( ) outros/especificar _____. Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
Manicoré/AM, _____ de _____ de 20____.
Assinatura do (a) Servidor (a)

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F11342F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2826, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, FÉRIAS, conforme planilha abaixo:

Nº ORDEM	**MATRÍCULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO AFASTADO**
26	1087-1	Alcides Gonzaga da Silva	Agente Comunitário de Saúde – ACS – Estável	2019/2020	01/11/2025 a 30/11/2025
27	1089-1	Aldiney Vieira do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde – ACS – Estável	2022/2023	01/11/2025 a 30/11/2025
01	10048-2	Aliciane de Oliveira Souza	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	01/11/2025 a 30/11/2025
21	6412-5	Antonielson Silva Lourenço	Agente de Combate as Endemias – ACE – PSP/Estável	2024/2025	01/11/2025 a 30/11/2025
28	1097-1	Antonio Carlos Campos Pessoa	Agente Comunitário de Saúde – ACS - Estável	2021/2022	01/11/2025 a 30/11/2025
02	1101-2	Antonio Jose Pereira Dantas	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	01/11/2025 a 30/11/2025
20	3176-3	Antonio Reginaldo Souza Pinheiro	Agente de Combate as Endemias – ACE – PSP/Estável	2024/2025	01/12/2025 a 30/12/2025
22	10315-1	Cassia Cristina Dinelly Castro	Agente de Combate as Endemias – ACE – PSP/Estável	2023/2024	01/11/2025 a 30/11/2025
03	2571-4	Cintia Cristina de Souza Tavares	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	01/11/2025 a 30/11/2025
04	8320-2	Claudiana Paiva Batista	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	01/11/2025 a 30/11/2025
05	10804-1	Danielem Pinheiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	01/11/2025 a 30/11/2025
06	8331-2	Doriane Patacho Cidade	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	01/11/2025 a 30/11/2025

07	10662-1	Edilene Soares Dantas	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	01/11/2025 a 30/11/2025
23	9414-2	Edval Bragança Sarquis	Agente de Combate as Endemias – ACE – PSP/Estável	2024/2025	01/11/2025 a 30/11/2025
08	1372-2	Eldecy Lavareda Paulino	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	04/12/2025 a 02/01/2026
09	10704-1	Elderlane Socorro Batista	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	01/11/2025 a 30/11/2025
10	2370-6	Eliomar Lopes Gama	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	01/11/2025 a 30/11/2025
11	1302-3	Erlon do Nascimento Moraes	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	01/11/2025 a 30/11/2025
24	957-2	Francisco Fredson Macedo Barbosa	Agente de Combate as Endemias – ACE – PSP/Estável	2023/2024	01/11/2025 a 30/11/2025
12	10325-1	Josilene Cavalcante Moraes	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	01/11/2025 a 30/11/2025
13	10389-1	Layana Rodrigues Costa	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	01/11/2025 a 30/11/2025
14	1401-2	Marilza de Souza Lima	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	01/11/2025 a 30/11/2025
15	8884-2	Regina Oliveira Gastao Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	01/11/2025 a 30/11/2025
16	479-2	Rizia Solange Bezerra Tavares	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	01/12/2025 a 30/12/2025
25	10321-1	Thiago Lacerda Brasil	Agente de Combate as Endemias – ACE – PSP/Estável	2024/2025	01/11/2025 a 30/11/2025
17	1340-3	Valzeney Gomes Maister	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	03/12/2025 a 01/01/2026
18	8229-2	Weike de Laborda Brandão	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	01/11/2025 a 30/11/2025
19	6601-3	Willian Ribeiro Rosa	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	01/11/2025 a 30/11/2025

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9F5B9286

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2827, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, FÉRIAS, conforme planilha abaixo:

Nº ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO AFASTADO
01	8312	Adrian Lobo Soares	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	05/12/2025 a 03/01/2026
02	1074-2	Adriao Marques da Silva Filho	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
03	10375-1	Alaianne Janner Soares Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
04	10393-1	Cleysiane Miranda Magalhães	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
05	10318-1	Domilly de Almeida Dias	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
06	1369-2	Dorimar Cardoso	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
07	1304-3	Francineia Cristo de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
08	8192-2	Francisco Ney Fernandes Moraes	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
09	1379-2	Gabriel Silva Michiles	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
10	10366-1	Helen Souza das Neves	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
11	1020-2	Helio da Silva Cabral	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
12	8343-2	Iris Reny de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
13	1379-2	Ivanilze da Silva Vasconcelos	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
14	10664-1	Kezia Sá Pessoa Santos	Agente Comunitário de Saúde – ACS –	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025

			PSP/Estável		
15	10667-1	Larissa da Silva Correa	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
16	1314-3	Marciele da Silva Viana	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
17	8186-2	Maria Joanildes Multimo	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
18	10659	Marina Santos da Cruz Maister	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
19	3042-3	Marinete Mendes da Silva	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
20	10363-1	Mayany da Silva Queiroz	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
21	6835-2	Micheli Goes Correa	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
22	10699-1	Rafael Maister do Amaral	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
23	2426-3	Rivia Leda Barbosa	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
24	10401-1	Romario Coelho Pimentel	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
25	1053-2	Rosa Lia Matos Michiles	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
26	8367-2	Rosivana da Silva Monteiro	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
27	9889-2	Silvio Jose Rodrigues Marques	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
28	9875-2	Socorro Costa caldas	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
29	8925-2	Taciane Ferreira	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
30	2717-3	Valdecy Freire Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
31	10392-1	Vanessa Ferreira Gomes	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
32	10431-1	Vitoria Mendes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
33	7468-2	Adriano Rickson de Oliveira Batista	Agente de Combate as Endemias – ACE – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
34	10318-1	Domilly de Almeida Dias	Agente de Combate as Endemias – ACE – PSP/Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025
35	7476-2	Elison Maiam de Souza Fernandes	Agente de Combate as Endemias – ACE – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
36	2714-3	Jalhison de Vasconcelos Barbosa	Agente de Combate as Endemias – ACE – PSP/Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
37	1080-1	Agenor Correa Mota	Agente Comunitário de Saúde – ACS – Estável	2021/2022	02/12/2025 a 31/12/2025
38	1382-1	Jose Carlos Soares Gomes	Agente Comunitário de Saúde – ACS – Estável	2019/2020	02/12/2025 a 31/12/2025
39	1383-1	Jose Miguel dos Santos Valente	Agente Comunitário de Saúde – ACS – Estável	2021/2022	02/12/2025 a 31/12/2025
40	966-1	Marcio Ribeiro dos Santos	Agente de Combate as Endemias – ACE – Estável	2024/2025	02/12/2025 a 31/12/2025
41	1405-1	Pedro de Oliveira Alves	Agente Comunitário de Saúde – ACS – Estável	2022/2023	02/12/2025 a 31/12/2025
42	1406-1	Raimunda Brasil Penha	Agente Comunitário de Saúde – ACS – Estável	2021/2022	02/12/2025 a 31/12/2025
43	1411-1	Telma Santos da Silva	Agente Comunitário de Saúde – ACS – Estável	2023/2024	02/12/2025 a 31/12/2025

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5AA92EE4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2834, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, FÉRIAS, conforme planilha abaixo:

Nº ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO AFASTADO
01	759-1	Aldenice da Silva Souza	Cozinheira/Merendeira (a) – Efetivo (a)	2011/2012	05/01/2026 a 03/02/2026

02	527-1	Aldenora Maria Teixeira da Silva	Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)	2013/2014	05/01/2026 a 03/02/2026
03	599-1	Claudionora da Silva Ramos	Cozinheira/Merendeira (a)/ZU – Efetivo (a)	2022/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
04	284-1	Elaine Repolho Ramos	Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
05	41-1	João Lavareda dos Anjos	Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
06	616-1	Keila Soares Correa	Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)	2011/2012	05/01/2026 a 03/02/2026
07	644-1	Maria Clea Pereira Leite	Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)	2008/2009	05/01/2026 a 03/02/2026
10	432-1	Maria Rosilene Dias Pereira	Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)	2013/2014	05/01/2026 a 03/02/2026
08	481-1	Maria Valdenora de Souza Gloria	Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)	2009/2010	05/01/2026 a 03/02/2026
11	327-1	Myrian dos Santos Ramos	Cozinheira/Merendeira (a) – Efetivo (a)	2008/2009	05/01/2026 a 03/02/2026
12	1459-1	Nilza Rodrigues Menezes	Cozinheira/Merendeira (a)/ZU – Efetivo (a)	2021/2022	05/01/2026 a 03/02/2026
13	1576-1	Ruth Maria Martins dos Santos	Assistente Administrativo (a) – Efetivo (a)	2014/2015	05/01/2026 a 03/02/2026
15	731-1	Vangreice de Matos Pereira	Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)	2021/2022	05/01/2026 a 03/02/2026
14	1177-1	Vanubia Pereira Nunes	Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)	2011/2012	05/01/2026 a 03/02/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:970A3026

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 022-A/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90010/2025 - UASG 980273

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, visando atender o Município de Santo Antônio do Içá/AM.; Modalidade: Pregão Eletrônico - Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:980273. Tipo: Menor preço; Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM – CNPJ: 04.532.057/0001-92; Contratada: M. TEREZA ALEXANDRE VITORINO - CNPJ: 06.539.427/0001-49; Data de assinatura: 15/05/2025.

MATERAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA.				
Item	**Serviço**	**Unid. medida**	**Quantidade**	**Unid. Medida**
1	Papel Higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10cm, fardo com 16 pacotes com 4 rolos cada (total 64 rolos)	FD	1.125	29,97
2	Água sanitária (caixa com 12unidades) – soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e bicarbonato de sódio ou cálcio com estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. Garrafas de 1 litro.	CX	1.500	35,39
3	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500ml com bico regulador para uso econômico contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido. (unidade de 500ml cada – essências: maça, limão, neutro, etc).	UND	1.000	1,80
4	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco liquido, para uso geral. (caixa com 06 unidades de 02 litros cada)	UND	11.000	4,89
5	Sabão em barra a base de glicerina (pacotes com 05 unidades)	PCT	1400	8,93
6	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeira e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução biodegradável. Embalagem de no mínimo 500g.	UND	15.000	3,37
7	Cera liquida perfumada incolor. Embalagem de no Mínimo 500g.	UND	12.000	6,77
8	Esponja – dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde (pacote com 20 unidades).	CX	1.000	14,24
9	Palha de aço – esponja de lã de aço c/ unidades 60g. 100% ecológico, composição: aço carbono. (caixa com 14 pacotes).	PCT	857	9,89
10	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	30.000	2,07
11	Saco de lixo capacidade para 30 litros, cor preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	30.000	1,86
12	Panos p/ chão – alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g. por saco.	UND	30.000	3,75
13	Vassoura de piaçava – vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em piaçava, medindo de 26 a 30cm de comprimento 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	UND	18.000	9,84
14	Vassoura de cipó – vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em cipó medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	UND	15.000	11,92
15	Balde plástico, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto pegador embutido.	UND	6000	7,93
16	Balde plástico, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20l, cor preto pegador embutido.	UND	5000	17,35
17	Lustra móveis à base de óleos e solventes vegetais e minerais, fragrância de lavanda, frasco com 200ml	UND	3000	3,72
18	Pedra Sanitária, com 1 rede plástica, 1 gancho, 1 pedra, diversas fragrâncias	UND	4400	1,24
19	Álcool em Gel 77º gl – 70 INPM, antisséptico para mãos, 500g/581ml, caixa com 12 unidades.	UND	8000	6,89
20	Flanela Microfibra 40x60 cm.	UND	20.000	2,16
21	Limpa vidro, embalagem de 500ml.	UND	6000	3,48
22	Limpador de uso geral multiuso – embalagem 500ml.	UND	3600	2,90
23	Rodo plástico duplo 40cm, com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal para secar e passar pano, com pontos que seguram o	UND	10000	6,39

	melhor pano.			
24	Luva de Borracha para limpeza, Tam: P.	PAR	30.000	2,86
25	Saco de lixo capacidade para 100 litros, com preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90 cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	30.000	2,79
26	Desodorizador Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Ação Neutralizante	UND	15.000	9,24
27	Luva de Borracha para limpeza, Tam: M.	PAR	30.000	2,86
28	Luva de borracha para limpeza, Tam: G.	PAR	30.000	2,86
29	Pá coletora de lixo, Plástico.	UND	5000	2,86
30	Papel Toalha – pct c/02 und. De 50 folhas cada de 19x20cm.	PCT	80000	4,82
31	Soda caustica em escamas, embalagem de 500gr.	UND	3400	9,20
32	Espanador Sintético 30cm, cerdas finas.	UND	3600	5,85
33	Inseticida aerossol – inodoro, a base de água, frasco de 300ml, para mosca, mosquitos e baratas.	UND	8000	9,39
34	Sabonete, aspecto fisico sólido, peso 80 gramas – perfumado – fragrância diversas.	UND	6.000	1,82
35	Sabonete líquido, aspecto fisico líquido cremoso perolado, cor verde claro, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50, teor ativos 10,50 a 11,50. 1 litros.	UND	5.000	5,08
36	Sapólio em liquido cremoso Multiuso 300 ml	UND	3600	5,12
37	Saco de lixo para 200 litros - Pacote	UND	25.000	0,77
38	Álcool Nobre 92,8 INPM 1L	UND	6.000	9,79
39	Pastilha Sanitária, peso: 35 Gramas	UND	6.000	1,79
40	Naftalina 1 kg	PCT	6.000	3,23
41	Caixa de Luvas de Procedimentos	UND	4600	7,76
42	Tapete Emborrachado Azul/vermelho 1x1Metro	UND	1000	89,87
43	Bota sete Legas	PAR	5.000	49,96
44	Bota Peão – Bico de aço	PAR	4.000	74,81
45	Luva de pedreiro	PAR	10000	2,59
46	Guardanapos de panos	UND	4000	2,86
47	Xampu Frasco 350 Ml	UND	8000	1,81
48	Fralda descartável Tamanho Infantil Pequeno	UND	8000	4,33
49	Protetor Solar Frasco de 60 Ml	UND	400	21,92
50	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60L, tipo com tampa, diâmetro 48cm, altura 52cm, cor cinza ou branco.	UND	7000	41,93
51	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado com tampa, polipropileno, capacidade 15L, diâmetro 20cm, altura 34cm, cor cinza ou branco.	UND	7000	4,57
52	Caixa de Máscara descartável	UND	600	7,83
53	Álcool Nobre 92,8 INPM 500 Ml	UND	6.000	5,86
54	Limpa alumínio Frasco 200 Ml	UND	1800	1,90
55	Desengordurante 500 Ml	UND	4000	3,92
56	Sapólio em pó 300 Gramas	UND	3600	3,57
57	Copo Descartável Material: Plastico Capacidade 180 Ml Caixa 25 Pct	CX	600	129,41
58	Fósforo – curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. (1 Março, com 10 Caixas, cada uma com 40 palitos)	UND	10.000	1,96
59	Escova sanitária plástica com cerdas de nylon, com comprimento de cabo de pelos menos 30cm e com encaixe para escova.	UND	6.000	6,78
60	Escova de Limpeza Geral	UND	1600	2,87
61	Escova Limpeza Geral Tira Limo	UND	5.000	7,96

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Santo Antônio do Içá/Am, 15 de maio de 2025

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:80C1B1AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 – PMSPO/SEMED

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CMEIEF Profa. Marlita Pinto Elias					
Professor 1º ao 5º Ano					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	SHERMAN REIS CASTELO BRANCO	84031220	17/04/1989	135	CLASSIFICADO
2º	SANDRIELY MORAIS MAFRA	39029552	19/09/1999	135	CLASSIFICADO
3º	VALCINEY VELOSO MOREIRA	34660976	09/12/1966	130	CLASSIFICADO
4º	GILDETE BATALHA ARÉVALO	41636180	25/09/1971	130	CLASSIFICADO
5º	OMIR CARVALHO ADRIÃO	15712451	22/07/1974	130	CLASSIFICADO
6º	RAUL DE OLIVEIRA COSTA	12751634	29/05/1975	130	CLASSIFICADO
7º	FELIX SANDRO SEABRA SILVA	78265428	01/07/1977	130	CLASSIFICADO
8º	MOISES RABELO ARANHAGA	13941593	28/11/1977	130	CLASSIFICADO
9º	ALBERT MORAES DA SILVA	75901455	28/12/1980	130	CLASSIFICADO
10º	NAILSON SANTOS PEREIRA	18306678	23/12/1981	130	CLASSIFICADO
11º	JOSÉ MARIA MAFRA MORAES	77023404	20/01/1985	130	CLASSIFICADO
12º	TIAGO DOS SANTOS GREGÓRIO	23362600	26/06/1988	130	CLASSIFICADO
13º	RAIDETE SOUZA MENEZES	445043	20/10/1988	130	CLASSIFICADO
14º	JOEMILSON DE OLIVEIRA ARCANJO	2171609	31/12/1993	130	CLASSIFICADO
15º	ALICE RAMOS DO CARMO RIBEIRO	2185716	01/11/1995	130	APROVADO
16º	FERNANDO BARROSO BATALHA	3531829	17/02/1998	130	APROVADO

17º	JAIRISSON GONÇALVES DA COSTA	3722194	11/05/1999	129	APROVADO
18º	SANDRA MARIA DO SOCORRO LIMA DO CARMO FERMIN	19275145	01/08/1962	110	APROVADO
19º	MARIA NEVES DA SILVA RIBEIRO	7752202	25/04/1967	110	APROVADO
20º	WILTON NAIPE DOS SANTOS	75437074	18/05/1977	110	APROVADO
21º	EMERSON DA ROCHA BARCELOS	16208670	11/05/1979	110	APROVADO
22º	JORGE RAMIRES DOS SANTOS	16168453	23/12/1979	110	APROVADO
23º	HELINHO ERMENEGILDO JULIO	81614179	20/03/1983	110	APROVADO
24º	VALDIMAR GOUVEA MOREIRA	92960227	15/01/2026	110	APROVADO
25º	ABRAÃO PEREIRA	17896550	24/11/1984	100	APROVADO
26º	JOSUE LUCAS DA SILVA	4316980	26/03/2000	100	APROVADO
Professor Ensino das Artes					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	ANDRÉ MARTINS VARGAS	24773506	30/04/1990	130	CLASSIFICADO
2º	FLORIANO DOS SANTOS MORAIS	1063861	29/09/1991	130	CLASSIFICADO
3º	MIGUEL ALEXANDRE DA COSTA DOS SANTOS	1925948	05/01/2000	130	CLASSIFICADO
4º	ANA LUZIA BITENCOURT DE SANTANA	1286946	15/03/1991	112	APROVADO
5º	REMERSON SILVA ADRIÃO	30050863	02/10/1996	110	APROVADO
Professor Educação Física					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	DANIELA DE ALMEIDA GONÇALVES	86696890	05/07/1985	132	CLASSIFICADO
2º	DANIELLE RODRIGUES LUCAS	2360232	19/01/1996	132	CLASSIFICADO
3º	LEIDIMAR BRAGA DA SILVA	60939834	13/09/1976	130	CLASSIFICADO
4º	MICHAEL SOUZA GOMES	15793893	11/01/1987	130	CLASSIFICADO
5º	GABRIEL DOS SANTOS GREGÓRIO	23439025	24/06/1990	130	CLASSIFICADO
6º	ELCINEZIA COSTA DA SILVA	22609462	21/02/1993	130	APROVADO
7º	EDRE MARTINS DA SILVA	70424942	10/12/1980	120	APROVADO
8º	MAYLON ROOL CASTILLO	2317198	24/02/1997	120	APROVADO
9º	DARLAN MARCIO FERMIN DE MORAES	2754093	27/08/1996	110	APROVADO
10º	ISAC LUCAS REIS DE MORAES	29023181	14/04/1998	110	APROVADO
11º	ADRIANA APARECIDA SANTANA PLACIDO	33782180	12/10/2001	110	APROVADO
12º	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	2656696	18/10/1995	100	APROVADO
Professor Língua Inglesa					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	EDIMARA LUCAS DOS SANTOS	20913788	27/08/1985	130	CLASSIFICADO
Professor Mediador em Educação Especial					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	ELONEIDA DO SOCORRO BALIEIRO LUCAS	66818907	08/11/1977	110	CLASSIFICADO
Professor Mediador de Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	MARCOS SEBASTHIAN AGUIAR NEVES	32355300	30/09/2000	115	CLASSIFICADO
CMEI Profa. Maria de Fátima de Oliveira Mafra					
Professor Educação Infantil					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA DE NAZARÉ LIBERATO DA SILVA	41635191	10/08/1972	132	CLASSIFICADO
2º	MARIA DE NAZARÉ REINA DIAS	13102192	23/07/1976	132	CLASSIFICADO
3º	ZULENE SEBASTÃO PEREIRA	70815283	21/10/1977	132	CLASSIFICADO
4º	GERUZETE PISSANGO DOS SANTOS	83875972	04/10/1980	132	CLASSIFICADO
5º	PATRICIA DOS SANTOS DIAS	3395013	04/12/1996	132	CLASSIFICADO
6º	MARQUIZETE DA PAZ SILVA	21444790	24/01/1965	130	CLASSIFICADO
7º	VERA LÚCIA RAMOS	754842	13/07/1966	130	CLASSIFICADO
8º	OMIR CARVALHO ADRIÃO	15712451	22/07/1974	130	CLASSIFICADO
9º	KALENE DA SILVA BALIEIRO	65066626	01/02/1979	130	CLASSIFICADO
10º	MARILEI GOMES BRAGA	20085672	19/04/1980	130	CLASSIFICADO
11º	GRACIANE LOPES DE SOUZA	20440022	18/02/1983	130	CLASSIFICADO
12º	SONIRLEYDE SANTOS GREGORIO	21082472	15/07/1983	130	CLASSIFICADO
13º	KÁTIA SIMONE TENAZOR	83079629	08/12/1983	130	CLASSIFICADO
14º	CRISTIANE ALVES MENDES	83245979	16/07/1985	130	CLASSIFICADO
15º	TIAGO DOS SANTOS GREGÓRIO	23362600	26/06/1988	130	CLASSIFICADO
16º	YARALINS RIBEIRO DA SILVA	927788	05/08/1991	130	CLASSIFICADO
17º	RAILANE DOS SANTOS DE SOUZA	2019985	03/03/1992	130	CLASSIFICADO
18º	ALICE RAMOS DO CARMO RIBEIRO	2185716	01/11/1995	130	CLASSIFICADO
19º	DANIELLY ANDRADE DA SILVA	28220110	09/03/1996	130	CLASSIFICADO
20º	KARINA RABELO MARCELO	3017418	11/01/1997	130	CLASSIFICADO
21º	FERNANDO BARROSO BATALHA	3531829	17/02/1998	130	CLASSIFICADO
22º	MICHELE CASTELO BRANCO MORENO	2698155	08/11/1998	130	CLASSIFICADO
23º	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DA SILVA	88810020	09/12/1978	112	APROVADO
24º	JUCELY DA SILVA LOPES	69864357	14/06/1980	112	APROVADO
25º	LUIZ JACAUNA RAMIRES FILHO	450131	18/11/1982	112	APROVADO
26º	ALMIR LUCAS CASSIANO	92063608	24/08/1983	112	APROVADO
27º	LUCIANE DA SILVA CURINTIMA	82170428	23/09/1983	112	APROVADO
28º	WALTER JUNIOR DOS SANTOS PENAFORTH	432981	27/12/1988	111	APROVADO
29º	CLAIR GONÇALVES GUIMARÃES	82832315	13/11/1973	110	APROVADO
30º	HELENA SANTOS SALVADOR	63365553	24/10/1974	110	APROVADO
31º	JOSILENE DE ALMEIDA GOUVEA	55904967	08/02/1975	110	APROVADO
32º	RAIMUNDA RIBEIRO ARCANJO	77286952	13/08/1975	110	APROVADO
33º	ZULMIRA DOS SANTOS MOREIRA	77885830	24/12/1976	110	APROVADO
34º	EUNEI PEREIRA DA SILVA	15303985	17/05/1978	110	APROVADO
35º	MANERLICE ARAÚJO LUCAS	85721131	13/12/1980	110	APROVADO
36º	MÍRIA RAMOS TOURINHO	98712292	09/12/1985	110	APROVADO
37º	ANDREZZA TATIANA DO CARMO RIBEIRO SARAIVA	323482	11/12/1989	110	APROVADO
38º	ROSANGELA HILÁRIO MANGABEIRA	2195327	28/11/1994	110	APROVADO
39º	ANA CLARA RIBEIRO DA SILVA	3867782	09/09/1998	110	APROVADO
40º	ELISMARA GONÇALVES DA COSTA.	3723717	14/07/1997	106	APROVADO
41º	IZANILDE CRUZ VIEIRA	28675487	27/11/1998	100	APROVADO
42º	ANTONY CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA	3862403	27/01/2000	100	APROVADO
Creche Zulmira Balieiro Coelho					
Professor Educação Infantil					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA DE NAZARÉ LIBERATO DA SILVA	41635191	10/08/1972	132	CLASSIFICADO

2º	GISELY AMORIM RODRIGUES	13356895	29/09/1976	130	CLASSIFICADO
3º	SOLIENE RODRIGUES MORAES	76117413	10/05/1980	130	CLASSIFICADO
4º	JERAITA FIRMINO MACARIO	97189898	18/02/1986	130	CLASSIFICADO
5º	JADNA DE OLIVEIRA MARTINS	2070563	12/09/1994	115	CLASSIFICADO
6º	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DA SILVA	88810020	09/12/1978	112	CLASSIFICADO
7º	VALDINEIDE SANTOS GREGORIO	21321701	15/03/1986	112	CLASSIFICADO
8º	MARIA DE NAZARÉ MORAES ARCANJO	14174766	30/12/1972	110	CLASSIFICADO
9º	CLAIR GONÇALVES GUIMARÃES	82832315	13/11/1973	110	CLASSIFICADO
10º	ANTONIA SEBASTIAO PEREIRA	76807991	15/03/1979	110	CLASSIFICADO
11º	DARCILENE INACIO GOUVEA	20063148	18/05/1983	110	CLASSIFICADO
12º	DARILANDIA SOUZA OLIVEIRA	23407832	03/06/1989	110	CLASSIFICADO
13º	GILBERXE SANTANA PENAFORTE	29311	09/12/1989	110	CLASSIFICADO
14º	FRANCIOVANIA AREVALO RAMIRES	4024919	13/04/1999	110	CLASSIFICADO
15º	GERUSA RAMOS DE OLIVEIRA	2704321	01/09/1999	107	CLASSIFICADO
16º	CALISENE DOS SANTOS MILLER	20776071	03/03/1984	100	CLASSIFICADO
17º	ARLENE MACÁRIO MARCELINO	31191851	19/12/1999	100	CLASSIFICADO
Creche 01 (Avenida Paulivense)					
Professor Educação Infantil					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA DE NAZARÉ REINA DIAS	13102192	23/07/1976	130	CLASSIFICADO
2º	KALENE DA SILVA BALIEIRO	65066626	01/02/1979	130	CLASSIFICADO
3º	GERUZETE PISSANGO DOS SANTOS	83875972	04/10/1980	130	CLASSIFICADO
4º	SIRLENE SEIXAS MOREIRA	77642619	17/12/1982	130	CLASSIFICADO
5º	SONIRLEYDE SANTOS GREGORIO	21082472	15/07/1983	130	CLASSIFICADO
6º	CRISTIANE ALVES MENDES	83245979	16/07/1985	130	CLASSIFICADO
7º	JERAITA FIRMINO MACARIO	97189898	18/02/1986	130	CLASSIFICADO
8º	RAILANE DOS SANTOS DE SOUZA	2019985	03/03/1992	130	CLASSIFICADO
9º	RECKSON SILVA ADRIÃO	28662954	22/11/1992	130	CLASSIFICADO
10º	DANIELLY ANDRADE DA SILVA	28220110	09/03/1996	130	CLASSIFICADO
11º	PATRICIA DOS SANTOS DIAS	3395013	04/12/1996	130	CLASSIFICADO
12º	KARINA RABELO MARCELO	3017418	11/01/1997	130	CLASSIFICADO
13º	MICHELE CASTELO BRANCO MORENO	2698155	08/11/1998	130	CLASSIFICADO
14º	ANTÔNIO DE OLIVEIRA MOREIRA	64102173	14/09/1972	120	CLASSIFICADO
15º	JADNA DE OLIVEIRA MARTINS	2070563	12/09/1994	115	CLASSIFICADO
16º	ROSANGELA HILÁRIO MANGABEIRA	2195327	28/11/1994	112	CLASSIFICADO
17º	MARIA NEVES DA SILVA RIBEIRO	34454594	25/04/1967	110	CLASSIFICADO
18º	HELENA SANTOS SALVADOR	63365553	24/10/1974	110	CLASSIFICADO
19º	RAIMUNDA RIBEIRO ARCANJO	77286952	13/08/1975	110	CLASSIFICADO
20º	JUCELY DA SILVA LOPES	69864357	14/06/1980	110	CLASSIFICADO
21º	LENIZIA DE ALMEIDA GOUVÊA	15185680	18/05/1981	110	CLASSIFICADO
22º	HELINHO ERMENEGILDO JULIO	81614179	20/03/1983	110	CLASSIFICADO
23º	ALMIR LUCAS CASSIANO	92063608	24/08/1983	110	CLASSIFICADO
24º	MÍRIA RAMOS TOURINHO	98712292	09/12/1985	110	CLASSIFICADO
25º	VALDINEIDE SANTOS GREGORIO	21321701	15/03/1986	110	CLASSIFICADO
26º	DULCILENE DOS REIS SÁ	1812880	07/01/1990	110	CLASSIFICADO
27º	ANA CLARA RIBEIRO DA SILVA	3867782	09/09/1998	110	CLASSIFICADO
28º	FRANCIOVANIA AREVALO RAMIRES	4024919	13/04/1999	110	CLASSIFICADO
29º	GERUSA RAMOS DE OLIVEIRA	2704321	01/09/1999	107	CLASSIFICADO
30º	MARLISSON DE LIMA AGOSTINHO	27595315	23/02/1998	106	CLASSIFICADO
31º	PAULA ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3625998	03/01/1998	100	CLASSIFICADO
32º	ARLENE MACÁRIO MARCELINO	31191851	19/12/1999	100	CLASSIFICADO
33º	JOSUE LUCAS DA SILVA	4316980	26/03/2000	100	CLASSIFICADO
Creche 02 (Bairro da Jordânia)					
Professor Educação Infantil					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	GISELY AMORIM RODRIGUES	13356895	29/08/1976	130	CLASSIFICADO
2º	ARIADINA AIMANE LOPES	76960412	22/11/1978	130	CLASSIFICADO
3º	MARILEI GOMES BRAGA	20085672	19/04/1980	130	CLASSIFICADO
4º	ESMERACY PANDURO DE MORAIS	14130149	25/09/1975	110	CLASSIFICADO
5º	JEISSA MACEDO MACARIO	3491874	29/03/1999	110	CLASSIFICADO
6º	NAIRILANE ARCANJO SEBASTIÃO	3158062	10/03/2000	100	CLASSIFICADO
Edson Pereira Arcanjo					
Professor Educação Infantil					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	SANDRIELY MORAIS MAFRA	3902955	19/09/1999	135	CLASSIFICADO
2º	REGIANE APARÍCIO LOPES DE MORAES	76369340	03/08/1982	115	CLASSIFICADO
3º	LUCIANE DA SILVA CURINTIMA	82170428	23/09/1983	112	CLASSIFICADO
4º	MARIA DE NAZARÉ MORAES ARCANJO	14174766	30/12/1972	110	CLASSIFICADO
5º	ESMERACY PANDURO DE MORAIS	14130149	25/09/1975	110	APROVADO
6º	DULCILENE DOS RAIS SÁ	1812880	07/01/1990	110	APROVADO
7º	ILDENY MORAIS SANTOS	739893	04/11/1990	110	APROVADO
Professor 1º ao 5º Ano					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	VALCINEY VELOSO MOREIRA	34660976	09/12/1966	130	CLASSIFICADO
2º	ROSAURA CASTELO BRANCO RABELO	15022765	19/08/1979	130	CLASSIFICADO
3º	FALKNER LUCAS DA SILVA	18984630	06/03/1983	110	CLASSIFICADO
4º	JOEMILSON DE OLIVEIRA ARCANJO	2171609	31/12/1993	110	APROVADO
5º	JAIRISSON GONÇALVES DA COSTA	3722194	11/05/1999	108	APROVADO
6º	JOÃO FILHO SIMÃO	61875414	22/12/1973	100	APROVADO
7º	ABRAÃO PEREIRA	17896550	24/11/1984	100	APROVADO
8º	ELISMARA GONÇALVES DA COSTA	3723717	14/07/1997	100	APROVADO
Prof. Ivan Balieiro Saraiva					
Professor Ensino das Artes					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	FLORIANO DOS SANTOS MORAIS	26225085	29/09/1991	140	CLASSIFICADO
2º	ANTÔNIO DE OLIVEIRA MOREIRA	64102173	14/09/1972	130	APROVADO
3º	FALKNER LUCAS DA SILVA	18984630	06/03/1983	130	APROVADO
4º	DANIELA DE ALMEIDA GONÇALVES	86696890	05/07/1985	130	APROVADO
5º	JOSÉ JESUS SEABRA BRAGA	14491990	11/03/1977	110	APROVADO

6º	ANDRE RAMOS BARROSO	2792134	12/03/1998	110	APROVADO
7º	FRANDINEY CASTILHO DA SILVA	2251528	26/01/1994	109	APROVADO
8º	IVAN PAULO BATALHA BRAGA	1621606	27/03/1992	100	APROVADO
Onésimo dos Santos Gomes					
Professor Educação Infantil					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	REJIANE MARTINS LUCAS	15493210	31/03/1977	130	CLASSIFICADO
2º	PERPETUA RAMIRES GOMES	8121907	26/01/1962	110	CLASSIFICADO
3º	VALDINEIA DA SILVA MENDES	25448722	10/10/1991	110	APROVADO
Professor 1º ao 5º Ano					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	GILBERXE SANTANA PENAFORTE	29311	09/12/1989	140	CLASSIFICADO
2º	FRANCISCO CARVALHO ADRIÃO	9044698	21/06/1965	130	CLASSIFICADO
3º	MARIA JOANA DE OLIVEIRA COSTA	12202053	19/05/1972	130	CLASSIFICADO
4º	JOSE LUIZ RODRIGUES MORAES	78156076	22/08/1978	130	CLASSIFICADO
5º	ALBERT MORAES DA SILVA	75901455	28/12/1980	130	APROVADO
6º	NAILSON SANTOS PEREIRA	18306578	23/12/1981	130	APROVADO
7º	FRANCISCO DOS SANTOS SIMÃO	21323887	03/10/1985	120	APROVADO
8º	ANTONY CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA	3862403	27/01/2000	100	APROVADO
Professor Língua Portuguesa					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	JOSE FRANCISCO PATRICIO PEREIRA	20147082	01/05/1966	140	CLASSIFICADO
2º	VERA LÚCIA MARTINS MOTA	5136474	14/05/1961	130	APROVADO
3º	NILS KUSTEMBERG DE SEBASTIAO PEREIRA	49402862	09/11/1972	130	APROVADO
4º	ALCEONE APARÍCIO MUNHOZ	70707600	16/04/1979	130	APROVADO
5º	CLÍSSIA GONÇALVES GUIMARÃES	29308	03/02/1990	130	APROVADO
6º	GILCIELY SANTANA PENAFORTE	4551659	16/08/1999	130	APROVADO
7º	BRENDA PINTO SEBASTIÃO	5393979	05/05/2002	120	APROVADO
8º	SILONIR DOS SANTOS GOUVEA	87426323	09/02/1987	110	APROVADO
9º	JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES CURINTIMA	2805172	06/01/1995	110	APROVADO
10º	GLÓRIA MARIA GONÇALVES PEDROZA	4275743	08/11/1998	110	APROVADO
11º	ENIVALDO DA SILVA PEREIRA	3106106	25/07/1995	107	APROVADO
Professor Matemática					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	ALDONEI FLORES DA SILVA	408572	02/06/1987	135	CLASSIFICADO
2º	MARQUILEISON DUARTE GOMES	3791484	30/09/1997	135	APROVADO
3º	MARIO JORGE GONÇALVES DE SOUZA	58807572	16/06/1975	130	APROVADO
4º	NELIOMAR RABELO RAMIRES	65375696	09/11/1975	130	APROVADO
5º	AÉCIO PEREIRA	62234420	02/07/1976	130	APROVADO
6º	GENIVAL DA SILVA CAMPOS	84788089	14/10/1977	130	APROVADO
7º	ALZENARA DOS REIS RAMOS	18309119	21/03/1983	130	APROVADO
8º	JAIRO DOS SANTOS TOURINHO	1630702	21/02/1989	130	APROVADO
9º	GICELY MONTALVÃO ARAÚJO	1274689	21/10/1992	130	APROVADO
10º	VITOR KALÉU FERMIN ALVES	30123127	25/12/1997	130	APROVADO
11º	VALTER RAFAEL DE LIMA MULLER	4753264	30/06/2002	130	APROVADO
12º	ALEXANDRE DOS SANTOS ARÉVALO	32224214	04/01/2000	128	APROVADO
13º	MARCELY HERRERA CARNEIRO	4097111	12/10/2002	120	APROVADO
14º	JAYRO AUGUSTO GONCALVES PEQUENO	40671526	22/10/1969	110	APROVADO
15º	ROGER SEABRA DA SILVA	3748843	31/08/1999	110	APROVADO
16º	RODSON HANDOY DOS SANTOS GOES	5189175	07/08/2001	110	APROVADO
17º	SELTON DE SOUZA LOPES	2721515	25/05/1997	100	APROVADO
Professor Ciências					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	FRANCISCA SEABRA DE FARIAS	76808017	22/06/1982	140	CLASSIFICADO
2º	VALDIANE JOAOZINHO JANIO	99960800	17/09/1989	130	APROVADO
3º	RAILANE DA SILVA MULLER	2758236	28/08/1997	130	APROVADO
4º	ROSILENE ARCANJO PINTO	56077750	24/01/1969	110	APROVADO
5º	HALLEN DE ABREU VIEIRA	70747318	29/07/1980	110	APROVADO
6º	FÁTIMA GRIGÓRIO DO CARMO MENDONÇA	22205896	15/12/1985	110	APROVADO
7º	IZANY ALVES MENDES	21082200	06/06/1987	110	APROVADO
8º	GILMARXE SANTANA PENAFORTE	24250	17/07/1988	110	APROVADO
9º	ANA BEATRIZ SEBASTIÃO PEREIRA	4349564	27/07/2000	110	APROVADO
10º	LEANDRO ADRIÃO GOMES	2314486	22/02/1993	109	APROVADO
11º	PATRICIELLE DOS SANTOS APARÍCIO	1630703	30/03/1994	106	APROVADO
12º	BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA	28049560	14/04/1998	103	APROVADO
13º	IRLES CASTRO DE LEMOS	64807258	24/02/1981	100	APROVADO
14º	SAVIO RAMOS GOMES	3315254	01/02/1996	100	APROVADO
15º	LUCIANA DA SILVA RAMIRES	2793530	03/04/1997	100	APROVADO
16º	EVELY LIMA MATOS	2839204	12/03/1999	100	APROVADO
17º	NAÍRA ASSUNÇÃO DE SA HOLANDA	4678529	15/08/2000	100	APROVADO
18º	SARA FRANCISCA LUCAS SEABRA	34487352	08/04/2001	100	APROVADO
Professor Educação Física					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	GABRIEL DOS SANTOS GREGÓRIO	23439025	24/06/1990	130	CLASSIFICADO
2º	MAYLON ROOL CASTILLO	2317198	24/02/1997	120	APROVADO
3º	DAIANA FERMIN DOS REIS	5051505	02/10/2000	110	APROVADO
4º	EDRE MARTINS DA SILVA	70424942	10/12/1980	100	APROVADO
Professor EJA - Educação de Jovens e Adultos					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	NILS KUSTEMBERG DE SEBASTIAO PEREIRA	49402862	09/11/1972	130	CLASSIFICADO
2º	LEIDIMAR BRAGA DA SILVA	60939834	13/09/1976	130	APROVADO
3º	EDSON SANTANA PINTO	24551236	12/10/1989	130	APROVADO
4º	VIVIANE LOPES PEREIRA	2646009	21/04/1996	130	APROVADO
5º	ADELSO APARICIO BALIEIRO	18305520	27/09/1979	120	APROVADO
6º	KATIANE NAZÁRIO LUCAS	2619634	19/09/1996	110	APROVADO
7º	ABNER CRUZ DA SILVA JUNIOR	4255637	11/04/1999	110	APROVADO
8º	FRANDINEY CASTILHO DA SILVA	2251528	26/01/1994	109	APROVADO
9º	GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	77945166	12/04/1980	105	APROVADO

10º	JOÃO FILHO SIMÃO	61875414	22/12/1973	100	APROVADO
11º	HALLEN DE ABREU VIEIRA	70747318	29/07/1980	100	APROVADO
12º	JOSE AUGUSTO BIDA NETO	98708660	03/12/1987	100	APROVADO
13º	RAYLTON JUNIOR BATISTA DA SILVA	22951270	30/11/1988	100	APROVADO
14º	SIZINO RABELO AREVALO	1694349	30/06/1992	100	APROVADO
15º	BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA	28049560	14/04/1998	100	APROVADO
16º	ALEXANDRE MONTALVÃO ARAUJO	33146950	10/05/2001	100	APROVADO
Sonho Infantil					
Professor Educação Infantil					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA TIMAN SOCORRO SANTANA SOARES	7594844	19/04/1966	130	CLASSIFICADO
2º	REJIANE MARTINS LUCAS	15493210	31/03/1977	130	CLASSIFICADO
3º	ZULENE SEBASTIÃO PEREIRA	70815283	21/10/1977	130	CLASSIFICADO
4º	ANDREZZA TATIANA DO CARMO RIBEIRO SARAIVA	323483	11/12/1989	112	CLASSIFICADO
5º	MARLUCE PATRICIO	9965300	10/05/1958	110	CLASSIFICADO
6º	LUZIA DIAS VIEIRA	63447282	13/01/1976	110	CLASSIFICADO
7º	ANTONIA SEBASTIAO PEREIRA	76807991	15/03/1979	110	APROVADO
8º	LUIZ JACAUNA RAMIRES FILHO	450131	18/11/1982	110	APROVADO
9º	JEISSA MACEDO MACARIO	3491874	29/03/1999	110	APROVADO
Professor 1º ao 5º Ano					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	SILDONETE FERNANDES PEREIRA	412423	24/08/1987	137	CLASSIFICADO
2º	MARIA JOANA DE OLIVEIRA COSTA	12202053	19/05/1972	130	CLASSIFICADO
3º	MOISES RABELO ARANHA	13941593	28/11/1977	130	CLASSIFICADO
4º	ROSAURA CASTELO BRANCO RABELO	15022765	19/08/1979	130	CLASSIFICADO
5º	MARLUCE PATRICIO	9965300	10/05/1958	110	CLASSIFICADO
6º	ANTÔNIO DOS REIS	33807280	14/09/1964	110	CLASSIFICADO
7º	LUZIA DIAS VIEIRA	63447282	13/01/1976	110	CLASSIFICADO
8º	WILTON NAIPE DOS SANTOS	75437074	18/05/1977	110	CLASSIFICADO
9º	VALDIMAR GOUVEA MOREIRA	92960227	31/12/1987	110	APROVADO
10º	LENIZIA DE ALMEIDA GOUVEA	15185680	15/01/2026	110	APROVADO
11º	DANIEL DE ALMEIDA APARÍCIO	31688624	13/03/1997	109	APROVADO
Profa. Sônia Maria					
Professor Língua Portuguesa					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	JOSE FRANCISCO PATRICIO PEREIRA	20147082	01/05/1966	140	CLASSIFICADO
2º	LINETE SEBASTIÃO PEREIRA	72931884	15/08/1980	132	CLASSIFICADO
3º	CLINEIDE CRUZ RAMOS	12751472	19/04/1975	130	APROVADO
4º	MARLINDA RAMIRES DOS SANTOS	1466877	17/10/1977	130	APROVADO
5º	ALCEONE APARÍCIO MUNHOZ	70707600	16/04/1979	130	APROVADO
6º	SELIANE MENEZES APARÍCIO	84601043	22/03/1983	130	APROVADO
7º	LUCILENE LUCAS ALVES	91982359	28/01/1986	130	APROVADO
8º	LUIZ CARLOS AIAMBO PISSANGO	1510152	20/06/1990	130	APROVADO
9º	EDILENE MORAES MAURÍCIO	3570636	12/08/1996	130	APROVADO
10º	MARCELO MAIA BARROSO	2777376	16/09/1996	130	APROVADO
11º	FRANCIELE HOLANDA FERMIN	3763865	18/01/1998	130	APROVADO
12º	GILCIELY SANTANA PENAFORTE	4551659	16/08/1999	130	APROVADO
13º	ELIELSON RAMOS ARÉVALO	1635398	17/04/1992	129	APROVADO
14º	CLISSIA GONÇALVES GUIMARÃES	29308	03/02/1990	125	APROVADO
15º	LILIAN LUCAS PENAFORTH	2812153	08/05/1999	120	APROVADO
16º	EUGENIR CORNÉLIO FERMIN	767325332	04/06/1975	112	APROVADO
17º	DARA VIDAL MORENO	21262182	27/11/1994	112	APROVADO
18º	JULIETE FARIAS JEAN	84421215	28/10/1985	110	APROVADO
19º	ROGÉRIO CRUZ FERMIN	19382677	12/02/1986	110	APROVADO
20º	EMELISSA DA SILVA MAFRA	2236063	21/05/1994	110	APROVADO
21º	JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES CURINTIMA	2805172	06/01/1995	110	APROVADO
22º	KATIANE NAZÁRIO LUCAS	2619634	19/09/1996	110	APROVADO
23º	ENIVALDO DA SILVA PEREIRA	3106106	25/07/1995	107	APROVADO
24º	WANDERLANE SEABRA ANDRADE	13929143	14/08/1979	100	APROVADO
25º	GILZIANDRE GUIMARAES BATALHA	28667557	14/11/1996	100	APROVADO
26º	RAYANNE JOANA BASTOS VARZALLO	3531559	09/02/1999	100	APROVADO
27º	BRENDA PINTO SEBASTIÃO	5393979	05/05/2002	100	APROVADO
Professor Matemática					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	ALDONEI FLORES DA SILVA	408572	02/06/1987	135	CLASSIFICADO
2º	MARQUILEISON DUARTE GOMES	3791484	30/09/1997	135	APROVADO
3º	ALEXANDRE DOS SANTOS ARÉVALO	32224214	04/01/2000	133	APROVADO
4º	NELIOMAR RABELO RAMIRES	65375696	09/11/1975	130	APROVADO
5º	AÉCIO PEREIRA	62234420	02/07/1976	130	APROVADO
6º	ALZENARA DOS REIS RAMOS	18309119	21/03/1983	130	APROVADO
7º	GÉSSICA DA SILVA GOMES	1046577	29/01/1992	130	APROVADO
8º	VALTER RAFAEL DE LIMA MULLER	4753264	30/06/2002	130	APROVADO
9º	MARCELY HERRERA CARNEIRO	4097111	12/10/2002	110	APROVADO
10º	MARCOS PAULO TOURINHO RIBEIRO	1615011	01/05/1993	115	APROVADO
11º	MARCOS SEBASTHIAN AGUIAR NEVES	32355300	30/09/2000	115	APROVADO
12º	MARCELO GOMES GONÇALVES	1493090	14/03/1985	110	APROVADO
13º	RAY SEABRA FARIAS	93459165	20/07/1988	110	APROVADO
14º	ANDRE RAMOS BARROSO	2792134	12/03/1998	110	APROVADO
15º	FRANCISCO PAULO DE SOUZA PLÁCIDO	2618711	22/01/1997	107	APROVADO
16º	ADRIANA AZEVEDO DE LIMA	76960544	19/06/1982	100	APROVADO
Professor Geografia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	JOSE VALDO RABELO LARANHAGA	78370108	09/12/1978	130	CLASSIFICADO
2º	ANA CLÁUDIA DE SOUZA ASSIS	24675172	28/07/1988	130	CLASSIFICADO
3º	ELVYS VELOSO MOREIRA	111489	01/02/1990	130	APROVADO
4º	AILCY MARA BATALHA	61843695	26/08/1977	110	APROVADO
5º	ANTONIA LOPES DE SOUZA	85721123	05/09/1984	110	APROVADO
6º	GEYSON RABELO SABINO	794935	25/07/1989	110	APROVADO
7º	MARIA EDUARDA MORAES DA SILVA	5155370	14/12/2000	110	APROVADO

8º	MOISÉS JEAN ARÉVALO	4653443	02/11/1999	100	APROVADO
9º	GUILHERME ROOL CASTILLO	2317210	04/06/2000	100	APROVADO
10º	RAYCE VENANCIO PAA	6078738	07/07/2002	100	APROVADO
Professor História					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	ANA LUZIA BITENCOURT DE SANTANA	1286946	15/03/1991	130	CLASSIFICADO
2º	RAIMICA XAVIER GOMES	2630093	28/11/1994	130	CLASSIFICADO
3º	FAGNER PERES BATALHA	2162577	08/03/1993	100	APROVADO
4º	FABRÍCIO JUNIOR MOREIRA LOPES	2816255	11/02/1996	100	APROVADO
Professor Língua Inglesa					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	EDIMARA LUCAS DOS SANTOS	20913788	27/08/1985	132	CLASSIFICADO
2º	GLÓRIA MARIA GONÇALVES PEDROZA	4275743	08/11/1998	130	APROVADO
Yatyry Ikwa					
Professor Educação Infantil					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	SONARA SIMÃO DOS SANTOS	347365	06/11/1988	110	CLASSIFICADO
Professor 1º ao 5º Ano					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	SHERMAN REIS CASTELO BRANCO	840312	17/04/1989	135	CLASSIFICADO
2º	JOSE LUIZ RODRIGUES MORAES	78156076	22/08/1978	130	CLASSIFICADO
3º	ARIADINA AIMANE LOPES	76960412	22/11/1978	130	CLASSIFICADO
4º	FRANCISCO DOS SANTOS SIMÃO	21323887	03/10/1985	120	CLASSIFICADO
5º	VALDINEIA DA SILVA MENDES	25448722	10/10/1991	110	CLASSIFICADO
Professor Língua Portuguesa					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	SILONIR DOS SANTOS GOUVEA	87426323	09/02/1987	112	CLASSIFICADO
2º	ROGÉRIO CRUZ FERMIN	19382677	12/02/1986	110	APROVADO
3º	DELZIANE ARCANJO BERNARDO	1643739	16/04/1990	110	APROVADO
4º	JÉSSICA SUZAN GOMES DA SILVA	26413809	18/08/1990	110	APROVADO
5º	ANDRÉIA ARCANJO BERNARDO	2634044-5	19/01/1992	110	APROVADO
6º	RANGEL RODRIGO BATISTA BATALHA	3182627	01/07/1995	110	APROVADO
7º	DANIEL DE ALMEIDA APARÍCIO	31688624	13/03/1997	109	APROVADO
8º	SINTHIA SABINO COSTA	30844495	08/02/1998	100	APROVADO
Professor Matemática					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	GICELY MONTALVÃO ARAÚJO	1274689	21/10/1992	130	CLASSIFICADO
2º	ARAMIS RODRIGUES CASTELO BRANCO	76204120	22/11/2002	130	APROVADO
3º	JAYRO AUGUSTO GONÇALVES PEQUENO	40671526	22/10/1969	110	APROVADO
4º	LUIZ COSME CARVALHO ADRIÃO	1057121	18/05/1990	110	APROVADO
5º	ROGER SEABRA DA SILVA	3748843	31/08/1999	110	APROVADO
6º	WENDELL CÉSAR DA SILVA MULLER	90954599	21/02/2002	105	APROVADO
7º	MARCELO GOMES GONCALVES	1493090	14/03/1985	100	APROVADO
Professor Geografia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	JOSE VALDO RABELO LARANHAGA	78370108	09/12/1978	130	CLASSIFICADO
2º	ANA CLÁUDIA DE SOUZA ASSIS	24675172	28/07/1988	130	APROVADO
3º	RICHARD TORRES PINHEIRO	14410087	23/05/1974	110	APROVADO
4º	ANTONIA LOPES DE SOUZA	87121123	05/09/1984	110	APROVADO
5º	GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	77945166	12/04/1980	105	APROVADO
6º	GUILHERME ROOL CASTILLO	2317210	04/06/2000	100	APROVADO
7º	EMANUELLY AREVALO RAMIRES	4024901	13/10/2000	100	APROVADO
Professor Ciências					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	IZEQUIAS MOREIRA RAMOS	74233300	25/02/1982	132	CLASSIFICADO
2º	ALEXSANDER DA SILVA PATRÍCIO	2759399	26/12/1996	132	APROVADO
3º	PATRICIELLE DOS SANTOS APARÍCIO	1630703	30/03/1994	126	APROVADO
4º	JARISON MARIO JACAUNA DE SOUSA	66003989	27/09/1981	110	APROVADO
5º	FÁTIMA GRIGÓRIO DO CARMO MENDONÇA	93775490	15/12/1985	110	APROVADO
6º	IZANY ALVES MENDES	21082200	06/05/1987	110	APROVADO
7º	JOISINEIDE SALVADOR ARCANJO	29275	19/03/1988	110	APROVADO
8º	LEANDRO ADRIÃO GOMES	2314486	22/02/1993	110	APROVADO
9º	ANA BEATRIZ SEBASTIÃO PEREIRA	4349564	27/07/2000	110	APROVADO
10º	MOISES COSTA DA SILVA	4021097	08/02/1999	100	APROVADO
11º	NAÍRA ASSUNÇÃO DE SA HOLANDA	4678529	15/08/2000	100	APROVADO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED					
Assistente Social					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	FRANCIKELE HOLANDA FERMIN	3763837	18/01/1998	133	CLASSIFICADO
2º	SUSAN KELLY DOS SANTOS GOMES	33612	20/02/1990	132	CLASSIFICADO
3º	ALCILENE FARIAS AUGUSTO	17361311	04/04/1983	130	CLASSIFICADO
4º	TERCIANO TENAZOR COELHO	2844838	06/11/1997	130	CLASSIFICADO
5º	ISADORA FERMIN PLÁCIDO	3078111	21/05/1999	130	CLASSIFICADO
6º	ROMILDA SEABRA FARIAS	61834599	22/01/1979	126	CLASSIFICADO
7º	JOSSELITA AREVALO BARBOSA	74728016	15/08/1973	120	CLASSIFICADO
8º	GEOVANA RAMOS JACAÚNA	5317758	28/03/2002	120	CLASSIFICADO
9º	MÁRCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	5892624	09/05/2002	120	CLASSIFICADO
10º	EMILY CRUZ DOS SANTOS	2168904	22/10/1994	108	CLASSIFICADO
11º	CAROLINE VIEIRA DE MORAES	3377066	17/05/2001	106	APROVADO
12º	RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	93850549	03/01/1987	105	APROVADO
13º	KARINA DA SILVA RAMOS	4637769	01/12/2001	105	APROVADO
14º	LUCIANA TENAZOR COELHO	74973169	30/09/1984	100	APROVADO
15º	ESMANE MARCELINO MACARIO	90056256	19/01/1992	100	APROVADO
Nutricionista					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	IVANILDE DA SILVA LIMA	98885979	15/03/1987	132	CLASSIFICADO
2º	GENTIL ALVES DE ANDRADE JUNIOR	93966180	05/08/1987	132	CLASSIFICADO
3º	KIMBERLY RAYSSA MARTINS DE MACEDO	1651141	19/11/1993	132	CLASSIFICADO
4º	LAUREN CÁSSIA DOS SANTOS FREITAS	2098088	10/06/1999	131	CLASSIFICADO

5º	SKMILLY BALIEIRO DE MENDONÇA	333159	19/01/1992	130	CLASSIFICADO
6º	GIOVANA NAZARÉ DE NEGREIROS PENAFORTH	70153552	22/01/2000	120	CLASSIFICADO
7º	RANIELLE BATISTA RAMOS	96652205	03/06/1989	100	CLASSIFICADO
Psicólogo(a)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	CAMILA COELHO CRUZ	3005191	27/05/1996	133	CLASSIFICADO
2º	MICHELE DA ROCHA JEAN	3725345	28/12/1998	130	CLASSIFICADO
3º	JANAIR FREICE SOUZA MOÇAMBITE	2693193	26/06/1995	128	CLASSIFICADO
4º	VIRLENA MARTINS FLORES	86509250	21/08/1995	120	CLASSIFICADO
5º	RANNIELE LUCAS DA SILVA	5345220	13/03/2001	100	CLASSIFICADO
Professor Mediador em Educação Especial					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA DA CONSCEICAO DA SILVA MARTINS	99071304	22/07/1988	120	CLASSIFICADO
Professor Mediador de Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	JARISON MARIO JACAUNA DE SOUSA	66003989	27/09/1981	110	CLASSIFICADO

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:ECE0747F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 – PMSPO/SEMED

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CMEIEF Profa. Marlita Pinto Elias					
Professor 1º ao 5º Ano					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	SHERMAN REIS CASTELO BRANCO	00840312	17/04/1989	135	CLASSIFICADO
2º	SANDRIELY MORAIS MAFRA	03902955	19/09/1999	135	CLASSIFICADO
3º	VALCINEY VELOSO MOREIRA	34660976	09/12/1966	130	CLASSIFICADO
4º	GILDETE BATALHA AREVALO	41636180	25/09/1971	130	CLASSIFICADO
5º	OMIR CARVALHO ADRIÃO	15712451	22/07/1974	130	CLASSIFICADO
6º	RAUL DE OLIVEIRA COSTA	12751634	29/05/1975	130	CLASSIFICADO
7º	FELIX SANDRO SEABRA SILVA	78265428	01/07/1977	130	CLASSIFICADO
8º	MOISES RABELO ARANHAGA	13941593	28/11/1977	130	CLASSIFICADO
9º	ALBERT MORAES DA SILVA	75901455	28/12/1980	130	CLASSIFICADO
10º	NAILSON SANTOS PEREIRA	18306678	23/12/1981	130	CLASSIFICADO
11º	JOSÉ MARIA MAFRA MORAES	77023404	20/01/1985	130	CLASSIFICADO
12º	TIAGO DOS SANTOS GREGÓRIO	23362600	26/06/1988	130	CLASSIFICADO
13º	RAIDETE SOUZA MENEZES	00445043	20/10/1988	130	CLASSIFICADO
14º	JOEMILSON DE OLIVEIRA ARCANJO	02171609	31/12/1993	130	CLASSIFICADO
15º	ALICE RAMOS DO CARMO RIBEIRO	02185716	01/11/1995	130	APROVADO
16º	FERNANDO BARROSO BATALHA	03531829	17/02/1998	130	APROVADO
17º	JAIRISSON GONÇALVES DA COSTA	03722194	11/05/1999	130	APROVADO
18º	SANDRA MARIA DO SOCORRO LIMA DO CARMO FERMIN	19275145	01/08/1962	110	APROVADO
19º	MARIA NEVES DA SILVA RIBEIRO	07752202	25/04/1967	110	APROVADO
20º	WILTON NAIPE DOS SANTOS	75437074	18/05/1977	110	APROVADO
21º	EMERSON DA ROCHA BARCELOS	16208670	11/05/1979	110	APROVADO
22º	JORGE RAMIRES DOS SANTOS	16168453	23/12/1979	110	APROVADO
23º	HELINHO ERMENEGILDO JULIO	81614179	20/03/1983	110	APROVADO
24º	VALDIMAR GOUVEA MOREIRA	92960227	15/01/2026	110	APROVADO
25º	ABRAÃO PEREIRA	17896550	24/11/1984	100	APROVADO
26º	JOSUE LUCAS DA SILVA	04316980	26/03/2000	100	APROVADO
Professor Ensino das Artes					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	ANDRÉ MARTINS VARGAS	24773506	30/04/1990	130	CLASSIFICADO
2º	FLORIANO DOS SANTOS MORAIS	01063861	29/09/1991	130	CLASSIFICADO
3º	MIGUEL ALEXANDRE DA COSTA DOS SANTOS	01925948	05/01/2000	130	CLASSIFICADO
4º	ANA LUZIA BITENCOURT DE SANTANA	01286946	15/03/1991	112	APROVADO
5º	REMERSON SILVA ADRIÃO	30050863	02/10/1996	110	APROVADO
Professor Educação Física					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	DANIELA DE ALMEIDA GONÇALVES	86696890	05/07/1985	132	CLASSIFICADO
2º	ELCINEZIA COSTA DA SILVA	22609462	21/02/1993	132	CLASSIFICADO
3º	DANIELLE RODRIGUES LUCAS	02360232	19/01/1996	132	CLASSIFICADO
4º	LEIDIMAR BRAGA DA SILVA	60939834	13/09/1976	130	CLASSIFICADO
5º	MICHAEL SOUZA GOMES	15793893	11/01/1987	130	CLASSIFICADO
6º	GABRIEL DOS SANTOS GREGÓRIO	23439025	24/06/1990	130	APROVADO
7º	EDRE MARTINS DA SILVA	70424942	10/12/1980	120	APROVADO
8º	CHARLES AIAMBO PISSANGO	00130288	28/11/1986	120	APROVADO
9º	MAYLON ROOL CASTILLO	02317198	24/02/1997	120	APROVADO
10º	DARLAN MARCIO FERMIN DE MORAES	02754093	27/08/1996	110	APROVADO
11º	ISAC LUCAS REIS DE MORAES	29023181	14/04/1998	110	APROVADO
12º	ADRIANA APARECIDA SANTANA PLACIDO	33782180	12/10/2001	110	APROVADO
13º	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	02656696	18/10/1995	100	APROVADO
Professor Língua Inglesa					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	EDIMARA LUCAS DOS SANTOS	20913788	27/08/1985	130	CLASSIFICADO
Professor Mediador em Educação Especial					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	ELONEIDA DO SOCORRO BALIEIRO LUCAS	66818907	08/11/1977	110	CLASSIFICADO
Professor Mediador de Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	MARCOS SEBASTHIAN AGUIAR NEVES	32355300	30/09/2000	115	CLASSIFICADO
CMEI Profa. Maria de Fátima de Oliveira Mafra					
Professor Educação Infantil					

COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1º	MARIA DE NAZARÉ LIBERATO DA SILVA	41635191	10/08/1972	132	CLASSIFICADO
2º	MARIA DE NAZARÉ REINA DIAS	13102192	23/07/1976	132	CLASSIFICADO
3º	ZULENE SEBASTÃO PEREIRA	70815283	21/10/1977	132	CLASSIFICADO
4º	GERUZETE PISSANGO DOS SANTOS	83875972	04/10/1980	132	CLASSIFICADO
5º	PATRICIA DOS SANTOS DIAS	03395013	04/12/1996	132	CLASSIFICADO
6º	MARQUIZETE DA PAZ SILVA	21444790	24/01/1965	130	CLASSIFICADO
7º	VERA LÚCIA RAMOS	0754842	13/07/1966	130	CLASSIFICADO
8º	OMIR CARVALHO ADRIÃO	15712451	22/07/1974	130	CLASSIFICADO
9º	EUNEI PEREIRA DA SILVA	15303985	17/05/1978	130	CLASSIFICADO
10º	KALENE DA SILVA BALIEIRO	65066626	01/02/1979	130	CLASSIFICADO
11º	MARILEI GOMES BRAGA	20085672	19/04/1980	130	CLASSIFICADO
12º	GRACIANE LOPES DE SOUZA	20440022	18/02/1983	130	CLASSIFICADO
13º	SONIRLEYDE SANTOS GREGORIO	21082472	15/07/1983	130	CLASSIFICADO
14º	KÁTIA SIMONE TENAZOR	83079629	08/12/1983	130	CLASSIFICADO
15º	CRISTIANE ALVES MENDES	83245979	16/07/1985	130	CLASSIFICADO
16º	TIAGO DOS SANTOS GREGÓRIO	23362600	26/06/1988	130	CLASSIFICADO
17º	WALTER JUNIOR DOS SANTOS PENAFORTH	00432981	27/12/1988	130	CLASSIFICADO
18º	YARALINS RIBEIRO DA SILVA	00927788	05/08/1991	130	CLASSIFICADO
19º	RAILANE DOS SANTOS DE SOUZA	02019985	03/03/1992	130	CLASSIFICADO
20º	ALICE RAMOS DO CARMO RIBEIRO	02185716	01/11/1995	130	CLASSIFICADO
21º	DANIELLY ANDRADE DA SILVA	28220110	09/03/1996	130	CLASSIFICADO
22º	KARINA RABELO MARCELO	03017418	11/01/1997	130	CLASSIFICADO
23º	FERNANDO BARROSO BATALHA	03531829	17/02/1998	130	APROVADO
24º	ANA CLARA RIBEIRO DA SILVA	03867782	09/09/1998	130	APROVADO
25º	MICHELE CASTELO BRANCO MORENO	02698155	08/11/1998	130	APROVADO
26º	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DA SILVA	88810020	09/12/1978	112	APROVADO
27º	JUCELY DA SILVA LOPES	69864357	14/06/1980	112	APROVADO
28º	LUIZ JACAUNA RAMIRES FILHO	00450131	18/11/1982	112	APROVADO
29º	ALMIR LUCAS CASSIANO	92063608	24/08/1983	112	APROVADO
30º	LUCIANE DA SILVA CURINTIMA	82170428	23/09/1983	112	APROVADO
31º	CLAIR GONÇALVES GUIMARÃES	82832315	13/11/1973	110	APROVADO
32º	HELENA SANTOS SALVADOR	63365553	24/10/1974	110	APROVADO
33º	JOSILENE DE ALMEIDA GOUVEA	55904967	08/02/1975	110	APROVADO
34º	RAIMUNDA RIBEIRO ARCANJO	77286952	13/08/1975	110	APROVADO
35º	ZULMIRA DOS SANTOS MOREIRA	77885830	24/12/1976	110	APROVADO
36º	MANERLICE ARAÚJO LUCAS	85721131	13/12/1980	110	APROVADO
37º	MÍRIA RAMOS TOURINHO	98712292	09/12/1985	110	APROVADO
38º	ANDREZZA TATIANA DO CARMO RIBEIRO SARAIVA	00323482	11/12/1989	110	APROVADO
39º	ROSANGELA HILÁRIO MANGABEIRA	02195327	28/11/1994	110	APROVADO
40º	ELISMARA GONÇALVES DA COSTA.	03723717	14/07/1997	106	APROVADO
41º	IZANILDE CRUZ VIEIRA	28675487	27/11/1998	100	APROVADO
42º	ANTONY CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA	03862403	27/01/2000	100	APROVADO
Creche Zulmira Balieiro Coelho					
Professor Educação Infantil					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA DE NAZARÉ LIBERATO DA SILVA	41635191	10/08/1972	132	CLASSIFICADO
2º	GISELY AMORIM RODRIGUES	13356895	29/09/1976	130	CLASSIFICADO
3º	SOLIENE RODRIGUES MORAES	76117413	10/05/1980	130	CLASSIFICADO
4º	JERAITA FIRMINO MACARIO	97189898	18/02/1986	130	CLASSIFICADO
5º	GILBERXE SANTANA PENAFORTE	00029311	09/12/1989	130	CLASSIFICADO
6º	JADNA DE OLIVEIRA MARTINS	02070563	12/09/1994	115	CLASSIFICADO
7º	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DA SILVA	88810020	09/12/1978	112	CLASSIFICADO
8º	VALDINEIDE SANTOS GREGORIO	21321701	15/03/1986	112	CLASSIFICADO
9º	MARIA DE NAZARÉ MORAES ARCANJO	14174766	30/12/1972	110	CLASSIFICADO
10º	CLAIR GONÇALVES GUIMARÃES	82832315	13/11/1973	110	CLASSIFICADO
11º	ANTONIA SEBASTIAO PEREIRA	76807991	15/03/1979	110	CLASSIFICADO
12º	DARCILENE INACIO GOUVEA	20063148	18/05/1983	110	CLASSIFICADO
13º	DARILANDIA SOUZA OLIVEIRA	23407832	03/06/1989	110	CLASSIFICADO
14º	FRANCIOVANIA AREVALO RAMIRES	04024919	13/04/1999	110	CLASSIFICADO
15º	GERUSA RAMOS DE OLIVEIRA	02704321	01/09/1999	107	CLASSIFICADO
16º	CALISENE DOS SANTOS MILLER	20776071	03/03/1984	100	CLASSIFICADO
17º	ARLENE MACÁRIO MARCELINO	31191851	19/12/1999	100	CLASSIFICADO
Creche 01 (Avenida Paulivense)					
Professor Educação Infantil					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA DE NAZARÉ REINA DIAS	13102192	23/07/1976	130	CLASSIFICADO
2º	KALENE DA SILVA BALIEIRO	65066626	01/02/1979	130	CLASSIFICADO
3º	GERUZETE PISSANGO DOS SANTOS	83875972	04/10/1980	130	CLASSIFICADO
4º	SIRLENE SEIXAS MOREIRA	77642619	17/12/1982	130	CLASSIFICADO
5º	SONIRLEYDE SANTOS GREGORIO	21082472	15/07/1983	130	CLASSIFICADO
6º	CRISTIANE ALVES MENDES	83245979	16/07/1985	130	CLASSIFICADO
7º	JERAITA FIRMINO MACARIO	97189898	18/02/1986	130	CLASSIFICADO
8º	RAILANE DOS SANTOS DE SOUZA	02019985	03/03/1992	130	CLASSIFICADO
9º	RECKSON SILVA ADRIÃO	28662954	22/11/1992	130	CLASSIFICADO
10º	DANIELLY ANDRADE DA SILVA	28220110	09/03/1996	130	CLASSIFICADO
11º	PATRICIA DOS SANTOS DIAS	03395013	04/12/1996	130	CLASSIFICADO
12º	KARINA RABELO MARCELO	03017418	11/01/1997	130	CLASSIFICADO
13º	MICHELE CASTELO BRANCO MORENO	02698155	08/11/1998	130	CLASSIFICADO
14º	ANTÔNIO DE OLIVEIRA MOREIRA	64102173	14/09/1972	120	CLASSIFICADO
15º	JADNA DE OLIVEIRA MARTINS	02070563	12/09/1994	115	CLASSIFICADO
16º	ROSANGELA HILÁRIO MANGABEIRA	02195327	28/11/1994	112	CLASSIFICADO
17º	MARIA NEVES DA SILVA RIBEIRO	34454594	25/04/1967	110	CLASSIFICADO
18º	HELENA SANTOS SALVADOR	63365553	24/10/1974	110	CLASSIFICADO
19º	RAIMUNDA RIBEIRO ARCANJO	77286952	13/08/1975	110	CLASSIFICADO
20º	JUCELY DA SILVA LOPES	69864357	14/06/1980	110	CLASSIFICADO
21º	LENIZIA DE ALMEIDA GOUVÊA	15185680	18/05/1981	110	CLASSIFICADO
22º	HELINHO ERMENEGILDO JULIO	81614179	20/03/1983	110	CLASSIFICADO
23º	ALMIR LUCAS CASSIANO	92063608	24/08/1983	110	CLASSIFICADO

24º	MÍRIA RAMOS TOURINHO	98712292	09/12/1985	110	CLASSIFICADO
25º	VALDINEIDE SANTOS GREGORIO	21321701	15/03/1986	110	CLASSIFICADO
26º	DULCILENE DOS REIS SÁ	01812880	07/01/1990	110	CLASSIFICADO
27º	ANA CLARA RIBEIRO DA SILVA	03867782	09/09/1998	110	CLASSIFICADO
28º	FRANCIOVANIA AREVALO RAMIRES	04024919	13/04/1999	110	CLASSIFICADO
29º	GERUSA RAMOS DE OLIVEIRA	02704321	01/09/1999	107	CLASSIFICADO
30º	MARLISSON DE LIMA AGOSTINHO	27595315	23/02/1998	106	CLASSIFICADO
31º	PAULA ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	03625998	03/01/1998	100	CLASSIFICADO
32º	ARLENE MACÁRIO MARCELINO	31191851	19/12/1999	100	CLASSIFICADO
33º	JOSUE LUCAS DA SILVA	04316980	26/03/2000	100	CLASSIFICADO
Creche 02 (Bairro da Jordânia)					
Professor Educação Infantil					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	GISELY AMORIM RODRIGUES	13356895	29/08/1976	130	CLASSIFICADO
2º	ARIADINA AIMANE LOPES	76960412	22/11/1978	130	CLASSIFICADO
3º	MARILEI GOMES BRAGA	20085672	19/04/1980	130	CLASSIFICADO
4º	ESMERACY PANDURO DE MORAIS	14130149	25/09/1975	110	CLASSIFICADO
5º	JEISSA MACEDO MACARIO	03491874	29/03/1999	110	CLASSIFICADO
6º	NAIRILANE ARCANJO SEBASTIÃO	3158062	10/03/2000	100	CLASSIFICADO
Edson Pereira Arcanjo					
Professor Educação Infantil					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	SANDRIELY MORAIS MAFRA	03902955	19/09/1999	135	CLASSIFICADO
2º	REGIANE APARÍCIO LOPES DE MORAES	76369340	03/08/1982	115	CLASSIFICADO
3º	LUCIANE DA SILVA CURINTIMA	82170428	23/09/1983	112	CLASSIFICADO
4º	MARIA DE NAZARÉ MORAES ARCANJO	14174766	30/12/1972	110	CLASSIFICADO
5º	ESMERACY PANDURO DE MORAIS	14130149	25/09/1975	110	APROVADO
6º	DULCILENE DOS RAIS SÁ	01812880	07/01/1990	110	APROVADO
7º	ILDENY MORAIS SANTOS	00739893	04/11/1990	110	APROVADO
Professor 1º ao 5º Ano					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	VALCINEY VELOSO MOREIRA	34660976	09/12/1966	130	CLASSIFICADO
2º	ROSAURA CASTELO BRANCO RABELO	15022765	19/08/1979	130	CLASSIFICADO
3º	FALKNER LUCAS DA SILVA	18984630	06/03/1983	130	CLASSIFICADO
4º	JAIRISSON GONÇALVES DA COSTA	03722194	11/05/1999	130	APROVADO
5º	JOEMILSON DE OLIVEIRA ARCANJO	02171609	31/12/1993	110	APROVADO
6º	JOÃO FILHO SIMÃO	61875414	22/12/1973	100	APROVADO
7º	ABRAÃO PEREIRA	17896550	24/11/1984	100	APROVADO
8º	ELISMARA GONÇALVES DA COSTA	03723717	14/07/1997	100	APROVADO
Prof. Ivan Balieiro Saraiva					
Professor Ensino das Artes					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	FLORIANO DOS SANTOS MORAIS	26225085	29/09/1991	140	CLASSIFICADO
2º	ANTÔNIO DE OLIVEIRA MOREIRA	64102173	14/09/1972	130	APROVADO
3º	FALKNER LUCAS DA SILVA	18984630	06/03/1983	130	APROVADO
4º	DANIELA DE ALMEIDA GONÇALVES	86696890	05/07/1985	130	APROVADO
5º	JOSÉ JESUS SEABRA BRAGA	14491990	11/03/1977	110	APROVADO
6º	ANDRE RAMOS BARROSO	02792134	12/03/1998	110	APROVADO
7º	FRANDINEY CASTILHO DA SILVA	02251528	26/01/1994	109	APROVADO
8º	IVAN PAULO BATALHA BRAGA	01621606	27/03/1992	100	APROVADO
Onésimo dos Santos Gomes					
Professor Educação Infantil					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	REJIANE MARTINS LUCAS	15493210	31/03/1977	130	CLASSIFICADO
2º	PERPETUA RAMIRES GOMES	08121907	26/01/1962	110	CLASSIFICADO
3º	VALDINEIA DA SILVA MENDES	25448722	10/10/1991	110	APROVADO
Professor 1º ao 5º Ano					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	FRANCISCO CARVALHO ADRIÃO	09044698	21/06/1965	130	CLASSIFICADO
2º	MARIA JOANA DE OLIVEIRA COSTA	12202053	19/05/1972	130	CLASSIFICADO
3º	JOSE LUIZ RODRIGUES MORAES	78156076	22/08/1978	130	CLASSIFICADO
4º	ALBERT MORAES DA SILVA	75901455	28/12/1980	130	CLASSIFICADO
5º	NAILSON SANTOS PEREIRA	18306578	23/12/1981	130	APROVADO
6º	GILBERXE SANTANA PENAFORTE	00029311	09/12/1989	130	APROVADO
7º	FRANCISCO DOS SANTOS SIMÃO	21323887	03/10/1985	120	APROVADO
8º	ANTONY CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA	03862403	27/01/2000	100	APROVADO
Professor Língua Portuguesa					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	JOSE FRANCISCO PATRICIO PEREIRA	20147082	01/05/1966	140	CLASSIFICADO
2º	VERA LÚCIA MARTINS MOTA	05136474	14/05/1961	130	APROVADO
3º	NILS KUSTEMBERG DE SEBASTIAO PEREIRA	49402862	09/11/1972	130	APROVADO
4º	ALCEONE APARÍCIO MUNHOZ	70707600	16/04/1979	130	APROVADO
5º	CLÍSSIA GONÇALVES GUIMARÃES	00029308	03/02/1990	130	APROVADO
6º	GILCIELY SANTANA PENAFORTE	04551659	16/08/1999	130	APROVADO
7º	BRENDA PINTO SEBASTIÃO	05393979	05/05/2002	120	APROVADO
8º	SILONIR DOS SANTOS GOUVEA	87426323	09/02/1987	110	APROVADO
9º	JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES CURINTIMA	02805172	06/01/1995	110	APROVADO
10º	GLÓRIA MARIA GONÇALVES PEDROZA	04275743	08/11/1998	110	APROVADO
11º	ENIVALDO DA SILVA PEREIRA	03106106	25/07/1995	107	APROVADO
Professor Matemática					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	ALDONEI FLORES DA SILVA	00408572	02/06/1987	135	CLASSIFICADO
2º	MARQUILEISON DUARTE GOMES	03791484	30/09/1997	135	APROVADO
3º	ALEXANDRE DOS SANTOS ARÉVALO	32224214	04/01/2000	133	APROVADO
4º	MARIO JORGE GONÇALVES DE SOUZA	58807572	16/06/1975	130	APROVADO
5º	NELIOMAR RABELO RAMIRES	65375696	09/11/1975	130	APROVADO
6º	AÉCIO PEREIRA	62234420	02/07/1976	130	APROVADO
7º	GENIVAL DA SILVA CAMPOS	84788089	14/10/1977	130	APROVADO
8º	ALZENARA DOS REIS RAMOS	18309119	21/03/1983	130	APROVADO

9º	JAIRO DOS SANTOS TOURINHO	01630702	21/02/1989	130	APROVADO
10º	GICELY MONTALVÃO ARAÚJO	01274689	21/10/1992	130	APROVADO
11º	VITOR KALÉU FERMIN ALVES	30123127	25/12/1997	130	APROVADO
12º	VALTER RAFAEL DE LIMA MULLER	04753264	30/06/2002	130	APROVADO
13º	MARCELY HERRERA CARNEIRO	04097111	12/10/2002	120	APROVADO
14º	JAYRO AUGUSTO GONCALVES PEQUENO	40671526	22/10/1969	110	APROVADO
15º	ROGER SEABRA DA SILVA	03748843	31/08/1999	110	APROVADO
16º	RODSON HANDOY DOS SANTOS GOES	05189175	07/08/2001	110	APROVADO
17º	SELTON DE SOUZA LOPES	02721515	25/05/1997	100	APROVADO
Professor Ciências					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	FRANCISCA SEABRA DE FARIAS	76808017	22/06/1982	140	CLASSIFICADO
2º	ROSILENE ARCANJO PINTO	56077750	24/01/1969	130	APROVADO
3º	VALDIANE JOAOZINHO JANIO	99960800	17/09/1989	130	APROVADO
4º	RAILANE DA SILVA MULLER	02758236	28/08/1997	130	APROVADO
5º	HALLEN DE ABREU VIEIRA	70747318	29/07/1980	110	APROVADO
6º	FÁTIMA GRIGÓRIO DO CARMO MENDONÇA	22205896	15/12/1985	110	APROVADO
7º	IZANY ALVES MENDES	21082200	06/06/1987	110	APROVADO
8º	GILMARXE SANTANA PENAFORTE	00024250	17/07/1988	110	APROVADO
9º	ANA BEATRIZ SEBASTIÃO PEREIRA	04349564	27/07/2000	110	APROVADO
10º	LEANDRO ADRIÃO GOMES	02314486	22/02/1993	109	APROVADO
11º	PATRICIELLE DOS SANTOS APARÍCIO	01630703	30/03/1994	106	APROVADO
12º	BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA	28049560	14/04/1998	103	APROVADO
13º	IRLES CASTRO DE LEMOS	64807258	24/02/1981	100	APROVADO
14º	SAVIO RAMOS GOMES	03315254	01/02/1996	100	APROVADO
15º	LUCIANA DA SILVA RAMIRES	02793530	03/04/1997	100	APROVADO
16º	EVELY LIMA MATOS	02839204	12/03/1999	100	APROVADO
17º	NAÍRA ASSUNÇÃO DE SA HOLANDA	04678529	15/08/2000	100	APROVADO
18º	SARA FRANCISCA LUCAS SEABRA	34487352	08/04/2001	100	APROVADO
Professor Educação Física					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	GABRIEL DOS SANTOS GREGÓRIO	23439025	24/06/1990	130	CLASSIFICADO
2º	MAYLON ROOL CASTILLO	02317198	24/02/1997	120	APROVADO
3º	DAIANA FERMIN DOS REIS	05051505	02/10/2000	110	APROVADO
4º	EDRE MARTINS DA SILVA	70424942	10/12/1980	100	APROVADO
Professor EJA - Educação de Jovens e Adultos					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	NILS KUSTEMBERG DE SEBASTIAO PEREIRA	49402862	09/11/1972	130	CLASSIFICADO
2º	LEIDIMAR BRAGA DA SILVA	60939834	13/09/1976	130	APROVADO
3º	EDSON SANTANA PINTO	24551236	12/10/1989	130	APROVADO
4º	VIVIANE LOPES PEREIRA	02646009	21/04/1996	130	APROVADO
5º	ADELSO APARICIO BALIEIRO	18305520	27/09/1979	120	APROVADO
6º	KATIANE NAZÁRIO LUCAS	02619634	19/09/1996	110	APROVADO
7º	ABNER CRUZ DA SILVA JUNIOR	04255637	11/04/1999	110	APROVADO
8º	FRANDINEY CASTILHO DA SILVA	02251528	26/01/1994	109	APROVADO
9º	GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	77945166	12/04/1980	105	APROVADO
10º	JOÃO FILHO SIMÃO	61875414	22/12/1973	100	APROVADO
11º	HALLEN DE ABREU VIEIRA	70747318	29/07/1980	100	APROVADO
12º	JOSE AUGUSTO BIDA NETO	98708660	03/12/1987	100	APROVADO
13º	RAYLTON JUNIOR BATISTA DA SILVA	22951270	30/11/1988	100	APROVADO
14º	SIZINO RABELO AREVALO	01694349	30/06/1992	100	APROVADO
15º	BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA	28049560	14/04/1998	100	APROVADO
16º	ALEXANDRE MONTALVÃO ARAUJO	33146950	10/05/2001	100	APROVADO
Sonho Infantil					
Professor Educação Infantil					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA TIMAN SOCORRO SANTANA SOARES	07594844	19/04/1966	130	CLASSIFICADO
2º	REJIANE MARTINS LUCAS	15493210	31/03/1977	130	CLASSIFICADO
3º	ZULENE SEBASTIÃO PEREIRA	70815283	21/10/1977	130	CLASSIFICADO
4º	ANDREZZA TATIANA DO CARMO RIBEIRO SARAIVA	00323483	11/12/1989	112	CLASSIFICADO
5º	MARLUCE PATRICIO	09965300	10/05/1958	110	CLASSIFICADO
6º	LUZIA DIAS VIEIRA	63447282	13/01/1976	110	CLASSIFICADO
7º	ANTONIA SEBASTIAO PEREIRA	76807991	15/03/1979	110	APROVADO
8º	LUIZ JACAUNA RAMIRES FILHO	00450131	18/11/1982	110	APROVADO
9º	JEISSA MACEDO MACARIO	03491874	29/03/1999	110	APROVADO
Professor 1º ao 5º Ano					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	SILDONETE FERNANDES PEREIRA	00412423	24/08/1987	137	CLASSIFICADO
2º	MARIA JOANA DE OLIVEIRA COSTA	12202053	19/05/1972	130	CLASSIFICADO
3º	MOISES RABELO ARANHA	13941593	28/11/1977	130	CLASSIFICADO
4º	ROSAURA CASTELO BRANCO RABELO	15022765	19/08/1979	130	CLASSIFICADO
5º	MARLUCE PATRICIO	09965300	10/05/1958	110	CLASSIFICADO
6º	ANTÔNIO DOS REIS	33807280	14/09/1964	110	CLASSIFICADO
7º	LUZIA DIAS VIEIRA	63447282	13/01/1976	110	CLASSIFICADO
8º	WILTON NAIPE DOS SANTOS	75437074	18/05/1977	110	CLASSIFICADO
9º	VALDIMAR GOUVEA MOREIRA	92960227	31/12/1987	110	APROVADO
10º	LENIZIA DE ALMEIDA GOUVEA	15185680	15/01/2026	110	APROVADO
11º	DANIEL DE ALMEIDA APARÍCIO	31688624	13/03/1997	109	APROVADO
Profa. Sônia Maria					
Professor Língua Portuguesa					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	JOSE FRANCISCO PATRICIO PEREIRA	20147082	01/05/1966	140	CLASSIFICADO
2º	LINETE SEBASTIÃO PEREIRA	72931884	15/08/1980	132	CLASSIFICADO
3º	CLINEIDE CRUZ RAMOS	12751472	19/04/1975	130	APROVADO
4º	MARLINDA RAMIRES DOS SANTOS	1466877	17/10/1977	130	APROVADO
5º	ALCEONE APARÍCIO MUNHOZ	70707600	16/04/1979	130	APROVADO
6º	SELIANE MENEZES APARÍCIO	84601043	22/03/1983	130	APROVADO
7º	LUCILENE LUCAS ALVES	91982359	28/01/1986	130	APROVADO
8º	CLISSIA GONÇALVES GUIMARÃES	00029308	03/02/1990	130	APROVADO

9º	LUIZ CARLOS AIAMBO PISSANGO	01510152	20/06/1990	130	APROVADO
10º	EDILENE MORAES MAURÍCIO	03570636	12/08/1996	130	APROVADO
11º	MARCELO MAIA BARROSO	02777376	16/09/1996	130	APROVADO
12º	FRANCIELE HOLANDA FERMIN	03763865	18/01/1998	130	APROVADO
13º	GILCIELY SANTANA PENAFORTE	04551659	16/08/1999	130	APROVADO
14º	ELIELSON RAMOS ARÉVALO	01635398	17/04/1992	129	APROVADO
15º	RAYANNE JOANA BASTOS VARZALLO	03531559	09/02/1999	120	APROVADO
16º	LILIAN LUCAS PENAFORTH	02812153	08/05/1999	120	APROVADO
17º	EUGENIR CORNÉLIO FERMIN	767325332	04/06/1975	112	APROVADO
18º	DARA VIDAL MORENO	021262182	27/11/1994	112	APROVADO
19º	JULIETE FARIAS JEAN	84421215	28/10/1985	110	APROVADO
20º	ROGÉRIO CRUZ FERMIN	19382677	12/02/1986	110	APROVADO
21º	EMELISSA DA SILVA MAFRA	02236063	21/05/1994	110	APROVADO
22º	JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES CURINTIMA	02805172	06/01/1995	110	APROVADO
23º	KATIANE NAZÁRIO LUCAS	02619634	19/09/1996	110	APROVADO
24º	ENIVALDO DA SILVA PEREIRA	03106106	25/07/1995	107	APROVADO
25º	WANDERLANE SEABRA ANDRADE	13929143	14/08/1979	100	APROVADO
26º	GILZIANDRE GUIMARAES BATALHA	28667557	14/11/1996	100	APROVADO
27º	BRENDA PINTO SEBASTIÃO	05393979	05/05/2002	100	APROVADO
Professor Matemática					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	ALDONEI FLORES DA SILVA	00408572	02/06/1987	135	CLASSIFICADO
2º	MARQUILEISON DUARTE GOMES	03791484	30/09/1997	135	APROVADO
3º	NELIOMAR RABELO RAMIRES	65375696	09/11/1975	130	APROVADO
4º	AÉCIO PEREIRA	62234420	02/07/1976	130	APROVADO
5º	ALZENARA DOS REIS RAMOS	18309119	21/03/1983	130	APROVADO
6º	RAY SEABRA FARIAS	93459165	20/07/1988	130	APROVADO
7º	GÉSSICA DA SILVA GOMES	01046577	29/01/1992	130	APROVADO
8º	VALTER RAFAEL DE LIMA MULLER	04753264	30/06/2002	130	APROVADO
9º	ALEXANDRE DOS SANTOS ARÉVALO	32224214	04/01/2000	125	APROVADO
10º	MARCOS PAULO TOURINHO RIBEIRO	01615011	01/05/1993	115	APROVADO
11º	MARCOS SEBASTHIAN AGUIAR NEVES	32355300	30/09/2000	115	APROVADO
12º	MARCELO GOMES GONÇALVES	01493090	14/03/1985	110	APROVADO
13º	MARCELY HERRERA CARNEIRO	04097111	12/10/2002	110	APROVADO
14º	ANDRE RAMOS BARROSO	02792134	12/03/1998	110	APROVADO
15º	FRANCISCO PAULO DE SOUZA PLÁCIDO	02618711	22/01/1997	107	APROVADO
16º	ADRIANA AZEVEDO DE LIMA	76960544	19/06/1982	100	APROVADO
Professor Geografia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	JOSE VALDO RABELO LARANHAGA	78370108	09/12/1978	130	CLASSIFICADO
2º	ANA CLÁUDIA DE SOUZA ASSIS	24675172	28/07/1988	130	CLASSIFICADO
3º	GEYSON RABELO SABINO	00794935	25/07/1989	130	APROVADO
4º	ELVYS VELOSO MOREIRA	00111489	01/02/1990	130	APROVADO
5º	AILCY MARA BATALHA	61843695	26/08/1977	110	APROVADO
6º	ANTONIA LOPES DE SOUZA	85721123	05/09/1984	110	APROVADO
7º	MARIA EDUARDA MORAES DA SILVA	05155370	14/12/2000	110	APROVADO
8º	MOISÉS JEAN ARÉVALO	04653443	02/11/1999	100	APROVADO
9º	GUILHERME ROOL CASTILLO	02317210	04/06/2000	100	APROVADO
10º	RAYCE VENANCIO PAA	06078738	07/07/2002	100	APROVADO
Professor História					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	ANA LUZIA BITENCOURT DE SANTANA	01286946	15/03/1991	130	CLASSIFICADO
2º	RAIMICA XAVIER GOMES	02630093	28/11/1994	130	CLASSIFICADO
3º	FAGNER PERES BATALHA	02162577	08/03/1993	100	APROVADO
4º	FABRÍCIO JUNIOR MOREIRA LOPES	02816255	11/02/1996	100	APROVADO
Professor Língua Inglesa					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	EDIMARA LUCAS DOS SANTOS	20913788	27/08/1985	132	CLASSIFICADO
2º	GLÓRIA MARIA GONÇALVES PEDROZA	04275743	08/11/1998	130	APROVADO
Yatyry Ikwa					
Professor Educação Infantil					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	SONARA SIMÃO DOS SANTOS	00347365	06/11/1988	110	CLASSIFICADO
Professor 1º ao 5º Ano					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	SHERMAN REIS CASTELO BRANCO	00840312	17/04/1989	135	CLASSIFICADO
2º	JOSE LUIZ RODRIGUES MORAES	78156076	22/08/1978	130	CLASSIFICADO
3º	ARIADINA AIMANE LOPES	76960412	22/11/1978	130	CLASSIFICADO
4º	FRANCISCO DOS SANTOS SIMÃO	21323887	03/10/1985	120	CLASSIFICADO
5º	VALDINEIA DA SILVA MENDES	25448722	10/10/1991	110	CLASSIFICADO
Professor Língua Portuguesa					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	SILONIR DOS SANTOS GOUVEA	87426323	09/02/1987	112	CLASSIFICADO
2º	ROGÉRIO CRUZ FERMIN	19382677	12/02/1986	110	APROVADO
3º	DELZIANE ARCANJO BERNARDO	01643739	16/04/1990	110	APROVADO
4º	JÉSSICA SUZAN GOMES DA SILVA	26413809	18/08/1990	110	APROVADO
5º	ANDRÉIA ARCANJO BERNARDO	2634044-5	19/01/1992	110	APROVADO
6º	RANGEL RODRIGO BATISTA BATALHA	03182627	01/07/1995	110	APROVADO
7º	DANIEL DE ALMEIDA APARÍCIO	31688624	13/03/1997	109	APROVADO
8º	SINTHIA SABINO COSTA	30844495	08/02/1998	100	APROVADO
Professor Matemática					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	ARAMIS RODRIGUES CASTELO BRANCO	76204120	22/11/1982	130	CLASSIFICADO
2º	GICELY MONTALVÃO ARAÚJO	01274689	21/10/1992	130	APROVADO
3º	JAYRO AUGUSTO GONÇALVES PEQUENO	40671526	22/10/1969	110	APROVADO
4º	LUIZ COSME CARVALHO ADRIÃO	01057121	18/05/1990	110	APROVADO
5º	ROGER SEABRA DA SILVA	03748843	31/08/1999	110	APROVADO
6º	WENDELL CÉSAR DA SILVA MULLER	90954599	21/02/2002	105	APROVADO
7º	MARCELO GOMES GONCALVES	01493090	14/03/1985	100	APROVADO

Professor Geografia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	JOSE VALDO RABELO LARANHAGA	78370108	09/12/1978	130	CLASSIFICADO
2º	ANA CLÁUDIA DE SOUZA ASSIS	24675172	28/07/1988	130	APROVADO
3º	RICHARD TORRES PINHEIRO	14410087	23/05/1974	110	APROVADO
4º	ANTONIA LOPES DE SOUZA	87121123	05/09/1984	110	APROVADO
5º	GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	77945166	12/04/1980	105	APROVADO
6º	GUILHERME ROOL CASTILLO	02317210	04/06/2000	100	APROVADO
7º	EMANUELLY AREVALO RAMIRES	04024901	13/10/2000	100	APROVADO
Professor Ciências					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	IZEQUIAS MOREIRA RAMOS	74233300	25/02/1982	132	CLASSIFICADO
2º	ALEXSANDER DA SILVA PATRÍCIO	02759399	26/12/1996	132	APROVADO
3º	PATRICIELLE DOS SANTOS APARÍCIO	01630703	30/03/1994	126	APROVADO
4º	JARISON MARIO JACAUNA DE SOUSA	66003989	27/09/1981	110	APROVADO
5º	FÁTIMA GRIGÓRIO DO CARMO MENDONÇA	93775490	15/12/1985	110	APROVADO
6º	IZANY ALVES MENDES	21082200	06/05/1987	110	APROVADO
7º	JOISINEIDE SALVADOR ARCANJO	00029275	19/03/1988	110	APROVADO
8º	LEANDRO ADRIÃO GOMES	02314486	22/02/1993	110	APROVADO
9º	ANA BEATRIZ SEBASTIÃO PEREIRA	04349564	27/07/2000	110	APROVADO
10º	MOISES COSTA DA SILVA	04021097	08/02/1999	100	APROVADO
11º	NAÍRA ASSUNÇÃO DE SA HOLANDA	04678529	15/08/2000	100	APROVADO

Secretaria Municipal de Educação - SEMED					
Assistente Social					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	FRANCIKELE HOLANDA FERMIN	03763837	18/01/1998	133	CLASSIFICADO
2º	SUSAN KELLY DOS SANTOS GOMES	00033612	20/02/1990	132	CLASSIFICADO
3º	ALCILENE FARIAS AUGUSTO	17361311	04/04/1983	130	CLASSIFICADO
4º	TERCIANO TENAZOR COELHO	02844838	06/11/1997	130	CLASSIFICADO
5º	ISADORA FERMIN PLÁCIDO	03078111	21/05/1999	130	CLASSIFICADO
6º	ROMILDA SEABRA FARIAS	61834599	22/01/1979	126	CLASSIFICADO
7º	RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	93850549	03/01/1987	122	CLASSIFICADO
8º	JOSSELITA AREVALO BARBOSA	74728016	15/08/1973	120	CLASSIFICADO
9º	KELEN DOS SANTOS ALMEIDA	01723865	29/09/1992	120	CLASSIFICADO
10º	GEOVANA RAMOS JACAÚNA	05317758	28/03/2002	120	CLASSIFICADO
11º	MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	05892624	09/05/2002	120	APROVADO
12º	EMILY CRUZ DOS SANTOS	02168904	22/10/1994	108	APROVADO
13º	CAROLINE VIEIRA DE MORAES	03377066	17/05/2001	106	APROVADO
14º	KARINA DA SILVA RAMOS	04637769	01/12/2001	105	APROVADO
15º	LUCIANA TENAZOR COELHO	74973169	30/09/1984	100	APROVADO
16º	ESMANE MARCELINO MACARIO	90056256	19/01/1992	100	APROVADO
Nutricionista					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	IVANILDE DA SILVA LIMA	98885979	15/03/1987	132	CLASSIFICADO
2º	GENTIL ALVES DE ANDRADE JUNIOR	93966180	05/08/1987	132	CLASSIFICADO
3º	KIMBERLY RAYSSA MARTINS DE MACEDO	01651141	19/11/1993	132	CLASSIFICADO
4º	LAUREN CÁSSIA DOS SANTOS FREITAS	02098088	10/06/1999	131	CLASSIFICADO
5º	SKMILLY BALIEIRO DE MENDONÇA	00333159	19/01/1992	130	CLASSIFICADO
6º	GIOVANA NAZARÉ DE NEGREIROS PENAFORTH	70153552	22/01/2000	120	CLASSIFICADO
7º	RANIELLE BATISTA RAMOS	96652205	03/06/1989	100	CLASSIFICADO
Psicólogo(a)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	CAMILA COELHO CRUZ	03005191	27/05/1996	133	CLASSIFICADO
2º	MICHELE DA ROCHA JEAN	03725345	28/12/1998	130	CLASSIFICADO
3º	JANAIR FREICE SOUZA MOÇAMBITE	02693193	26/06/1995	128	CLASSIFICADO
4º	VIRLENA MARTINS FLORES	86509250	21/08/1995	120	CLASSIFICADO
5º	RANNIELE LUCAS DA SILVA	05345220	13/03/2001	100	CLASSIFICADO
6º	LUCIANA FARIAS DA SILVA	34290419	07/05/2002	100	CLASSIFICADO
Professor Mediador em Educação Especial					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA DA CONSCEICAO DA SILVA MARTINS	99071304	22/07/1988	120	CLASSIFICADO
2º	DAIANA FERMIN DOS REIS	33522855	02/10/2000	120	APROVADO
Professor Mediador de Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PTS**	**SITUAÇÃO**
1º	JARISON MARIO JACAUNA DE SOUSA	66003989	27/09/1981	110	CLASSIFICADO

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:C4999107

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2026 – PMSPO/SEMED

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CMEIEF Profa Marlita Pinto Elias					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	EULER FÉLIX ROSINDO	018591	27/09/1992	35	CLASSIFICADO
2º	STEPHANE GONÇALVES CRUZ	303959	21/04/2003	35	CLASSIFICADO
3º	FRANCILEIA GOMES DA COSTA	236219	10/02/1985	32	CLASSIFICADO
4º	FRANCIS NONATO DO CARMO	016659	10/05/1990	32	APROVADO
5º	KISSE LORY RIBEIRO MILLER	030630	06/05/1998	32	APROVADO
6º	ELESC FRANCO SEABRA	037756	21/08/2000	32	APROVADO
7º	CRISTHIAN ALVES LUCAS	061792	22/03/2006	32	APROVADO
8º	ERONILZA CARVALHO CRUZ	846836	07/11/1983	29	APROVADO

9º	MARCIA BARROSO CARVALHO	074561	19/04/2003	26	APROVADO
10º	ALEARDO ROCHA DOS REIS	060419	30/04/2006	26	APROVADO
11º	KLEFESSON LOPES BARROSO	015793	22/02/1991	25	APROVADO
12º	EDIMAR BALIEIRO LUCAS	770308	27/07/1975	20	APROVADO
13º	JOSENEI TOMÁS SIMÃO	960227	07/01/1988	20	APROVADO
14º	ROSIVANIA RAMIRES GOMES	011450	18/07/1991	20	APROVADO
15º	ARIELEN GUIMARAES DA SILVA	022649	14/11/1992	20	APROVADO
16º	CARLENE DE SOUZA SABINO	023272	11/08/1995	20	APROVADO
17º	FRANCINEY BATALHA SILVA	037702	06/05/1997	20	APROVADO
18º	LUELANE DA SILVA DOS SANTOS	050619	09/06/2003	20	APROVADO
19º	ROSAURA MACARIO MARCELINO	067443	27/02/2004	20	APROVADO
20º	WILKER CORREA RIBEIRO	071045	24/04/2005	20	APROVADO
21º	RAFAILSON DA SILVA MACEDO	062641	12/12/2005	20	APROVADO
22º	JULIANO APARÍCIO DE LIMA	080026	30/08/2006	20	APROVADO
23º	FABIANO VINICIUS SEABRA RAMOS	077734	31/01/2007	20	APROVADO
24º	SILVERIO LIBERATO DOS SANTOS FILHO	079247	05/04/2007	20	APROVADO
25º	ANDREINA CURICA DE ARAUJO	035048	15/02/2000	15	APROVADO
26º	NATYLOR DA SILVA BATALHA	059432	14/02/2002	15	APROVADO
27º	PAULO EMANOEL CRUZ CASTRO	080668	29/06/2005	15	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	GRACIENE APARÍCIO MUNHOES	705022	30/06/1981	32	CLASSIFICADO
2º	DIRLENE PEREIRA ARCANJO	028551	04/06/1998	32	CLASSIFICADO
3º	JEANE DE SOUZA RUIZ	399368	01/06/2003	32	CLASSIFICADO
4º	LENITA RAMIRES FLORES	338066	01/01/1965	27	CLASSIFICADO
5º	ITELVINA MENEZES QUEIROZ	606277	07/01/1973	27	CLASSIFICADO
6º	PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	705457	29/06/1979	27	CLASSIFICADO
7º	CRISTIANA RABELO DA SILVA	809213	25/07/1980	27	CLASSIFICADO
8º	CLAUDIA GONÇALVES GUIMARÃES	183051	26/11/1980	27	CLASSIFICADO
9º	EDIRLEI AREVALO RIBEIRO	783700	17/02/1982	27	CLASSIFICADO
10º	ERONILDES CURINTIMA TANANTA	819773	18/06/1983	27	CLASSIFICADO
11º	DHEYME DE CARVALHO ARICAUA	805666	30/11/1983	27	CLASSIFICADO
12º	NILZETE SANTOS PEREIRA	901755	30/08/1984	27	CLASSIFICADO
13º	DENISE AREVALO DA SILVA	846010	09/11/1985	27	CLASSIFICADO
14º	EDSON GONZAGA DA SILVA	008501	13/06/1987	27	CLASSIFICADO
15º	ADENILSON MOREIRA RAMOS	219535	17/10/1987	27	CLASSIFICADO
16º	EDLENE RABELO ROCHA	000294	21/03/1988	27	CLASSIFICADO
17º	FERNANDA JOSENARA CURINTIMA ADRIÃO	004451	17/05/1988	27	CLASSIFICADO
18º	GIZELY CURINTIMA BATALHA	012868	17/05/1990	27	CLASSIFICADO
19º	ALDENOR DA SILVA MOREIRA	014549	22/06/1991	27	CLASSIFICADO
20º	LUCELIA LIBERATO DA SILVA	026547	18/10/1991	27	CLASSIFICADO
21º	GENIZA SIA PERES	018789	22/12/1991	27	CLASSIFICADO
22º	ERIKA FERREIRA APARÍCIO	016086	17/04/1992	27	CLASSIFICADO
23º	ROGER COSTA SIMÃO	013340	29/05/1992	27	CLASSIFICADO
24º	JÉSSICA SEBASTIÃO PACAIO	017212	01/06/1992	27	CLASSIFICADO
25º	PLÁCIDO RABELO CASSIANO NETO	017212	08/02/1993	27	CLASSIFICADO
26º	PATRICK RODRIGUES APARÍCIO	020651	18/02/1993	27	CLASSIFICADO
27º	TRINDADE ANDRADE RABELO	021137	21/06/1993	27	CLASSIFICADO
28º	SIMÃO AGUIAR DE CARVALHO	021774	13/05/1994	27	CLASSIFICADO
29º	DANIELE SILVA DE SOUZA	04996	22/08/1994	27	CLASSIFICADO
30º	RANGEL DA SILVA SABINO	027245	03/10/1994	27	CLASSIFICADO
31º	DIOMAIRA OLMEDO DOS SANTOS BRAVO	026162	18/06/1997	27	CLASSIFICADO
32º	ELY LUCAS DOS SANTOS	039017	21/11/1997	27	CLASSIFICADO
33º	KARLA ALVES BALIEIRO	037271	09/07/1998	27	CLASSIFICADO
34º	FABIANA FARIAS AUGUSTO	044182	04/03/2000	27	CLASSIFICADO
35º	IZA MARIA COELHO ALVES	279489	15/12/2000	27	CLASSIFICADO
36º	CRISTIELLE LOPES FIGUEIREDO	038233	15/01/2026	27	CLASSIFICADO
37º	GLENDE LUCAS DA SILVA	023016	21/04/1991	26	CLASSIFICADO
38º	ELIANDRO PATRICIO ALVES	034180	05/10/2001	26	CLASSIFICADO
39º	MARIELE RAMOS DA SILVA	086599	13/01/2005	26	CLASSIFICADO
40º	MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA	888099	27/05/1975	25	CLASSIFICADO
41º	MARIA JOSEIA SILVERIO	844691	29/11/1975	25	CLASSIFICADO
42º	LUIZETE AREVALO DE ARAÚJO	637441	12/02/1977	25	CLASSIFICADO
43º	PAULO LOMAS CORDEIRO	780830	16/05/1979	25	CLASSIFICADO
44º	FRANCISCA ANDRADE FRANCO	812381	22/04/1982	25	CLASSIFICADO
45º	ROSILENE AREVALO DE ARAÚJO	837820	28/08/1982	25	CLASSIFICADO
46º	SILVERINHA DOS SANTOS GEAN	773195	27/05/1983	25	CLASSIFICADO
47º	LAIERIÇA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	948153	25/02/1987	25	CLASSIFICADO
48º	ROZINEIDE SIMÃO ADRIÃO	990840	10/03/1987	25	CLASSIFICADO
49º	ROSIANE SARAIVA DE OLIVEIRA	199478	10/06/1987	25	CLASSIFICADO
50º	JUAREZ LOMAS COSTA	012331	11/03/1989	25	APROVADO
51º	LEONARDO MACARIO VENANCIO	026576	24/02/1994	25	APROVADO
52º	JUNINHO TOMÁS SIMÃO	023565	04/05/1994	25	APROVADO
53º	WANDERCLEY DE FREITAS DOS SANTOS	037896	15/06/1996	25	APROVADO
54º	ELANE DA SILVA LUCAS	026597	11/10/1996	25	APROVADO
55º	ALESSANDRA CARVALHO TAVARES	037678	30/04/1998	25	APROVADO
56º	DÊNIS EDUARDO GONÇALVES CRUZ	396422	21/08/2005	25	APROVADO
57º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MONTEIRO	016009	28/04/1988	24	APROVADO
58º	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PATRÍCIO	053292	28/11/1998	24	APROVADO
59º	REINETE CRUZ MURATU	016666	08/11/1991	23	APROVADO
60º	ROSILENE FARIAS JEAN	825550	15/02/1980	22	APROVADO
61º	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	000292	27/06/1991	22	APROVADO
62º	CRISPIANA DA SILVA TOMAZ	266099	24/11/1991	22	APROVADO
63º	EDENILDA DA SILVA AREVALO	025769	08/02/1994	22	APROVADO
64º	SHAKIRA BATISTA PANTOJA	337703	14/09/2000	22	APROVADO
65º	LIENIR FIGUEREDO XAVIER	888072	06/12/1986	20	APROVADO
66º	SILVONETE MENDES DOS SANTOS	014732	03/11/1989	20	APROVADO
67º	LEIDA COSTA DIAS	011082	06/03/1990	20	APROVADO
68º	PRICIELE DOS REIS DA SILVA	036280	26/02/1994	20	APROVADO

69º	LIZANIR ROSINDO EMILIO	30850	05/06/1998	20	APROVADO
70º	NANDA DA COSTA LAUREANO	061639	04/01/2002	20	APROVADO
71º	ISIS AIAMBO DA SILVA	031535	23/01/1995	18	APROVADO
72º	SABRINA DIAS FONTES	042841	14/07/1998	17	APROVADO
73º	ELDA MACÁRIO DA SILVA	007723	03/04/1989	16	APROVADO
74º	JUCELY NASCIMENTO DOS SANTOS	736710	04/09/1972	15	APROVADO
75º	LUCILENE DE SOUZA GUIMARAES	711157	30/07/1974	15	APROVADO
76º	IZAÍAS COMAPA ADRIÃO	759015	29/05/1979	15	APROVADO
77º	JUNIOR PAULO VARGAS MENDES	888072	25/08/1979	15	APROVADO
78º	LENILDA DA COSTA FIDELES ADRIÃO	170262	29/12/1981	15	APROVADO
79º	AIZEANE DIAS DA SILVA	813973	07/01/1982	15	APROVADO
80º	RENAN RAMOS CARDOSO	827445	23/04/1983	15	APROVADO
81º	RENATO JOAO ESTEVAO	841151	08/03/1985	15	APROVADO
82º	VALDIBERTO ANDRADE UCHOA	000243	19/04/1985	15	APROVADO
83º	MARIA ISABEL DE ALMEIDA GONÇALVES	894990	23/02/1986	15	APROVADO
84º	EDSON DIAS ALMEIDA	957759	05/09/1986	15	APROVADO
85º	GUTEMBERG DIAS VIEIRA	996276	14/12/1986	15	APROVADO
86º	ROSILENE UCHOA MAURÍCIO	535190	16/12/1986	15	APROVADO
87º	REGIANE MESQUITA FIDELIS	261289	07/03/1987	15	APROVADO
88º	JHONATAN SANTANA SOARES	213223	12/04/1987	15	APROVADO
89º	ADA SEABRA DA SILVA	000294	09/10/1988	15	APROVADO
90º	CELINDO JONIO TOMAS	015685	30/12/1988	15	APROVADO
91º	CLECIA MAIZA RODRIGUES MENDES	998235	16/02/1989	15	APROVADO
92º	ROJACKSON MAGALHAES DA ROCHA	972499	29/06/1989	15	APROVADO
93º	LUIZ CARLOS MORENO DE CARVALHO	018751	14/04/1990	15	APROVADO
94º	KLEFESSON LOPES BARROSO	015793	22/02/1991	15	APROVADO
95º	ROSIVANIA RAMIRES GOMES	011450	18/07/1991	15	APROVADO
96º	LAERCIO ADRIAO GOMES	019158	11/02/1992	15	APROVADO
97º	ARIELE DOS SANTOS APARÍCIO	029507	19/08/1992	15	APROVADO
98º	SINARA LEAO DO NASCIMENTO	261387	11/09/1992	15	APROVADO
99º	IVAN AREVALO GOMES	049885	23/03/1993	15	APROVADO
100º	JECIANE DOS SANTOS GUIMARÃES	017183	06/04/1993	15	APROVADO
101º	ESTENIO DA SILVA CRUZ	033200	09/05/1993	15	APROVADO
102º	NÉLIO PINTO LIMA	020479	15/11/1993	15	APROVADO
103º	ADRIENE COSTA LAUREANO	028238	23/02/1994	15	APROVADO
104º	KIVIA ADRIAO GOMES	286775	17/03/1994	15	APROVADO
105º	LEOPOLDO BRAGA MORALES	036725	04/06/1994	15	APROVADO
106º	GLEYSON DE OLIVEIRA LIMA	015129	31/01/1995	15	APROVADO
107º	MARIA ONEIDE VITURINO JESUINO	287284	23/04/1995	15	APROVADO
108º	WENDER MORAIS RODRIGUES	027887	05/07/1995	15	APROVADO
109º	CARLENE DE SOUZA SABINO	023272	11/08/1995	15	APROVADO
110º	LARICI DE LIMA TORRES	332589	20/11/1995	15	APROVADO
111º	NATALIENE BATALHA DE SOUZA	026704	25/12/1995	15	APROVADO
112º	LUCINEIDE DE LIMA DE SOUZA	024034	15/01/1996	15	APROVADO
113º	IVETE RABELO DOS SANTOS	026474	25/05/1996	15	APROVADO
114º	SANDER DOS SANTOS TAVARES	046534	21/07/1996	15	APROVADO
115º	DEBORA DA SILVA CARVALHO	040855	03/11/1996	15	APROVADO
116º	ADRIEL DOS SANTOS FLORES	026604	21/02/1997	15	APROVADO
117º	LUIZA LUZINDO DA SILVA	027886	05/03/1997	15	APROVADO
118º	ROSINEIS PINHEIRO CRUZ	029803	26/06/1997	15	APROVADO
119º	MIRLANE FELIPE MORAES	030665	04/12/1997	15	APROVADO
120º	EDU RABELO DOS SANTOS	036203	08/01/1998	15	APROVADO
121º	ELENICE RAMIRES SIMAO	035275	10/02/1998	15	APROVADO
122º	MARRRONY ARCANJO SEBASTIÃO	023712	07/04/1998	15	APROVADO
123º	CLAUDIA MACARIO BATALHA	326188	19/04/1998	15	APROVADO
124º	GRACIELLE PEREIRA SALVADOR	036777	06/07/1998	15	APROVADO
125º	MARIA DA SAUDE ARTHUR GUEDES	302660	11/07/1998	15	APROVADO
126º	TAYS DA ROCHA DO APARÍCIO	050530	18/08/1998	15	APROVADO
127º	PATRICIA FRANCO DA SILVA	045835	20/10/1998	15	APROVADO
128º	ANDRIELI SEBASTIÃO FELIPE	045036	05/01/1999	15	APROVADO
129º	NATALIA DA SILVA BATALHA	039186	30/01/1999	15	APROVADO
130º	CARLOS EDUARDO LASMAR DA SILVA	042626	09/03/1999	15	APROVADO
131º	ALCIR CUSTODIO DA SILVA	348826	14/03/1999	15	APROVADO
132º	SIRLENE SUMAITA LUCAS	036936	16/03/1999	15	APROVADO
133º	CLEIDIANE XAVIER DE LIMA	049809	14/05/1999	15	APROVADO
134º	SABRINA DA SILVA JACAUNA	042746	20/05/1999	15	APROVADO
135º	KIVIA YARA RIBEIRO MILLER	030630	22/05/1999	15	APROVADO
136º	IVONE PEREIRA SIMÃO	339027	08/01/2000	15	APROVADO
137º	DENISE RIBEIRO CUSTÓDIO	047669	13/02/2000	15	APROVADO
138º	SILBENIA CALISTRO HILARIO	040466	05/04/2000	15	APROVADO
139º	RAIELY DA SILVA VELEZ	053801	25/05/2000	15	APROVADO
140º	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	350823	17/08/2000	15	APROVADO
141º	ABIDIELE ALMEIDA LOPES	054856	25/08/2000	15	APROVADO
142º	ESTEFFANY NAZARIO LUCAS	335221	11/11/2000	15	APROVADO
143º	JULIA APARICIO DE LIMA	062829	18/07/2001	15	APROVADO
144º	JEFERSON SALVADOR MODESTO	351795	27/07/2001	15	APROVADO
145º	XAIANE SEABRA DE ALMEIDA	057671	08/02/2002	15	APROVADO
146º	EDUARDA DA SILVA ARIRAMAS	385565	10/04/2002	15	APROVADO
147º	FRANCILENE COSTA MORAIS	047086	14/08/2002	15	APROVADO
148º	LUIS FRANCISCO MENDES BARROSO	339451	06/11/2002	15	APROVADO
149º	WINNY LETICIA DE ARAUJO	026049	17/11/2002	15	APROVADO
150º	GEICIANE SIMAO FERMIN	063450	22/11/2002	15	APROVADO
151º	RHILORY LORNA GOMES VIDAL	052921	27/11/2002	15	APROVADO
152º	JUNEIDE DOS SANTOS CRUZ	363712	03/01/2003	15	APROVADO
153º	ADRIELE DA SILVA TOURINHO	059418	18/01/2003	15	APROVADO
154º	SINEY LUCAS DOS SANTOS	079247	27/01/2003	15	APROVADO
155º	MELAIA FIDELIS DA SILVA	071130	04/03/2003	15	APROVADO
156º	JORGE BRENO GUIMARÃES DOS SANTOS	078163	17/04/2003	15	APROVADO
157º	MÁRCIA BARROSO CARVALHO	074561	19/04/2003	15	APROVADO

158º	ANA DEBY ARÉVALO DE SOUZA	710246	03/06/2003	15	APROVADO
159º	LUANA DA SILVA FERMIN	052239	25/06/2003	15	APROVADO
160º	LIEDSON DE SA HOLANDA	079828	04/07/2003	15	APROVADO
161º	MEIRELANE SANTOS MAURÍCIO	378184	05/08/2003	15	APROVADO
162º	JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA	402444	28/09/2003	15	APROVADO
163º	EDUARDO WAGGNER APARICIO E SILVA	039423	12/10/2003	15	APROVADO
164º	EDSON GOMES RODRIGUES	067461	04/11/2003	15	APROVADO
165º	VICTÓRIA EDUARDA DE LIMA VARGAS	059057	05/12/2003	15	APROVADO
166º	CAIO GABRIEL AREVALO MORENO	409707	04/01/2004	15	APROVADO
167º	ALDIMARA SAMIAS TOURINHO	071998	09/03/2004	15	APROVADO
168º	VALDEMIRA BALIEIRO XAVIER	037769	31/03/2004	15	APROVADO
169º	GUSTAVO APARICIO MORENO	352312	26/04/2004	15	APROVADO
170º	YAGO RAIMUNDO LAUREANO DA ROCHA	062852	25/07/2004	15	APROVADO
171º	CRISCILANE SALVADOR FIRMINO	077822	03/08/2004	15	APROVADO
172º	NELISMARLLEM RAMIRES CRUZ	071073	03/11/2004	15	APROVADO
173º	RIQUELCEN DA SILVA BERNARDO	059325	03/12/2004	15	APROVADO
174º	CARLA DA COSTA MILLER	072878	06/02/2005	15	APROVADO
175º	GEOVANE RAMOS MAFRA	058404	27/03/2005	15	APROVADO
176º	JULIZETH APARÍCIO DE LIMA	080026	13/06/2005	15	APROVADO
177º	ADEMIR DOS SANTOS BARROSO	077074	28/09/2005	15	APROVADO
178º	BRENDA MALAFAIA VARGAS	403484	02/10/2005	15	APROVADO
179º	REUEL EMANUEL GARCIA PEREIRA	048652	03/10/2005	15	APROVADO
180º	VALTEMBERG CRUZ VIEIRA	061724	18/11/2005	15	APROVADO
181º	KLEBIS MACARIO BATALHA	083147	28/11/2005	15	APROVADO
182º	FRANCIELE DA SILVA RAMOS	096587	31/01/2006	15	APROVADO
183º	RAYARA TAVEIRO DE LIMA	058383	08/02/2006	15	APROVADO
184º	JOANE DA SILVA TOURINHO	078219	17/06/2006	15	APROVADO
185º	ADRIELE BRILHANTE MOREIRA	079656	06/08/2006	15	APROVADO
186º	ELISSANDRO GREGORIO DE ARAÚJO	077877	13/08/2006	15	APROVADO
187º	JULIANO APARÍCIO DE LIMA	080026	30/08/2006	15	APROVADO
188º	LEVI ARCANJO RAMOS	082513	13/09/2006	15	APROVADO
189º	ADRIENE ARTHUR DA SILVA	078129	04/11/2006	15	APROVADO
190º	CALEBE BENEDITO MACÁRIO	406897	08/11/2006	15	APROVADO
191º	LUIZ HENRIQUE SALVIANO DA SILVA	070608	12/12/2006	15	APROVADO
192º	LEO EDUARDO MURATU	071357	16/01/2007	15	APROVADO
193º	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA SOARES	355869	20/01/2007	15	APROVADO
194º	ELAINE TOMAZ MACARIO	391425	17/02/2007	15	APROVADO
195º	CRIS ESTEFANI DA SILVA SEABRA	070947	24/07/2007	15	APROVADO
196º	ANDREIA BENELIEL ALMEIDA DE SOUZA	411777	19/12/2007	15	APROVADO
197º	ANA RUBIA DA SILVA CURINTIMA	077604	21/02/2008	15	APROVADO
198º	JOSUE LARANJA LIMA	000731	22/08/1975	10	APROVADO
199º	MAX BRUNO BITENCOURT DE SANTANA	233669	17/03/1987	10	APROVADO
200º	ANTONIETA DA COSTA LOPES	013161	20/10/1989	10	APROVADO
201º	RAYGNER AGUIAR TAVEIRO	017183	12/07/1990	10	APROVADO
202º	FRANCIANE UCHOA PEREIRA	017125	08/09/1991	10	APROVADO
203º	WELINTON APARICIO BALIEIRO	074361	18/10/1994	10	APROVADO
204º	AXEL RIBEIRO DE ARAÚJO	021759	04/01/1995	10	APROVADO
205º	DENILSON PEVAS RODRIGUES	028958	03/12/1997	10	APROVADO
206º	ADAILSON ARAUJO DA SILVA	399366	09/03/2004	10	APROVADO
207º	JHOSSY FRANCY BATALHA XAVIER	090741	16/12/2004	10	APROVADO
208º	LUARA LIMA PEREIRA	077951	14/02/2005	10	APROVADO
209º	GABRIEL BERNALDO RIBEIRO	046746	06/01/2007	10	APROVADO
210º	MAX SEABRA APARÍCIO	093378	03/04/2007	10	APROVADO
211º	MEIRE CARVALHO CURINTIMA	189822	29/12/1985	10	APROVADO

Merendeira(o)

COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1º	CRISTIANA MARIA RAMOS MAFRA	517869	29/01/1979	32	CLASSIFICADO
2º	JUSSARA DE SOUZA CRUZ	001586	26/04/1987	31	CLASSIFICADO
3º	ALCILENE TOMÁS SIMÃO	016302	02/12/1992	30	CLASSIFICADO
4º	ROSIANE BALIEIRO CARVALHO	876096	26/01/1982	27	CLASSIFICADO
5º	GEOVANA PINTO GONÇALVES	002547	27/04/1983	27	CLASSIFICADO
6º	ERONILDES CURINTIMA TANANTA	185718	18/06/1983	27	CLASSIFICADO
7º	MARIJANE RODRIGUES ARAÚJO	195868	26/03/1986	23	CLASSIFICADO
8º	WILIAN TAMAIA FERREIRA	017238	19/12/1990	23	APROVADO
9º	LIVIA DOS SANTOS ARIRAMA	035923	30/08/1993	22	APROVADO
10º	ROSANIA CARVALHO LUCAS	169346	18/11/1975	20	APROVADO
11º	ANDRIELI SEBASTIÃO FELIPE	045036	05/01/1999	15	APROVADO
12º	JAINE LOPES SEABRA	051757	01/09/2001	15	APROVADO
13º	ADENILSON GOMES BALIEIRO	034403	01/12/1995	10	APROVADO

CMEI Profa Maria de Fátima de Oliveira Mafra

Auxiliar de Serviços Gerais

COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	773194	18/12/1978	32	CLASSIFICADO
2º	CRISTIANA RABELO DA SILVA	809213	25/07/1980	27	CLASSIFICADO
3º	DELFINA MAURÍCIO ALMEIDA	812801	09/12/1982	27	CLASSIFICADO
4º	TATIANA ALVES BALIEIRO	816140	15/11/1984	27	CLASSIFICADO
5º	CRISTIOMARIA DE SOUZA ANDRADE	893437	22/11/1984	27	CLASSIFICADO
6º	DENISE AREVALO DA SILVA	846010	09/11/1985	27	CLASSIFICADO
7º	LUCINEIDE JOSÉ MARIANO	928426	07/10/1986	27	CLASSIFICADO
8º	LOURDES LIBERATO DA SILVA	004518	19/10/1986	27	CLASSIFICADO
9º	ALCIENE CLÁUDIA MENDES DE ARAÚJO	951008	06/12/1986	27	CLASSIFICADO
10º	ROZINEIDE SIMÃO ADRIÃO	990840	10/03/1987	27	CLASSIFICADO
11º	JOICY DA COSTA FERREIRA	250844	29/07/1989	27	CLASSIFICADO
12º	THAISE LUCAS MARTINS	000293	13/03/1990	27	CLASSIFICADO
13º	JAYNE CARVALHO APARICIO	017585	06/11/1990	27	CLASSIFICADO
14º	RETIKLICE DA ROCHA DE LIMA	018929	19/06/1991	27	CLASSIFICADO
15º	KELLY DA SILVA SABINO	017238	27/09/1991	27	CLASSIFICADO
16º	LUCELIA LIBERATO DA SILVA	026547	18/10/1991	27	CLASSIFICADO
17º	JÉSSICA SEBASTIÃO PACAIO	017212	01/06/1992	27	CLASSIFICADO

18º	TRINDADE ANDRADE RABELO	021137	21/06/1993	27	CLASSIFICADO
19º	MARILENE TOMAZ MACÁRIO	027200	10/02/1994	27	CLASSIFICADO
20º	ALCILENE SALUSTIO BASILIO	163260	09/07/1995	27	CLASSIFICADO
21º	ADINE CARLA LOUREANO	031054	12/04/1996	27	CLASSIFICADO
22º	SAYLA KAROLAINE MENDES CURINTIMA	027106	01/03/1997	27	CLASSIFICADO
23º	ELIS DE ALMEIDA DOS SANTOS	316657	14/03/1997	27	CLASSIFICADO
24º	DAYANE DE ALMEIDA ROCHA	316658	17/05/1997	27	CLASSIFICADO
25º	DIOMAIRA OLMEDO DOS SANTOS BRAVO	026162	18/06/1997	27	CLASSIFICADO
26º	SANDRA MARICAUA DA SILVA	037683	25/07/1997	27	CLASSIFICADO
27º	ELY LUCAS DOS SANTOS	039017	21/11/1997	27	CLASSIFICADO
28º	LUZ CLARITA SILVA ADRIÃO	040492	16/01/1999	27	CLASSIFICADO
29º	JHAMILY SANTANA SOARES	318834	10/05/2000	27	APROVADO
30º	ANA CAROLINA AREVALO DE ARAUJO	072140	03/09/2000	27	APROVADO
31º	CLEIDIMARA SOUZA DA SILVA	058660	05/10/2002	27	APROVADO
32º	RAISSE DE SOUZA RUIZ	078243	22/09/2005	27	APROVADO
33º	DEBORA SIMÃO DOS SANTOS	056891	02/01/2007	27	APROVADO
34º	CRISTIELLE LOPES FIGUEIREDO	038233	15/01/2026	27	APROVADO
35º	ELENISE DO CARMO SEABRA MAIA	876096	01/01/1984	26	APROVADO
36º	ELIANDRO PATRICIO ALVES	034180	05/10/2001	26	APROVADO
37º	MARIELE RAMOS DA SILVA	086599	13/01/2005	26	APROVADO
38º	MARILENE PEREIRA SEBASTIÃO	644821	28/10/1975	25	APROVADO
39º	LUIZETE AREVALO DE ARAÚJO	637441	12/02/1977	25	APROVADO
40º	FRANCISCA ANDRADE FRANCO	812381	22/04/1982	25	APROVADO
41º	MARIJANE RODRIGUES ARAÚJO	195868	26/03/1986	25	APROVADO
42º	NATALINA ARCANJO DE ANDRADE	028026	25/12/1991	25	APROVADO
43º	PLÁCIDO RABELO CASSIANO NETO	017212	08/02/1993	25	APROVADO
44º	JOSE DE OLIVEIRA BRILHANTE FILHO	026449	04/03/1994	25	APROVADO
45º	CHARLES MAIA RAMOS	021862	12/06/1994	25	APROVADO
46º	NATALIENE BATALHA DE SOUZA	026704	25/12/1995	25	APROVADO
47º	GISLENE SEABRA DE OLIVEIRA	369002	19/07/2002	25	APROVADO
48º	GUILHERME SIMÃO DE PAULA	094987	21/07/2005	25	APROVADO
49º	ISAAC AMORIM APARICIO	087752	30/01/2006	25	APROVADO
50º	AUGUSTO CÉZAR FERREIRA REIS JÚNIOR	936110	03/04/1991	24	APROVADO
51º	CLEUCY DA SILVA CURINTIMA	264137	06/10/1991	23	APROVADO
52º	HILDES DOS SANTOS PEREIRA	032077	09/01/1996	23	APROVADO
53º	MARIA DE NAZARÉ NAIPE DOS SANTOS	839265	08/09/1973	22	APROVADO
54º	DEUZINETE LUCAS DOS REIS	888103	05/01/1984	22	APROVADO
55º	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	000292	27/06/1991	22	APROVADO
56º	LORENA TENAZOR BALIEIRO	017889	15/01/1992	22	APROVADO
57º	ALIRIO HALEY RIBEIRO PEDROSA FILHO	037749	14/09/1998	22	APROVADO
58º	MÔNICA PATRÍCIA RAMIREZ RIBEIRO	985289	15/03/1988	20	APROVADO
59º	FABIANA FARIAS AUGUSTO	441822	04/03/2000	20	APROVADO
60º	ADRIANA DOS SANTOS SIMÃO	084858	15/11/2000	20	APROVADO
61º	HEKTOR SANTIAGO DOS SANTOS GOES	051891	15/10/2003	20	APROVADO
62º	AMANDA RAMIREZ MARTINS	034181	13/12/2006	20	APROVADO
63º	ADAILTON LIMA JEAN	091011	24/03/2007	20	APROVADO
64º	ALDA DE NEGREIROS GOMES	407159	08/06/1971	17	APROVADO
65º	KETIMAN PEDROSA ADRIÃO	039134	08/06/1999	17	APROVADO
66º	ISADORA CRISTINA LOPES DIAS	052530	05/01/2000	17	APROVADO
67º	GABRIEL JEAN ROMAINA	062378	21/09/2001	17	APROVADO
68º	LUCINALVA CARVALHO	759013	29/08/1978	15	APROVADO
69º	ELENIR ALMEIDA DE SOUZA	811149	19/01/1979	15	APROVADO
70º	IVONALDO DOS SANTOS GOUVEA	827797	05/11/1981	15	APROVADO
71º	ELSON APARÍCIO PEREIRA	844210	17/06/1982	15	APROVADO
72º	ALCINEY MORAES ARCANJO	877178	28/03/1984	15	APROVADO
73º	LUCIMAR GEISSLER CHAVES	897192	30/04/1985	15	APROVADO
74º	FRANCISCA CURINTIMA LUCAS	960437	04/11/1985	15	APROVADO
75º	GRACIANE PEREIRA SALVADOR	985862	06/02/1987	15	APROVADO
76º	CLARICE DA COSTA DARIO	000242	26/01/1988	15	APROVADO
77º	MARIJANE MARIA ROSINDRO CASIMIRO	006220	28/08/1989	15	APROVADO
78º	JAIME SOUZA RABELO	004864	14/01/1990	15	APROVADO
79º	NADIEINE DA COSTA MACHADO	008912	04/03/1990	15	APROVADO
80º	JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO	200702	01/08/1990	15	APROVADO
81º	REGIANE FRANCO DE SA	016651	29/12/1990	15	APROVADO
82º	JESSICA DOS SANTOS MOREIRA	016363	06/05/1992	15	APROVADO
83º	PAULO BRENDO ANDRADE MAFRA	014692	29/11/1992	15	APROVADO
84º	IVAN AREVALO GOMES	049885	23/03/1993	15	APROVADO
85º	DANIELY RODRIGUES CURINTIMA	017199	17/07/1993	15	APROVADO
86º	LEUSANA MARIANO LUCIANO	025337	24/02/1994	15	APROVADO
87º	LAIRA RITA DE NEGREIROS PENAFORTH	283725	07/05/1994	15	APROVADO
88º	KARLA DOS SANTOS MOREIRA	021716	30/08/1994	15	APROVADO
89º	FRANCE JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	023521	05/07/1995	15	APROVADO
90º	GRAÇA CAROLINE MAFRA UCHOA	975802	07/11/1995	15	APROVADO
91º	ANA CAROLINA SEBASTIÃO FIDELIS	026473	27/02/1996	15	APROVADO
92º	DENIS RODRIGUES CAMPOS	054263	20/03/1996	15	APROVADO
93º	ANTÔNIO ADRIÃO GOMES	027515	13/06/1996	15	APROVADO
94º	TAIANE BERNARDO LOPES	054523	11/01/1997	15	APROVADO
95º	GLAUCIANA MARCELO FERMIN	028340	18/02/1997	15	APROVADO
96º	LUANE PAULA MARTINS BATALHA	026589	30/09/1998	15	APROVADO
97º	ROCINERY DOS SANTOS TOURINHO	037917	05/10/1998	15	APROVADO
98º	SABRINA DA SILVA JACAUNA	042746	20/05/1999	15	APROVADO
99º	MATEUS MORAES ARCANJO	039662	10/09/1999	15	APROVADO
100º	EVILIANY ANDRADE CURINTIMA	045406	26/01/2000	15	APROVADO
101º	LAIZ ALMEIDA MONTALVÃO	045517	29/09/2000	15	APROVADO
102º	RONIEL TOMAZ MACARIO	036911	29/03/2001	15	APROVADO
103º	KLEBSON ARCANJO ASSIPAL	047591	14/04/2001	15	APROVADO
104º	FRANCISCA FARIAS AUGUSTO	044182	03/09/2001	15	APROVADO
105º	CLAIRE CAROLINE DA SILVA LOBATO	046707	29/10/2001	15	APROVADO
106º	RODRIGO FARIAS DE SOUZA	047773	29/11/2001	15	APROVADO

107º	PEDRO PAULO IZIDORO DIAS VIEIRA	050626	11/01/2002	15	APROVADO
108º	VANDERSON ARCANJO MORAIS	348964	14/02/2002	15	APROVADO
109º	RAFAEL GERMANO BATALHA	054286	22/02/2002	15	APROVADO
110º	ELIZANDRA MORAES DE LIMA	053948	04/07/2002	15	APROVADO
111º	ELAINE DA SILVA DOS SANTOS	041057	09/01/2003	15	APROVADO
112º	DHIENIFFER DE LIMA RABELO	081748	09/02/2003	15	APROVADO
113º	THIAGO DA SILVA CRUZ	052729	02/04/2003	15	APROVADO
114º	FLAVIO MAGNO MORAIS HILARIO	071312	23/04/2003	15	APROVADO
115º	CARLOS MANOEL MOREIRA DE SOUZA	090296	11/06/2003	15	APROVADO
116º	EDSON GOMES RODRIGUES	067461	04/11/2003	15	APROVADO
117º	FARLEYSON APARICIO DOS SANTOS	070999	31/12/2003	15	APROVADO
118º	KAHELL BALIEIRO MAIA	050653	21/04/2004	15	APROVADO
119º	EDUARDO MOREIRA LUCAS	083535	03/06/2004	15	APROVADO
120º	ALDENEI NUNES GENESIO	383218	17/07/2004	15	APROVADO
121º	LARA COSTA DE ARAÚJO	058441	28/07/2004	15	APROVADO
122º	KIVIA LAUANDA DE ALMEIDA APARÍCIO	396425	21/09/2004	15	APROVADO
123º	MARIA FERNANDA PISSANGO SIMÃO	072388	12/11/2004	15	APROVADO
124º	LILIA PINTO CASTRO	088070	03/12/2004	15	APROVADO
125º	GEORISVAN DA SILVA ALMEIDA	082322	24/12/2004	15	APROVADO
126º	KENDO PANDURO CAUACHE	391691	16/08/2005	15	APROVADO
127º	LUDMARA MORAIS COSTA	087197	31/08/2005	15	APROVADO
128º	LUCAS AREVALO DE SOUZA	097856	02/09/2005	15	APROVADO
129º	DIENY SALVADOR COSTA	077750	23/05/2006	15	APROVADO
130º	THAMILLY MARQUES DA SILVA	065771	09/08/2006	15	APROVADO
131º	ELISSANDRO GREGORIO DE ARAÚJO	072305	13/08/2006	15	APROVADO
132º	LEVI ARCANJO RAMOS	082513	13/09/2006	15	APROVADO
133º	ADRIENE ARTHUR DA SILVA	078120	04/11/2006	15	APROVADO
134º	MIRELY SEABRA MARCOS	059402	04/12/2006	15	APROVADO
135º	CARLOS ADRIANO RODRIGUES SARAIVA	034436	09/12/2006	15	APROVADO
136º	LUZIA DA SILVA CRUZ	066633	26/12/2006	15	APROVADO
137º	ANALU ROZINDO EMILIO	070111	22/02/2007	15	APROVADO
138º	LARA CRISLEY DA COSTA LOPES	100895	14/03/2007	15	APROVADO
139º	JOÃO RODRIGUES BARROSO	096976	24/06/2007	15	APROVADO
140º	RAICA SIMAO LOPES	043150	01/01/2026	15	APROVADO
141º	MARICEIA SEABRA MARQUES	060321	27/08/2026	15	APROVADO
142º	FRANCISCA SINARA FARIAS DE ALMEIDA	073951	04/10/2026	15	APROVADO
143º	ELIZANE FABA DA SILVA	979511	24/05/1988	12	APROVADO
144º	MARIA DO CARMO SOCORRO FERMIN	522590	07/03/1966	10	APROVADO
145º	FRANCISCO GOMES FERREIRA	264303	11/06/1990	10	APROVADO
146º	LARISSA MARIANO CURINTIMA	032348	22/04/1996	10	APROVADO
147º	RAIDRIANE ALBINO RAMOS	397325	01/03/2002	10	APROVADO
Merendeira(o)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	GILMARA MOREIRA DA SILVA	026372	02/05/1995	27	CLASSIFICADO
2º	ALDA DE NEGREIROS GOMES	407159	08/06/1971	25	APROVADO
3º	ROSE KELLEN FERMIN MENDES	799267	03/09/1985	24	APROVADO
4º	NATALINA ARCANJO DE ANDRADE	028026	25/12/1991	23	APROVADO
5º	LAZIEL GERALDO DA COSTA	491916	16/03/2001	15	APROVADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	CLAUDEMAR COSTA DE ANDRADE	204822	08/07/1987	30	CLASSIFICADO
2º	ALCINEY DA SILVA CURINTIMA	888353	24/02/1986	23	APROVADO
3º	FRANCISCO APARÍCIO RIBEIRO	000292	17/11/1977	15	APROVADO
4º	ANTONIO ARÉVALO GOMES	000242	25/04/1980	15	APROVADO
5º	ELSON APARÍCIO PEREIRA	844210	17/06/1982	15	APROVADO
6º	ANDRÉ BERNARDO LOPES	236260	12/03/1988	15	APROVADO
7º	LEOPOLDO BRAGA MORAIS	036725	04/06/1994	15	APROVADO
8º	WAMBERTO DE HOLANDA GONÇALVES	027770	24/08/1994	15	APROVADO
9º	LUIZ FELIPE BATALHA DE SOUZA	027682	17/03/1997	15	APROVADO
10º	HENILSON ALMEIDA MONTALVAO	301898	11/07/1997	15	APROVADO
11º	DANIEL DA ROCHA BERNALDO	035767	14/08/1997	15	APROVADO
12º	WENDREL NERES DE SOUZA	074501	27/09/2002	15	APROVADO
13º	MARQUES ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR	058394	25/02/2006	15	APROVADO
14º	JORGE ELIAS BITENCOUNT DE SANTANA	016086	03/08/1998	10	APROVADO
Creche Zulmira Balieiro Coelho					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	YAN RODRIGUES LIMA	020201	06/11/1994	32	CLASSIFICADO
2º	BRUNA DOS REIS BARROSO	072606	12/11/2002	32	APROVADO
3º	OLENKA TAVARES MULLER	746530	19/11/1979	30	APROVADO
4º	LUELANE DA SILVA DOS SANTOS	050619	09/06/2003	20	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA DIVINA ALVES RODRIGUES	770673	21/09/1982	32	CLASSIFICADO
2º	ELIZETE SANTOS DA COSTA	027832	06/08/1993	32	CLASSIFICADO
3º	DIRLENE PEREIRA ARCANJO	028551	04/06/1998	32	CLASSIFICADO
4º	KATIA GOMES PEREIRA	041525	03/12/1998	32	CLASSIFICADO
5º	FRANCISCA CAROLINE GOMES RODRIGUES	045542	30/06/2001	32	CLASSIFICADO
6º	ITELVINA MENEZES QUEIROZ	606277	07/01/1973	27	CLASSIFICADO
7º	FRANCISCLEY DOS REIS BATALHA	800118	21/02/1973	27	CLASSIFICADO
8º	FRANCISCA FERREIRA DA MATA MORAIS	623914	15/08/1978	27	CLASSIFICADO
9º	ROCICLEY CRUZ UCHÔA	206593	26/06/1980	27	CLASSIFICADO
10º	EVALDA MACARIO AVELINO	863158	08/09/1982	27	CLASSIFICADO
11º	NILZETE SANTOS PEREIRA	901755	30/08/1984	27	CLASSIFICADO
12º	TATIANE PEREIRA SEBASTIÃO	213224	09/11/1984	27	CLASSIFICADO
13º	MARINEIA LOPES CAUACHE	891416	24/09/1985	27	CLASSIFICADO
14º	DARCLEI MORAES APARÍCIO	944466	25/01/1986	27	CLASSIFICADO
15º	LUCINEIDE JOSÉ MARIANO	928426	07/10/1986	27	CLASSIFICADO
16º	LOURDES LIBERATO DA SILVA	004518	19/10/1986	27	CLASSIFICADO

17º	JUSSARA CARVALHO APARÍCIO	008864	07/11/1988	27	CLASSIFICADO
18º	JOICY DA COSTA FERREIRA	012234	29/07/1989	27	CLASSIFICADO
19º	JAYNE CARVALHO APARICIO	017585	06/11/1990	27	CLASSIFICADO
20º	RETIKLICE DA ROCHA DE LIMA	189291	19/06/1991	27	CLASSIFICADO
21º	SANDRAERRANI FARIAS DA SILVA	020875	27/12/1991	27	CLASSIFICADO
22º	VERA MARTINS DE OLIVEIRA	028614	09/01/1992	27	CLASSIFICADO
23º	ISIS RODRIGUES PEDROSA	018751	05/09/1992	27	CLASSIFICADO
24º	ALCILENE SALUSTIO BASILIO	016326	09/07/1995	27	CLASSIFICADO
25º	ALICE BALIEIRO DOS SANTOS	033020	14/12/1995	27	CLASSIFICADO
26º	ANNE FERREIRA SEABRA	017501	23/05/1996	27	CLASSIFICADO
27º	DAYANE DE ALMEIDA ROCHA	316658	17/05/1997	27	CLASSIFICADO
28º	SANDRA MARICAUA DA SILVA	037683	25/07/1997	27	CLASSIFICADO
29º	JHAMILY SANTANA SOARES	036728	10/05/2000	27	CLASSIFICADO
30º	MARCIELE FRANCO DA SILVA	045835	17/09/2000	27	CLASSIFICADO
31º	EMANUELE VITÓRIA RAMOS FERMIN	044333	24/12/2000	27	CLASSIFICADO
32º	SEMEIA LUCAS DOS SANTOS	082049	03/08/2001	27	CLASSIFICADO
33º	CAROLINE BARROZO MAIA	079210	07/06/2002	27	CLASSIFICADO
34º	CLEIDIMARA SOUZA DA SILVA	058660	05/10/2002	27	CLASSIFICADO
35º	MARIETE EVANGELISTA DA SILVA	863488	04/03/2026	27	CLASSIFICADO
36º	SILVANA MAGALHÃES DA SILVA	280371	23/09/1993	26	CLASSIFICADO
37º	EDENILDA DA SILVA AREVALO	025769	08/02/1994	26	CLASSIFICADO
38º	SÉRGIO LUIZ SIMÃO DIAS	046795	08/07/1998	26	CLASSIFICADO
39º	CARLOTA JUSTINO OLIMPIO	046284	24/06/1999	26	CLASSIFICADO
40º	SHAKIRA BATISTA PANTOJA	052711	11/09/2000	26	CLASSIFICADO
41º	SABRINA DE ALMEIDA ROCHA	335658	24/04/2001	26	CLASSIFICADO
42º	GISLENE SEABRA DE OLIVEIRA	052725	19/07/2002	26	CLASSIFICADO
43º	HELLEN MARCELO FERMIN	064532	26/10/2003	26	CLASSIFICADO
44º	JÚLIA CASTRO BATALHA	086117	03/04/2005	26	CLASSIFICADO
45º	GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	779451	12/04/1980	25	CLASSIFICADO
46º	MARIA VIVIANNE DA SILVA RABELO	011828	21/01/1990	25	CLASSIFICADO
47º	GLENDE LUCAS DA SILVA	023016	21/04/1991	25	APROVADO
48º	LEONARDO MACARIO VENANCIO	026576	24/02/1994	25	APROVADO
49º	SIMONE DA COSTA DUARTE	027197	30/06/1995	25	APROVADO
50º	TAYLA ASSIPAR DOS SANTOS	052548	24/08/2000	25	APROVADO
51º	FRANCIRLEY DOS SANTOS RABELO	060927	14/05/2003	25	APROVADO
52º	PRICIANE DOS REIS DA SILVA	028552	29/01/1996	24	APROVADO
53º	REINETE CRUZ MURATU	016666	08/11/1991	23	APROVADO
54º	CARLOS EDUARDO LASMAR DA SILVA	042626	09/03/1999	23	APROVADO
55º	CARLOS ADRIANO RODRIGUES SARAIVA	034436	09/12/2006	23	APROVADO
56º	ANA KETHELEN FRANCO RODRIGUES	082144	15/05/2003	22	APROVADO
57º	MARIA GLEICYANA CARVALHO DOS REIS	028057	10/02/1999	21	APROVADO
58º	JOVANA DOS SANTOS AREQUE	040973	19/12/2005	21	APROVADO
59º	REBEKA DE ANDRADE MOTA	011770	28/02/1988	20	APROVADO
60º	MICHELE PINTO CRUZ	281560	04/09/1992	20	APROVADO
61º	CLYCE DA COSTA RIBEIRO	200640	27/04/1994	20	APROVADO
62º	GLAUCIANA MARCELO FERMIN	028340	18/02/1997	20	APROVADO
63º	NANDA DA COSTA LAUREANO	061639	04/01/2002	20	APROVADO
64º	VANESSA LOPES PEREIRA	052037	11/04/2002	20	APROVADO
65º	FRANCICLARA BATALHA ADRIÃO	079593	06/02/2004	20	APROVADO
66º	AMANDA RAMIREZ MARTINS	034181	13/12/2006	20	APROVADO
67º	ADAILTON LIMA JEAN	091011	24/03/2007	20	APROVADO
68º	SABRINA DIAS FONTES	042841	01/07/1998	17	APROVADO
69º	LUCELITA APARICIO ASSIPAR	893438	03/05/1979	15	APROVADO
70º	ROSENILDA CARVALHO LUCAS	838106	21/10/1983	15	APROVADO
71º	LUCIMAR GEISSLER CHAVES	897192	30/04/1985	15	APROVADO
72º	MARIA ISABEL DE ALMEIDA GONÇALVES	894990	23/02/1986	15	APROVADO
73º	SIRLANE FABA DA SILVA	959409	15/04/1986	15	APROVADO
74º	JHONATAN SANTANA SOARES	213223	12/04/1987	15	APROVADO
75º	RENATA CRUZ FERMIN	220301	07/10/1987	15	APROVADO
76º	MÔNICA PATRÍCIA RAMIREZ RIBEIRO	985289	15/03/1988	15	APROVADO
77º	JACILENE DA SILVA E SILVA	000293	10/04/1989	15	APROVADO
78º	MARIJANE MARIA ROSINDRO CASIMIRO	006220	28/08/1989	15	APROVADO
79º	JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO	200702	01/08/1990	15	APROVADO
80º	HEBSON DA SILVA LUCAS	026461	11/02/1991	15	APROVADO
81º	MARCOS JEAN AREVALO	867157	02/06/1992	15	APROVADO
82º	ALCILENE TOMAS SIMÃO	016302	02/12/1992	15	APROVADO
83º	ANA KARLA RABELO RAMOS	023994	31/03/1993	15	APROVADO
84º	JAINE GUIMARÃES GOMES	029643	02/07/1993	15	APROVADO
85º	ELOINA BATALHA DA SILVA	026162	13/08/1993	15	APROVADO
86º	ADRIENE COSTA LAUREANO	028238	23/02/1994	15	APROVADO
87º	ROSILENE PISSANGO SALVADOR	024943	15/03/1994	15	APROVADO
88º	SARLENE DA SILVA GERMANO	026530	12/06/1994	15	APROVADO
89º	MAICON TOURINHO ARCANJO	291391	22/08/1994	15	APROVADO
90º	JANAINA REIS OLIMPIO	028687	03/03/1995	15	APROVADO
91º	FRANKSON GOMES MORAES	028058	04/06/1995	15	APROVADO
92º	ERICA PINTO DA SILVA	026157	14/11/1995	15	APROVADO
93º	LARICI DE LIMA TORRES	332589	15/11/1995	15	APROVADO
94º	ANTONIA DE ANDRADE BATISTA	033755	09/03/1996	15	APROVADO
95º	IVETE RABELO DOS SANTOS	026474	25/05/1996	15	APROVADO
96º	KEITIANE GOMES DE MATOS	037722	03/09/1996	15	APROVADO
97º	ZILMARA MORAIS RODRIGUES	028687	05/01/1997	15	APROVADO
98º	ADRIEL DOS SANTOS FLORES	026604	21/02/1997	15	APROVADO
99º	MICELANI DA COSTA DUARTE	549580	14/03/1997	15	APROVADO
100º	ROSINEIS PINHEIRO CRUZ	029803	26/06/1997	15	APROVADO
101º	ITALO PEREIRA SIMÃO	302657	17/09/1997	15	APROVADO
102º	FABIANA CAVALCANTE RODRIGUES	028089	22/10/1997	15	APROVADO
103º	DANIELE PISSANGO SIMÃO	035549	02/01/1998	15	APROVADO
104º	FRANCIANE DA SILVA DE SOUZA	040824	27/01/1998	15	APROVADO
105º	EDUARDA LIMA COSTA	141469	09/09/1998	15	APROVADO

106º	JAINE SOUZA BALIEIRO	042573	21/02/1999	15	APROVADO
107º	SIRLENE SUMAITA LUCAS	036936	16/03/1999	15	APROVADO
108º	RICHARDSON CATIQUE ROMAINA	311530	10/09/1999	15	APROVADO
109º	ALIETE CARVALHO DA SILVA	034706	23/10/1999	15	APROVADO
110º	CIDES ALBINO CUSTÓDIO	296407	11/11/1999	15	APROVADO
111º	NAIRILANE ARCANJO SEBASTIÃO	315806	10/03/2000	15	APROVADO
112º	SILBENIA CALISTRO HILARIO	040466	05/04/2000	15	APROVADO
113º	EMILY ADRIÃO GOMES	079995	08/08/2000	15	APROVADO
114º	JAMILY DA SILVA PENAFORTH	066627	11/10/2000	15	APROVADO
115º	KARINA SIMÃO MAURICIO	054843	06/03/2001	15	APROVADO
116º	RONIEL TOMAZ MACARIO	036911	29/03/2001	15	APROVADO
117º	MICHELLE CHRISTINA TAMANI PAIMA	053332	03/05/2001	15	APROVADO
118º	ELIEB SOUZA DA SILVA	058660	06/05/2001	15	APROVADO
119º	JOÃO BATISTA BALIEIRO BACKSMANN	053802	23/05/2001	15	APROVADO
120º	ROLLEMBERG RAMIRES CRUZ	071073	11/07/2001	15	APROVADO
121º	MARIA RITA SILVA DOS SANTOS	048109	03/08/2001	15	APROVADO
122º	NIXON MACARIO AGUINELO	063507	05/09/2001	15	APROVADO
123º	SIMONE GREGORIO DE ARAÚJO	072305	11/09/2001	15	APROVADO
124º	CLAIRE CAROLINE DA SILVA LOBATO	046707	29/10/2001	15	APROVADO
125º	JENNIFER ROMAINA ADRIÃO	046832	20/01/2002	15	APROVADO
126º	ARISSON LEONARDO TOURINHO DE LIMA	064270	01/04/2002	15	APROVADO
127º	DIONEA MARIANO CUSTÓDIO	069433	14/05/2002	15	APROVADO
128º	ELIZANDRA MORAES DE LIMA	053948	04/07/2002	15	APROVADO
129º	THIAGO DIAS MIRANDA	357320	19/10/2002	15	APROVADO
130º	SINDER DE SOUZA LOPES	070606	25/03/2003	15	APROVADO
131º	ALDIMARA SAMIAS TOURINHO	071998	09/03/2004	15	APROVADO
132º	JANITA TOMAZ MACARIO	069045	08/06/2004	15	APROVADO
133º	JOAO HENRIQUE CAUACHE TOURINHO	063159	10/07/2004	15	APROVADO
134º	MARIA FERNANDA PISSANGO SIMÃO	072388	12/11/2004	15	APROVADO
135º	SAIMON DA SILVA PENAFORTH	092191	16/11/2004	15	APROVADO
136º	GEOVANE RAMOS MAFRA	058404	27/03/2005	15	APROVADO
137º	KAILANE RABELO MARCELO	076240	06/04/2005	15	APROVADO
138º	EMILY PINTO DA SILVA	044106	30/04/2005	15	APROVADO
139º	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	078978	01/05/2005	15	APROVADO
140º	ABDIAS DOS SANTOS BARROSO	086769	11/07/2005	15	APROVADO
141º	MARLA GOMES PEREIRA	047651	07/08/2005	15	APROVADO
142º	ADEMIR DOS SANTOS BARROSO FILHO	077074	28/09/2005	15	APROVADO
143º	NÍVIA LUCAS PENAFORTH	058800	31/10/2005	15	APROVADO
144º	HEBER FERNANDO DA SILVA SEABRA	070947	12/11/2005	15	APROVADO
145º	EDNEIA MACÁRIO BIBIANO	064457	05/12/2005	15	APROVADO
146º	GILIANE DA SILVA VELEZ	059725	04/06/2006	15	APROVADO
147º	VITÓRIA PEREIRA MURAIARE	061010	12/06/2006	15	APROVADO
148º	JOANE DA SILVA TOURINHO	078219	17/06/2006	15	APROVADO
149º	JOELMA SEBASTIÃO APARÍCIO	090135	03/09/2006	15	APROVADO
150º	ELANA PAULA RIBEIRO PITE	073715	07/09/2006	15	APROVADO
151º	MIRELY SEABRA MARCOS	059402	04/12/2006	15	APROVADO
152º	JOAO RODRIGUES BARROSO	096976	24/06/2007	15	APROVADO
153º	CRISTINA NASCIMENTO DO CARMO RIBEIRO FERMIN	842317	01/06/1983	12	APROVADO
154º	MARIA DO CARMO SOCORRO FERMIN	522590	07/03/1966	10	APROVADO
155º	MEIRE CARVALHO CURINTIMA	835819	29/12/1985	10	APROVADO
156º	SANDRA COELHO CURICO	010420	04/04/1986	10	APROVADO
157º	MARIA LIZANDRA DA ROCHA BERNALDO	074222	19/11/2002	10	APROVADO
Merendeira(o)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	CLARY MAÍRA CRUZ DE CASTRO	017238	22/12/1991	27	CLASSIFICADO
2º	ANA PAULA MAIA BATISTA	014405	27/01/1992	27	CLASSIFICADO
3º	GRETINEY DOS SANTOS DIAS	000292	21/08/1986	26	APROVADO
4º	KEITIANE GOMES DE MATOS	037722	03/09/1996	26	APROVADO
5º	VINNICIUS DE ARAUJO FLORES	046390	03/12/1999	15	APROVADO
6º	LIZANDRA PINTO LIMA	061103	06/02/2001	15	APROVADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	EDER JOSÉ NEGREIROS GOMES	347721	22/10/1964	32	CLASSIFICADO
2º	LUIZ CARLOS TAVARES	416381	22/06/1967	32	CLASSIFICADO
3º	ALCELIS RODRIGUES ALVES	475110	27/04/1972	32	CLASSIFICADO
4º	CÉSAR DA SILVA NERI	729706	09/06/1973	32	APROVADO
5º	HILDEMBERG DE ABREU VIEIRA	596476	25/01/1975	32	APROVADO
6º	CLAUDIONOR DOS SANTOS MORAIS	003540	11/04/1982	32	APROVADO
7º	JAISSON DIAS DA SILVA	007774	04/07/1984	32	APROVADO
8º	DOUGLAS MARQUES LIMA	978198	07/03/1994	32	APROVADO
9º	JACKSON DE SOUZA RUIZ	026778	22/10/1995	32	APROVADO
10º	ADAIR JOSÉ VITOR DOS SANTOS	474822	04/09/1973	30	APROVADO
11º	NAILSON LOPES MAURÍCIO	711846	17/07/1978	30	APROVADO
12º	ELBER SOUZA MULER	019596	28/11/1991	30	APROVADO
13º	ALCINEY DA SILVA CURINTIMA	888353	24/02/1986	23	APROVADO
14º	NEIMAR DA SILVA ARAUJO	939662	13/08/1980	20	APROVADO
15º	FRANCISCO APARÍCIO SARAIVA	169680	29/10/1981	20	APROVADO
16º	ANTÔNIO MORAIS FILHO	007315	06/04/1989	20	APROVADO
17º	BENEDITO BATALHA COSTA FILHO	038634	03/05/1992	20	APROVADO
18º	MINGSON GONZAGA DA SILVA	914072	15/01/1994	20	APROVADO
19º	IGOR VIDAL MORENO	052652	23/03/2000	20	APROVADO
20º	PAULO CARVALHO ADRIÃO	384839	05/10/1967	17	APROVADO
21º	IZAÍAS COMAPA ADRIÃO	759015	29/05/1979	15	APROVADO
22º	JAIME VARELA TOURINHO FILHO	027129	22/08/1984	15	APROVADO
23º	EDJAN DO CARMO SEABRA MAIA	909127	26/06/1986	15	APROVADO
24º	ZILANDA OLIVEIRA ARAÚJO	027774	09/01/1993	15	APROVADO
25º	LEANDRO TENAZOR DA COSTA	282764	26/03/1994	15	APROVADO
26º	JUNINHO TOMÁS SIMÃO	023565	04/05/1994	15	APROVADO
27º	WAMBERTO DE HOLANDA GONÇALVES	027770	24/08/1994	15	APROVADO

28º	AXEL RIBEIRO DE ARAÚJO	021759	04/01/1995	15	APROVADO
29º	RENATO COSTA TAVARES	024269	28/01/1997	15	APROVADO
30º	ITALO PEREIRA SIMÃO	302657	17/09/1997	15	APROVADO
31º	MARRRONY ARCANJO SEBASTIÃO	023712	07/04/1998	15	APROVADO
32º	LUIS OTÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	055360	02/11/1998	15	APROVADO
33º	LUÍS MÁRCIO NASCIMENTO DO CARMO RIBEIRO FERMIN	042601	01/04/1999	15	APROVADO
34º	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	060141	17/08/2000	15	APROVADO
35º	WENDELL CÉSAR DA SILVA MULLER	909545	21/02/2002	15	APROVADO
36º	ELIONAI MORENO PEREIRA	357170	28/02/2002	15	APROVADO
37º	CARLOS CASTELO BRANCO ARAUJO	071058	04/07/2003	15	APROVADO
38º	HEKTOR SANTIAGO DOS SANTOS GOES	051891	15/10/2003	15	APROVADO
39º	ANDER DOS SANTOS RIBEIRO	090421	03/03/2004	15	APROVADO
40º	SEBASTIAO MAIA DA SILVA	888071	16/10/1983	10	APROVADO
41º	ERMESSON RAMOS DA SILVA	055553	03/11/1998	10	APROVADO
Creche 01 (Avenida Paulivense)					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	YAN RODRIGUES LIMA	020201	06/11/1994	32	CLASSIFICADO
2º	ALEX COSTA CRUZ	015345	28/03/1992	30	APROVADO
3º	MARCELIA DA SILVA RIBEIRO	804853	02/05/1983	29	APROVADO
4º	LULBIA BRAGA RIBEIRO	240979	23/05/1989	20	APROVADO
5º	MILY GILCELY SILVA RAMOS	021605	02/09/1994	20	APROVADO
6º	EVELY LIMA MATOS	028392	12/03/1999	20	APROVADO
7º	EMMILY GOMES SIMÃO	046868	07/02/2002	20	APROVADO
8º	ENDRIO DE SOUZA PIZANGO	025804	27/01/2003	20	APROVADO
9º	GUSTAVO APARICIO MORENO	352312	26/04/2004	20	APROVADO
10º	BILES TENAZOR BOCANEGRA	082574	07/07/2006	20	APROVADO
11º	SIRLENE TOMAS SIMAO	234615	09/08/1989	17	APROVADO
12º	RIVALDO CASTRO PINTO	016336	06/01/1994	15	APROVADO
13º	MARINEY PERES DA SILVA	318833	28/12/1999	15	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	KATIA GOMES PEREIRA	041525	03/12/1998	32	CLASSIFICADO
2º	ALCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	445690	14/11/1972	27	CLASSIFICADO
3º	RUTE FELIPE DA SILVA	962976	19/05/1980	27	CLASSIFICADO
4º	CLAUDIA GONÇALVES GUIMARÃES	183051	26/11/1980	27	CLASSIFICADO
5º	GRACIENE APARÍCIO MUNHOES	705024	30/06/1981	27	CLASSIFICADO
6º	EDIRLEI AREVALO RIBEIRO	783700	17/02/1982	27	CLASSIFICADO
7º	EVALDA MACARIO AVELINO	863158	08/09/1982	27	CLASSIFICADO
8º	JAQUELINE DA ROCHA BARCELOS	971773	17/12/1985	27	CLASSIFICADO
9º	FERNANDA JOSENARA CURINTIMA ADRIÃO	004451	17/05/1988	27	CLASSIFICADO
10º	KITIANE DE CASTRO GOMES	234038	04/12/1990	27	CLASSIFICADO
11º	KELLY DA SILVA SABINO	017238	27/09/1991	27	CLASSIFICADO
12º	GENIZA SIA PERES	018789	22/12/1991	27	CLASSIFICADO
13º	ERIKA FERREIRA APARÍCIO	016086	17/04/1992	27	CLASSIFICADO
14º	ISIS RODRIGUES PEDROSA	0187510	05/09/1992	27	CLASSIFICADO
15º	ADINE CARLA LOURENO DE LIMA	031054	12/04/1996	27	CLASSIFICADO
16º	EDIVANIA COSTA DA SILVA	028563	31/10/1996	27	CLASSIFICADO
17º	ODGEYSA DOS SANTOS TAVARES	043698	26/06/1998	27	CLASSIFICADO
18º	TÂMELA APARÍCIO MENDES	028089	07/08/1999	27	CLASSIFICADO
19º	SANDRAERRANI FARIAS DA SILVA	020875	27/12/1991	26	CLASSIFICADO
20º	EDIMARA SEABRA IZIDORO	017212	02/06/1992	26	CLASSIFICADO
21º	GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	779451	12/04/1980	25	CLASSIFICADO
22º	ROSILENE AREVALO DE ARAÚJO	837820	28/08/1982	25	CLASSIFICADO
23º	JOZENILDA DOS REIS BALIEIRO	200304	12/08/1984	25	CLASSIFICADO
24º	ALESSANDRA CARVALHO TAVARES	037678	30/04/1998	25	CLASSIFICADO
25º	CARLOTA JUSTINO OLÍMPIO	046284	24/06/1999	25	CLASSIFICADO
26º	RINALDO DE MELLO MULLER JUNIOR	041775	29/12/1999	25	CLASSIFICADO
27º	TAYLA ASSIPAR DOS SANTOS	052548	24/08/2000	25	CLASSIFICADO
28º	HEBERT ALEXANDRE FIDELES ADRIÃO	060491	28/10/2002	25	CLASSIFICADO
29º	PRICIANE DOS REIS DA SILVA	028552	29/01/1996	24	CLASSIFICADO
30º	EMANUELE VITÓRIA RAMOS FERMIN	044333	24/12/2000	23	CLASSIFICADO
31º	VAGNETH SALVADOR MODESTO	189885	01/05/1983	22	CLASSIFICADO
32º	DEUZINETE LUCAS DOS REIS	888103	05/01/1984	22	CLASSIFICADO
33º	GRACIANE PEREIRA SALVADOR	985862	06/02/1987	22	CLASSIFICADO
34º	LORENA TENAZOR BALIEIRO	017889	15/01/1992	22	CLASSIFICADO
35º	MICELANI DA COSTA DUARTE	549580	14/03/1997	22	APROVADO
36º	FRANCIELLE PEREIRA SALVADOR	350841	11/05/2001	22	APROVADO
37º	ANGELA RAYSSA PORTO RODRIGUES	078617	30/10/2002	22	APROVADO
38º	ADRIELE DA SILVA TOURINHO	059418	18/01/2003	22	APROVADO
39º	ANA KETHELEN FRANCO RODRIGUES	082144	15/05/2003	22	APROVADO
40º	MOISÉS GOMES PEREIRA	054295	13/09/2003	22	APROVADO
41º	ALESSANDRO SOUZA MAGALHÃES	058660	16/09/2004	22	APROVADO
42º	LAUREN FRANCISCA TAVARES GÓES	026978	12/08/2005	22	APROVADO
43º	BRENDA MALAFAIA VARGAS	058118	02/10/2005	22	APROVADO
44º	ERIQUESE DE OLIVEIRA APARICIO	000292	03/11/1985	21	APROVADO
45º	FABIO PINTO GONÇALVES	028122	05/03/1989	21	APROVADO
46º	ELDA MACÁRIO DA SILVA	007723	03/04/1989	21	APROVADO
47º	ROSITA RIBEIRO DA COSTA	025849	30/08/1991	21	APROVADO
48º	PEDRO RODRIGUES PEDROSA	026203	28/01/1995	21	APROVADO
49º	LEIDA COSTA DIAS	011082	06/03/1990	20	APROVADO
50º	MICHELE PINTO CRUZ	281560	04/09/1992	20	APROVADO
51º	MARCIO TENAZOR COSTA	019496	20/10/1992	20	APROVADO
52º	CLYCE DA COSTA RIBEIRO	200640	27/04/1994	20	APROVADO
53º	ELCIMAR ALVES PEREIRA	022481	02/02/1998	20	APROVADO
54º	RAIFSON SOUZA PATRICIO	048089	13/02/1998	20	APROVADO
55º	KARLA ALVES BALIEIRO	037271	09/07/1998	20	APROVADO
56º	ADRIANA DOS SANTOS SIMAO	084858	15/11/2000	20	APROVADO
57º	FALKNER CHRYSTIAN LUCAS CURINTIMA	048289	14/05/2001	20	APROVADO

58º	EDILENE COSTA DA SILVA	058473	29/12/2001	20	APROVADO
59º	FRANCICLARA BATALHA ADRIÃO	079593	06/02/2004	20	APROVADO
60º	JOÃO DA SILVA BALIEIRO	080205	24/06/2004	20	APROVADO
61º	LUCIENE VARGAS PEREIRA	065050	04/02/2023	20	APROVADO
62º	JALDEMIRA SIMÃO UAIMANA	003678	25/08/2026	18	APROVADO
63º	MAYCON DOUGLAS SILVA	004722	22/03/1990	17	APROVADO
64º	KÁTIA COSTTA BALIEIRO	003426	13/05/1990	17	APROVADO
65º	LUCILENE DE SOUZA GUIMARAES	711157	30/07/1974	15	APROVADO
66º	LUCINEIDE PEREIRA SEBASTIÃO	768960	26/04/1978	15	APROVADO
67º	LUCINALVA CARVALHO	759013	29/08/1978	15	APROVADO
68º	LUCELITA APARICIO ASSIPAR	893438	03/05/1979	15	APROVADO
69º	MARISA DA SILVA TENAZOR	743866	06/08/1979	15	APROVADO
70º	JULIENE LUCAS DOS SANTOS	774230	17/06/1980	15	APROVADO
71º	IVONALDO DOS SANTOS GOUVEIA	827797	05/11/1981	15	APROVADO
72º	LENILDA DA COSTA FIDELES ADRIÃO	814847	29/12/1981	15	APROVADO
73º	AIZEANE DIAS DA SILVA	813973	07/01/1982	15	APROVADO
74º	LYVIA MARIA GUIMARÃES CURINTIMA	761173	14/04/1982	15	APROVADO
75º	MARCELIA DA SILVA RIBEIRO	804853	02/05/1983	15	APROVADO
76º	ROSENILDA CARVALHO LUCAS	838106	21/10/1983	15	APROVADO
77º	WILDIMAR ZACARIAS DE SOUZA	878630	27/10/1984	15	APROVADO
78º	RENATO JOAO ESTEVAO	841151	08/03/1985	15	APROVADO
79º	DARCLEY INÁCIO GOUVEA	890591	15/06/1985	15	APROVADO
80º	FRANCISCA CURINTIMA LUCAS	960437	04/11/1985	15	APROVADO
81º	IDEILSON RAMIRES DE ALMEIDA	939662	10/12/1985	15	APROVADO
82º	MAURILENE CURINTIMA VARGAS	219534	09/01/1986	15	APROVADO
83º	ROSEANE RAMOS PORTO	899627	11/04/1986	15	APROVADO
84º	GUTEMBERG DIAS VIEIRA	996276	14/12/1986	15	APROVADO
85º	ROSILENE UCHOA MAURÍCIO	535190	16/12/1986	15	APROVADO
86º	ELIANE ROCHA CORREA	990302	01/02/1987	15	APROVADO
87º	REGIANE MESQUITA FIDELIS	161561	07/03/1987	15	APROVADO
88º	SILVANE ARCANJO MUCAMBITO	000292	31/08/1987	15	APROVADO
89º	CLECIA MAIZA RODRIGUES MENDES	998235	15/02/1989	15	APROVADO
90º	JAIME SOUZA RABELO	004864	14/01/1990	15	APROVADO
91º	ROSANE MOREIRA DOS SANTOS	017137	05/05/1990	15	APROVADO
92º	NILTONEI FIGUEIREDO DOS SANTOS	026495	03/03/1992	15	APROVADO
93º	ARIELE DOS SANTOS APARICIO	029507	19/08/1992	15	APROVADO
94º	ARIELEN GUIMARAES DA SILVA	022649	14/11/1992	15	APROVADO
95º	VANESSA BALIEIRO DE ALMEIDA	017379	06/04/1993	15	APROVADO
96º	DANIELY RODRIGUES CURINTIMA	017199	17/07/1993	15	APROVADO
97º	JANAINA MARISCAL BASTOS	040203	15/12/1993	15	APROVADO
98º	LEUSANA MARIANO LUCIANO	025337	24/02/1994	15	APROVADO
99º	JOSÉ DE OLIVEIRA BRILHANTE FILHO	026449	04/03/1994	15	APROVADO
100º	ROSILENE PISSANGO SALVADOR	024943	15/03/1994	15	APROVADO
101º	RONY MARCIO AYMANE PEREIRA	016695	21/05/1994	15	APROVADO
102º	MILY GILCELY SILVA RAMOS	021605	02/09/1994	15	APROVADO
103º	ADOLFO LUCAS DA COSTA	021689	04/02/1995	15	APROVADO
104º	FRANCISCO EDVALDO FELIPE MORAES FILHO	027169	23/02/1995	15	APROVADO
105º	JANAINA REIS OLIMPIO	028687	03/03/1995	15	APROVADO
106º	MAIAGRE DOS SANTOS SILVA	054217	26/03/1995	15	APROVADO
107º	YARA BARROZO BATALHA	028272	26/04/1995	15	APROVADO
108º	SIMONE DA COSTA DUARTE	271977	30/06/1995	15	APROVADO
109º	FRANCISCA AREVALO FARIAS	030978	23/09/1995	15	APROVADO
110º	GILAZIO GUEDES CAMPOS	024593	25/10/1995	15	APROVADO
111º	IZABELA RODRIGUES RAMIRES	027011	21/11/1995	15	APROVADO
112º	CARLOS ADRIANO GOMES GONÇALVES	028551	01/12/1995	15	APROVADO
113º	DAIANE CURINTIMA XAVIER	032103	26/01/1996	15	APROVADO
114º	RINEA PLÁCIDO DEMÉTRIO	027390	19/04/1996	15	APROVADO
115º	ANTÔNIO ADRIÃO GOMES	027515	13/06/1996	15	APROVADO
116º	TÁLISSON SEABRA IZIDORO	027886	22/06/1996	15	APROVADO
117º	SANDER DOS SANTOS TAVARES	046534	21/07/1996	15	APROVADO
118º	VALESCA LUZIA TOURINHO FERMIN	032863	31/10/1996	15	APROVADO
119º	DEBORA DA SILVA CARVALHO	040855	03/11/1996	15	APROVADO
120º	ZILMARA MORAIS RODRIGUES	028687	05/01/1997	15	APROVADO
121º	GIOVANE PEREIRA DE OLIVEIRA	046349	27/02/1997	15	APROVADO
122º	MARIA CATARINA CARVALHO DOS REIS	027583	01/03/1997	15	APROVADO
123º	IDINELDO MACÁRIO MARCELINO	289549	07/04/1997	15	APROVADO
124º	FRANCIVANI COSTA RABELO	537670	27/04/1997	15	APROVADO
125º	FABIANA XAVIER DE LIMA	027259	28/04/1997	15	APROVADO
126º	HENILSON ALMEIDA MONTALVAO	301898	11/07/1997	15	APROVADO
127º	EMELY DA SILVA PENAFORTH	027838	24/07/1997	15	APROVADO
128º	PAULA ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	036259	03/01/1998	15	APROVADO
129º	EDU RABELO DOS SANTOS	036203	08/01/1998	15	APROVADO
130º	FRANCIANE DA SILVA DE SOUZA	040824	27/01/1998	15	APROVADO
131º	ELENICE RAMIRES SIMAO	035275	10/02/1998	15	APROVADO
132º	LEONEI MESQUITA FIDELIS	072368	03/03/1998	15	APROVADO
133º	CLAUDIA MACARIO BATALHA	326188	19/04/1998	15	APROVADO
134º	SINDY LARA BALIEIRO RAMOS	035365	09/06/1998	15	APROVADO
135º	GRACIELLE PEREIRA SALVADOR	036777	06/07/1998	15	APROVADO
136º	ROCINERY DOS SANTOS TOURINHO	037917	05/10/1998	15	APROVADO
137º	NEREICI DOS SANTOS CARVALHO	035089	11/10/1998	15	APROVADO
138º	LUCIANA TOMAZ DA SILVA	046370	21/11/1998	15	APROVADO
139º	JAINA JEAN DOS SANTOS	037326	21/03/1999	15	APROVADO
140º	ANDERSON AMORIM APARÍCIO	046436	17/04/1999	15	APROVADO
141º	CLEIDIANE XAVIER DE LIMA	049809	14/05/1999	15	APROVADO
142º	KIVIA YARA RIBEIRO MILLER	030630	22/05/1999	15	APROVADO
143º	SILVILENE GOMES GONÇALVES	038930	20/06/1999	15	APROVADO
144º	RICHARDSON CATIQUE ROMAINA	311530	10/09/1999	15	APROVADO
145º	GIULLIANE PEREIRA FERMIN	321044	31/01/2000	15	APROVADO
146º	DENISE RIBEIRO CUSTODIO	047669	13/02/2000	15	APROVADO

147º	YONE DOS SANTOS PLACIDO	300133	04/03/2000	15	APROVADO
148º	WANIA DA SILVA ROSINDO	041307	05/03/2000	15	APROVADO
149º	RENATO GUEDES CAMPOS	035157	13/03/2000	15	APROVADO
150º	RAIELY DA SILVA VELEZ	053801	25/05/2000	15	APROVADO
151º	ANA CAROLINE FELIPE DA SILVA	041773	06/06/2000	15	APROVADO
152º	ALSONEY DOS SANTOS TAPUDIMA	544901	16/08/2000	15	APROVADO
153º	ABIDIELE ALMEIDA LOPES	054856	25/08/2000	15	APROVADO
154º	RAFAEL DA SILVA ROCHA	368966	14/10/2000	15	APROVADO
155º	ESTEFFANY NAZARIO LUCAS	335221	11/11/2000	15	APROVADO
156º	SAMY FIGUEIREDO PINEDO	053589	14/01/2001	15	APROVADO
157º	SAMUEL ANDRADE LIMA	046154	06/03/2001	15	APROVADO
158º	ELIEB SOUZA DA SIVA	058660	06/05/2001	15	APROVADO
159º	MARIA RITA SILVA DOS SANTOS	048109	03/08/2001	15	APROVADO
160º	SIMONE GREGORIO DE ARAÚJO	072305	11/09/2001	15	APROVADO
161º	JOSHUA FRANÇOISE BATALHA XAVIER	061221	16/11/2001	15	APROVADO
162º	PEDRO PAULO IZIDORO DIAS VIEIRA	050626	11/01/2002	15	APROVADO
163º	ALICE RAMOS DE OLIVEIRA	027043	16/01/2002	15	APROVADO
164º	XAIANE SEABRA DE ALMEIDA	057671	08/02/2002	15	APROVADO
165º	ELIONAI MORENO PEREIRA	357170	28/02/2002	15	APROVADO
166º	DIONEA MARIANO CUSTÓDIO	069433	14/05/2002	15	APROVADO
167º	MAICON GONCALVES MACEDO	0791409	05/06/2002	15	APROVADO
168º	TAÍS HELENA PEREIRA SEBASTIÃO	053397	06/08/2002	15	APROVADO
169º	CAROL MICHELLE PERES MAIA	077708	05/09/2002	15	APROVADO
170º	AMERICO LUIS DE SOUZA PANDURO	053909	02/10/2002	15	APROVADO
171º	THIAGO DIAS MIRANDA	086349	19/10/2002	15	APROVADO
172º	RAIMUNDA COSTA DA SILVA	046739	14/11/2002	15	APROVADO
173º	WINNY LETICIA DE ARAUJO	026049	17/11/2002	15	APROVADO
174º	GEICIANE SIMAO FERMIN	063450	22/11/2002	15	APROVADO
175º	ELAINE DA SILVA DOS SANTOS	041057	09/01/2003	15	APROVADO
176º	DHIENIFFER DE LIMA RABELO	081748	09/02/2003	15	APROVADO
177º	JOSIANE MOREIRA GUIMARÃES	063180	19/02/2003	15	APROVADO
178º	HELOISA DE SOUZA APARICIO	046989	09/03/2003	15	APROVADO
179º	CINTHYA SILVIA SANTOS DA SILVA	074660	23/05/2003	15	APROVADO
180º	WELLITON PANTOJA DE SOUZA	064804	08/06/2003	15	APROVADO
181º	CLEYCIANO DE ALMEIDA PINTO	062326	13/06/2003	15	APROVADO
182º	LUANA DA SILVA FERMIN	052239	25/06/2003	15	APROVADO
183º	IGOR MORAIARE ADRIÃO	069007	06/07/2003	15	APROVADO
184º	LOUYSE CÁSSIA DA SILVA CRUZ	067151	07/07/2003	15	APROVADO
185º	ALINE DE ASSIS BARROSO	099255	27/08/2003	15	APROVADO
186º	GEICIANE GUEDES CAMPOS	016981	24/09/2003	15	APROVADO
187º	ALESSANDER DE ALMEIDA ADRIÃO	391741	09/10/2003	15	APROVADO
188º	EDUARDO WAGNER APARÍCIO E SILVA	039423	12/10/2003	15	APROVADO
189º	ALINE CIAS PERES	062694	31/10/2003	15	APROVADO
190º	VICTÓRIA EDUARDA DE LIMA VARGAS	059057	05/12/2003	15	APROVADO
191º	AGNYS GOUVEIA CARDOSO	058310	28/02/2004	15	APROVADO
192º	KAHELL BALIEIRO MAIA	050653	21/04/2004	15	APROVADO
193º	KARLA CRISTINA SEABRA CARVALHO	088070	02/07/2004	15	APROVADO
194º	LARA VITÓRIA APARÍCIO RAMOS	084493	04/07/2004	15	APROVADO
195º	LILIANE GONZAGA DA COSTA	078104	04/07/2004	15	APROVADO
196º	JOAO HENRIQUE CAUACHE TOURINHO	063159	10/07/2004	15	APROVADO
197º	CLAISON FARIAS JEAN	078622	11/08/2004	15	APROVADO
198º	KIVIA LAUANDA DE ALMEIDA APARÍCIO	396425	21/09/2004	15	APROVADO
199º	NAIANE GONCALVES LUCAS	067152	06/10/2004	15	APROVADO
200º	LIANDRA MOREIRA DA SILVA	065393	29/11/2004	15	APROVADO
201º	CARLA DA COSTA MILLER	072878	06/02/2005	15	APROVADO
202º	LINCOLN NAIPI DOS SANTOS	055553	25/03/2005	15	APROVADO
203º	VIVIANE MODESTINO DEMETRIO	038943	16/04/2005	15	APROVADO
204º	WILKER CORREA RIBEIRO	071045	24/04/2005	15	APROVADO
205º	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	078978	01/05/2005	15	APROVADO
206º	CASSIO FARIAS ROCHA	080860	25/05/2005	15	APROVADO
207º	NATÁLIA TAINÁ DA SILVA CARVALHO	078813	01/06/2005	15	APROVADO
208º	ABDIAS DOS SANTOS BARROSO	408105	11/07/2005	15	APROVADO
209º	DÊNIS EDUARDO GONÇALVES CRUZ	396422	21/08/2005	15	APROVADO
210º	MIRIAN ANGNIS BALIEIRO RAMOS	072091	10/09/2005	15	APROVADO
211º	VITÓRIA MAURÍCIO DOS SANTOS	058120	21/11/2005	15	APROVADO
212º	EDNEIA MACÁRIO BIBIANO	064457	05/12/2005	15	APROVADO
213º	LUCAS FRANCISCO BASÍLIO TENAZOR	077821	09/04/2006	15	APROVADO
214º	ROMILY GABRIEL SIMAO ADRIAO	082511	02/06/2006	15	APROVADO
215º	GILIANE DA SILVA VELEZ	059725	04/06/2006	15	APROVADO
216º	VITÓRIA PEREIRA MURAIARE	061010	12/06/2006	15	APROVADO
217º	NYCOLY RIBEIRO DE LIMA	083706	09/10/2006	15	APROVADO
218º	AURELIANO FERREIRA SALVADOR NETO	079919	15/11/2006	15	APROVADO
219º	EUNICE DA SILVA COSTA	086354	07/01/2007	15	APROVADO
220º	VANDRESON MACÁRIO GONÇALVES	078034	27/01/2007	15	APROVADO
221º	SARA LIMA PEREIRA	077876	30/01/2007	15	APROVADO
222º	FLÁVIA DA SILVA MOREIRA	078565	23/02/2007	15	APROVADO
223º	ALANA DOS SANTOS BARROSO	086769	08/04/2007	15	APROVADO
224º	ANA RUBIA DA SILVA CURINTIMA	077604	21/02/2008	15	APROVADO
225º	LUIZA ALBINO RAMOS	043721	25/12/2026	15	APROVADO
226º	FRANCISCO GOMES FERREIRA	264303	11/06/1990	10	APROVADO
227º	RUBENS FRANCISCO FERMIN BATALHA	027937	15/02/1995	10	APROVADO
228º	LEANDRO JACAÚNA BALIEIRO	053818	26/08/1999	10	APROVADO
229º	MAIKSON RABELO IZIDORO	073668	29/10/2000	10	APROVADO
230º	FRANCISCO LUIZ FRANCO RODRIGUES	085767	06/10/2001	10	APROVADO
231º	JANAINA DIAS DE ALMEIDA	371008	09/06/2002	10	APROVADO
232º	MARIA LIZANDRA DA ROCHA BERNALDO	378332	19/11/2002	10	APROVADO
233º	FRANCISKLEY DOS SANTOS ANDRADE	378329	20/12/2002	10	APROVADO
234º	KEYLANE DA SILVA PANDURO	080486	09/05/2003	10	APROVADO
235º	LUCIANA DOS SANTOS BALIEIRO	040484	01/08/2003	10	APROVADO

236º	JUAN ARAUJO RODRIGUES	090584	21/02/2006	10	APROVADO
237º	LORIELE ARAÚJO RODRIGUES	050788	14/01/2026	10	APROVADO
Merendeira(o)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	LÍVIA DOS SANTOS ARIRAMA	035923	30/08/1993	22	CLASSIFICADO
2º	ROSANIA CARVALHO LUCAS	864276	18/11/1975	20	CLASSIFICADO
3º	LINDBERG SIMÃO MAURICIO	628149	14/02/1969	15	CLASSIFICADO
4º	RENATA CRUZ FERMIN	220301	07/10/1987	15	APROVADO
5º	LUIZA LUZINDO DA SILVA	027886	05/03/1997	15	APROVADO
6º	JAINE LOPES SEABRA	051757	01/09/2001	15	APROVADO
7º	JOAO PAULO DO VALE PEREIRA	082510	28/09/2003	15	APROVADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	HILDEMBERG DE ABREU VIEIRA	596476	25/01/1975	32	CLASSIFICADO
2º	FRANLIZALDO CARLOS ROCHA TOURINHO	116635	19/12/1971	30	CLASSIFICADO
3º	CLEUZENIR DE SOUZA PIRES	797691	24/01/1980	30	CLASSIFICADO
4º	CLAUDIONOR DOS SANTOS MORAIS	003540	11/04/1982	30	APROVADO
5º	ELBER SOUZA MULLER	019596	28/10/1991	30	APROVADO
6º	HUGO SEABRA DA SILVA	846268	14/05/1983	26	APROVADO
7º	CESAR DA SILVA NERI	729706	09/06/1973	25	APROVADO
8º	OLEIS LUCAS PENAFORTH	979923	08/10/1985	25	APROVADO
9º	JACKSON DE SOUZA RUIZ	026778	22/10/1995	25	APROVADO
10º	ALTINO MORAES DA SILVA	876096	21/07/1984	23	APROVADO
11º	ALCINEY DA SILVA CURINTIMA	888353	24/02/1986	23	APROVADO
12º	GEAN MARCOS DA SILVA RABELO	014018	27/04/1987	22	APROVADO
13º	FABIO PINTO GONÇALVES	028122	05/03/1989	21	APROVADO
14º	LIEDSON DE SA HOLANDA	079828	04/07/2003	21	APROVADO
15º	LUCIANO JOSÉ CRUZ PEREIRA	630070	19/08/1976	20	APROVADO
16º	JUNIOR PAULO VARGAS MENDES	888072	25/08/1979	20	APROVADO
17º	ELISANDRO SEABRA IZIDORO	978772	17/10/1984	20	APROVADO
18º	ANDRESON SANTOS DE ALMEIDA	835890	18/10/1984	20	APROVADO
19º	LUDIMILSON AREVALO RIBEIRO	992413	13/12/1986	20	APROVADO
20º	WELLINTON LUCAS PLÁCIDO	004155	26/04/1987	20	APROVADO
21º	DIONIFFERSON GOMES DE MATOS	024676	27/05/1993	20	APROVADO
22º	ITTALO KELVEN ALVES DA ROCHA	026263	22/06/1994	20	APROVADO
23º	MARX SEABRA FERREIRA	026932	30/06/1995	20	APROVADO
24º	ALEXANDRO DA SILVA MOREIRA	027771	24/03/1996	20	APROVADO
25º	SÁ LOPES SARAIVA	023568	20/07/2001	20	APROVADO
26º	ENIO DE SOUZA CRUZ	444928	27/02/1973	15	APROVADO
27º	ALCIMAR RIBEIRO TOURINHO	644859	22/04/1975	15	APROVADO
28º	MARINHO CURINTIMA LUCAS	855959	13/05/1982	15	APROVADO
29º	ELDINEI COELHO CORDOVIL	698463	28/07/1982	15	APROVADO
30º	ANDRÉ APARÍCIO GARCIA	737020	05/02/1983	15	APROVADO
31º	ELDER RIBEIRO REIS	213230	07/10/1985	15	APROVADO
32º	IDEILSON RAMIRES DE ALMEIDA	939662	10/12/1985	15	APROVADO
33º	EDJAN DO CARMO SEABRA MAIA	909127	26/06/1986	15	APROVADO
34º	CIRO SEABRA DA SILVA	701545	20/10/1986	15	APROVADO
35º	HELIO DA SILVA COSTA	004473	10/08/1987	15	APROVADO
36º	ANTÔNIO MORAIS FILHO	007315	06/04/1989	15	APROVADO
37º	LUIZ COSME CARVALHO ADRIÃO	010571	18/05/1990	15	APROVADO
38º	JÚNIOR ARAÚJO AREVALO	021978	30/06/1990	15	APROVADO
39º	DIEMISON PATRÍCIO DA SILVA	017238	16/12/1990	15	APROVADO
40º	WILIAN TAMAIA FERREIRA	017238	19/12/1990	15	APROVADO
41º	HEBSON DA SILVA LUCAS	026461	11/02/1991	15	APROVADO
42º	ALEXANDRE COSTA CRUZ	015345	28/03/1992	15	APROVADO
43º	MARCIO TENAZOR COSTA	019496	20/10/1992	15	APROVADO
44º	JAIME VARELA TOURINHO FILHO	027129	22/08/1994	15	APROVADO
45º	CARLOS CASTRO GOMES	032401	18/01/1995	15	APROVADO
46º	PEDRO RODRIGUES PEDROSA	026203	28/01/1995	15	APROVADO
47º	RODRIGO PINTO ELIAS	272029	12/02/1995	15	APROVADO
48º	LUYG MISAEL DA SILVA FARIAS	014847	01/05/1995	15	APROVADO
49º	PAULO CÉSAR BARROSO MAIA	027152	30/05/1996	15	APROVADO
50º	RENATO COSTA TAVARES	024269	28/01/1997	15	APROVADO
51º	LEONEI MESQUITA FIDELIS	072368	03/03/1998	15	APROVADO
52º	RENATO GUEDES CAMPOS	035157	13/03/2000	15	APROVADO
53º	DAILSON DE LIMA XAVIER	339018	11/04/2000	15	APROVADO
54º	SANDRO DE SOUZA MAIA	056936	10/10/2000	15	APROVADO
55º	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS	035561	23/06/2001	15	APROVADO
56º	JEFERSON SALVADOR MODESTO	351795	27/07/2001	15	APROVADO
57º	NATYLOR DA SILVA BATALHA	059432	14/02/2002	15	APROVADO
58º	MAICON GONCALVES MACEDO	079140	05/06/2002	15	APROVADO
59º	WENDREL NERES DE SOUZA	074501	27/09/2002	15	APROVADO
60º	LUIS FRANCISCO MENDES BARROSO	032426	06/11/2002	15	APROVADO
61º	THIAGO DA SILVA CRUZ	052729	02/04/2003	15	APROVADO
62º	JOÃO VITOR RAMOS	065721	25/08/2003	15	APROVADO
63º	RAILSON IVAN DOS SANTOS MORENO	063877	26/06/2004	15	APROVADO
64º	CLAISON FARIAS JEAN	078622	11/08/2004	15	APROVADO
65º	BILES TENAZOR BOCANEGRA	082574	07/07/2006	15	APROVADO
66º	SANTOS CIAS DIAS NETO	062696	17/06/2026	15	APROVADO
67º	TIAGO COSTA AREVALO	044459	04/09/1984	10	APROVADO
68º	EDVAM PEREIRA ARCANJO	000242	02/02/1988	10	APROVADO
69º	JAISON CURINTIMA XAVIER	026721	07/11/1988	10	APROVADO
70º	WELINTON APARICIO BALIEIRO	074361	18/10/1994	10	APROVADO
Creche 02 (Bairro da Jordânia)					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	CLAUDIA PINTO SEBASTIÃO	028474	23/01/1996	26	CLASSIFICADO
2º	ROCKCINEY SUMAITA MORAES	266662	11/09/1991	25	APROVADO
3º	ANDRÉA BICHARRA MORAES	752617	24/01/1982	20	APROVADO

4º	CLEUCIETE MORAES BICHARRA	017907	13/12/1991	20	APROVADO
5º	MÔNICK MARIA MONTEIRO DE SOUZA	028124	14/04/1999	20	APROVADO
6º	KILDERI FERMIN DOS REIS	063209	10/03/2002	20	APROVADO
7º	NIKELI MORAES ARANHAGA	077733	05/11/2005	20	APROVADO
8º	SARA LIMA PEREIRA	077876	30/01/2007	20	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	DANIELE SILVA DE SOUZA	049964	22/08/1994	29	CLASSIFICADO
2º	FRANCISCA FERREIRA DA MATA MORAIS	623914	15/08/1978	27	CLASSIFICADO
3º	TATIANE PEREIRA SEBASTIÃO	213224	09/11/1984	27	CLASSIFICADO
4º	CRISTIOMARIA DE SOUZA ANDRADE	893437	22/11/1984	27	CLASSIFICADO
5º	ALENILZE SUMAITA SEBASTIÃO	000163	16/12/1986	27	CLASSIFICADO
6º	MARCIELE FRANCO DA SILVA	045835	17/09/2000	27	CLASSIFICADO
7º	ALCIMAR TENAZOR BALIEIRO	128800	14/01/1973	25	CLASSIFICADO
8º	GINEIA MORAES DOS SANTOS	025954	28/02/1993	25	CLASSIFICADO
9º	JHANOLY SANTANA SOARES	025944	24/10/1993	25	CLASSIFICADO
10º	VINICIOS GOMES TAVARES	344342	28/08/2002	25	CLASSIFICADO
11º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MONTEIRO	016009	28/04/1988	24	CLASSIFICADO
12º	KARINA SIMÃO MAURICIO	054843	06/03/2001	20	CLASSIFICADO
13º	WILLIAN AIAMBO DOS SANTOS	395579	16/01/2004	19	CLASSIFICADO
14º	CLEUNIRA RIBEIRO MORAES	026456	05/04/1995	17	CLASSIFICADO
15º	ALESSANDRO DIAS SOARES	052032	19/02/2000	17	CLASSIFICADO
16º	ROBERTH SEBASTIÃO ALMEIDA	046857	07/06/2001	16	CLASSIFICADO
17º	LILIA PINTO CASTRO	088070	03/12/2004	16	CLASSIFICADO
18º	CASSIO FARIAS ROCHA	080860	25/05/2005	16	CLASSIFICADO
19º	MISSIELLY MORAIS MAFRA	046932	09/12/2005	16	CLASSIFICADO
20º	ALCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	445690	14/11/1972	15	CLASSIFICADO
21º	MARIA MADALENA SEBASTIÃO PEREIRA	775003	25/04/1978	15	CLASSIFICADO
22º	ELIAS MORAES DOS SANTOS	818868	01/02/1979	15	CLASSIFICADO
23º	ROSAMELI MATIAS AGUIAR	000294	08/01/1980	15	CLASSIFICADO
24º	MARIA ELIANE CAMPOS DE CASTRO	958402	10/05/1983	15	CLASSIFICADO
25º	ELINETE BICHARRRA FELIPE	995257	06/06/1983	15	CLASSIFICADO
26º	VANILTO MOCABITO AIAMBO	000294	03/08/1986	15	CLASSIFICADO
27º	GRACILENE DE ASSIS FELIPE	008405	04/09/1986	15	CLASSIFICADO
28º	SILVANE ARCANJO MUCAMBITO	000292	31/08/1987	15	CLASSIFICADO
29º	EDVAM PEREIRA ARCANJO	000242	02/02/1988	15	CLASSIFICADO
30º	MARILENE MORAIS ARCANJO	001410	20/10/1988	15	CLASSIFICADO
31º	JACILENE DA SILVA E SILVA	000293	10/04/1989	15	CLASSIFICADO
32º	ROJACKSON MAGALHAES DA ROCHA	972499	29/06/1989	15	CLASSIFICADO
33º	ADRIOMAR BICHARRA DOS SANTOS	018782	19/11/1990	15	CLASSIFICADO
34º	FRANCIANE UCHOA PEREIRA	017125	08/09/1991	15	CLASSIFICADO
35º	ALEXANDER FLÁVIO SUMAITA MORAES	019567	12/06/1992	15	APROVADO
36º	HERIANE PEREIRA DE MORAIS	281454	13/02/1994	15	APROVADO
37º	KELLIANE CARVALHO MARTINS	270979	13/03/1994	15	APROVADO
38º	LINDINAURA BERNALDO VARGAS	024738	22/03/1994	15	APROVADO
39º	CHARLIANE RABELO VARGAS	023378	10/04/1994	15	APROVADO
40º	CLENILTON OLIVEIRA SALVADOR	274241	15/06/1994	15	APROVADO
41º	EDIANE ARCANJO DA SILVA	020943	09/07/1994	15	APROVADO
42º	ANDERLANDIA DE SOUZA OLIVEIRA	021919	25/06/1995	15	APROVADO
43º	RANGEL RODRIGO BATISTA BATALHA	031826	01/07/1995	15	APROVADO
44º	IZANE SEBASTIÃO RODRIGUES	026641	13/09/1995	15	APROVADO
45º	IZABELA RODRIGUES RAMIRES	027011	21/11/1995	15	APROVADO
46º	OSILDO RIBEIRO DE MORES	033025	25/06/1996	15	APROVADO
47º	ELIONARA AREVALO BARROS	028551	05/12/1996	15	APROVADO
48º	LUCIANA DA SILVA RAMIRES	027935	03/04/1997	15	APROVADO
49º	ANTONIA RAFAELA DE QUEIROZ RAMOS	065554	03/08/1997	15	APROVADO
50º	JOSENEY RAMOS AREVALO	051903	06/02/1998	15	APROVADO
51º	SERGINHO RAMOS DE SOUZA	047637	24/04/1998	15	APROVADO
52º	VANDERLUCIA MAURICIO MORAIS	065852	01/10/1998	15	APROVADO
53º	VANA RIBEIRO REIS	047313	29/01/1999	15	APROVADO
54º	JAINA JEAN DOS SANTOS	037326	21/03/1999	15	APROVADO
55º	JAIME DIQUE DA SILVA JUNIOR	047915	29/06/1999	15	APROVADO
56º	RAFAEL DE OLIVEIRA MUCAMBITO	039027	16/09/1999	15	APROVADO
57º	RAICIA BICHARRA MORAES	047684	16/03/2000	15	APROVADO
58º	BRENO LOPES MOREIRA	059338	14/06/2000	15	APROVADO
59º	EMILY CHRISTINE AIMANI DA SILVA	316890	14/10/2000	15	APROVADO
60º	HALBERT SEBASTIÃO NEGREIROS	357553	16/10/2001	15	APROVADO
61º	VANDERSON ARCANJO MORAIS	348964	14/02/2002	15	APROVADO
62º	EDUARDA DA SILVA ARIRAMAS	385565	10/04/2002	15	APROVADO
63º	TAÍS HELENA PEREIRA SEBASTIÃO	053397	06/08/2002	15	APROVADO
64º	LOUYSE CÁSSIA DA SILVA CRUZ	067151	07/07/2003	15	APROVADO
65º	GEICIANE GUEDES CAMPOS	016981	24/09/2003	15	APROVADO
66º	AGNYS GOUVEIA CARDOSO	058310	28/02/2004	15	APROVADO
67º	ELAINE INACIO DOS SANTOS	064351	30/10/2004	15	APROVADO
68º	LIANDRA MOREIRA DA SILVA	064393	29/11/2004	15	APROVADO
69º	DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	081805	16/03/2005	15	APROVADO
70º	EMILY PINTO DA SILVA	044106	30/04/2005	15	APROVADO
71º	SERLIENE INÁCIO AGUIAR	089538	06/06/2005	15	APROVADO
72º	MARLA GOMES PEREIRA	047651	07/08/2005	15	APROVADO
73º	KENDO PANDURO CAUACHE	039169	16/08/2005	15	APROVADO
74º	NIKELI MORAES ARANHAGA	077733	05/11/2005	15	APROVADO
75º	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	072026	16/11/2005	15	APROVADO
76º	GABRIEL PEREIRA AIAMBO	047017	14/12/2005	15	APROVADO
77º	ECTO KEPLER SEBASTIÃO DE MORAIS	088055	26/03/2006	15	APROVADO
78º	JOELMA SEBASTIÃO APARÍCIO	090135	03/09/2006	15	APROVADO
79º	NYCOLY RIBEIRO DE LIMA	083706	09/10/2006	15	APROVADO
80º	CALEBE BENEDITO MACÁRIO	406897	08/11/2006	15	APROVADO
81º	MICHELE BICHARRA AIAMBO	408152	12/11/2006	15	APROVADO
82º	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA SOARES	355869	20/01/2007	15	APROVADO

83º	SILVIANE RIBEIRO BALIEIRO	085448	20/02/2026	15	APROVADO
84º	SANTOS CIAS DIAS NETO	062696	17/06/2026	15	APROVADO
85º	MARISSILVA MONTEIRO	142411	25/06/1977	10	APROVADO
86º	GERRIANE ALVES DE ALMEIDA	001396	23/02/1990	10	APROVADO
87º	MARIA DE FATIMA HORIZONTE SEBASTIAO	774658	06/04/1997	10	APROVADO
88º	FRANCISKLEY DOS SANTOS ANDRADE	378329	20/12/2002	10	APROVADO
Merendeiro(a)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	ELIAS MORAES DOS SANTOS	818868	31/01/1979	15	CLASSIFICADO
2º	ROSIANE SARAIVA DE OLIVEIRA	199478	10/06/1987	15	CLASSIFICADO
3º	MATHEUS FRANCISCO AGUIAR NEVES	323553	08/09/2001	15	CLASSIFICADO
4º	JOCIVANE CALMONT DA SILVA	3532415	06/02/1994	10	APROVADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	EDUARDO COELHO CRUZ	021330	06/06/1995	28	CLASSIFICADO
2º	ALBERTO PEREIRA NEGREIROS	567280	10/03/1968	25	CLASSIFICADO
3º	JAIRO SEBASTIÃO MORAIS	984051	11/06/1985	25	CLASSIFICADO
4º	OLEIS LUCAS PENAFORTH	979923	08/10/1985	25	APROVADO
5º	ANDRESON SANTOS DE ALMEIDA	835890	18/10/1984	20	APROVADO
6º	ELIEZER MORAES RODRIGUES FILHO	021565	09/11/1989	20	APROVADO
7º	BENEDITO BATALHA COSTA FILHO	038634	03/05/1992	20	APROVADO
8º	SAVIO HIPPER MULLER	041422	01/11/1995	20	APROVADO
9º	SALATIEL MIRANDA DEVEZA	050487	11/11/2000	20	APROVADO
10º	FRANLIZALDO CARLOS ROCHA TOURINHO	116635	19/12/1971	15	APROVADO
11º	ALCIR SEBASTIAO PANDURO	569429	26/01/1973	15	APROVADO
12º	LUIZ SEBASTIAO PANDURO	743297	13/01/1975	15	APROVADO
13º	ALEXANDER FLÁVIO SUMAITA MORAES	019567	12/06/1992	15	APROVADO
14º	BRUNO FRANCO COSTA	026038	28/08/1994	15	APROVADO
15º	GILAZIO GUEDES CAMPOS	024593	25/10/1995	15	APROVADO
16º	CARLOS ADRIANO GOMES GONÇALVES	028551	01/12/1995	15	APROVADO
17º	ALEX AMORIM CORNELIO	316300	04/05/1996	15	APROVADO
18º	PAULO CÉSAR BARROSO MAIA	027152	30/05/1996	15	APROVADO
19º	ELTON AGUIAR BARBOSA	035179	13/11/1996	15	APROVADO
20º	GIOVANE PEREIRA DE OLIVEIRA	046349	27/02/1997	15	APROVADO
21º	HALBERT SEBASTIÃO NEGREIROS	064525	16/10/2001	15	APROVADO
22º	KEDSON MORAES PANDURO	051684	24/12/2002	15	APROVADO
23º	JOÃO VITOR RAMOS RAMIRES	065721	25/08/2003	15	APROVADO
24º	EZEQUIEL SABINO SEABRA	326804	12/06/2004	15	APROVADO
25º	CLEDILSON BILITÃO MARCOS	049316	04/07/2004	15	APROVADO
26º	CLENILTON OLIVEIRA SALVADOR	274241	15/06/2026	15	APROVADO
27º	ALCINEY MORAES ARCANJO	877178	28/03/1984	10	APROVADO
28º	ADEILSON DE ALMEIDA GONÇALVES	000294	05/06/1988	10	APROVADO
Edson Pereira Arcanjo					
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA MADALENA SEBASTIÃO PEREIRA	775003	25/04/1978	27	CLASSIFICADO
2º	LOURILENE SEBASTIÃO PINTO	855947	30/12/1984	27	CLASSIFICADO
3º	ALENILZE SUMAITA SEBASTIÃO	000163	16/12/1986	27	CLASSIFICADO
4º	JHANOLY SANTANA SOARES	025944	24/10/1993	27	CLASSIFICADO
5º	CLARINHA ACIPAR CARVALHO	793807	01/07/1981	26	CLASSIFICADO
6º	ROSIMAR SALES CASTRO	024944	08/01/1992	25	CLASSIFICADO
7º	EDVALDO DA SILVA	038073	10/08/1999	22	CLASSIFICADO
8º	NAZARENO MORAES DOS SANTOS	777198	14/03/1975	21	CLASSIFICADO
9º	ARLETE CUSTODIO DA SILVA	018929	06/11/1992	21	APROVADO
10º	ROSANA MORAES MOCAMBITO	074710	02/08/2004	17	APROVADO
11º	HERIANE PEREIRA DE MORAIS	024514	13/02/1994	15	APROVADO
12º	CHARLIANE RABELO VARGAS	023378	10/04/1994	15	APROVADO
13º	RENÊ PEREIRA SEBASTIÃO	280493	11/11/1994	15	APROVADO
14º	ELIONARA AREVALO BARROS	028551	05/12/1996	15	APROVADO
15º	ANTONIA RAFAELA DE QUEIROZ RAMOS	065554	03/08/1997	15	APROVADO
16º	FRANCILENE RAMOS MORAIS	058350	29/05/1999	15	APROVADO
17º	RAFAEL DE OLIVEIRA MUCAMBITO	039027	16/09/1999	15	APROVADO
18º	FRANCISCO DOS SANTOS DE MORAES	067122	01/03/2001	15	APROVADO
19º	BRENO BERNALDO FEITOSA	082252	05/04/2003	15	APROVADO
20º	WILLIAN AIAMBO DOS SANTOS	088367	16/01/2004	15	APROVADO
21º	BRUNO DE MORAES SEBASTIÃO	087696	01/07/2004	15	APROVADO
22º	GABRIEL PEREIRA AIAMBO	046017	14/12/2005	15	APROVADO
23º	CRIS ESTEFANI DA SILVA SEABRA	070974	24/07/2007	15	APROVADO
Merendeiro (a)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	ANDRESSA DE SOUZA OLIVEIRA	027887	16/09/1997	25	CLASSIFICADO
2º	ALEBILSON BATALHA E SILVA	524290	19/09/1979	15	APROVADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	ALBERTO PEREIRA NEGREIROS	089651	10/03/1968	25	CLASSIFICADO
2º	JOÃO PANDURO SEBASTIÃO	635937	23/08/1974	25	APROVADO
3º	JAIRO SEBASTIÃO MORAIS	984051	11/06/1985	25	APROVADO
4º	RENÊ PEREIRA SEBASTIÃO	280493	11/11/1994	15	APROVADO
5º	GECILDO ANDRADE ARCANJO	039029	24/03/1997	15	APROVADO
6º	SERGINHO RAMOS DE SOUZA	047637	24/04/1998	15	APROVADO
7º	LÉO MORAES SEBASTIÃO	087695	12/09/2006	15	APROVADO
8º	BRUNO FRANCO COSTA	026038	28/08/1994	10	APROVADO
Prof Ivan Balieiro Saraiva					
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	CARLOS ROBERTO AIAMBO PISSANGO	052594	24/04/2000	27	CLASSIFICADO
2º	JANETE SIMAO DE SOUZA	780091	05/03/1977	25	CLASSIFICADO
3º	FRANCISLÉIA MARIA FERMIN DA SILVA	707440	22/07/1978	25	CLASSIFICADO
4º	RAILSON BATISTA DE OLIVEIRA	027279	16/04/1995	25	CLASSIFICADO

5º	RONALDO SOUZA MULLER	060655	07/09/2002	25	CLASSIFICADO
6º	JUNIO DA SILVA LIMA	079146	02/06/2004	23	CLASSIFICADO
7º	MARIA ROSILENE ALVES PEREIRA	816140	17/02/1982	22	APROVADO
8º	ALESSANDRO SOUZA MAGALHÃES	058660	16/09/2004	22	APROVADO
9º	EDMARA SOUZA MORAES	252257	15/11/1990	20	APROVADO
10º	ELIAS CASTRO BATALHA	054186	23/08/2000	20	APROVADO
11º	RAIMUNDA COSTA DA SILVA	046739	14/11/2002	20	APROVADO
12º	CAIO LOPES DE SOUZA	078855	07/05/2003	20	APROVADO
13º	JAMILLY DA SILVA VARGAS	060896	14/08/2005	18	APROVADO
14º	ANA PAULA MAIA BATISTA	014405	27/01/1992	17	APROVADO
15º	SINEY LUCAS DOS SANTOS	079247	27/01/2003	17	APROVADO
16º	ELIZANDRA FARIAS DA SILVA	861290	02/02/1983	15	APROVADO
17º	ELIANE ROCHA CORREA	990302	01/02/1987	15	APROVADO
18º	JANAINA MARISCAL BASTOS	040203	15/12/1993	15	APROVADO
19º	JOÃO PAULO CASTRO BATALHA	021236	12/03/1994	15	APROVADO
20º	PEDRO PATRICIO BARROZO	026990	02/07/1994	15	APROVADO
21º	FRANCISCA AREVALO FARIAS	030978	23/09/1995	15	APROVADO
22º	SAVIO HIPPER MULLER	041422	01/11/1995	15	APROVADO
23º	JAIZA ARÉVALO DA SILVA	030588	07/01/1997	15	APROVADO
24º	DANIELE PISSANGO SIMÃO	035549	02/01/1998	15	APROVADO
25º	JAINE SOUZA BALIEIRO	042573	21/01/1999	15	APROVADO
26º	YONE DOS SANTOS PLACIDO	300133	04/03/2000	15	APROVADO
27º	SALATIEL MIRANDA DEVEZA	050487	11/11/2000	15	APROVADO
28º	VINICIOS GOMES TAVARES	344342	28/08/2002	15	APROVADO
29º	OSMAR COSTA GUEDES	045217	11/10/2002	15	APROVADO
30º	KLEBERSON DA SÍLVA JACAÚNA	079059	28/05/2003	15	APROVADO
31º	ALINE CIAS PERES	062694	31/10/2003	15	APROVADO
32º	RAILSON IVAN DOS SANTOS MORENO	063877	26/06/2004	15	APROVADO
33º	KAILANE RABELO MARCELO	076240	06/04/2005	15	APROVADO
34º	LUCAS AREVALO DE SOUZA	097856	02/09/2005	15	APROVADO
35º	MARCOS FELIPE DA SILVA	041773	04/07/2006	15	APROVADO
36º	ANA CARLIENE DOS SANTOS MILLER	077734	28/09/2006	15	APROVADO
37º	HUDSON VARGAS ARCANJO	063971	22/07/2007	15	APROVADO
38º	KAMYLLIS BALIEIRO LOPES	070329	14/04/2008	15	APROVADO
39º	MARISSILVA MONTEIRO	142411	25/06/1977	10	APROVADO
40º	CRISTÓVÃO MENEZES CAUACHE	549582	18/07/1988	10	APROVADO
41º	LEANDRO JACAÚNA BALIEIRO	053816	26/08/1999	10	APROVADO
42º	FRANCISCO LUIZ FRANCO RODRIGUES	085767	06/10/2001	10	APROVADO
43º	JUAN ARAUJO RODRIGUES	090584	21/02/2006	10	APROVADO
44º	TATIANE ROCHA DA SILVA	790135	23/10/1983	5	APROVADO
45º	ARLISON BRAGA DA COSTA	078995	15/07/2004	5	APROVADO
Merendeiro(a)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	ELENIR ALMEIDA DE SOUZA	811149	19/01/1979	15	CLASSIFICADO
2º	RENAN RAMOS CARDOSO	827445	23/04/1983	15	CLASSIFICADO
3º	ANNE CAROLINE MOUZINHO RODRIGUES	196364	18/03/1985	15	APROVADO
4º	LARA DOS SANTOS DA SILVA	077656	08/06/2026	15	APROVADO
5º	GABRIEL BERNALDO DA SILVA	069276	27/08/2026	15	APROVADO
Onésimo dos Santos Gomes					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	NIVIA CASTRO RAMOS	074635	30/01/2003	32	CLASSIFICADO
2º	LUCAS DE ALMEIDA PORTO	059111	23/02/2006	30	APROVADO
3º	LINCOLN NAIPI DOS SANTOS	055553	23/03/2005	20	APROVADO
4º	CLEIDIANE MORAIS GOMES	063354	01/09/2001	15	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	ALCIMARA DOS SANTOS SIMAO	299986	17/07/1995	32	CLASSIFICADO
2º	ROSITA RIBEIRO DA COSTA	289500	30/08/1991	31	CLASSIFICADO
3º	ROSILENE RAMOS PORTO	843207	23/05/1984	27	CLASSIFICADO
4º	CLELLY SOUZA PEREIRA	080726	15/12/1985	27	CLASSIFICADO
5º	LOREN RHISLEY GOMES VIDAL	047397	16/05/1999	27	CLASSIFICADO
6º	ROSINEIA MATO GROSSO NEVES	297799	22/02/2026	27	CLASSIFICADO
7º	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PATRÍCIO	053292	28/11/1998	26	CLASSIFICADO
8º	LEONARDO PATRICIO NEVES	078790	23/11/2004	26	CLASSIFICADO
9º	GELUSMAR MAFRA RODRIGUES	824846	04/06/1976	22	CLASSIFICADO
10º	LIENI FIGUEREDO XAVIER	888072	06/12/1986	22	CLASSIFICADO
11º	MIRLENE HIDALGO RODRIGUES	000242	26/03/1989	20	CLASSIFICADO
12º	YARE LORENA PEREIRA TORO	082065	24/02/2002	20	APROVADO
13º	CLARIANE RAMOS MURAIARE	071807	26/11/2001	17	APROVADO
14º	MINASHE PATRICIO NEVES	078790	21/11/2005	17	APROVADO
15º	ROSIANE RAMOS PORTO	899627	11/04/1986	15	APROVADO
16º	LUDIMILSON AREVALO RIBEIRO	992413	13/12/1986	15	APROVADO
17º	MARJAN ATAIDE RODRIGUES	007125	21/07/1991	15	APROVADO
18º	KELLEN CASTELO BRANCO	027976	31/10/1996	15	APROVADO
19º	NEREICI DOS SANTOS CARVALHO	035089	11/10/1998	15	APROVADO
20º	GIULLIANE PEREIRA FERMIN	321044	31/01/2000	15	APROVADO
21º	RHILORY LORNA GOMES VIDAL	052921	27/11/2002	15	APROVADO
22º	KETILLY PEDROSA ADRIAO	383155	10/12/2002	15	APROVADO
23º	CLEYCIANO DE ALMEIDA PINTO	062326	13/06/2003	15	APROVADO
24º	ADRIELE BRILHANTE MOREIRA	079656	06/08/2006	15	APROVADO
25º	FLAUZINA VARGAS GOMES	015429	14/10/1988	12	APROVADO
26º	JOSENILDO XAVIER DA SILVA	028474	07/04/1998	10	APROVADO
27º	LEANDRO FABA BARREIRA	046913	06/01/2003	10	APROVADO
28º	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	079496	09/09/2006	10	APROVADO
Merendeira(o)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	CLARIANE RAMOS MURAIARE	071807	26/11/2001	27	CLASSIFICADO
2º	LOREN RHISLEY GOMES VIDAL	047397	16/05/1999	26	CLASSIFICADO

3º	ROSETE MATOGROSSO PORTO	017863	27/12/1990	22	CLASSIFICADO
4º	FLAUZINA VARGAS GOMES	154292	14/10/1988	20	CLASSIFICADO
5º	HELOISA DE SOUZA APARICIO	046989	09/03/2003	15	CLASSIFICADO
6º	CLENE FERREIRA DA SILVA	0002930	19/11/1985	12	CLASSIFICADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	GEAN MARCOS DA SILVA RABELO	014018	27/04/1987	25	CLASSIFICADO
2º	ADEMAGO MAFRA RODRIGUES	859554	13/03/1971	22	CLASSIFICADO
3º	DIONIFFERSON GOMES DE MATOS	024676	27/05/1993	22	CLASSIFICADO
4º	WENDER MORAIS RODRIGUES	027887	05/07/1995	22	APROVADO
5º	ALDENEY CRUZ RODRIGUES	880170	26/03/1968	20	APROVADO
6º	FLAVIO FRANCO FERNANDES	042685	28/06/1998	20	APROVADO
7º	PERISVALDO SIMÃO DOS SANTOS	007422	05/06/1982	19	APROVADO
8º	ELDER RIBEIRO REIS	888098	07/10/1985	15	APROVADO
9º	ALEX AMORIM CORNELIO	316300	04/05/1996	15	APROVADO
10º	WESLEY BATALHA DE LIMA	026623	18/01/1997	15	APROVADO
11º	SEBASTIAO FIGUEREDO XAVIER	0379152	20/01/1997	15	APROVADO
Sonho Infantil					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	JOSE CLENILDO BALIEIRO DOS SANTOS	009226	19/03/1985	32	CLASSIFICADO
2º	ABSON APARÍCIO PANDURO	004286	02/12/1988	32	APROVADO
3º	IAN ANDRADE DOS SANTOS	316842	05/11/1998	30	APROVADO
4º	LYVIA MARIA GUIMARÃES CURINTIMA	761173	14/04/1982	25	APROVADO
5º	LULBIA BRAGA RIBEIRO	240979	23/05/1989	25	APROVADO
6º	ADOLFO LUCAS DA COSTA	021689	04/02/1995	20	APROVADO
7º	CAIO GABRIEL AREVALO MORENO	409707	04/01/2007	20	APROVADO
8º	ANE CAROLINE RIBEIRO MORENO	396413	18/04/2005	15	APROVADO
9º	IVAN MORENO UAIMANA	064357	09/08/2006	15	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	EDLENE RABELO ROCHA	000294	21/03/1988	32	CLASSIFICADO
2º	GIZELY CURINTIMA BATALHA	012868	17/05/1990	32	CLASSIFICADO
3º	ELIZETE SANTOS DA COSTA	027832	06/08/1993	32	CLASSIFICADO
4º	MARTA DA SILVA VALENTE OLIVEIRA	718121	23/02/1966	27	CLASSIFICADO
5º	ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES	572498	17/10/1973	27	CLASSIFICADO
6º	RUTE FELIPE DA SILVA	962976	19/05/1980	27	CLASSIFICADO
7º	ROCICLEY CRUZ UCHÔA	007512	26/06/1980	27	CLASSIFICADO
8º	DELFINA MAURÍCIO ALMEIDA	812801	12/12/1982	27	CLASSIFICADO
9º	JOSE CLENILDO BALIEIRO DOS SANTOS	009226	19/03/1985	27	CLASSIFICADO
10º	KELY RAMOS CASTELO BRANCO	028473	02/11/1994	27	CLASSIFICADO
11º	WANDERCLEY DE FREITAS DOS SANTOS	037896	15/06/1996	27	CLASSIFICADO
12º	TÂMELA APARÍCIO MENDES	028089	07/08/1999	27	CLASSIFICADO
13º	FRANCISCA CAROLINE GOMES RODRIGUES	045542	30/06/2001	27	CLASSIFICADO
14º	CAROLINE BARROZO MAIA	079210	07/06/2002	27	CLASSIFICADO
15º	ELENISE DO CARMO SEABRA MAIA	876096	01/01/1984	26	CLASSIFICADO
16º	EDIMARA SEABRA IZIDORO	017212	02/06/1992	26	APROVADO
17º	FLAVIO MAGNO MORAIS HILARIO	071312	23/04/2003	25	APROVADO
18º	LARA FRANCISCA SILVA BALIEIRO	060492	27/09/2003	23	APROVADO
19º	ALEARDO ROCHA DOS REIS	060419	14/01/2006	21	APROVADO
20º	ELIZANE FABA DA SILVA	979511	24/05/1988	17	APROVADO
21º	KÁTIA COSTTA BALIEIRO	003426	13/05/1990	17	APROVADO
22º	LUCIANO AMORIM RODRIGUES	669868	26/05/1979	15	APROVADO
23º	VALDILENE NATALICE ADRIAO OLIVEIRA	905629	24/12/1981	15	APROVADO
24º	SIRLANE FABA DA SILVA	959409	15/04/1986	15	APROVADO
25º	FABIANA DA SILVA ASSIPAR	881999	13/05/1986	15	APROVADO
26º	ANDRESSA RODRIGUES BATISTA	943114	25/02/1990	15	APROVADO
27º	LUAN BATALHA DA SILVA	021741	18/10/1993	15	APROVADO
28º	HENRIQUE GENEZIO ROGERIO	029086	10/12/1993	15	APROVADO
29º	CÁSSIO FRANCO ANDRADE	025767	29/12/1993	15	APROVADO
30º	MINGSON GONZAGA DA SILVA	914072	14/01/1994	15	APROVADO
31º	TULIO ARCANJO DA SILVA	026979	26/02/1997	15	APROVADO
32º	MARINEY PERES DA SILVA	318833	28/01/1999	15	APROVADO
33º	LUELE OLIVEIRA TOURINHO	036339	19/06/1999	15	APROVADO
34º	CLAYVER MATHEUS MOREIRA LOPES	049553	30/09/1999	15	APROVADO
35º	ANA CAROLINE FELIPE DA SILVA	041773	06/06/2000	15	APROVADO
36º	JUSELE DA SILVA MAIA	051399	01/05/2001	15	APROVADO
37º	ALICE RAMOS DE OLIVEIRA	027043	16/01/2002	15	APROVADO
38º	CRISTINA DA SILVA PEREIRA	051103	14/09/2002	15	APROVADO
39º	JUNEIDE DOS SANTOS CRUZ	068084	03/01/2003	15	APROVADO
40º	VIVIAN CRISTINA CARVALHO DA SILVA	351566	18/01/2003	15	APROVADO
41º	JOSIANE MOREIRA GUIMARÃES	063180	19/02/2003	15	APROVADO
42º	JORGE BRENO GUIMARÃES DOS SANTOS	078163	17/04/2003	15	APROVADO
43º	ELIENE PINTO LIMA	061014	07/07/2003	15	APROVADO
44º	CARLA SANTANA GOMES	087946	03/09/2004	15	APROVADO
45º	NATÁLIA TAINÁ DA SILVA CARVALHO	078813	01/06/2005	15	APROVADO
46º	REUEL EMANUEL GARCIA PEREIRA	048652	03/10/2005	15	APROVADO
47º	MONIQUE HIPPER CORDEIRO	098571	07/11/2005	15	APROVADO
48º	FRANCIELE DA SILVA ROMOS	096587	31/01/2006	15	APROVADO
49º	FLÁVIA DA SILVA MOREIRA	078565	23/02/2007	15	APROVADO
50º	CAUA PARENTE MONTEIRO	074937	16/11/2007	15	APROVADO
51º	LUIZA ALBINO RAMOS	043721	25/12/2026	15	APROVADO
52º	VALDEIZA BATALHA DE SOUZA	020264	25/07/1984	10	APROVADO
53º	LORIELE ARAÚJO RODRIGUES	050787	07/06/2001	10	APROVADO
54º	LUANA RODRIGUES MOURA	077716	11/03/2005	5	APROVADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	JORDINHO GERONIMO AVELINO	196803	30/11/1977	32	CLASSIFICADO
2º	MARTINS XAVIER DE LIMA FILHO	473462	07/06/1970	30	APROVADO

3º	DANIEL DA ROCHA BERNALDO	035767	14/08/1997	17	APROVADO
4º	ANILSON BATALHA SEABRA	284342	09/05/1970	15	APROVADO
5º	LEONARDO GOMES VIDAL	026947	26/10/1995	15	APROVADO
6º	WIDSON FERNANDES DIAS	029328	22/11/1999	15	APROVADO
7º	HORNIA VARGAS ARCANJO	043571	26/03/2000	15	APROVADO
8º	LAYRTO PINTO DE ASSIS	037259	23/08/2000	15	APROVADO
9º	ROLLEMBERG RAMIRES CRUZ	071073	11/07/2001	15	APROVADO
10º	MOISÉS GOMES PEREIRA	054295	13/09/2003	15	APROVADO
11º	LUIZ MIGUEL DUARTE GOMES	073670	18/01/2004	15	APROVADO
12º	BERNARD MANSUR CARDOSO MULLER FILHO	090831	20/02/2005	15	APROVADO
13º	PAULO CARVALHO ADRIÃO	384839	05/10/1967	12	APROVADO
14º	EDSON ANDRADE ADRIAO	781699	06/05/1983	5	APROVADO
Sônia Maria					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	ADRIANA BALIEIRO LUCAS	934591	02/08/1986	32	CLASSIFICADO
2º	GILCELIO CURINTIMA BATALHA	000243	27/04/1988	32	CLASSIFICADO
3º	VANDERLAN SUMAITA MORAES	044141	22/08/1999	32	CLASSIFICADO
4º	EDUARDA SANTOS DA SILVA	046373	18/11/1999	32	APROVADO
5º	NATACHA RODRIGUES GOMES	060022	13/07/2002	32	APROVADO
6º	ALCIONE MAGALHÃES DA ROCHA	737271	09/07/1977	30	APROVADO
7º	OLENKA TAVARES MULLER	746530	19/11/1979	30	APROVADO
8º	RAILANE DA SILVA MULLER	027582	28/08/1997	30	APROVADO
9º	PAULO VITOR GURJAO DE SOUSA	023366	13/03/1999	30	APROVADO
10º	CRISTHIAN ALVES LUCAS	061792	22/03/2006	30	APROVADO
11º	MARCELO BRUNO MONTEIRO DE SOUZA	021895	05/09/1995	26	APROVADO
12º	CLAUDIA PINTO SEBASTIÃO	028474	23/01/1996	26	APROVADO
13º	DIONÍZIA COSTÓDIO MANOEL	009854	29/04/1990	25	APROVADO
14º	NÉLIO PINTO LIMA	020479	15/11/1993	25	APROVADO
15º	JAIROS DOS SANTOS TOURINHO	016307	21/02/1989	22	APROVADO
16º	JULIETE FARIAS JEAN	844212	28/10/1985	20	APROVADO
17º	KARLA DOS SANTOS MOREIRA	021716	30/08/1994	20	APROVADO
18º	FRANCINEY BATALHA SILVA	037702	06/05/1997	20	APROVADO
19º	SINDER DE SOUZA LOPES	070606	25/03/2003	20	APROVADO
20º	GEORISVAN DA SILVA ALMEIDA	081322	24/12/2004	20	APROVADO
21º	MISSIELLY MORAIS MAFRA	046932	09/12/2005	20	APROVADO
22º	NANDA MACÁRIO DA COSTA	078088	17/08/2006	20	APROVADO
23º	LUIZ HENRIQUE SALVIANO DA SILVA	070608	12/12/2006	20	APROVADO
24º	SILVERIO LIBERATO DOS SANTOS FILHO	079247	04/04/2007	20	APROVADO
25º	WALTERSON FRANCISCP SANTANA PLÁCIDO	028552	23/09/1997	15	APROVADO
26º	HORNIA VARGAS ARCANJO	043571	26/03/2000	15	APROVADO
27º	ANA GABRIELLI MOREIRA DE LUNA	039463	22/01/2003	15	APROVADO
28º	MAYSA MINELLY PINEDO MULLER	05213	28/04/2004	15	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	773194	18/12/1978	32	CLASSIFICADO
2º	ODGEYSA DOS SANTOS TAVARES	317240	26/06/1998	32	CLASSIFICADO
3º	ERONILDE CURINTIMA LUCAS	752651	27/10/1979	27	CLASSIFICADO
4º	MAGAVYA RAMIRES FEITOSA	955309	21/07/1986	27	CLASSIFICADO
5º	MARIZETE LUCAS DA SILVA	984406	06/10/1986	27	CLASSIFICADO
6º	DANIEL DOS SANTOS LOPES	000974	24/02/1987	27	CLASSIFICADO
7º	ADENILSON MOREIRA RAMOS	219535	17/10/1987	27	CLASSIFICADO
8º	CLARICE DA COSTA DARIO	000242	26/01/1988	27	CLASSIFICADO
9º	THAISE LUCAS MARTINS	000293	13/03/1990	27	CLASSIFICADO
10º	TAYLA RABELO DOS SANTOS	266413	19/11/1992	27	CLASSIFICADO
11º	IGOR MARIANO ALVES LIMA	021725	10/04/1994	27	CLASSIFICADO
12º	LUCILENE FIGUEIREDO DOS SANTOS	023643	22/10/1994	27	CLASSIFICADO
13º	ALICE BALIEIRO DOS SANTOS	301192	14/12/1995	27	CLASSIFICADO
14º	ANNE FERREIRA SEABRA	017501	23/05/1996	27	CLASSIFICADO
15º	ELIS DE ALMEIDA DOS SANTOS	316657	14/03/1997	27	CLASSIFICADO
16º	LUZ CLARITA SILVA ADRIÃO	040492	16/01/1999	27	CLASSIFICADO
17º	ANA CAROLINA AREVALO ARAUJO	721402	03/09/2000	27	CLASSIFICADO
18º	JANETE SIMAO DE SOUZA	780091	05/03/1977	25	CLASSIFICADO
19º	JOZENILDA DOS REIS BALIEIRO	200304	12/08/1984	25	CLASSIFICADO
20º	MARIA DE NAZARÉ NAIPE DOS SANTOS	839265	08/09/1973	22	CLASSIFICADO
21º	MANOEL CAETANO DA SILVA	597437	13/09/1974	22	CLASSIFICADO
22º	HIGSON CURINTIMA	818869	23/02/1983	22	CLASSIFICADO
23º	VALDENORA LOPES CAUACHE	179100	17/06/1983	21	APROVADO
24º	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS	035561	23/06/2001	20	APROVADO
25º	JAISSON DIAS DA SILVA	007774	04/07/1984	17	APROVADO
26º	ALICE GONÇALVES MORAES	342873	26/08/2002	17	APROVADO
27º	MARIA LÚCIA DOS SANTOS SANTANA	139428	24/10/1975	15	APROVADO
28º	LUCIANO AMORIM RODRIGUES	669868	26/05/1979	15	APROVADO
29º	HELIANA MANDUCA BARTOLOMEU	971580	27/02/1988	15	APROVADO
30º	HENRIQUE GENEZIO ROGERIO	029086	10/12/1993	15	APROVADO
31º	IZAQUIEL BALIEIRO FELIX	030249	26/12/1994	15	APROVADO
32º	RODRIGO PINTO ELIAS	020513	12/02/1995	15	APROVADO
33º	DIONEY DE SOUZA BATISTA	038426	07/02/1997	15	APROVADO
34º	EDUARDA LIMA COSTA	141469	09/09/1998	15	APROVADO
35º	NATALIA DA SILVA BATALHA	039186	30/01/1999	15	APROVADO
36º	IGOR VIDAL MORENO	052652	23/03/2000	15	APROVADO
37º	EMILY ADRIAO GOMES	072995	08/08/2000	15	APROVADO
38º	SANDRO DE SOUZA MAIA	056936	10/10/2000	15	APROVADO
39º	LAZIEL GERALDO DA COSTA	049191	16/03/2001	15	APROVADO
40º	CRISTINA DA SILVA PEREIRA	051103	14/09/2002	15	APROVADO
41º	AMÉRICO LUÍS DE SOUZA PANDURO	053909	02/10/2002	15	APROVADO
42º	ELDEVAN BIBIANO AVELINO	068916	25/01/2003	15	APROVADO
43º	VANDERSON TOMAZ DA SILVA	063468	23/05/2003	15	APROVADO
44º	ALESSANDER DE ALMEIDA ADRIAO	391741	09/10/2003	15	APROVADO

45º	ALDENICIO GONZAGA DA SILVA	022295	03/01/2004	15	APROVADO
46º	ROBERVAN SIMÃO DA SILVA	396421	02/03/2004	15	APROVADO
47º	ARLEN MARCARIO DA SILVA	058639	19/09/2005	15	APROVADO
48º	RAFAILSON DA SILVA MACEDO	062641	12/12/2005	15	APROVADO
49º	LUCAS FRANCISCO BASÍLIO TENAZOR	077821	09/04/2006	15	APROVADO
50º	DIENY SALVADOR COSTA	077750	23/05/2006	15	APROVADO
51º	RERISON FRANCO RODRIGUES	090291	01/06/2006	15	APROVADO
52º	MARCOS FELIPE DA SILVA	041773	04/07/2006	15	APROVADO
53º	LORRAN BIBIANO COSTA	077935	11/03/2007	15	APROVADO
54º	VALDEIZA BATALHA DE SOUZA	020264	25/07/1984	10	APROVADO
55º	VALDIZA CURINTIMA FERNANDES	047064	02/08/1993	10	APROVADO
56º	LUANA RODRIGUES MOURA	077716	11/03/2005	5	APROVADO
Merendeira(o)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	GILMARA MOREIRA DA SILVA	026372	02/05/1995	27	CLASSIFICADO
2º	MARIA JOSEIA SILVERIO	844691	29/11/1975	25	CLASSIFICADO
3º	GINEIA MORAES DOS SANTOS	025954	28/02/1993	25	APROVADO
4º	CRISTINY SEBASTIÃO PEREIRA	037696	05/05/2000	22	APROVADO
5º	NILVA TAVARES GÓES	816141	13/09/1981	15	APROVADO
6º	VALNIR BATALHA DE SOUZA	848818	27/10/1981	15	APROVADO
7º	FRANCISCA FARIAS AUGUSTO	044182	03/09/2001	15	APROVADO
8º	ANA DEBY ARÉVALO DE SOUZA	710246	03/06/2003	15	APROVADO
9º	ELIENE PINTO LIMA	061104	07/07/2003	15	APROVADO
Yatyry Ikwa					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	ERIVAN HILÁRIO MAFRA	045062	23/02/1986	32	CLASSIFICADO
2º	LARISSA MAURÍCIO DOS SANTOS	027394	25/06/1997	32	CLASSIFICADO
3º	RONY MARCIO AYMANE PEREIRA	016695	21/05/1994	30	APROVADO
4º	SAMY FIGUEIREDO PINEDO	344872	14/01/2001	15	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	SELDO RAMIRES MAURICIO	018372	07/07/1988	27	CLASSIFICADO
2º	ROSINETE DA CRUZ RAMOS	028387	27/11/1996	25	CLASSIFICADO
3º	DEBORA SIMÃO DOS SANTOS	056891	02/01/2007	24	CLASSIFICADO
4º	CLÁUDIO RAMIRES MAURÍCIO	878577	23/11/1985	15	APROVADO
5º	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA APARICIO	028089	17/02/1995	15	APROVADO
6º	FABRÍCIO MORAES ARCANJO	304861	08/12/1996	15	APROVADO
7º	KETILLY PEDROSA ADRIAO	383155	10/12/2002	15	APROVADO
8º	VITÓRIA MAURÍCIO DOS SANTOS	391032	21/11/2005	15	APROVADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	JAKSON ARCANJO DOS SANTOS	022009	24/04/1994	22	CLASSIFICADO
2º	SILOMAR MAURICIO SIMAO	011116	20/05/1990	20	CLASSIFICADO
3º	ERIK AIAMBO DOS SANTOS	357365	27/11/2002	20	APROVADO
4º	PERISVALDO SIMÃO DOS SANTOS	007422	05/06/1982	19	APROVADO
5º	CLÁUDIO RAMIRES MAURÍCIO	878577	23/11/1985	15	APROVADO
6º	GENILDO RAMIRES MAURÍCIO	019472	11/06/1991	15	APROVADO
7º	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA APARÍCIO	028089	17/02/1995	15	APROVADO
8º	ERMESSON RAMOS DA SILVA	055553	03/11/1998	15	APROVADO
9º	SAMMY GOMES APARICIO	088937	28/02/2005	15	APROVADO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	BRUNA DOS REIS BARROSO	072606	12/11/2002	37	CLASSIFICADO
2º	ALDA SEABRA DA SILVA	000956	14/01/2026	37	CLASSIFICADO
3º	STEPHANE GONÇALVES CRUZ	303959	21/04/2003	35	CLASSIFICADO
4º	JOCIMAR MORAES DOS SANTOS	009462	09/08/1985	32	APROVADO
5º	EDUARDA SANTOS DA SILVA	046373	18/11/1999	32	APROVADO
6º	NATACHA RODRIGUES GOMES	060022	13/07/2002	32	APROVADO
7º	NIVIA CASTRO RAMOS	074635	30/01/2003	32	APROVADO
8º	MATEUS ALVES RAMOS	034268	23/04/1998	30	APROVADO
9º	VANDERLAN SUMAITA MORAES	044141	22/08/1999	30	APROVADO
10º	JOSE LUIS MORAIARE RAMIRES	072264	08/07/2003	27	APROVADO
11º	JONI ALVES DE SOUZA	922196	01/11/1985	25	APROVADO
12º	DIONÍZIA COSTÓDIO MANOEL	009854	29/04/1990	25	APROVADO
13º	EDMARA SOUZA MORAES	252257	15/11/1990	25	APROVADO
14º	ROCKCINEY SUMAITA MORAES	019567	11/09/1991	25	APROVADO
15º	LUIZ FELIPE BATALHA DE SOUZA	027682	17/03/1997	25	APROVADO
16º	RIBERLAN DOS SANTOS ALVES	040551	20/06/1999	25	APROVADO
17º	JARLE APARICIO MULLER	035746	15/09/1999	25	APROVADO
18º	TEODOMAR BRAGA RAMOS	013123	23/10/1982	20	APROVADO
19º	ALCILENE FARIAS AUGUSTO	173613	04/04/1983	20	APROVADO
20º	ERIVAN HILÁRIO MAFRA	045062	23/02/1986	20	APROVADO
21º	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	026566	18/10/1995	20	APROVADO
22º	DAIANE CURINTIMA XAVIER	032103	26/02/1996	20	APROVADO
23º	JAYSA DE OLIVEIRA MARTINS	025090	18/07/1996	20	APROVADO
24º	IDINELDO MACÁRIO MARCELINO	026485	07/04/1997	20	APROVADO
25º	ALDERIS MACÁRIO GERALDO	039879	05/10/1999	20	APROVADO
26º	KILDERI FERMIN DOS REIS	063209	10/03/2002	20	APROVADO
27º	PEDRO THALISSON ROCHA	055766	19/05/2002	20	APROVADO
28º	ROSAURA MACARIO MARCELINO	067443	27/02/2004	20	APROVADO
29º	MIRIAN AGNIS BALIEIRO RAMOS	072091	10/09/2005	20	APROVADO
30º	JANA DE SOUZA COELHO	008949	29/02/1992	15	APROVADO
31º	FABRICIO CURICO MANOEL	034392	12/08/2002	15	APROVADO
32º	GILELSON MACARIO ALBERTINO	032507	16/02/2008	15	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	SUEANNE SARAIVA DE OLIVENÇA	973685	17/11/1986	32	CLASSIFICADO

2º	OMAR DE JESUS BALIEIRO LUCAS	114785	21/12/1960	27	CLASSIFICADO
3º	ILSOMAR LUCAS HILARIO	021912	19/03/1990	27	CLASSIFICADO
4º	MARCIRLENE HIPPER MULLER	277361	27/09/1992	27	APROVADO
5º	ALLAN BATISTA TENAZOR	280372	17/02/1994	27	APROVADO
6º	EDIVANIA COSTA DA SILVA	028563	31/10/1996	27	APROVADO
7º	ANDREY DOS SANTOS PLACIDO	034154	14/01/1998	27	APROVADO
8º	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE MAFRA	260707	20/06/1990	26	APROVADO
9º	LAIERIÇA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	948153	25/02/1987	25	APROVADO
10º	LUSIANE MORAES BALIEIRO	269205	28/05/1993	25	APROVADO
11º	GRAÇA CAROLINE MAFRA UCHOA	975802	07/11/1995	20	APROVADO
12º	MATEUS ALVES RAMOS	034268	23/04/1998	15	APROVADO
13º	FRANK DE LIMA LUCAS	063590	29/03/2003	15	APROVADO
14º	SAMMY GOMES APARICIO	088937	28/02/2005	15	APROVADO
15º	LUIZ FELIPE DOS SANTOS MAGALHÃES	028017	08/02/2007	15	APROVADO
16º	KAMYLLIS BALIEIRO LOPES	070329	14/04/2008	15	APROVADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	JOSEMAR SIMÃO DIAS	677565	08/07/1972	32	CLASSIFICADO
2º	MÁRIO ARCANJO PEREIRA FILHO	174579	25/07/1982	30	CLASSIFICADO
3º	ITTALO KELVEN ALVES DA ROCHA	026263	22/06/1994	25	CLASSIFICADO
4º	GILBERTO MARTINS MORAES	096220	27/01/1971	20	APROVADO
5º	LUCIANO JOSÉ CRUZ PEREIRA	630070	19/08/1976	20	APROVADO
6º	AUGUSTO CÉZAR FERREIRA REIS JÚNIOR	936110	03/04/1991	20	APROVADO
7º	SÁ LOPES SARAIVA	023568	20/07/2001	20	APROVADO
8º	GIRLENO CARVALHO LUCAS	031199	07/05/1978	16	APROVADO
9º	MAXMILLER JACKSON FERMIN DE MORAES	014789	18/06/1992	15	APROVADO
10º	LEANDRO TENAZOR DA COSTA	282764	26/03/1994	15	APROVADO
11º	HELENA KARLA DE SOUZA LIMA	292656	03/08/1997	15	APROVADO
12º	LUIS OTÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	055360	02/11/1998	15	APROVADO
13º	JESUS MELANIO LOPEZ GOMEZ	075491	29/04/2001	15	APROVADO

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:423510D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026/PMU-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026/PMU-GP, de 08 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, inciso II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

- CONSIDERANDO que os candidatos convocados, já apresentaram regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

- CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 103, incisos II, III e IV da Lei Orgânica do Municipio de Uarini;

- CONSIDERANDO o que rege a RESOLUÇÃO Nº 01/2025-PMU-GP, de 06 de janeiro de 2025, e;

- CONSIDERANDO finalmente o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório que atingiram 06, 12, 18, 24 e 30 meses de efetivo exercício.

R E S O L V E:

Art. 1º - REFERENDAR o resultado da avaliação especial de desempenho dos servidores em Estágio Probatório referente ao Edital nº 02/2022/PMU-GP, conforme anexo único.

Paragrafo Único - **DETERMINO** ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uarini que tome as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente **ATO**.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Município de Uarini/AM

REPUBLICAR:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026**, foi republicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, combinado com a Lei Complementar nº 95, de 26/02/1998 e conforme determina o Art. 59 da Constituição Federal.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

ANEXO ÚNICO

LISTA DOS AVALIADOS DO EDITAL Nº 02/2022

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	0001516	Bianca Correa de Souza	Assist. Administrativo	30°	Aprovado
02	0004802	João Rawel Marinho Lima	Assist. Administrativo	3°	Aprovado
03	0001751	Joiciele Vieira Silva	Assist. Administrativo	24°	Aprovado
04	0003978	Karina Freires Oródio	Assist. Administrativo	4°	Aprovado
05	0003990	Kethryn Victoria Rodrigues Guimarães	Assist. Administrativo	6°	Aprovado
06	0001260	Luana Gama Pereira	Assist. Administrativo	23°	Aprovado
07	0000077	Raidiane da Silva Gomes	Assist. Administrativo	1°	Aprovado
08	0002101	Vitoria Oródio Remédio	Assist. Administrativo	11°	Aprovado
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	0001765	Cristiane da Silva Santos	Assistente Social	1°	Aprovado
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	0003270	Artemiza dos Anjos Oródio	Aux. de Serviço Gerais	15°	Aprovado
02	0004907	Aucivan Falcão Lopes	Aux. de Serviços Gerais	22°	Aprovado
03	0004270	Cinara Cunha de Lima	Aux. de Serviços Gerais	27°	Aprovado
04	0004714	Ediandre Azevedo Lima	Aux. de Serviços Gerais	16°	Aprovado
05	0001182	Edson de Brito Filho	Aux. de Serviço Gerais	1°	Aprovado
06	0004921	Edimara Barbosa da Silva	Aux. de Serviço Gerais	17º	Aprovado
07	0004868	Elqueane da Silva Marinho	Aux. de Serviço Gerais	13°	Aprovado
08	0003955	Glauciane Lopes Gomes	Aux. de Serviços Gerais	24°	Aprovado
09	0001085	Jheyme Alves Pereira	Aux. de Serviços Gerais	3°	Aprovado
10	0000728	Josiane Medeiros Marinho	Aux. de Serviços Gerais	23°	Aprovado
11	0004132	Josinara Correa Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	4°	Aprovado
12	0003634	Maria Carla da Silva Costa	Aux. de Serviços Gerais	10º	Aprovado
13	0003751	Matheus Silva de Almeida	Aux. de Serviços Gerais	21°	Aprovado
14	0000714	Misa Lopes de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	6°	Aprovado
15	0001529	Rodrigo Bruce Luna	Aux. de Serviços Gerais	2°	Aprovado
16	0004468	Rodrigo Freire Oródio	Aux. de Serviços Gerais	26°	Aprovado
17	0001536	Tainy Praia da Silva	Aux. de Serviços Gerais	29°	Aprovado
18	0005337	Tayná Cartaxo de Souza	Aux. de Serviços Gerais	7°	Aprovado
19	0001756	Wallace Silva Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	11°	Aprovado
20	0003988	Wudielison Bleno da Silva Marques	Aux. de Serviço Gerais	25°	Aprovado
21	0002424	Yara Cristina Inhuma de Castro	Aux. de Serviços Gerais	20°	Aprovado
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	0003781	Alessandro Bacelar Leandro	Gari	2°	Aprovado
02	0004405	Alzenir Brandão Servalho	Gari	17°	Aprovado
03	0004845	Ana Adriana Moreira Brandão	Gari	7°	Aprovado
04	0005265	Ana Claudia Cavalcante Silva	Gari	1°	Aprovado
05	0000599	Ana Francisca de Souza Lopes	Gari	22°	Aprovado
06	0004648	Andrey Ferreira da Silva	Gari	16°	Aprovado
07	0002950	Beatriz de Souza Lopes	Gari	19°	Aprovado
08	0002906	Elias dos Santos Trindade	Gari	14°	Aprovado
09	0001318	Eny Nascimento de Araújo	Gari	13°	Aprovado
10	0005418	Franciane Cordeiro Neves	Gari	15°	Aprovado
11	0002228	Ivaldelio Barreto Lopes	Gari	11°	Aprovado
12	0003982	Juciney Alexandre Remédio	Gari	18°	Aprovado
13	0003893	Juliana Gomes Lopes	Gari	4°	Aprovado
14	0001326	Mateus de Amorim Pereira	Gari	23°	Aprovado
15	0003510	Miriele Silva da Costa	Gari	5°	Aprovado
16	0000357	Samira Nascimento da Costa	Gari	10°	Aprovado
17	0003428	Senemai Azevedo de Almeida	Gari	21°	Aprovado
18	0000795	Willian Alves de Lima	Gari	8°	Aprovado
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	0005160	Adriones Cavalcante Marques	Guarda Municipal	10°	Aprovado
02	0002411	Davison dos Santos	Guarda Municipal	3°	Aprovado
03	0003447	Eduardo Lopes da Silva	Guarda Municipal	6°	Aprovado
04	0004667	Felipe Ramos Medim	Guarda Municipal	4°	Aprovado
05	0002270	Frank de Oliveira Martins	Guarda Municipal	14°	Aprovado
06	0004665	Gabriel Felipe da Gama Lopes	Guarda Municipal	13°	Aprovado
07	0001880	Iã Elvis de Almeida Oliveira Junior	Guarda Municipal	7°	Aprovado
08	0002927	João Paulo dos Santos	Guarda Municipal	12°	Aprovado
09	0003870	José Ilidio da Silva Lisboa	Guarda Municipal	11°	Aprovado
10	0003934	Kassio Souza França	Guarda Municipal	16°	Aprovado
11	0000173	Luiz Vitor Lopes Pinheiro	Guarda Municipal	1°	Aprovado
12	0005366	Mazeia Almeida Medeiros	Guarda Municipal	4°	Aprovado
13	0000577	Ranier Pinho Bastos	Guarda Municipal	9°	Aprovado
14	0001290	Raniere Azevedo Lisboa	Guarda Municipal	5°	Aprovado
15	0003703	Renaldo Lima Marques	Guarda Municipal	15°	Aprovado
16	0000419	Seneia Braga de Azevedo	Guarda Municipal	2°	Aprovado
17	0001132	Tcharles Araújo Dantas	Guarda Municipal	8°	Aprovado
ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO

01	0002394	Antônio Marcio Gomes de Azevedo	Vigia	10°	Aprovado
02	0004467	Antônio Oródio Remédio	Vigia	12°	Aprovado
03	0001259	Bruno Silva do Carmo	Vigia	1°	Aprovado
04	0000422	Deimisson Ramos Barbosa	Vigia	9°	Aprovado
05	0001599	Derlei da Silva Batalha	Vigia	15°	Aprovado
06	0002675	Fernando Cordeiro Neves	Vigia	1°	Aprovado
07	0004575	Janderson Araújo Ferreira	Vigia	8°	Aprovado
08	0002820	Joelio Cavalcante Lemos Júnior	Vigia	5°	Aprovado
09	0002432	Marcilio da Silva Marques	Vigia	14°	Aprovado
10	0004358	Moises dos Santos Cordeiro Junior	Vigia	4°	Aprovado
11	0005484	Nemuel Lopes Gomes	Vigia	2°	Aprovado
12	0005306	Pedro dos Santos Cordeiro	Vigia	13°	Aprovado
13	0001626	Rojânio Ferreira de Oliveira	Vigia	11°	Aprovado

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Município de Uarini/AM

REPUBLICAR:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026**, foi republicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, combinado com a Lei Complementar nº 95, de 26/02/1998 e conforme determina o Art. 59 da Constituição Federal.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:BD6C407D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2026/PMU-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2026/PMU-GP, de 08 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, inciso II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

- CONSIDERANDO que os candidatos convocados, já apresentaram regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

- CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 103, incisos II, III e IV da Lei Orgânica do Municipio de Uarini;

- CONSIDERANDO o que rege a RESOLUÇÃO Nº 01/2025-PMU-GP, de 06 de janeiro de 2025, e;

- CONSIDERANDO finalmente o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório que atingiram 06, 12, 18, 24 e 30 meses de efetivo exercício.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REFERENDAR** o resultado da avaliação especial de desempenho dos servidores em Estágio Probatório referente ao Edital nº 03/2022/PMU-GP, conforme anexo único.

Paragrafo Único - **DETERMINO** ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uarini que tome as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente **ATO**.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Município de Uarini/AM

REPUBLICAR:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2026**, foi republicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, combinado com a Lei Complementar nº 95, de 26/02/1998 e conforme determina o Art. 59 da Constituição Federal.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

ANEXO ÚNICO

LISTA DOS AVALIADOS DO EDITAL Nº 03/2022

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
01	0002238	Adonias Gonçalves Dávila	Assistente Administrativo	1°	Aprovado
02	0002019	Geisa Pessoa da Silva	Assistente Administrativo	15°	Aprovado
03	0002481	Gideão Lopes Machado	Assistente Administrativo	17°	Aprovado
04	0001009	Leonardo Martins Carvalho	Assistente Administrativo	6°	Aprovado
05	0002036	Letícia de Lima Brandão	Assistente Administrativo	16°	Aprovado
06	0001902	Marizonei Ferreira Ramos	Assistente Administrativo	4°	Aprovado
07	0001396	Netser Dheisier Ramires Rodas	Assistente Administrativo	18º	Aprovado
08	0000536	Rynna Luana de Souza Caldas	Assistente Administrativo	9°	Aprovado
09	0000582	Walleff Soares de Amorim	Assistente Administrativo	1°	Aprovado
10	0001592	Keyla Rodrigues Guimarães	Assistente Administrativo	19°	Aprovado
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	0002242	Deidra Frazão Marinho	Assistente Social	1°	Aprovado
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	0002068	Alzenir Vieira da Silva	Aux. de Serv. Gerais	30°	Aprovado
02	0001025	Ana Meire Monteiro de Souza	Aux. de Serv. Gerais	24°	Aprovado
03	0001690	Anderson Nunes de Lima	Aux. de Serv. Gerais	6°	Aprovado
04	0002259	Antônia Keles Barbosa da Silva	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
05	0000694	Cibele da Costa dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
06	0000694	Cibele da Costa dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
07	0002012	Crislene da Silva Trindade	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
08	0001379	Deuzilene Soares Alves	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
09	0001517	Dorval Braga Lopes Neto	Aux. de Serv. Gerais	16°	Aprovado
10	0001864	Eugenio dos Anjos Lima	Aux. de Serv. Gerais	14°	Aprovado
11	0001768	Francisco Monteiro Cavalcante	Aux. de Serv. Gerais	7°	Aprovado
12	0001287	Janilson dos Anjos de Souza	Aux. de Serv. Gerais	28°	Aprovado
13	0002345	Jasminy Sevalho da Costa	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
14	0001123	Josilene Celestino Mendes	Aux. de Serv. Gerais	2°	Aprovado
15	0001750	Juliana dos Santos Alves Monteiro	Aux. de Serv. Gerais	26°	Aprovado
16	0001197	Keila Rabelo Viana	Aux. de Serv. Gerais	13°	Aprovado
17	0002059	Lívia da Silva Vieira	Aux. de Serv. Gerais	4°	Aprovado
18	0001621	Marcela Alfaia Alves	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
19	0001591	Maria Divina das Neves Pinto	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
20	0002151	Nilcelia Seabra Macário	Aux. de Serv. Gerais	2°	Aprovado
21	0002174	Paulo Charles Trindade Conegundes	Aux. de Serv. Gerais	27°	Aprovado
22	0001501	Raissa de Araújo Souza	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
23	0002467	Rayla Ribeiro Maia	Aux. de Serv. Gerais	8°	Aprovado
24	0000122	Rosilene Rodrigues Praia	Aux. de Serv. Gerais	5°	Aprovado
25	0001528	Vittor Fleury Lopes Cordeiro	Aux. de Serv. Gerais	29°	Aprovado
26	0002144	Walter Wilson da Silva Santos	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
27	0001659	Zenon da Silva Barreto	Aux. de Serv. Gerais	1°	Aprovado
28	0000653	Karla Vitória Gama da Silva	Aux. de Serv. Gerais	18°	Aprovado
29	0001784	Rodrigo Gonçalves Pinto	Aux. de Serv. Gerais	31°	Aprovado
30	0002013	Raimunda Nonata Situba da Costa	Aux. de Serv. Gerais	23°	Aprovado
31	0001491	Karen Costa Furtado	Aux. de Serv. Gerais	25°	Aprovado
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	0001299	Adriana Ribeiro Leocadio	Merendeira	1°	Aprovado
02	0001799	André Alexandre de Moraes Costa	Merendeira	3°	Aprovado
03	0001844	Cristiane da Silva Vulcão	Merendeira	18°	Aprovado
04	0002103	Cristiane de Oliveira Cabral	Merendeira	13°	Aprovado
05	0000567	Dayane Neves Macário	Merendeira	5°	Aprovado
06	0000911	Elisiane da Silva Luna	Merendeira	11°	Aprovado
07	0002309	Emily Ramos de Oliveira	Merendeira	1°	Aprovado
08	0000048	Franciele da Silva Ferreira	Merendeira	15°	Aprovado
09	0000614	Francimara Falcão Lopes	Merendeira	21°	Aprovado
10	0000163	Gilmara Amorim Macedo	Merendeira	7°	Aprovado
11	0000547	Gladici Lopes Galves	Merendeira	23°	Aprovado
12	0001043	Irinice Maria Rodrigues de Oliveira	Merendeira	12°	Aprovado
13	0002243	Izandra Sereno Capote	Merendeira	16°	Aprovado
14	0000162	Jaqueline da Fonseca Marinho	Merendeira	4°	Aprovado
15	0000359	Katrini dos Santos Rocha	Merendeira	8°	Aprovado
16	0002185	Luana Nascimento da Silva	Merendeira	9°	Aprovado
17	0001087	Lúcia Maria Coelho Cortezão	Merendeira	19°	Aprovado
18	0000665	Renata Barroso Santa Cruz	Merendeira	6°	Aprovado
19	0001648	Sidney Marcos Melo da Silva	Merendeira	24°	Aprovado
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	0000864	Gustavo Aurélio Arantes Barbosa	Nutricionista	1°	Aprovado
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	0001858	Andrea Monique Bacelar Barbosa	Pedagogo	9°	Aprovado
02	0001418	Bianca Tereza Tomás dos Santos	Pedagogo	8°	Aprovado
03	0001969	João Ferreira de Souza Filho	Pedagogo	6°	Aprovado
04	0001917	Junior Gama da Silva	Pedagogo	5°	Aprovado
05	0001497	Marcelo da Silva Castro	Pedagogo	4°	Aprovado

06	0002287	Marlene Alves Lima	Pedagogo	3º	Aprovado
07	0001169	Onésimo Orlaney dos Santos Pereira	Pedagogo	1°	Aprovado
08	0001060	Raimundo Jarbas Lopes Caldas	Pedagogo	1°	Aprovado
09	0001228	Vandalo Marinho dos Santos	Pedagogo	2°	Aprovado
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	0001205	André de Assis dos Santos	Professor	10°	Aprovado
02	0000384	Andrea Batista dos Santos	Professor	5°	Aprovado
03	0001188	Conceição Lemos Costa	Professor	3°	Aprovado
04	0001596	Edson de Souza Arantes	Professor	1°	Aprovado
05	0000666	Elcimar Arantes Damasceno	Professor	5°	Aprovado
06	0000763	Emila da Silva de Andrade	Professor	3°	Aprovado
07	0001424	Evandenilson Ribeiro Vasque	Professor	5°	Aprovado
08	0000059	Francisca Jucimara Cardoso Meireles	Professor	7°	Aprovado
09	0001579	Francisco da Silva Lopes Filho	Professor	1°	Aprovado
10	0000257	Francisco Guimaraes Araújo	Professor	1°	Aprovado
11	0001438	Gerineuda Ribeiro Beserra	Professor	7°	Aprovado
12	0000521	Ivaneide Servalho Chaves	Professor	15°	Aprovado
13	0001741	Jerriane Patrícia B. de Alencar Ramos	Professor	12°	Aprovado
14	0001918	Jesemiel Lopes Machado	Professor	6°	Aprovado
15	0002161	Jessé Taite Bezerra	Professor	4°	Aprovado
16	0001697	Joareis Mendes de Souza	Professor	3°	Aprovado
17	0000857	Jocivaldo Inhuma Ferreira	Professor	3°	Aprovado
18	0000726	Joilson Souza da Silva	Professor	2°	Aprovado
19	0002034	Kauai Cavalcante Barbosa	Professor	1°	Aprovado
20	0002425	Kessia Cruz de Freitas	Professor	6°	Aprovado
21	0001625	Lenilda Fragoso de Oliveira	Professor	1°	Aprovado
22	0001120	Lilia Gomes Lopes	Professor	9°	Aprovado
23	0001739	Luana Freitas da Rocha	Professor	19°	Aprovado
24	0002336	Luerney Lopes Cordovil	Professor	4°	Aprovado
25	0001525	Maria Inete da Silva Lopes	Professor	13°	Aprovado
26	0001859	Mario Nildo da Silva Lopes	Professor	14°	Aprovado
27	0000255	Marivaldo Ferreira da Silva	Professor de Ed. Física	5°	Aprovado
28	0000563	Mirela Alves de Alencar	Professor	1°	Aprovado
29	0002051	Najanei da Silva Seabra	Professor	18°	Aprovado
30	0002444	Natalia da Silva Rodrigues	Professor	11°	Aprovado
31	0000723	Gêneses Pimentel dos Reis	Professor	1°	Aprovado
32	0002092	Ronaldo Cortezão Pereira	Professor	2°	Aprovado
33	0001780	Rosiana Rodrigues Curintima	Professor	8°	Aprovado
34	0001884	Sabrine Souza Nascimento	Professor	2°	Aprovado
35	0002252	Sandro Motta dos Santos	Professor	17°	Aprovado
36	0000323	Sebastiao Ferreira Rabelo Junior	Professor	4°	Aprovado
37	0000755	Valdete Pereira da Silva	Professor	1°	Aprovado
38	0000247	Walex Castro da Silva	Professor	2°	Aprovado
39	0002233	Wemerson Pinedo da Silva	Professor	7°	Aprovado
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME44**	**CARGO**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	0001218	Margarida Maria Omlo	Psicóloga	1°	Aprovado
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**POSIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	0000874	Alcemir Ferreira Remédio	Vigia	1°	Aprovado
02	0000443	Antônio Passos Lopes	Vigia	18°	Aprovado
03	0002124	Carlos Daniel Martins Ferreira	Vigia	10°	Aprovado
04	0001541	Christian Beserra de Almeida	Vigia	16°	Aprovado
05	0002308	Francisco André Ferreira Lopes	Vigia	4°	Aprovado
06	0001448	Francisco Bezerra	Vigia	1°	Aprovado
07	0000878	Gesiel Moura Vale Junior	Vigia	2°	Aprovado
08	0000088	Hilner Santiago de Az. Batista	Vigia	7º	Aprovado
09	0002448	Jaime Almeida da Silva	Vigia	23°	Aprovado
10	0002063	Jezaias Pereira Batista	Vigia	1°	Aprovado
11	0000630	João Melicio Rodrig. Góes Filho	Vigia	1°	Aprovado
12	0001923	Joaquim Trindade Gomes	Vigia	1°	Aprovado
13	0001635	Jorge Luiz Ferreira Cordeiro	Vigia	26°	Aprovado
14	0000328	Jose Rodrigo Brandao Moreira	Vigia	1°	Aprovado
15	0001506	Luizinho Lopes Galves Filho	Vigia	8°	Aprovado
16	0002478	Marcelo Ferreira da Silva	Vigia	19°	Aprovado
17	0000580	Raimundo de Souza Batista	Vigia	27°	Aprovado
18	0000525	Rogerio Vitor Pinheiro	Vigia	25°	Aprovado
19	0000932	Romário Rabelo Viana	Vigia	13°	Aprovado
20	0000170	Ronilson Lopes Vidal	Vigia	24°	Aprovado
21	0000645	Rosbon Rocha Francelino	Vigia	1°	Aprovado
22	0001470	Wellen Cristine Saraiva Lucio	Vigia	12°	Aprovado

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Município de Uarini/AM

REPUBLICAR:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2026**, foi republicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, combinado com a Lei Complementar nº 95, de 26/02/1998 e conforme determina o Art. 59 da Constituição Federal.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:A452F868

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLAMCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA
PARA TODOS OS CENÁRIOS

INUNDAÇÃO / ENXURRADAS / ALAGAMENTOS / CHUVAS INTENSAS / VENDAVAL / ESTIAGEM / SECA

URUCURITUBA – AM, 30 DE JANEIRO DE 2025
VERSÃO: 2025/2026
EXEMPLAR PERTENCENTE A: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Sumário
INTRODUÇÃO.. 6
2. FINALIDADE: 7
3. OBJETIVOS: 7
4. ABRAGÊNCIA DO PLANO.. 7
5. PLANO DE CONTIGÊNCIA.. 7
6. DEFESA CIVIL.. 7
PÁGINA DE ASSINATURAS. 8
7.O MUNICÍPIO DE URUCURITUBA.. 9
7. 1 DEMOGRAFIA.. 9
7.2 HISTÓRICO DE DESASTRES. 9
8.TIPOS DE DESASTRES ESTIAGEM /SECA CLIMATOLÓGICOS. 10
8.1 ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0. 10
8.2 SECA – COBRADE 1.4.1.2.0. 10
8.3 INCÊNDIO FLORESTAL – COBRADE 1.2.1.2.1. 11
9. TIPOS DE DESASTRES POR INUNDAÇÃO – HIDROLÓGICO.. 11
9.1 INUNDAÇÃO GRADUAL – COBRADE 1.2.1.1.1. 11
9.2 ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0. 11
9.3 ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0. 11
9.4 DESLIZAMENTOS – COBRADE 1.1.32.1. 12
9.5 CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4. 12
10. EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA. 12
11. AÇÕES E ETAPAS. 13
11.1 - 1ª Etapa: Pré-desastre. 13
11.2 - 2ª Etapa: Desastre. 14
11.3 - 3ª Etapa: Pós-desastre. 14
12. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO.. 14
13. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO.. 14
14. CRITÉRIOS PARA DESATIVAÇÃO.. 15
15. POSTO DE COMANDO E CONTROLE.. 15
15.1 Algumas das principais funções do GGI serão: 16
16. ATRIBUIÇÕES. 17
17. ESTUDO E MONITORAMENTO DOS CENÁRIOS DE RISCO.. 17
18. PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO. 18
19. ALERTA E ALARME.. 18
20. SOCORRO ÀS VÍTIMAS. 19
21. ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS. 19
22. COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS PARCEIRAS. 20
22.1 Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA.. 20
22.2 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. 21
22.3 Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPAD.. 21
22.4 Secretaria de Meio Ambiente – SEMAD.. 21
22.5 Secretaria Municipal de Educação – SEMED.. 22
22.6 Secretaria Municipal de Interior. 22
22.7 Demais Secretarias e Órgãos Municipais. 22
23. EVACUAÇÃO.. 22
24. ABRIGO PROVISÓRIO.. 23
25. MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA.. 27
25.1 - 2° Batalhão de Polícia Militar. 27
26. ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRENSA.. 27
26.1 Secretaria de Comunicação. 27
27. REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENÁRIO.. 27
28. RECONSTRUÇÃO.. 28

29. CENÁRIO DE RISCO.. 29
30. RISCO DE INUNDAÇÃO / ESTIAGEM / SECA.. 29
30.1 Principais pontos com riscos de inundação. 33
30.2 Principais pontos com riscos de estiagem/seca. 35
30.3 Principais pontos com riscos de deslizamentos. 36
31. TELEFONES IMPORTANTES EM CASO DE DESASTRE.. 37
32. DOAÇÕES. 37
33. SOLICITAÇÃO.. 37
34. DISTRIBUIÇÃO.. 37
35. ABRIGOS E ALOJAMENTOS. 38
36. ALIMENTAÇÃO.. 38
37. SEGURANÇA.. 39
38. HIGIENIZAÇÃO.. 39
CONSIDERAÇÕES FINAIS. 39

INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência (PLANCON) de Proteção e Defesa Civil foi criado para minimizar danos à população, ao meio ambiente e aos bens públicos e privados, garantindo uma resposta rápida e organizada em situações críticas como deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Urucurituba – AM. É um documento estratégico que estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta à emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais de maneira eficaz.

De forma precisa, recomenda e padroniza, a partir da adesão dos órgãos signatários, os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta. Incluí também as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, uma vez que visa reduzir os danos e prejuízos decorrentes dos desastres, de acordo com a Lei 12. 608/12, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Urucurituba - AM, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), estabelecida por meio da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, prevê que as ações de proteção e defesa civil sejam organizadas pelas ações de **prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação**. Assim, para cada uma delas há responsabilidades específicas, ao mesmo tempo em que se considera que façam parte de uma gestão sistêmica e contínua.

O conjunto dessas ações é um processo contínuo, integrado, permanente e interdependente. O PLANCON foi elaborado para ser aplicado tanto no perímetro urbano quanto no rural do município de Urucurituba.

Para a efetiva aplicação do Plano, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento.

2. FINALIDADE:

Organizar as ações de prevenção e de enfrentamento aos danos provocados pelas chuvas, estiagem/seca e queimadas previstas para o período de janeiro a dezembro de 2025.

3. OBJETIVOS:

Dotar os organismos componentes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de mecanismos que visem a prevenção de vida e bens perante situações de inundações, alagamentos, deslizamento e estiagem e queimadas decorrente do período, bem com preservar o patrimônio público e privado, combater sinistro, socorrer e assistir a população vitimada, reabilitar os cenários danificados, restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e a moral da população.

4. ABRAGÊNCIA DO PLANO

O presente plano compreende toda área do município de Urucurituba-AM e tem vigência no período compreendido entre os meses de janeiro e dezembro, podendo ser alterados com os níveis dos desastres naturais.

5. PLANO DE CONTIGÊNCIA

É um documento desenvolvido com intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias as respostas de controle e combates as ocorrências anormais.

6. DEFESA CIVIL

Conjunto de ações preventivas, socorristas, assistenciais e recuperativas destinada a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE E ASSINATURA	TELEFONE	ASSINATURA
Leoncio Antônio Tundis Carvalho	Prefeito Municipal de Urucurituba	(92) 991911617	
Salomão Gama da Cruz	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:	(93) 98400-1447	
Rodino Zanes Fonseca	Secretária Municipal de Educação	(92) 99242-4421	
Ronianny Gama Pinto	Secretário Municipal de Meio Ambiente	(92) 98408-9636	
Helilton Andrade Travassos	Secretária Municipal de Assistência Social	(92) 99153-1009	
Eulismar de Castro Gomes	Secretário Municipal de Infraestrutura	(92) 98464-7549	
Denival Ramos da Silva	Secretário Municipal de Interior	(92) 99195-9815	
Adna Marinho Albuquerque Carvalho	Secretária Municipal de Saúde	(92) 98408-9636	
Josias da Silva Pereira	Secretário Municipal de Segurança Pública	(92) 992178784	

O MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

7. 1 DEMOGRAFIA

Código do Município: 13.0440-1
Ato de Criação: Lei Estadual Nº 2 de 24 de outubro de 1975
População: 25.592 pessoas (Estimativa 2024)
Extensão Territorial: 2.863,889 km²
Distritos: Urucurituba
Densidade Demográfica: (hab./Km): 8,30hab/km
Altitude: 11m
Clima: Equatorial - AM
Unidade Federativa: Amazonas
Região: Região Norte do Brasil
Distância da Capital: 274 Km

Distância em relação ao Distrito Federal: 1.807 km (terrestre)
Fuso Horário: UTC-4
IDH-M 0.644 (AM:5º) – médio PNUD/2010
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

7.2 HISTÓRICO DE DESASTRES

Por se tratar de um município circundado por rios e igarapés, o Município de Urucurituba-AM tem um grande histórico de alagamentos, enchentes, inundações e deslizamentos que afetaram as comunidades ribeirinhas e grande parte da cidade, onde foi comprometida toda a sua estrutura territorial. Todos os desastres recorrentes sobre o município provocaram o risco iminente de inúmeras famílias, ficarem desabrigadas e desalojadas em decorrência da perda de diversos bens materiais e de subsistência.

No ano de 2024 o município de Urucurituba, foi atingido pelo evento de precipitações volumosas e históricas de CHEIAS, causando aumento do nível dos rios respectivamente nos meses de fevereiro a junho.

Após intensa CHEIA tivemos a ocorrência de SECA em inúmeras áreas do município, devido à estiagem prolongada que culminou na redução significativa ou ausência de chuvas. Esse episódio trouxe uma extrema fragilidade na infraestrutura do município que reduziu drasticamente o nível de rios e igarapés, trouxe impactos para a agricultura, sofreu com o aumento no risco de incêndios florestais e dificuldade no acesso à água potável, especialmente em comunidades rurais.

TIPOS DE DESASTRES ESTIAGEM /SECA CLIMATOLÓGICOS

Em períodos chuvosos a presença de desastres, sejam eles de natureza geológica, meteorológica ou hidrológica são amplamente comuns. De acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), são inúmeros os tipos de desastres, todavia podem ser elencados três (03) tipos como sendo os mais recorrentes e que comumente ocorrem nos municípios em períodos chuvosos.

8.1 ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0

“Falta prolongada de baixa pluviosidade, ou sua ausência, no qual a perda de umidade do solo é superior à sua reposição, escassez ou diminuição das águas de rio ou canal; o nível mais baixo dessas águas acontece no período de verão.”

8.2 SECA – COBRADE 1.4.1.2.0

“É um período de tempo se, prolongado o suficiente para que a ausência, a deficiência acentuada ou fraca distribuição da chuva provoque grave desequilíbrio hidrológico, secando rios, igarapés e seus afluentes.”

8.3 INCÊNDIO FLORESTAL – COBRADE 1.4.1.3.1

“É a propagação de fogo intenso, em áreas florestais, ocorre com frequências e maior intensidades nos períodos de estiagem/seca e está intrinsecamente relacionado com a redução da umidade ambiental.”

9. TIPOS DE DESASTRES POR INUNDAÇÃO – HIDROLÓGICO

Em períodos de inundação a presença de desastres, sejam eles de natureza geológica, meteorológica ou hidrológica são amplamente comuns. De acordo com a Codificação Brasileira de desastres (COBRADE), são inúmeros os tipos de desastres, todavia podem ser elencados cinco (05) tipos como sendo os mais recorrentes e que comumente ocorrem nos municípios em períodos chuvosos.

9.1 INUNDAÇÃO GRADUAL – COBRADE 1.2.1.0.0

“Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionando por chuvas prolongadas em áreas de planície.”

9.2 ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0

“Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.”

9.3 ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0

“Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.”

9.4 DESLIZAMENTOS – COBRADE 1.1.3.2.1

“São movimentos rápidos de solo” ou rocha, apresentando superfície de captura bem definida, de redução relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras.”

9.5 CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4

“São chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.).”

10. EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

De acordo com o Ministério da Integração Nacional, Situação de Emergência pode ser caracterizada como sendo:

“Reconhecimento (legal) pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis (suportáveis) pela comunidade afetada.”

Por sua vez, o Estado de Calamidade Pública é definido como:

“Reconhecimento (legal) pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.”

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A

ESTADO DE CALAMIDADE

NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
HÁ SOMENTE DANOS HUMANOS CONSIDERAVÉIS A	OS DANOS E PREJUIZOS SÃO SUPORTÁVEIS E SUPERÁVEIS	OS DANOS E PREJUIZOS NÃO SÃO SUPORTAVEIS PELO

NORMALIDADE PODE SER RESTABELECIDA SEM NIVEL LOCAL OU COMPLEMENTADA PELO ESTADO E UNIÃO.	PELO GOVERNO LOCAL OU COMPLEMENTÁVEIS PELO ESTADO E UNIÃO.	GOVERNO LOCAL E O RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE DEPENDE DA ATUAÇÃO DO ESTADO E UNIÃO.

11. AÇÕES E ETAPAS

Em uma concepção mais sucinta e enxuta, podemos distinguir 3 etapas distintas que ocorrem em toda e qualquer situação adversa. Essas 3 etapas se dividem em Pré - Desastre, Desastre e Pós - Desastre.

Com o apoio do Estado, cada município deve desenvolver ações para atuar em cada etapa, fornecendo assim uma efetiva participação no abrandamento de potenciais desastres ou em ações de resposta aos mesmos.

11.1 - 1ª Etapa: Pré-desastre

Essa etapa se subdivide em três núcleos e servem para promover intervenções planejadas com o objetivo de efetivar as medias que antecedem os desastres.

Nessa etapa ocorrem palestras, audiências públicas, análise de riscos, conscientização da população, monitoramentos dos cenários de risco, vistorias em campo, envio de alertas e toda e qualquer ação mitigatória que anteceda e tenha como objetivo amenizar os desastres.

11.2 - 2ª Etapa: Desastre

Nessa etapa ocorre o desastre em si. É essencial uma resposta imediata às situações adversas causadas, uma vez em que o socorro e assistências às vítimas são prioridades máximas. O restabelecimento dos serviços essenciais é de equivalente importância.

11.3 - 3ª Etapa: Pós-desastre

A etapa final após o desastre. Trata-se da recuperação da infraestrutura do município ou da área afetada, reabilitação do meio ambiente, reorganização da economia e retorno do bem-estar social da população.

12. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência só poderá ser ativado ou desativado segundo a orientação e consentimento das seguintes autoridades:

Prefeito Municipal de Urucurituba – (Leoncio Antônio Tundis Carvalho)

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – (Salomão Gama da Cruz)

13. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto. Podemos elencar em especial:

Quando a precipitação, monitorada pelo COMPDEC, for superior ou igual a 60 mm;

Quando o nível do rio AMAZONAS, monitorado pelo COMDEC, for superior ou igual a 3,0m;

Quando a proporção da estiagem/seca for de moderada a severa, impossibilitando os serviços essenciais básicos especialmente na zona rural ou ribeirinha.

O órgão municipal de proteção e defesa civil centraliza o SINPDEC no município e tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil. Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme ou resposta).

14. CRITÉRIOS PARA DESATIVAÇÃO

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela regressão na dimensão do impacto.

15. POSTO DE COMANDO E CONTROLE

O GGI - Gabinete de Gestão Integrada foi criado no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública, com objetivo de ser um espaço de interlocução permanente entre as instituições do sistema público, além de se identificar as demandas prioritárias da comunidade, difundir a filosofia de gestão integrada em segurança e elaborar um planejamento estratégico das ações a serem executadas em âmbito local.

O GGI também auxilia na implantação das políticas vinculadas ao Plano Nacional de Segurança e aos planos estaduais e municipais, estabelece uma rede de intercâmbio de informações, experiências e práticas de gestão e cria indicadores que possam medir a eficiência do sistema de segurança local.

O Posto de comando (GGI) trata-se de uma organização de pessoas com cadeia de comando, baseado na divisão de trabalhos e tarefas predeterminadas, a formação do GGI é crucial para a tomada de decisões e fornecimento de respostas aos eventos de desastre será acionado pelo Coordenador de Defesa Civil ou pelo Prefiro Municipal, tão logo detectado a situação de emergência ou desastre.

A sede de reuniões do GGI será no Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Urucurituba localizada na, Av. Pres. Castelo Branco, nº 445 - Centro, na cidade de Urucurituba.

15.1 Algumas das principais funções do GGI serão:

Coordenação, comando e controle;

Tomada de decisões;

Centralização e repasse de Informações;

Produção de relatórios;

Mobilização e recursos.

A presença das autoridades aqui citadas, representando suas respectivas instituições, é de importância para manter um GGI efetivo, operacional e coordenado. Fica aqui registrado também o telefone celular de cada autoridade visto que uma comunicação direta para acionamento e chama é de extrema importância, bem com o contato dos gestores das escolas as quais servirão de abrigo provisório.

PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE E ASSINATURA	TELEFONE	ASSINATURA
Leoncio Antônio Tundis Carvalho	Prefeito Municipal de Urucurituba	(92) 991911617	
Salomão Gama da Cruz	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:	(93) 98400-1447	
Rodino Zanes Fonseca	Secretária Municipal de Educação	(92) 99242-4421	
Ronianny Gama Pinto	Secretário Municipal de Meio Ambiente	(92) 98408-9636	
Helilton Andrade Travassos	Secretária Municipal de Assistência Social	(92) 99153-1009	
Eulismar de Castro Gomes	Secretário Municipal de Infraestrutura	(92) 98464-7549	
Denival Ramos da Silva	Secretário Municipal de Interior	(92) 99195-9815	
Adna Marinho Albuquerque Carvalho	Secretária Municipal de Saúde	(92) 98408-9636	
Josias da Silva Pereira	Secretário Municipal de Segurança Pública	(92) 992178784	

16. ATRIBUIÇÕES

Cada órgão envolvido no PLANCON tem com responsabilidades desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas, assim com identificar e suprir as necessidades de comunicação existentes.

Compete também a cada órgão identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas, prover meios para a garantia da continuidade das operações, repassar informações e dados importantes realizados em suas respectivas áreas de atuação e promover medidas de segurança as pessoas designas para as tarefas atribuídas.

Cada órgão municipal com a participação nas ações do Plano será devidamente orientado pelos representantes a quem lhe é devido à subordinação. Esta forma de organização visa dar a resposta a eventual emergência ou calamidade pública que possa abater sobre a cidade e a população que nela reside.

Este processo tem uma de interdependência de fundo recíproca, sob a coordenação do Prefeito ou do Coordenador de Defesa Civil, as secretárias municipais e órgãos públicos a partir de um nível de hierarquia que prioriza a velocidade na troca de informações e ao mesmo tempo atua simultaneamente na resposta de um evento adverso.

17. ESTUDO E MONITORAMENTO DOS CENÁRIOS DE RISCO

A identificação, bem com o monitoramento, é realizada durante o ano todo pela COMPDEC através de vistorias solicitadas pela comunidade e pelos mapeamentos próprios. O Monitoramento do regime de chuvas também é realizado através de dados coletados de pluviômetro semiautomáticos, sendo 01 instalados no município. Existe também no município uma régua fluviométrica na estação portuária que corrobora com o monitoramento do nível do rio, bem como informações repassadas pelo CEMOA, CEMADEN, SUBCOMANDEC E CPRM.

18. PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.

Estruturação da COMPDEC;
Capacitação dos membros do COMPDEC;
Acesso ao sistema S2ID;
Elaboração e atualização do PLANCON;
Recursos e materiais para ajuda humanitária;
Mapeamento das áreas de risco;
Execução de obras de mitigação;
Monitoramento das áreas de risco diário;
Divulgação de dados;
Conscientização da população.

19. ALERTA E ALARME

O alerta será acionado quando houver previsão meteorológica indicando chuva acima dos 60 mm, através de mensagens em mídias sociais (Facebook, Instagram e WhatsApp) ou por outros meios cabíveis da Defesa Civil. Contamos também com ajuda do Departamento De Comunicações do Município de

Segundo o CEMADEN o grau de alerta varia de SEM RISCO até ALTO RISCO, sendo esse classificado de acordo com a quantidade, em milímetros, de chuvas previstas para determinadas. Os dados e indicações de cada grau de alerta estão condensados na tabela abaixo.

VERDE	**SEM RISCO**	**MENOR QUE 10 mm**
AMARELO	**BAIXO RISCO**	**DE 10 mm A 29 mm**
LARANJA	**MÉDIO RISCO**	**DE 30 mm A 69 mm**
VERMELHO	**ALTO RISCO**	**MAIOR OU IGUAL A 70 mm**

Por sua vez, o alarme será declarado quando houver a constatação de riscos iminentes de deslizamentos, inundações, estiagem/seca ou queimadas e serão utilizados os mesmos meios já citados para a divulgação do alerta.

20. SOCORRO ÀS VÍTIMAS

Ficará delegado a brigada de incêndio do corpo de bombeiros de Urucurituba, o socorro e atendimento emergencial correlacionado a problemas de afogamento, as buscas e os salvamentos, bem como atendimento às vítimas de animais peçonhentos, também cabe ao Comando disponibilizar pessoal e viatura para as vistorias e atendimento as vítimas.

Regaste e salvamento de pessoas afetadas;
Evacuação em áreas de risco;
Atendimento de primeiros socorros;
Busca de desaparecidos;

21. ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretária Municipal do Interior;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Os trabalhos desta fase ocorrem concomitantemente, ou logo após a ocorrência do desastre, ou seja, após a inundação de grande proporção, estiagem/seca, deslizamentos e incêndio, constituem-se, basicamente, no amparo e auxílio a população vitimada pelo evento.

Portanto compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de anormalidade efetuar a triagem socioeconômica, o cadastramento das famílias afetadas e o número de desabrigados e desalojados, providenciar mantimentos, produtos de higiene pessoal, roupas e cobertores e a recepção, trabalhar o armazenamento de donativos como alimento e água potável, estabelecer as famílias que se enquadram aos requisitos à concessão do Aluguel Social, o manejo e sepultamento dos mortos das famílias com vulnerabilidade social e assegurar a garantia e cuidado aos portadores de deficiências.

Cabe a Secretaria Municipal de infraestrutura, implantar abrigos provisórios e disponibilizar pessoal para o acompanhamento de acolhimento às famílias, assim como a manutenção dos abrigos, bem como a construção de pontes provisórias nas áreas afetadas.

22. COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS PARCEIRAS

22.1 Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA

Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre;
Garantir Assistência Médica permanente pelas equipes do programa de saúde da família e encaminhamentos às unidades de referência e serviços de pronto atendimento;
Garantir assistência médica na rede hospitalar de Itacoatiara em caso de acidentes com múltiplas vítimas, como afogamento e vítima de incêndio;
Propiciar e divulgar informações sobre o risco á saúde durantes as chuvas intensas e queimadas;
Disponibilizar vacinação para atender as equipes de socorro, bem como promover a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário;
Vistoriar e monitorar as condições higiênico-sanitárias dos locais de abrigo temporário, a fim de garantir a salubridade ambiental;
Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS para colaborar em sua área de atuação nas ações de sensibilização e retirada das famílias e situação de risco, cadastradas;
Integrar supervisores dos agentes de saúde ambiental para colaborar na sua área de atuação, com a identificação e o monitoramento de situações de risco, e a retirada de famílias sob o risco em casos de chuvas ou por estiagem em decorrências da fumaça proveniente de queimadas em parceria com a Defesa Civil.

22.2 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos, deslizamentos, estiagem e queimadas etc.;

Preparar abrigos provisórios em virtude do período;
Participar de ações preventivas em parceria com a Defesa Civil;
Promover assistência social e emergencial com entrega de ajuda humanitária e água potável às comunidades atingidas por fenômenos adversos em parceria com a Defesa Civil;
Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos;
Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos;
Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

22.3 Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPAD

Fazer avaliação das perdas econômicas nas áreas da agricultura e pecuária diante do sinistro ocorrido.

22.4 Secretaria de Meio Ambiente – SEMAD

Monitoramento e avaliação de contaminação do solo, rios e igarapés;
Monitoramento e avaliação de árvores com possível risco de queda;
Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos e áreas de risco;
Monitoramento das áreas de risco, através de ações conjuntas com os órgãos envolvidos neste plano;
Autorizar, em risco iminente de queda, a retirada de árvores em locais vulneráveis;
Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais;

22.5 Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;
Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas sobre inundação e estiagem/seca;
Fazer a liberação de funcionários para atuarem junto a Defesa Civil no ato das ações a serem realizadas, quando houver sinistro;

22.6 Secretaria Municipal de Interior

Disponibilizar da logística completa, com embarcações de grande e médio porte para atendimento à população afetada por inundação ou estiagem, caso haja sinistro;

22.7 Demais Secretarias e Órgãos Municipais

Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no desastre;
Disponibilizar equipamentos e materiais para auxílio das atividades administrativas e operativas;
Participar de campanhas informativas, de prevenção de ventos ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimentos às vítimas dos desastres;
Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

23. EVACUAÇÃO

Em casos em que for constatada a necessidade de evacuação de pessoas de uma área ou setor, caberá ao coordenador de Defesa Civil juntamente com o auxílio da Secretaria de Assistência Social a execução do processo de evacuação.

24. ABRIGO PROVISÓRIO

Caso seja necessária a evacuação das famílias afetadas por inundação ou por estiagem, as escolas serão utilizadas como forma de abrigo provisório.

Escola Municipal Professora Suzete Tundes Carvalho; possui 8 salas e 1 quadra coberta com capacidade para abrigar 150 famílias.

Escola Municipal Djanira Neves de Lima, possui 8 salas com capacidade
para abrigar 150 famílias.

Quadra da Escola Suzete Tundis Carvalho, e tem capacidade para abrigar 300 famílias.

Quadra Municipal José Leal da Gama, com capacidade para abrigar 300 famílias.

Escola Municipal Maria Janira de Castro Pontes, possui 8 salas e tem capacidade para abrigar 200 famílias.

Escola Municipal Professor Cleuter Zanes Fonseca, possui 5 salas com capacidade para abrigar 80 famílias.

Escola Municipal Donata de Castro Pinto, possui 6 salas e tem capacidade para abrigar 100 famílias.

Escola Municipal José Gama Filho Anexo, possui 10 salas e capacidade para abrigar 200 famílias.

Escola Municipal Prof. José Gama Filho, possui 5 salas com capacidade para abrigar 130 famílias.

Quadra Municipal Manoel Grana de Araújo, com capacidade para abrigar 200 famílias.

25. MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA

25.1 - 2° Batalhão de Polícia Militar

A manutenção da ordem e preservação da segurança, tanto das pessoas envolvidas na resposta ao desastre quanto às vítimas do mesmo ficam sob a responsabilidade do 2º batalhão de Polícia Militar de Itacoatiara.

26. ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRENSA

26.1 Secretaria de Comunicação

Toda informação deve ser levada e compartilhada de forma clara e com precisão para a comunidade, orientando e instruindo a todos dos perigos de uma grande inundação ou estiagem/seca.

27. REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENÁRIO

Uma vez ocorrido o evento adverso, com impactos que desestabiliza a normalidade, faz-se necessário o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise, no qual toda a estrutura da Prefeitura deve se manter disponível e em alerta para o que se fizer necessário diante das atribuições designadas por este Plano de Contingência;
Identificar as áreas atingidas;
Acionar as equipes de socorro;
Verificar quais as vias de acesso e evacuar as áreas de risco;
Manter todos informados quanto aos riscos, através dos possíveis meios de comunicação;

Organizar um local adequado, tanto para o recebimento como par a possível distribuição de alimentos, remédios, roupas e demais suplementos necessários para que se possam manter as pessoas acobertadas quantos as suas necessidades;
Equipar e organizar os abrigos para receber a população vitimada pelos efeitos das chuvas, estiagem e queimadas;
Fazer a retirada e cadastramento das famílias que realmente necessitam da assistência durante o período de desastre;
Disponibilizar serviços sanitários e fúnebres, quando for o caso, tomando estes serviços acessíveis;
Isolar as áreas atingidas;
Busca e salvamento das vítimas;
Atendimento pré-hospitalar;
Atendimento médico especializado;
Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre as suas consequências;
Vigilância Sanitária para monitoramento quando às epidemias;
Iniciar a avaliação dos danos e prejuízos ocasionados pela chuva;
Manter o Sistema Integrado de Informação de Desastres – S2ID do Governo Federal.

28. RECONSTRUÇÃO

Durante esta fase temos como responsabilidade reconstruir, tanto os aspectos físicos como sociais da área atingidas. Para isso, faz-se necessário o engajamento de todas as secretarias municipais, órgão governamentais de resposta e de apoio, os não governamentais e voluntários, conforme suas competências estabelecidas neste plano e outras diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Gerenciamento de Crises.
Estruturas (pontes, estradas etc.) e serviços públicos essenciais;
Economia da área afetada;
Recolocação da população e construção de moradias seguras;
Ordenação de espaço urbano;
Recuperação de áreas degradadas;
Recuperação do bem-estar da população;
Fiscalização da Vigilância Sanitária para controle de pragas epidemias;
Avaliação dos danos e elaboração dos laudos técnicos;
Mobilização de equipes de demolição e remoção dos escombros;
Reestruturação de serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível etc.;
Limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação das escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (mercados, igreja, etc.;);
Ordenação do espaço humano;
Promover as atividades de socorro às populações em risco e assistências aos habitantes atingidos (remoção para abrigos)

29. CENÁRIO DE RISCO PARA URUCURITUBA

De acordo com o CRPM, foram catalogados em 2025, 30 setores de risco geológicos na cidade de Urucurituba, dentre eles riscos de natureza biológica e hidrológica.
Entre todas essas áreas, são elencadas as que devem receber maior atenção e prioridade por apresentarem mais agravantes a um número maior de pessoas, por sua classificação iminente ao desastre ou por apresentar um potencial de risco alarmante. Todas essas áreas devem ser vistoriadas e acompanhadas constantemente.

30. RISCO DE INUNDAÇÃO / ESTIAGEM / SECA

Nos anos de 2023 e 2024, o município de Urucurituba enfrentou estiagens severas, com impactos devastadores para as populações ribeirinhas, o meio ambiente e a economia local. O fenômeno, caracterizado por longos períodos de seca e redução drástica dos níveis dos rios, comprometeu a navegação, o abastecimento de água, a segurança alimentar e a biodiversidade da região.
Um dos efeitos mais evidentes foi a dificuldade de locomoção das populações ribeirinhas. Com os rios atingindo os menores níveis em décadas, barcos e embarcações essenciais para o transporte de pessoas, alimentos e medicamentos ficaram impossibilitados de circular. Muitas comunidades ficaram isolados, dependendo de ações emergenciais do município e do governo estadual para a distribuição de suprimentos básicos.
O abastecimento de água potável também foi gravemente afetado. A queda no volume dos rios reduziu a disponibilidade de água para consumo humano e para atividades agrícolas, intensificando os desafios enfrentados pelas comunidades. Em algumas localidades, a captação de água se tornou inviável, exigindo intervenções emergenciais para garantir o mínimo necessário para a sobrevivência da população.
No setor econômico, as estiagens severas impactaram drasticamente a pesca e a agricultura familiar. Com a redução dos níveis dos rios e o aumento da temperatura da água, houve uma significativa mortalidade de peixes, prejudicando a principal fonte de renda e alimentação de muitas famílias. Além disso, a dificuldade de transporte e a escassez de chuvas comprometeram a produção de alimentos, encarecendo produtos essenciais nos mercados locais.
A biodiversidade amazônica também sofreu impactos alarmantes. A seca extrema contribuiu para o aumento das queimadas, ampliando o desmatamento e destruindo ecossistemas fundamentais. Espécies de fauna e flora foram severamente afetadas pela escassez de água, alterando dinâmicas naturais e ameaçando a integridade ambiental da região.
Diante dessa crise, medidas emergenciais foram implementadas pelo governo municipal, estadual e federal, incluindo ações de ajuda humanitária, perfuração de poços artesianos e apoio logístico para o transporte de suprimentos. No entanto, os desafios enfrentados pelas comunidades afetadas evidenciaram a necessidade de políticas públicas mais eficazes para mitigar os impactos das mudanças climáticas e fortalecer a resiliência das comunidades amazônicas.
As estiagens de 2023 e 2024 deixam um alerta importante sobre a vulnerabilidade da região e a urgência de medidas sustentáveis para garantir a segurança hídrica, alimentar e ambiental no Amazonas. O fenômeno reforça a necessidade de um planejamento estratégico para enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas e preservar os recursos naturais da região.
Com base nos impactos observados nas estiagens severas de 2023 e 2024, as projeções para o período de seca em 2025 no Amazonas são preocupantes. As tendências climáticas indicam uma intensificação dos fenômenos extremos, resultando em uma estiagem possivelmente mais severa e prolongada.
De acordo com previsões meteorológicas e estudos de instituições ambientais, a combinação do El Niño com os efeitos do aquecimento global pode levar a uma redução ainda maior do volume de chuvas na região amazônica. Esse cenário favoreceria uma queda acentuada nos níveis dos rios, prejudicando ainda mais a navegação e o abastecimento de água potável em diversos municípios.
Entre os prováveis impactos da estiagem de 2025, destacam-se:

• **Isolamento de Comunidades Ribeirinhas**: Com a continuação da seca, localidades que dependem dos rios para transporte podem enfrentar dificuldades ainda maiores para receber alimentos, remédios e outros insumos essenciais.
• **Agravação da Crise Hídrica**: A escassez de água pode afetar não apenas o consumo humano, mas também a produção agrícola e pecuária, aumentando os preços dos alimentos e comprometendo a segurança alimentar.

• **Aumento da Mortalidade de Peixes e Perda de Biodiversidade**: A temperatura elevada dos rios e a redução do oxigênio na água podem causar novas mortandades de peixes, afetando a pesca e comprometendo a economia local.
• **Ampliação das Queimadas e do Desmatamento**: Com a seca prolongada, o risco de incêndios florestais aumenta significativamente, agravando a destruição da floresta e intensificando os impactos das mudanças climáticas.

Diante desse cenário, é essencial que governos e instituições implementem medidas preventivas para minimizar os impactos da estiagem. Entre as ações necessárias, estão o fortalecimento das infraestruturas de abastecimento de água, a criação de estoques estratégicos de alimentos e suprimentos, e a intensificação das campanhas de conscientização sobre o uso racional dos recursos naturais.
A seca prevista para 2025 reforça a necessidade de investimentos em soluções sustentáveis e na adaptação das comunidades amazônicas aos desafios climáticos crescentes. Somente com planejamento e ações coordenadas será possível reduzir os impactos de mais um período de estiagem extrema na região.
Em períodos de cheia diversas comunidades ficam submersas, forçando milhares de famílias a deixarem suas casas, uma vez que a cheia compromete o abastecimento de água potável, danifica estradas e pontes e prejudica a produção agrícola, resultando na perda de safras e no aumento dos preços dos alimentos. Além disso, os transbordamentos dos rios ampliam o risco de doenças de veiculação hídrica, como leptospirose e hepatite A.
As autoridades estaduais e municipais tendem a adotar medidas emergenciais para lidar com os impactos, incluindo a adoção de escolas municipais como meio para abrigos temporários (VER ITEM 24), a distribuição de cestas básicas e kits de higiene, e a implementação de ações sanitárias para mitigar a contaminação da água.
Estimativa para a cheia de 2025
Com base nas tendências observadas e nas previsões meteorológicas, espera-se que a cheia de 2025 siga um padrão de pluviosidade alto e com indicadores de risco em níveis Médio.
Se as previsões se confirmarem, os impactos mais prováveis incluem:

• **Alagamentos severos e deslocamento populacional**: Centenas de famílias poderão ser obrigadas a evacuar suas residências, aumentando a necessidade de abrigos emergenciais e apoio humanitário.
• **Comprometimento da infraestrutura**: Estradas, escolas e unidades de saúde poderão ser danificadas, prejudicando o acesso a serviços essenciais.
• **Risco ampliado de doenças e contaminação da água**: A proliferação de doenças de veiculação hídrica e transmitidas por vetores como mosquitos pode se intensificar, exigindo medidas de prevenção e controle sanitário.
• **Impacto na economia e na segurança alimentar**: A perda de produção agrícola e os danos às cadeias de abastecimento podem gerar escassez de alimentos e elevação dos preços.

Diante desse cenário, torna-se fundamental que as autoridades adotem estratégias preventivas, como o reforço das infraestruturas urbanas como a criação deste plano de contingência, vem como a promoção de ações educativas para preparar a população para os desafios das cheias futuras. A gestão eficaz dos eventos climáticos extremos será essencial para minimizar os impactos da cheia de 2025 e proteger as comunidades mais vulneráveis descritas a seguir:
30.1 Principais pontos com riscos de inundação
Localidade: Cidade de Urucurituba, vista aérea calha Médio Amazonas.

Cidade de Urucurituba Longitude 3°08´07’’s Latitude 58°04’47’’W
COMUNIDADES AFETADAS POR DESASTRES DE INUNDAÇÃO

ORD.	COMUNIDADE/BAIRRO	FAM.AFETADAS
01	JURUPARI-SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	33
02	NOVO JERUSALEM-CRISTO REI II	7
03	NOVO AMAZONAS-CRISTO REI I	24
04	MONTE SIÃO-COMUNIDADE EVANGELISTA	5
05	BOCA DAS GARÇAS-SÃO SEBASTIÃO	26
06	SANTACRUZ-SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	47
07	PONTA GROSSA-NOSSA SENHORA DA SAÚDE	22
08	NOVO RECREIO-DIVINO ESPÍRITO SANTO	10
09	EQUADOR-MENINO JESUS	23
10	DISTRITO ALGUSTO MONTENEGRO-SÃO JOSÉ	130
11	COSTA DO ACARI-SANTA LUZIA	23
12	PARANÁ DO PRETO-SÃO LAZARO	77
13	PARANÁ DA NOVA ESPERANÇA-DIVINO ESPÍRITO SANTO	41
14	PARANÁ DA NOVA ESPERANÇA-SÃO JOSÉ	65
15	COSTA DO RAMINHO-SÃO SEBASTIÃO	15
16	PARANÁ DO RAMINHO-SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	33
17	COSTA DO AMAZONAS-NOSSA SENHORA DE FATIMA	22
18	PARANÁ DO MOURA-SANTO ANTONIO	28
19	COSTA DO MOURA-NOSSA S. DO PERPETUO SOCORRO	34
20	COSTA DO TABOCAL-NOSSA SENHORA APARECIDA	25
21	TABOCALZINHO-NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	27
22	DISTRITO ITAPEAÇU-SÃO SEBASTIÃO	62
23	VILA ALVES-NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	51
24	BEIRA RIO-SANTA FATIMA	47
25	SÃO JOSÉ-PARANÁ DO RAMOS	26
26	VILA SILVA-NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	51
27	GUAJARÁ-SÃO JOÃO	39
28	URUCARIZUNHO-SÃO BENETITO	50
29	SAMAÚMA-SÃO LÁZARO	18
30	IGARAPE DO MATO-SANTA MARIA	24
31	PARANÁ DO RICO-SÃO JOSÉ	14
32	LAGO DO ARROZAL-ATOS II	24
33	LAGO DO ARROZAL-MENINO DEUS	38
34	LAGO DO ARROZAL-SANTA FATIMA	63
35	LAGO DO ARROZAL-SÃO PEDRO	6
36	LAGO DO ARROZAL-BOM JESUS	59
37	CABECEIRA DO CARNEIRO-SANTA JULIA	56
38	CABECEIRA DO MIRITI-SÃO JORGE	38
39	CONRRADO-MONTE HOREBE	50
40	ARROZAL-MONTE MOREA	34

41	ESTRADA DO TABOCAL – SÃO SEBASTIÃO	119
42	SANTO ANTONIO-AGOSTINHO	2
43	RUA LEONCIO DA GAMA	50
44	CIRISTO RESSUSCITADO-	67

30.2 Principais pontos com riscos de estiagem/seca/inundação
Localidade: Estrada do Tabocal, vista aérea calha Médio Amazonas.

Estrada do Tabocal Longitude 3°07’15.10’’S e Latitude 58°09’25.70’’0
COMUNIDADES/BAIRRO AFETADAS POR DESASTRE DE ESTIAGEM/SECA/Inundação

ORD	COMUNIDADE/BAIRRO	FAM.AFETADAS
01	JURUPARI-SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	33
02	NOVO JERUSALEM-CRISTO REI II	7
03	NOVO AMAZONAS-CRISTO REI I	24
04	MONTE SIÃO-COMUNIDADE EVANGELISTA	5
05	BOCA DAS GARÇAS-SÃO SEBASTIÃO	26
06	SANTACRUZ-SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	47
07	PONTA GROSSA-NOSSA SENHORA DA SAÚDE	22
08	NOVO RECREIO-DIVINO ESPÍRITO SANTO	10
09	EQUADOR-MENINO JESUS	23
10	DISTRITO ALGUSTO MONTENEGRO-SÃO JOSÉ	130
11	COSTA DO ACARI-SANTA LUZIA	23
12	PARANÁ DO PRETO-SÃO LAZARO	77
13	PARANÃ DA NOVA ESPERANÇA-DIVINO ESPÍRITO SANTO	41
14	PARANÁ DA NOVA ESPERANÇA-SÃO JOSÉ	65
15	COSTA DO RAMINHO-SÃO SEBASTIÃO	15
16	PARANÁ DO RAMINHO-SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	33
17	COSTA DO AMAZONAS-NOSSA SENHORA DE FATIMA	22
18	PARANÁ DO MOURA-SANTO ANTONIO	28
19	COSTA DO MOURA-NOSSA S. DO PERPETUO SOCORRO	34
20	COSTA DO TABOCAL-NOSSA SENHORA APARECIDA	25
21	TABOCALZINHO-NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	27
22	DISTRITO ITAPEAÇU-SÃO SEBASTIÃO	62
23	VILA ALVES-NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	51
24	BEIRA RIO-SANTA FATIMA	47
25	SÃO JOSÉ-PARANÁ DO RAMOS	26
26	VILA SILVA-NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	51
27	GUAJARÁ-SÃO JOÃO	39
28	URUCARIZUNHO-SÃO BENETITO	50
29	SAMAÚMA-SÃO LAZARO	18
30	IGARAPE DO MATO-SANTA MARIA	24
31	PARANÁ DO RICO-SÃO JOSÉ	14
32	LAGO DO ARROZAL-ATOS II	24
33	LAGO DO ARROZAL-MENINO DEUS	38
34	LAGO DO ARROZAL-SANTA FATIMA	63
35	LAGO DO ARROZAL-SÃO PEDRO	6
36	LAGO DO ARROZAL-BOM JESUS	59
37	CABECEIRA DO CARNEIRO-SANTA JULIA	56
38	CABECEIRA DO MIRITI-SÃO JORGE	38
39	CONRRADO-MONTE HOREBE	50
40	ARROZAL-MONTE MOREA	34
41	ESTRADA DO TABOCAL – SÃO SEBASTIÃO	119
42	SANTO ANTONIO-AGOSTINHO	2
43	RUA LEONCIO DA GAMA	50
44	CIRISTO RESSUSCITADO-	67

30.3 Principais pontos com risco
de inundação
Localidade: Distrito de Itapeaçú, vista aérea calha Médio Amazonas.

Distrito de Itapeaçu /Urucurituba: Latitude 57'30"S e Longitude 58°03'33"W
31. TELEFONES IMPORTANTES EM CASO DE DESASTRE
Alguns telefones importantes que podem potencialmente serem úteis em caso de desastre Natural ou Químico.

LOCAL	TELEFONE
HOSPITAL SILVERIO TUNDIS	(92) 99190-8005
DEFESA CIVIL	(92) 98535-5640
BOMBEIROS CIVIL DO MUNICIPIO	(92) 99458-7964
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	(92) 99101-3658
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(92) 99431-2921

32. DOAÇÕES

Em caso de necessidade de campanhas de ajuda humanitária, será montado um Centro de Controle de Doações, onde serão gerenciadas as ações de ajuda humanitária de caráter governamental.
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil serão as responsáveis por definir um gestor do Centro de Controle de Doações que terá caráter provisório para receber, estocando de forma fácil, observando a quantidade de material sobreposto e a validade dos produtos, principalmente os mais perecíveis.

33. SOLICITAÇÃO

O cadastramento de desabrigados e desalojados é peça importante para fundamentar a solicitação e conhecer seu estoque para não pedir o desnecessário.

34. DISTRIBUIÇÃO

Distribuir ajuda humanitária e água potável mediante recibo, de preferência de casa em casa e se possível registrando imagens no ato da entrega.

35. ABRIGOS E ALOJAMENTOS

Desabrigados - grupo de pessoas acolhidas pelo poder público em estrutura montada específica e provisoriamente para acolher as famílias que necessitam evacuar uma determinada área de risco.

Desalojados – grupo de que necessitaram evacuar uma determinada área de risco, porém foram alojadas em casa de parente ou amigo.
Em ambas as situações o poder público deverá realizar o controle dessas famílias e prestar o auxílio necessário para a manutenção da dignidade humana e retorno rápido à normalidade social das mesmas.

No entanto, para desalojados, as ações emergenciais devem visar, além do apoio psicossocial, principalmente o suprimento logístico para minimizar o impacto que a família alojada provoca no lar em que permanecerá a exemplo do auxílio com suprimento de cesta de alimentos, kits de higiene pessoal e água, a depender do grau da família alojada.

Para os desabrigados, é preciso garantir o provimento de água e as boas condições de higiene, a manutenção de temperatura adequada às circunstâncias ambientais e a questão da saúde. Entretanto, é necessário dar atenção a outras situações igualmente importantes. A necessidade de segurança das pessoas é primariamente determinada pela relação afetiva estabelecida com quem está à sua volta.

A Defesa Civil de Itacoatiara será responsável por definir um gestor do Centro de Controle de Abrigos que terá caráter provisório com finalidade de gerenciar os abrigos montados, com as seguintes preocupações:

36. ALIMENTAÇÃO

Se possível realizar uma cozinha coletiva;

Não permitir à utilização de fogões a lenha;

Providenciar fogões e botijões de gás;

Providenciar material para refrigerar os alimentos (ex: caixa de isopor);

Observar a validade dos alimentos e suas condições de armazenamento;

37. SEGURANÇA

Solicitar o apoio da Polícia Militar para o patrulhamento das áreas evacuadas;
Não permitir o acesso de pessoas não cadastradas, principalmente fora do horário pré-estabelecido.

38. HIGIENIZAÇÃO

Fornecer materiais de limpeza e higienização;

Cuidados com os diversos tipos de lixo;

Limpeza do ambiente, principalmente dos banheiros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o Plano de Contingência é uma ferramenta flexível, outras instituições poderão vir a fazer parte do Sistema Municipal e Proteção e Defesa Civil de Urucurituba-AM, bem como poderá haver a congregação de esforços entre as COMPDEC's das regiões circunvizinhas, com o objetivo de somar esforços no enfretamento a situações de sinistros, assim como esta COMPDEC poderá unir-se aos planos destas coirmãs.
Cada órgão envolvido no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma conectada, integram uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetas por inundação ou por estiagem/seca.

Urucurituba-Am, 16 de janeiro de 2026

SALOMÃO GAMA DA CRUZ--
Coordenador Municipal da Defesa Civil de Urucurituba
Decreto nº 35/GPMU De 02 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:6AB6360F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
RGF ANEXO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	127.690,85	209.978,49	208.557,85	201.072,40	226.566,59	321.204,89	225.574,91	226.163,11	224.890,91	228.190,76	321.035,85	354.003,90	2.874.930,51	0,00
Pessoal Ativo	127.690,85	209.978,49	208.557,85	201.072,40	226.566,59	321.204,89	225.574,91	226.163,11	224.890,91	228.190,76	321.035,85	354.003,90	2.874.930,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	127.690,85	170.809,47	184.564,48	201.072,40	200.471,80	295.143,57	199.721,05	200.218,91	199.030,36	202.316,82	294.974,53	278.014,38	2.554.028,62	0,00
Obrigações Patronais	0,00	39.169,02	23.993,37	0,00	26.094,79	26.061,32	25.853,86	25.944,20	25.860,55	25.873,94	26.061,32	75.989,52	320.901,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	600,60	0,00	1.630,20	1.308,45	0,00	0,00	0,00	480,48	81.475,66	85.495,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	600,60	0,00	1.630,20	1.308,45	0,00	0,00	0,00	480,48	81.475,66	85.495,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	127.690,85	209.978,49	208.557,85	200.471,80	226.566,59	319.574,69	224.266,46	226.163,11	224.890,91	228.190,76	320.555,37	272.528,24	2.789.435,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.794.455,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	121.794.455,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.789.435,12	2,29
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.307.667,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.942.283,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.576.900,61	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

CLEBERTON MARQUES ANTUNES	*EDUARDA SILVEIRA DE OLIVEIRA*	*LUIZ ALESSANDRO BASTOS DE SOUZA*
750.657.892-15	021.945.082-01	
Presidente	Secretário De Finanças	Contador CRC: 016577/O-AM

Publicado por:
Eduarda Silveira de Oliveira
Código Identificador:D75A8B39

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

DIRETORIA LEGISLATIVA
RGF 3° QUADRIMESTE 2025

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tefé - AM (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	406.371,56	547.800,35	568.367,35	616.632,39	615.692,35	631.948,35	632.803,35	468.473,35	468.473,35	470.063,60	473.863,60	483.536,95	6.384.026,55	0,00
Pessoal Ativo	406.371,56	547.800,35	568.367,35	616.632,39	615.692,35	631.948,35	632.803,35	468.473,35	468.473,35	470.063,60	473.863,60	483.536,95	6.384.026,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	406.371,56	547.800,35	568.367,35	616.632,39	615.692,35	631.948,35	632.803,35	468.473,35	468.473,35	470.063,60	473.863,60	483.536,95	6.384.026,55	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	406.371,56	547.800,35	568.367,35	616.632,39	615.692,35	631.948,35	632.803,35	468.473,35	468.473,35	470.063,60	473.863,60	483.536,95	6.384.026,55	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	586.265.508,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	77.838.655,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	8.012.004,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	500.414.849,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	6.384.026,55	1,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.024.890,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.523.646,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.022.401,86	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6,49	0,00	0,00	0,00	0,00	6,49	0,00	0,00	6,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	703.528,90	-703.528,90	0,00	0,00	-703.528,90
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	703.528,90	-703.528,90	0,00	0,00	-703.528,90
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6,49	0,00	0,00	0,00	703.528,90	-703.522,41	0,00	0,00	-703.522,41

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	586.265.508,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	500.414.849,26

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.384.026,55	1,28
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	30.024.890,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	28.523.646,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.022.401,86	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	-703.522,41

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968 Date: 2026.02.06 11:02:09 VET
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Tefé - AM
Assinatura: 2

Digitally signed by LAZARO NOGUEIRA DA SILVA:66985463215 Date: 2026.02.06 11:03:34 VET
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Tefé - AM
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:C2111191

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 008-SEMED/PF GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº002/2025

A **Secretaria Municipal de Educação**, por meio da **Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada**, nomeada pela **Portaria nº 0026/2025-GS-SEMED** (alterada pela Portaria 110 de 17/11/2025), **com assessoria jurídica de Daniel Tabosa Sociedade Individual de Advocacia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 3º do Decreto Municipal nº 3.348/2023**, de 26 de setembro de 2023, e **em estrita observância ao disposto no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020**, **torna público, o GABARITO DEFINITIVO E O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** do **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à seleção de profissionais integrantes do **quadro efetivo do Magistério Público Municipal**, para o exercício da função de **Diretor(a) Escolar** nas Unidades de Ensino da **Rede Municipal de Educação de Presidente Figueiredo**, conforme descrito a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

QUESTÕES	TIPO 01 - AZUL	TIPO 02 - AMARELA	TIPO 03 – VERDE	TIPO 04 - ROSA
1	C	A	D	C
2	B	D	C	B
3	B	D	C	B
4	D	B	A	D
5	A	C	B	A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÕES	TIPO 01 - AZUL	TIPO 02 - AMARELA	TIPO 03 – VERDE	TIPO 04 - ROSA
6	B	D	C	B
7	B	D	C	B
8	D	B	A	D
9	A	NULO	B	A
10	B	D	C	B
11	A	C	B	A
12	C	C	D	C
QUESTÕES	**TIPO 01 - AZUL**	**TIPO 02 - AMARELA**	**TIPO 03 – VERDE**	**TIPO 04 - ROSA**
13	C	A	D	C
14	NULO	NULO	NULO	NULO
15	B	D	C	B
16	D	B	A	D
17	C	A	D	C
18	A	C	B	A
19	C	A	D	C
20	D	B	A	D

Presidente Figueiredo-AM, 09 de fevereiro de 2026, assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

DANIEL SOUZA TABOSA
CPF Nº 027.764.143-82
Sócio-Administrador da Daniel Tabosa
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº 49.162.360/0001-89.

ADY SOUZA TOLENTINO
Presidente da Comissão
Portaria 026 de 16/01/2025

ANEXO I – RESULTADO PROVA OBJETIVA POR CANDIDATO

MATRÍCULA(S) DO CANDIDATO	TIPO DE PROVA	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	Q9	Q10	Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20	TOTAL PONTUAÇÃO
	AZUL - GABARITO 1	C	B	B	D	A	B	B	D	A	B	A	C	C	N	B	D	C	A	C	D	
	AMARELO - GABARITO 2	A	D	D	B	C	D	D	B	N	D	C	C	A	N	D	B	A	C	A	B	
	VERDE - GABARITO 3	D	C	C	A	B	C	C	A	B	C	B	D	D	N	C	A	D	B	D	A	
	ROSA - GABARITO 4	C	B	B	D	A	B	B	D	A	B	A	C	C	N	B	D	C	A	C	D	
1571-1	VERDE	D	C	C	D	A	C	C	D	B	D	D	D	D	N	C	A	D	B	D	C	**14**
536-1	AMARELA	A	D	A	A	C	D	D	C	N	D	C	C	A	N	D	B	A	A	A	B	**16**
21860-6	AMARELA	A	D	B	B	A	A	D	C	N	D	C	C	A	N	D	B	A	C	A	B	**16**
21860-6/913-1	VERDE	D	C	D	A	D	C	C	D	B	C	B	D	D	N	C	A	D	B	B	A	**16**
21479-7	ROSA	B	B	D	D	B	C	B	D	C	A	A	C	C	N	B	D	C	A	C	D	**14**
537-1/	ROSA	C	B	A	B	B	B	B	C	A	B	A	C	C	N	B	D	C	C	C	D	**15**

905-2																						
2042-2/ 952-1	ROSA	A	B	D	D	D	B	B	D	A	A	A	C	C	N	B	D	C	C	C	D	**15**
21839-2	AZUL	C	B	C	D	B	B	D	C	A	B	A	C	C	N	C	D	C	A	C	D	**15**
21849-10	AZUL	A	B	C	C	A	B	B	C	B	B	D	C	D	N	C	D	C	A	C	D	**12**
1575-3/ 948-1	VERDE	D	C	D	A	A	C	C	D	B	C	B	D	D	N	C	A	D	B	B	A	**16**
1143-1/2059-2	AMARELA	B	D	B	A	A	D	D	C	N	D	C	C	A	N	D	B	A	C	B	D	**13**
990-1	AZUL	B	B	B	C	A	B	B	C	A	B	A	C	C	N	C	D	C	C	C	D	**15**
2028-2/ 915-1	ROSA	C	B	C	B	A	C	B	C	A	B	A	C	C	N	B	D	C	A	B	D	**15**
2037-1/2037-2	AZUL	B	B	A	C	A	C	B	D	A	B	A	C	C	N	C	D	A	A	D	D	**13**
22603-1	AMARELA	B	C	B	C	C	D	D	C	N	D	C	C	A	N	D	B	A	C	A	B	**15**
22819-1/ 24251-3	VERDE	B	B	D	D	B	C	C	D	B	C	B	D	C	N	C	A	D	C	D	A	**13**
361-1/ 923-1	VERDE	D	C	A	B	A	C	C	D	B	C	B	D	D	N	C	A	D	B	D	A	**16**
2063-1	ROSA	B	B	N	D	A	B	B	C	A	B	B	C	C	N	B	D	C	A	B	C	**13**
1531-2/ 21868-8	AZUL	B	B	B	C	C	C	D	C	C	A	A	C	C	N	B	D	C	A	C	D	**12**

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4BA927A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2026 – PMSPO/SEMED

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CMEIEF Profa Marlita Pinto Elias					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	EULER FÉLIX ROSINDO	018591	27/09/1992	35	CLASSIFICADO
2º	STEPHANE GONÇALVES CRUZ	303959	21/04/2003	35	CLASSIFICADO
3º	ERONILZA CARVALHO CRUZ	846836	07/11/1983	32	CLASSIFICADO
4º	FRANCILEIA GOMES DA COSTA	236219	10/02/1985	32	APROVADO
5º	FRANCIS NONATO DO CARMO	016659	10/05/1990	32	APROVADO
6º	KISSE LORY RIBEIRO MILLER	030630	06/05/1998	32	APROVADO
7º	ELESC FRANCO SEABRA	037756	21/08/2000	32	APROVADO
8º	CRISTHIAN ALVES LUCAS	061792	22/03/2006	32	APROVADO
9º	MARCIA BARROSO CARVALHO	074561	19/04/2003	26	APROVADO
10º	ALEARDO ROCHA DOS REIS	060419	30/04/2006	26	APROVADO
11º	KLEFESSON LOPES BARROSO	015793	22/02/1991	25	APROVADO
12º	EDIMAR BALIEIRO LUCAS	770308	27/07/1975	20	APROVADO
13º	JOSENEI TOMÁS SIMÃO	960227	07/01/1988	20	APROVADO
14º	ROSIVANIA RAMIRES GOMES	011450	18/07/1991	20	APROVADO
15º	ARIELEN GUIMARAES DA SILVA	022649	14/11/1992	20	APROVADO
16º	CARLENE DE SOUZA SABINO	023272	11/08/1995	20	APROVADO
17º	FRANCINEY BATALHA SILVA	037702	06/05/1997	20	APROVADO
18º	LUELANE DA SILVA DOS SANTOS	050619	09/06/2003	20	APROVADO
19º	ROSAURA MACARIO MARCELINO	067443	27/02/2004	20	APROVADO
20º	WILKER CORREA RIBEIRO	071045	24/04/2005	20	APROVADO
21º	RAFAILSON DA SILVA MACEDO	062641	12/12/2005	20	APROVADO
22º	JULIANO APARÍCIO DE LIMA	080026	30/08/2006	20	APROVADO
23º	FABIANO VINICIUS SEABRA RAMOS	077734	31/01/2007	20	APROVADO
24º	SILVERIO LIBERATO DOS SANTOS FILHO	079247	05/04/2007	20	APROVADO
25º	ANDREINA CURICA DE ARAUJO	035048	15/02/2000	15	APROVADO
26º	NATYLOR DA SILVA BATALHA	059432	14/02/2002	15	APROVADO

27º	PAULO EMANOEL CRUZ CASTRO	080668	29/06/2005	15	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	GRACIENE APARÍCIO MUNHOES	705022	30/06/1981	32	CLASSIFICADO
2º	DIRLENE PEREIRA ARCANJO	028551	04/06/1998	32	CLASSIFICADO
3º	JEANE DE SOUZA RUIZ	399368	01/06/2003	32	CLASSIFICADO
4º	LENITA RAMIRES FLORES	338066	01/01/1965	27	CLASSIFICADO
5º	ITELVINA MENEZES QUEIROZ	606277	07/01/1973	27	CLASSIFICADO
6º	PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	705457	29/06/1979	27	CLASSIFICADO
7º	CRISTIANA RABELO DA SILVA	809213	25/07/1980	27	CLASSIFICADO
8º	CLAUDIA GONÇALVES GUIMARÃES	183051	26/11/1980	27	CLASSIFICADO
9º	EDIRLEI AREVALO RIBEIRO	783700	17/02/1982	27	CLASSIFICADO
10º	ERONILDES CURINTIMA TANANTA	819773	18/06/1983	27	CLASSIFICADO
11º	DHEYME DE CARVALHO ARICAUA	805666	30/11/1983	27	CLASSIFICADO
12º	NILZETE SANTOS PEREIRA	901755	30/08/1984	27	CLASSIFICADO
13º	DENISE AREVALO DA SILVA	846010	09/11/1985	27	CLASSIFICADO
14º	EDSON GONZAGA DA SILVA	008501	13/06/1987	27	CLASSIFICADO
15º	ADENILSON MOREIRA RAMOS	219535	17/10/1987	27	CLASSIFICADO
16º	EDLENE RABELO ROCHA	000294	21/03/1988	27	CLASSIFICADO
17º	FERNANDA JOSENARA CURINTIMA ADRIÃO	004451	17/05/1988	27	CLASSIFICADO
18º	GIZELY CURINTIMA BATALHA	012868	17/05/1990	27	CLASSIFICADO
19º	ALDENOR DA SILVA MOREIRA	014549	22/06/1991	27	CLASSIFICADO
20º	LUCELIA LIBERATO DA SILVA	026547	18/10/1991	27	CLASSIFICADO
21º	GENIZA SIA PERES	018789	22/12/1991	27	CLASSIFICADO
22º	ERIKA FERREIRA APARÍCIO	016086	17/04/1992	27	CLASSIFICADO
23º	ROGER COSTA SIMÃO	013340	29/05/1992	27	CLASSIFICADO
24º	JÉSSICA SEBASTIÃO PACAIO	017212	01/06/1992	27	CLASSIFICADO
25º	PLÁCIDO RABELO CASSIANO NETO	017212	08/02/1993	27	CLASSIFICADO
26º	PATRICK RODRIGUES APARÍCIO	020651	18/02/1993	27	CLASSIFICADO
27º	TRINDADE ANDRADE RABELO	021137	21/06/1993	27	CLASSIFICADO
28º	SIMÃO AGUIAR DE CARVALHO	021774	13/05/1994	27	CLASSIFICADO
29º	DANIELE SILVA DE SOUZA	04996	22/08/1994	27	CLASSIFICADO
30º	RANGEL DA SILVA SABINO	027245	03/10/1994	27	CLASSIFICADO
31º	DIOMAIRA OLMEDO DOS SANTOS BRAVO	026162	18/06/1997	27	CLASSIFICADO
32º	ELY LUCAS DOS SANTOS	039017	21/11/1997	27	CLASSIFICADO
33º	KARLA ALVES BALIEIRO	037271	09/07/1998	27	CLASSIFICADO
34º	FABIANA FARIAS AUGUSTO	044182	04/03/2000	27	CLASSIFICADO
35º	IZA MARIA COELHO ALVES	279489	15/12/2000	27	CLASSIFICADO
36º	CRISTIELLE LOPES FIGUEIREDO	038233	15/01/2026	27	CLASSIFICADO
37º	GLENDE LUCAS DA SILVA	023016	21/04/1991	26	CLASSIFICADO
38º	ELIANDRO PATRICIO ALVES	034180	05/10/2001	26	CLASSIFICADO
39º	MARIELE RAMOS DA SILVA	086599	13/01/2005	26	CLASSIFICADO
40º	MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA	888099	27/05/1975	25	CLASSIFICADO
41º	MARIA JOSEIA SILVERIO	844691	29/11/1975	25	CLASSIFICADO
42º	LUIZETE AREVALO DE ARAÚJO	637441	12/02/1977	25	CLASSIFICADO
43º	PAULO LOMAS CORDEIRO	780830	16/05/1979	25	CLASSIFICADO
44º	FRANCISCA ANDRADE FRANCO	812381	22/04/1982	25	CLASSIFICADO
45º	ROSILENE AREVALO DE ARAÚJO	837820	28/08/1982	25	CLASSIFICADO
46º	SILVERINHA DOS SANTOS GEAN	773195	27/05/1983	25	CLASSIFICADO
47º	LAIERIÇA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	948153	25/02/1987	25	CLASSIFICADO
48º	ROZINEIDE SIMÃO ADRIÃO	990840	10/03/1987	25	CLASSIFICADO
49º	ROSIANE SARAIVA DE OLIVEIRA	199478	10/06/1987	25	CLASSIFICADO
50º	JUAREZ LOMAS COSTA	012331	11/03/1989	25	APROVADO
51º	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	000292	27/06/1991	25	APROVADO
52º	LEONARDO MACARIO VENANCIO	026576	24/02/1994	25	APROVADO
53º	JUNINHO TOMÁS SIMÃO	023565	04/05/1994	25	APROVADO
54º	WANDERCLEY DE FREITAS DOS SANTOS	037896	15/06/1996	25	APROVADO
55º	ELANE DA SILVA LUCAS	026597	11/10/1996	25	APROVADO
56º	ALESSANDRA CARVALHO TAVARES	037678	30/04/1998	25	APROVADO
57º	GRACIELLE PEREIRA SALVADOR	036777	06/07/1998	25	APROVADO
58º	DÊNIS EDUARDO GONÇALVES CRUZ	396422	21/08/2005	25	APROVADO
59º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MONTEIRO	016009	28/04/1988	24	APROVADO
60º	SINARA LEAO DO NASCIMENTO	261387	11/09/1992	24	APROVADO

61º	KIVIA ADRIAO GOMES	286775	17/03/1994	24	APROVADO
62º	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PATRÍCIO	053292	28/11/1998	24	APROVADO
63º	REINETE CRUZ MURATU	016666	08/11/1991	23	APROVADO
64º	GABRIEL BERNALDO RIBEIRO	046746	06/01/2007	23	APROVADO
65º	ROSILENE FARIAS JEAN	825550	15/02/1980	22	APROVADO
66º	CRISPIANA DA SILVA TOMAZ	266099	24/11/1991	22	APROVADO
67º	EDENILDA DA SILVA AREVALO	025769	08/02/1994	22	APROVADO
68º	SHAKIRA BATISTA PANTOJA	337703	14/09/2000	22	APROVADO
69º	LIENIR FIGUEREDO XAVIER	888072	06/12/1986	20	APROVADO
70º	SILVONETE MENDES DOS SANTOS	014732	03/11/1989	20	APROVADO
71º	LEIDA COSTA DIAS	011082	06/03/1990	20	APROVADO
72º	PRICIELE DOS REIS DA SILVA	036280	26/02/1994	20	APROVADO
73º	LIZANIR ROSINDO EMILIO	308500	05/06/1998	20	APROVADO
74º	NANDA DA COSTA LAUREANO	061639	04/01/2002	20	APROVADO
75º	ISIS AIAMBO DA SILVA	031535	23/01/1995	18	APROVADO
76º	SABRINA DIAS FONTES	042841	14/07/1998	17	APROVADO
77º	ELDA MACÁRIO DA SILVA	007723	03/04/1989	16	APROVADO
78º	JUCELY NASCIMENTO DOS SANTOS	736710	04/09/1972	15	APROVADO
79º	LUCILENE DE SOUZA GUIMARAES	711157	30/07/1974	15	APROVADO
80º	IZAÍAS COMAPA ADRIÃO	759015	29/05/1979	15	APROVADO
81º	JUNIOR PAULO VARGAS MENDES	888072	25/08/1979	15	APROVADO
82º	LENILDA DA COSTA FIDELES ADRIÃO	170262	29/12/1981	15	APROVADO
83º	AIZEANE DIAS DA SILVA	813973	07/01/1982	15	APROVADO
84º	RENAN RAMOS CARDOSO	827445	23/04/1983	15	APROVADO
85º	RENATO JOAO ESTEVAO	841151	08/03/1985	15	APROVADO
86º	VALDIBERTO ANDRADE UCHOA	000243	19/04/1985	15	APROVADO
87º	MARIA ISABEL DE ALMEIDA GONÇALVES	894990	23/02/1986	15	APROVADO
88º	EDSON DIAS ALMEIDA	957759	05/09/1986	15	APROVADO
89º	GUTEMBERG DIAS VIEIRA	996276	14/12/1986	15	APROVADO
90º	ROSILENE UCHOA MAURÍCIO	535190	16/12/1986	15	APROVADO
91º	REGIANE MESQUITA FIDELIS	261289	07/03/1987	15	APROVADO
92º	JHONATAN SANTANA SOARES	213223	12/04/1987	15	APROVADO
93º	ADA SEABRA DA SILVA	000294	09/10/1988	15	APROVADO
94º	CELINDO JONIO TOMAS	015685	30/12/1988	15	APROVADO
95º	CLECIA MAIZA RODRIGUES MENDES	998235	16/02/1989	15	APROVADO
96º	ROJACKSON MAGALHAES DA ROCHA	972499	29/06/1989	15	APROVADO
97º	LUIZ CARLOS MORENO DE CARVALHO	018751	14/04/1990	15	APROVADO
98º	KLEFESSON LOPES BARROSO	015793	22/02/1991	15	APROVADO
99º	ROSIVANIA RAMIRES GOMES	011450	18/07/1991	15	APROVADO
100º	LAERCIO ADRIAO GOMES	019158	11/02/1992	15	APROVADO
101º	ARIELE DOS SANTOS APARÍCIO	029507	19/08/1992	15	APROVADO
102º	IVAN AREVALO GOMES	049885	23/03/1993	15	APROVADO
103º	JECIANE DOS SANTOS GUIMARÃES	017183	06/04/1993	15	APROVADO
104º	ESTENIO DA SILVA CRUZ	033200	09/05/1993	15	APROVADO
105º	NÉLIO PINTO LIMA	020479	15/11/1993	15	APROVADO
106º	ADRIENE COSTA LAUREANO	028238	23/02/1994	15	APROVADO
107º	LEOPOLDO BRAGA MORALES	036725	04/06/1994	15	APROVADO
108º	GLEYSON DE OLIVEIRA LIMA	015129	31/01/1995	15	APROVADO
109º	MARIA ONEIDE VITURINO JESUINO	287284	23/04/1995	15	APROVADO
110º	WENDER MORAIS RODRIGUES	027887	05/07/1995	15	APROVADO
111º	CARLENE DE SOUZA SABINO	023272	11/08/1995	15	APROVADO
112º	LARICI DE LIMA TORRES	332589	20/11/1995	15	APROVADO
113º	NATALIENE BATALHA DE SOUZA	026704	25/12/1995	15	APROVADO
114º	LUCINEIDE DE LIMA DE SOUZA	024034	15/01/1996	15	APROVADO
115º	IVETE RABELO DOS SANTOS	026474	25/05/1996	15	APROVADO
116º	SANDER DOS SANTOS TAVARES	046534	21/07/1996	15	APROVADO
117º	DEBORA DA SILVA CARVALHO	040855	03/11/1996	15	APROVADO
118º	ADRIEL DOS SANTOS FLORES	026604	21/02/1997	15	APROVADO
119º	LUIZA LUZINDO DA SILVA	027886	05/03/1997	15	APROVADO
120º	ROSINEIS PINHEIRO CRUZ	029803	26/06/1997	15	APROVADO
121º	MIRLANE FELIPE MORAES	030665	04/12/1997	15	APROVADO
122º	EDU RABELO DOS SANTOS	036203	08/01/1998	15	APROVADO
123º	ELENICE RAMIRES SIMAO	035275	10/02/1998	15	APROVADO

124º	MARRRONY ARCANJO SEBASTIÃO	023712	07/04/1998	15	APROVADO
125º	CLAUDIA MACARIO BATALHA	326188	19/04/1998	15	APROVADO
126º	MARIA DA SAUDE ARTHUR GUEDES	302660	11/07/1998	15	APROVADO
127º	TAYS DA ROCHA DO APARÍCIO	050530	18/08/1998	15	APROVADO
128º	PATRICIA FRANCO DA SILVA	045835	20/10/1998	15	APROVADO
129º	ANDRIELI SEBASTIÃO FELIPE	045036	05/01/1999	15	APROVADO
130º	NATALIA DA SILVA BATALHA	039186	30/01/1999	15	APROVADO
131º	CARLOS EDUARDO LASMAR DA SILVA	042626	09/03/1999	15	APROVADO
132º	ALCIR CUSTODIO DA SILVA	348826	14/03/1999	15	APROVADO
133º	SIRLENE SUMAITA LUCAS	036936	16/03/1999	15	APROVADO
134º	CLEIDIANE XAVIER DE LIMA	049809	14/05/1999	15	APROVADO
135º	SABRINA DA SILVA JACAUNA	042746	20/05/1999	15	APROVADO
136º	KIVIA YARA RIBEIRO MILLER	030630	22/05/1999	15	APROVADO
137º	IVONE PEREIRA SIMÃO	339027	08/01/2000	15	APROVADO
138º	DENISE RIBEIRO CUSTÓDIO	047669	13/02/2000	15	APROVADO
139º	SILBENIA CALISTRO HILARIO	040466	05/04/2000	15	APROVADO
140º	RAIELY DA SILVA VELEZ	053801	25/05/2000	15	APROVADO
141º	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	350823	17/08/2000	15	APROVADO
142º	ABIDIELE ALMEIDA LOPES	054856	25/08/2000	15	APROVADO
143º	ESTEFFANY NAZARIO LUCAS	335221	11/11/2000	15	APROVADO
144º	JULIA APARICIO DE LIMA	062829	18/07/2001	15	APROVADO
145º	JEFERSON SALVADOR MODESTO	351795	27/07/2001	15	APROVADO
146º	XAIANE SEABRA DE ALMEIDA	057671	08/02/2002	15	APROVADO
147º	EDUARDA DA SILVA ARIRAMAS	385565	10/04/2002	15	APROVADO
148º	FRANCILENE COSTA MORAIS	047086	14/08/2002	15	APROVADO
149º	LUIS FRANCISCO MENDES BARROSO	339451	06/11/2002	15	APROVADO
150º	WINNY LETICIA DE ARAUJO	026049	17/11/2002	15	APROVADO
151º	GEICIANE SIMAO FERMIN	063450	22/11/2002	15	APROVADO
152º	RHILORY LORNA GOMES VIDAL	052921	27/11/2002	15	APROVADO
153º	JUNEIDE DOS SANTOS CRUZ	363712	03/01/2003	15	APROVADO
154º	ADRIELE DA SILVA TOURINHO	059418	18/01/2003	15	APROVADO
155º	SINEY LUCAS DOS SANTOS	079247	27/01/2003	15	APROVADO
156º	MELAIA FIDELIS DA SILVA	071130	04/03/2003	15	APROVADO
157º	JORGE BRENO GUIMARÃES DOS SANTOS	078163	17/04/2003	15	APROVADO
158º	MÁRCIA BARROSO CARVALHO	074561	19/04/2003	15	APROVADO
159º	ANA DEBY ARÉVALO DE SOUZA	710246	03/06/2003	15	APROVADO
160º	LUANA DA SILVA FERMIN	052239	25/06/2003	15	APROVADO
161º	LIEDSON DE SA HOLANDA	079828	04/07/2003	15	APROVADO
162º	MEIRELANE SANTOS MAURÍCIO	378184	05/08/2003	15	APROVADO
163º	JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA	402444	28/09/2003	15	APROVADO
164º	EDUARDO WAGGNER APARICIO E SILVA	039423	12/10/2003	15	APROVADO
165º	EDSON GOMES RODRIGUES	067461	04/11/2003	15	APROVADO
166º	VICTÓRIA EDUARDA DE LIMA VARGAS	059057	05/12/2003	15	APROVADO
167º	CAIO GABRIEL AREVALO MORENO	409707	04/01/2004	15	APROVADO
168º	ALDIMARA SAMIAS TOURINHO	071998	09/03/2004	15	APROVADO
169º	VALDEMIRA BALIEIRO XAVIER	037769	31/03/2004	15	APROVADO
170º	GUSTAVO APARICIO MORENO	352312	26/04/2004	15	APROVADO
171º	YAGO RAIMUNDO LAUREANO DA ROCHA	062852	25/07/2004	15	APROVADO
172º	CRISCILANE SALVADOR FIRMINO	077822	03/08/2004	15	APROVADO
173º	NELISMARLLEM RAMIRES CRUZ	071073	03/11/2004	15	APROVADO
174º	RIQUELCEN DA SILVA BERNARDO	059325	03/12/2004	15	APROVADO
175º	CARLA DA COSTA MILLER	072878	06/02/2005	15	APROVADO
176º	GEOVANE RAMOS MAFRA	058404	27/03/2005	15	APROVADO
177º	JULIZETH APARÍCIO DE LIMA	080026	13/06/2005	15	APROVADO
178º	ADEMIR DOS SANTOS BARROSO	077074	28/09/2005	15	APROVADO
179º	BRENDA MALAFAIA VARGAS	403484	02/10/2005	15	APROVADO
180º	REUEL EMANUEL GARCIA PEREIRA	048652	03/10/2005	15	APROVADO
181º	VALTEMBERG CRUZ VIEIRA	061724	18/11/2005	15	APROVADO
182º	KLEBIS MACARIO BATALHA	083147	28/11/2005	15	APROVADO
183º	FRANCIELE DA SILVA RAMOS	096587	31/01/2006	15	APROVADO
184º	RAYARA TAVEIRO DE LIMA	058383	08/02/2006	15	APROVADO
185º	JOANE DA SILVA TOURINHO	078219	17/06/2006	15	APROVADO
186º	ADRIELE BRILHANTE MOREIRA	079656	06/08/2006	15	APROVADO

187º	ELISSANDRO GREGORIO DE ARAÚJO	077877	13/08/2006	15	APROVADO
188º	JULIANO APARÍCIO DE LIMA	080026	30/08/2006	15	APROVADO
189º	LEVI ARCANJO RAMOS	082513	13/09/2006	15	APROVADO
190º	ADRIENE ARTHUR DA SILVA	078129	04/11/2006	15	APROVADO
191º	CALEBE BENEDITO MACÁRIO	406897	08/11/2006	15	APROVADO
192º	LUIZ HENRIQUE SALVIANO DA SILVA	070608	12/12/2006	15	APROVADO
193º	LEO EDUARDO MURATU	071357	16/01/2007	15	APROVADO
194º	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA SOARES	355869	20/01/2007	15	APROVADO
195º	ELAINE TOMAZ MACARIO	391425	17/02/2007	15	APROVADO
196º	CRIS ESTEFANI DA SILVA SEABRA	070947	24/07/2007	15	APROVADO
197º	ANDREIA BENELIEL ALMEIDA DE SOUZA	411777	19/12/2007	15	APROVADO
198º	ANA RUBIA DA SILVA CURINTIMA	077604	21/02/2008	15	APROVADO
199º	JOSUE LARANJA LIMA	000731	22/08/1975	10	APROVADO
200º	MAX BRUNO BITENCOURT DE SANTANA	233669	17/03/1987	10	APROVADO
201º	ANTONIETA DA COSTA LOPES	013161	20/10/1989	10	APROVADO
202º	RAYGNER AGUIAR TAVEIRO	017183	12/07/1990	10	APROVADO
203º	FRANCIANE UCHOA PEREIRA	017125	08/09/1991	10	APROVADO
204º	WELINTON APARICIO BALIEIRO	074361	18/10/1994	10	APROVADO
205º	AXEL RIBEIRO DE ARAÚJO	021759	04/01/1995	10	APROVADO
206º	DENILSON PEVAS RODRIGUES	028958	03/12/1997	10	APROVADO
207º	ADAILSON ARAUJO DA SILVA	399366	09/03/2004	10	APROVADO
208º	JHOSSY FRANCY BATALHA XAVIER	090741	16/12/2004	10	APROVADO
209º	LUARA LIMA PEREIRA	077951	14/02/2005	10	APROVADO
210º	MAX SEABRA APARÍCIO	093378	03/04/2007	10	APROVADO
211º	MEIRE CARVALHO CURINTIMA	189822	29/12/1985	10	APROVADO
Merendeira(o)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	CRISTIANA MARIA RAMOS MAFRA	517869	29/01/1979	32	CLASSIFICADO
2º	JUSSARA DE SOUZA CRUZ	001586	26/04/1987	31	CLASSIFICADO
3º	ALCILENE TOMÁS SIMÃO	016302	02/12/1992	30	CLASSIFICADO
4º	ROSIANE BALIEIRO CARVALHO	876096	26/01/1982	27	CLASSIFICADO
5º	GEOVANA PINTO GONÇALVES	002547	27/04/1983	27	CLASSIFICADO
6º	ERONILDES CURINTIMA TANANTA	185718	18/06/1983	27	CLASSIFICADO
7º	MARIJANE RODRIGUES ARAÚJO	195868	26/03/1986	23	CLASSIFICADO
8º	WILIAN TAMAIA FERREIRA	017238	19/12/1990	23	APROVADO
9º	LIVIA DOS SANTOS ARIRAMA	035923	30/08/1993	22	APROVADO
10º	ROSANIA CARVALHO LUCAS	169346	18/11/1975	20	APROVADO
11º	ANDRIELI SEBASTIÃO FELIPE	045036	05/01/1999	15	APROVADO
12º	JAINE LOPES SEABRA	051757	01/09/2001	15	APROVADO
13º	ADENILSON GOMES BALIEIRO	034403	01/12/1995	10	APROVADO
CMEI Profa Maria de Fátima de Oliveira Mafra					
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	773194	18/12/1978	32	CLASSIFICADO
2º	ALDA DE NEGREIROS GOMES	407159	08/06/1971	27	CLASSIFICADO
3º	CRISTIANA RABELO DA SILVA	809213	25/07/1980	27	CLASSIFICADO
4º	DELFINA MAURÍCIO ALMEIDA	812801	09/12/1982	27	CLASSIFICADO
5º	TATIANA ALVES BALIEIRO	816140	15/11/1984	27	CLASSIFICADO
6º	CRISTIOMARIA DE SOUZA ANDRADE	893437	22/11/1984	27	CLASSIFICADO
7º	DENISE AREVALO DA SILVA	846010	09/11/1985	27	CLASSIFICADO
8º	LUCINEIDE JOSÉ MARIANO	928426	07/10/1986	27	CLASSIFICADO
9º	LOURDES LIBERATO DA SILVA	004518	19/10/1986	27	CLASSIFICADO
10º	ALCIENE CLÁUDIA MENDES DE ARAÚJO	951008	06/12/1986	27	CLASSIFICADO
11º	ROZINEIDE SIMÃO ADRIÃO	990840	10/03/1987	27	CLASSIFICADO
12º	JOICY DA COSTA FERREIRA	250844	29/07/1989	27	CLASSIFICADO
13º	THAISE LUCAS MARTINS	000293	13/03/1990	27	CLASSIFICADO
14º	JAYNE CARVALHO APARICIO	017585	06/11/1990	27	CLASSIFICADO
15º	RETIKLICE DA ROCHA DE LIMA	018929	19/06/1991	27	CLASSIFICADO
16º	KELLY DA SILVA SABINO	017238	27/09/1991	27	CLASSIFICADO
17º	LUCELIA LIBERATO DA SILVA	026547	18/10/1991	27	CLASSIFICADO
18º	JÉSSICA SEBASTIÃO PACAIO	017212	01/06/1992	27	CLASSIFICADO
19º	TRINDADE ANDRADE RABELO	021137	21/06/1993	27	CLASSIFICADO
20º	MARILENE TOMAZ MACÁRIO	027200	10/02/1994	27	CLASSIFICADO

21º	ALCILENE SALUSTIO BASILIO	163260	09/07/1995	27	CLASSIFICADO
22º	ADINE CARLA LOUREANO	031054	12/04/1996	27	CLASSIFICADO
23º	SAYLA KAROLAINE MENDES CURINTIMA	027106	01/03/1997	27	CLASSIFICADO
24º	ELIS DE ALMEIDA DOS SANTOS	316657	14/03/1997	27	CLASSIFICADO
25º	DAYANE DE ALMEIDA ROCHA	316658	17/05/1997	27	CLASSIFICADO
26º	DIOMAIRA OLMEDO DOS SANTOS BRAVO	026162	18/06/1997	27	CLASSIFICADO
27º	SANDRA MARICAUA DA SILVA	037683	25/07/1997	27	CLASSIFICADO
28º	ELY LUCAS DOS SANTOS	039017	21/11/1997	27	CLASSIFICADO
29º	LUZ CLARITA SILVA ADRIÃO	040492	16/01/1999	27	APROVADO
30º	JHAMILY SANTANA SOARES	318834	10/05/2000	27	APROVADO
31º	ANA CAROLINA AREVALO DE ARAUJO	072140	03/09/2000	27	APROVADO
32º	CLEIDIMARA SOUZA DA SILVA	058660	05/10/2002	27	APROVADO
33º	RAISSE DE SOUZA RUIZ	078243	22/09/2005	27	APROVADO
34º	DEBORA SIMÃO DOS SANTOS	056891	02/01/2007	27	APROVADO
35º	CRISTIELLE LOPES FIGUEIREDO	038233	15/01/2026	27	APROVADO
36º	ELENISE DO CARMO SEABRA MAIA	876096	01/01/1984	26	APROVADO
37º	CLEUCY DA SILVA CURINTIMA	264137	06/10/1991	26	APROVADO
38º	ELIANDRO PATRICIO ALVES	034180	05/10/2001	26	APROVADO
39º	MARIELE RAMOS DA SILVA	086599	13/01/2005	26	APROVADO
40º	MARILENE PEREIRA SEBASTIÃO	644821	28/10/1975	25	APROVADO
41º	LUIZETE AREVALO DE ARAÚJO	637441	12/02/1977	25	APROVADO
42º	FRANCISCA ANDRADE FRANCO	812381	22/04/1982	25	APROVADO
43º	MARIJANE RODRIGUES ARAÚJO	195868	26/03/1986	25	APROVADO
44º	NATALINA ARCANJO DE ANDRADE	028026	25/12/1991	25	APROVADO
45º	PLÁCIDO RABELO CASSIANO NETO	017212	08/02/1993	25	APROVADO
46º	JOSE DE OLIVEIRA BRILHANTE FILHO	026449	04/03/1994	25	APROVADO
47º	CHARLES MAIA RAMOS	021862	12/06/1994	25	APROVADO
48º	NATALIENE BATALHA DE SOUZA	026704	25/12/1995	25	APROVADO
49º	GISLENE SEABRA DE OLIVEIRA	369002	19/07/2002	25	APROVADO
50º	GUILHERME SIMÃO DE PAULA	094987	21/07/2005	25	APROVADO
51º	ISAAC AMORIM APARICIO	087752	30/01/2006	25	APROVADO
52º	AUGUSTO CÉZAR FERREIRA REIS JÚNIOR	936110	03/04/1991	24	APROVADO
53º	HILDES DOS SANTOS PEREIRA	032077	09/01/1996	23	APROVADO
54º	MARIA DE NAZARÉ NAIPE DOS SANTOS	839265	08/09/1973	22	APROVADO
55º	DEUZINETE LUCAS DOS REIS	888103	05/01/1984	22	APROVADO
56º	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	000292	27/06/1991	22	APROVADO
57º	LORENA TENAZOR BALIEIRO	017889	15/01/1992	22	APROVADO
58º	ALIRIO HALEY RIBEIRO PEDROSA FILHO	037749	14/09/1998	22	APROVADO
59º	MÔNICA PATRÍCIA RAMIREZ RIBEIRO	985289	15/03/1988	20	APROVADO
60º	FABIANA FARIAS AUGUSTO	441822	04/03/2000	20	APROVADO
61º	ADRIANA DOS SANTOS SIMÃO	084858	15/11/2000	20	APROVADO
62º	HEKTOR SANTIAGO DOS SANTOS GOES	051891	15/10/2003	20	APROVADO
63º	AMANDA RAMIREZ MARTINS	034181	13/12/2006	20	APROVADO
64º	LARA CRISLEY DA COSTA LOPES	100895	14/03/2007	20	APROVADO
65º	ADAILTON LIMA JEAN	091011	24/03/2007	20	APROVADO
66º	KETIMAN PEDROSA ADRIÃO	039134	08/06/1999	17	APROVADO
67º	ISADORA CRISTINA LOPES DIAS	052530	05/01/2000	17	APROVADO
68º	GABRIEL JEAN ROMAINA	062378	21/09/2001	17	APROVADO
69º	LUCINALVA CARVALHO	759013	29/08/1978	15	APROVADO
70º	ELENIR ALMEIDA DE SOUZA	811149	19/01/1979	15	APROVADO
71º	IVONALDO DOS SANTOS GOUVEA	827797	05/11/1981	15	APROVADO
72º	ELSON APARÍCIO PEREIRA	844210	17/06/1982	15	APROVADO
73º	ALCINEY MORAES ARCANJO	877178	28/03/1984	15	APROVADO
74º	LUCIMAR GEISSLER CHAVES	897192	30/04/1985	15	APROVADO
75º	FRANCISCA CURINTIMA LUCAS	960437	04/11/1985	15	APROVADO
76º	GRACIANE PEREIRA SALVADOR	985862	06/02/1987	15	APROVADO
77º	CLARICE DA COSTA DARIO	000242	26/01/1988	15	APROVADO
78º	MARIJANE MARIA ROSINDRO CASIMIRO	006220	28/08/1989	15	APROVADO
79º	JAIME SOUZA RABELO	004864	14/01/1990	15	APROVADO
80º	NADIEINE DA COSTA MACHADO	008912	04/03/1990	15	APROVADO
81º	JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO	200702	01/08/1990	15	APROVADO
82º	REGIANE FRANCO DE SA	016651	29/12/1990	15	APROVADO
83º	JESSICA DOS SANTOS MOREIRA	016363	06/05/1992	15	APROVADO

84º	PAULO BRENDO ANDRADE MAFRA	014692	29/11/1992	15	APROVADO
85º	IVAN AREVALO GOMES	049885	23/03/1993	15	APROVADO
86º	DANIELY RODRIGUES CURINTIMA	017199	17/07/1993	15	APROVADO
87º	LEUSANA MARIANO LUCIANO	025337	24/02/1994	15	APROVADO
88º	LAIRA RITA DE NEGREIROS PENAFORTH	283725	07/05/1994	15	APROVADO
89º	KARLA DOS SANTOS MOREIRA	021716	30/08/1994	15	APROVADO
90º	FRANCE JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	023521	05/07/1995	15	APROVADO
91º	GRAÇA CAROLINE MAFRA UCHOA	975802	07/11/1995	15	APROVADO
92º	ANA CAROLINA SEBASTIÃO FIDELIS	026473	27/02/1996	15	APROVADO
93º	DENIS RODRIGUES CAMPOS	054263	20/03/1996	15	APROVADO
94º	ANTÔNIO ADRIÃO GOMES	027515	13/06/1996	15	APROVADO
95º	TAIANE BERNARDO LOPES	054523	11/01/1997	15	APROVADO
96º	GLAUCIANA MARCELO FERMIN	028340	18/02/1997	15	APROVADO
97º	LUANE PAULA MARTINS BATALHA	026589	30/09/1998	15	APROVADO
98º	ROCINERY DOS SANTOS TOURINHO	037917	05/10/1998	15	APROVADO
99º	SABRINA DA SILVA JACAUNA	042746	20/05/1999	15	APROVADO
100º	MATEUS MORAES ARCANJO	039662	10/09/1999	15	APROVADO
101º	EVILIANY ANDRADE CURINTIMA	045406	26/01/2000	15	APROVADO
102º	LAIZ ALMEIDA MONTALVÃO	045517	29/09/2000	15	APROVADO
103º	RONIEL TOMAZ MACARIO	036911	29/03/2001	15	APROVADO
104º	KLEBSON ARCANJO ASSIPAL	047591	14/04/2001	15	APROVADO
105º	FRANCISCA FARIAS AUGUSTO	044182	03/09/2001	15	APROVADO
106º	CLAIRE CAROLINE DA SILVA LOBATO	046707	29/10/2001	15	APROVADO
107º	RODRIGO FARIAS DE SOUZA	047773	29/11/2001	15	APROVADO
108º	PEDRO PAULO IZIDORO DIAS VIEIRA	050626	11/01/2002	15	APROVADO
109º	VANDERSON ARCANJO MORAIS	348964	14/02/2002	15	APROVADO
110º	RAFAEL GERMANO BATALHA	054286	22/02/2002	15	APROVADO
111º	ELIZANDRA MORAES DE LIMA	053948	04/07/2002	15	APROVADO
112º	ELAINE DA SILVA DOS SANTOS	041057	09/01/2003	15	APROVADO
113º	DHIENIFFER DE LIMA RABELO	081748	09/02/2003	15	APROVADO
114º	THIAGO DA SILVA CRUZ	052729	02/04/2003	15	APROVADO
115º	FLAVIO MAGNO MORAIS HILARIO	071312	23/04/2003	15	APROVADO
116º	CARLOS MANOEL MOREIRA DE SOUZA	090296	11/06/2003	15	APROVADO
117º	EDSON GOMES RODRIGUES	067461	04/11/2003	15	APROVADO
118º	FARLEYSON APARICIO DOS SANTOS	070999	31/12/2003	15	APROVADO
119º	KAHELL BALIEIRO MAIA	050653	21/04/2004	15	APROVADO
120º	EDUARDO MOREIRA LUCAS	083535	03/06/2004	15	APROVADO
121º	ALDENEI NUNES GENESIO	383218	17/07/2004	15	APROVADO
122º	LARA COSTA DE ARAÚJO	058441	28/07/2004	15	APROVADO
123º	KIVIA LAUANDA DE ALMEIDA APARÍCIO	396425	21/09/2004	15	APROVADO
124º	MARIA FERNANDA PISSANGO SIMÃO	072388	12/11/2004	15	APROVADO
125º	LILIA PINTO CASTRO	088070	03/12/2004	15	APROVADO
126º	GEORISVAN DA SILVA ALMEIDA	082322	24/12/2004	15	APROVADO
127º	KENDO PANDURO CAUACHE	391691	16/08/2005	15	APROVADO
128º	LUDMARA MORAIS COSTA	087197	31/08/2005	15	APROVADO
129º	LUCAS AREVALO DE SOUZA	097856	02/09/2005	15	APROVADO
130º	DIENY SALVADOR COSTA	077750	23/05/2006	15	APROVADO
131º	THAMILLY MARQUES DA SILVA	065771	09/08/2006	15	APROVADO
132º	ELISSANDRO GREGORIO DE ARAÚJO	072305	13/08/2006	15	APROVADO
133º	LEVI ARCANJO RAMOS	082513	13/09/2006	15	APROVADO
134º	ADRIENE ARTHUR DA SILVA	078120	04/11/2006	15	APROVADO
135º	MIRELY SEABRA MARCOS	059402	04/12/2006	15	APROVADO
136º	CARLOS ADRIANO RODRIGUES SARAIVA	034436	09/12/2006	15	APROVADO
137º	LUZIA DA SILVA CRUZ	066633	26/12/2006	15	APROVADO
138º	ANALU ROZINDO EMILIO	070111	22/02/2007	15	APROVADO
139º	JOÃO RODRIGUES BARROSO	096976	24/06/2007	15	APROVADO
140º	RAICA SIMAO LOPES	043150	01/01/2026	15	APROVADO
141º	MARICEIA SEABRA MARQUES	060321	27/08/2026	15	APROVADO
142º	FRANCISCA SINARA FARIAS DE ALMEIDA	073951	04/10/2026	15	APROVADO
143º	ELIZANE FABA DA SILVA	979511	24/05/1988	12	APROVADO
144º	MARIA DO CARMO SOCORRO FERMIN	522590	07/03/1966	10	APROVADO
145º	FRANCISCO GOMES FERREIRA	264303	11/06/1990	10	APROVADO
146º	LARISSA MARIANO CURINTIMA	032348	22/04/1996	10	APROVADO

147º	RAIDRIANE ALBINO RAMOS	397325	01/03/2002	10	APROVADO
Merendeira(o)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	GILMARA MOREIRA DA SILVA	026372	02/05/1995	27	CLASSIFICADO
2º	ALDA DE NEGREIROS GOMES	407159	08/06/1971	25	APROVADO
3º	ROSE KELLEN FERMIN MENDES	799267	03/09/1985	24	APROVADO
4º	NATALINA ARCANJO DE ANDRADE	028026	25/12/1991	23	APROVADO
5º	LAZIEL GERALDO DA COSTA	491916	16/03/2001	15	APROVADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	CLAUDEMAR COSTA DE ANDRADE	204822	08/07/1987	30	CLASSIFICADO
2º	ALCINEY DA SILVA CURINTIMA	888353	24/02/1986	23	APROVADO
3º	FRANCISCO APARÍCIO RIBEIRO	000292	17/11/1977	15	APROVADO
4º	ANTONIO ARÉVALO GOMES	000242	25/04/1980	15	APROVADO
5º	ELSON APARÍCIO PEREIRA	844210	17/06/1982	15	APROVADO
6º	ANDRÉ BERNARDO LOPES	236260	12/03/1988	15	APROVADO
7º	LEOPOLDO BRAGA MORAIS	036725	04/06/1994	15	APROVADO
8º	WAMBERTO DE HOLANDA GONÇALVES	027770	24/08/1994	15	APROVADO
9º	LUIZ FELIPE BATALHA DE SOUZA	027682	17/03/1997	15	APROVADO
10º	HENILSON ALMEIDA MONTALVAO	301898	11/07/1997	15	APROVADO
11º	DANIEL DA ROCHA BERNALDO	035767	14/08/1997	15	APROVADO
12º	WENDREL NERES DE SOUZA	074501	27/09/2002	15	APROVADO
13º	MARQUES ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR	058394	25/02/2006	15	APROVADO
14º	JORGE ELIAS BITENCOUNT DE SANTANA	016086	03/08/1998	10	APROVADO
Creche Zulmira Balieiro Coelho					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	YAN RODRIGUES LIMA	020201	06/11/1994	32	CLASSIFICADO
2º	BRUNA DOS REIS BARROSO	072606	12/11/2002	32	APROVADO
3º	OLENKA TAVARES MULLER	746530	19/11/1979	30	APROVADO
4º	LUELANE DA SILVA DOS SANTOS	050619	09/06/2003	20	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA DIVINA ALVES RODRIGUES	770673	21/09/1982	32	CLASSIFICADO
2º	ELIZETE SANTOS DA COSTA	027832	06/08/1993	32	CLASSIFICADO
3º	DIRLENE PEREIRA ARCANJO	028551	04/06/1998	32	CLASSIFICADO
4º	KATIA GOMES PEREIRA	041525	03/12/1998	32	CLASSIFICADO
5º	FRANCISCA CAROLINE GOMES RODRIGUES	045542	30/06/2001	32	CLASSIFICADO
6º	ITELVINA MENEZES QUEIROZ	606277	07/01/1973	27	CLASSIFICADO
7º	FRANCISCLEY DOS REIS BATALHA	800118	21/02/1973	27	CLASSIFICADO
8º	FRANCISCA FERREIRA DA MATA MORAIS	623914	15/08/1978	27	CLASSIFICADO
9º	ROCICLEY CRUZ UCHÔA	206593	26/06/1980	27	CLASSIFICADO
10º	EVALDA MACARIO AVELINO	863158	08/09/1982	27	CLASSIFICADO
11º	NILZETE SANTOS PEREIRA	901755	30/08/1984	27	CLASSIFICADO
12º	TATIANE PEREIRA SEBASTIÃO	213224	09/11/1984	27	CLASSIFICADO
13º	MARINEIA LOPES CAUACHE	891416	24/09/1985	27	CLASSIFICADO
14º	DARCLEI MORAES APARÍCIO	944466	25/01/1986	27	CLASSIFICADO
15º	LUCINEIDE JOSÉ MARIANO	928426	07/10/1986	27	CLASSIFICADO
16º	LOURDES LIBERATO DA SILVA	004518	19/10/1986	27	CLASSIFICADO
17º	JUSSARA CARVALHO APARÍCIO	008864	07/11/1988	27	CLASSIFICADO
18º	JOICY DA COSTA FERREIRA	012234	29/07/1989	27	CLASSIFICADO
19º	JAYNE CARVALHO APARICIO	017585	06/11/1990	27	CLASSIFICADO
20º	RETIKLICE DA ROCHA DE LIMA	189291	19/06/1991	27	CLASSIFICADO
21º	SANDRAERRANI FARIAS DA SILVA	020875	27/12/1991	27	CLASSIFICADO
22º	VERA MARTINS DE OLIVEIRA	028614	09/01/1992	27	CLASSIFICADO
23º	ISIS RODRIGUES PEDROSA	018751	05/09/1992	27	CLASSIFICADO
24º	ALCILENE SALUSTIO BASILIO	016326	09/07/1995	27	CLASSIFICADO
25º	ALICE BALIEIRO DOS SANTOS	033020	14/12/1995	27	CLASSIFICADO
26º	ANNE FERREIRA SEABRA	017501	23/05/1996	27	CLASSIFICADO
27º	DAYANE DE ALMEIDA ROCHA	316658	17/05/1997	27	CLASSIFICADO
28º	SANDRA MARICAUA DA SILVA	037683	25/07/1997	27	CLASSIFICADO
29º	SABRINA DIAS FONTES	042841	01/07/1998	27	CLASSIFICADO
30º	JHAMILY SANTANA SOARES	036728	10/05/2000	27	CLASSIFICADO

31º	MARCIELE FRANCO DA SILVA	045835	17/09/2000	27	CLASSIFICADO
32º	EMANUELE VITÓRIA RAMOS FERMIN	044333	24/12/2000	27	CLASSIFICADO
33º	SEMEIA LUCAS DOS SANTOS	082049	03/08/2001	27	CLASSIFICADO
34º	CAROLINE BARROZO MAIA	079210	07/06/2002	27	CLASSIFICADO
35º	CLEIDIMARA SOUZA DA SILVA	058660	05/10/2002	27	CLASSIFICADO
36º	MARIETE EVANGELISTA DA SILVA	863488	04/03/2026	27	CLASSIFICADO
37º	SILVANA MAGALHÃES DA SILVA	280371	23/09/1993	26	CLASSIFICADO
38º	EDENILDA DA SILVA AREVALO	025769	08/02/1994	26	CLASSIFICADO
39º	KEITIANE GOMES DE MATOS	037722	03/09/1996	26	CLASSIFICADO
40º	SÉRGIO LUIZ SIMÃO DIAS	046795	08/07/1998	26	CLASSIFICADO
41º	CARLOTA JUSTINO OLIMPIO	046284	24/06/1999	26	CLASSIFICADO
42º	SHAKIRA BATISTA PANTOJA	052711	11/09/2000	26	CLASSIFICADO
43º	SABRINA DE ALMEIDA ROCHA	335658	24/04/2001	26	CLASSIFICADO
44º	GISLENE SEABRA DE OLIVEIRA	052725	19/07/2002	26	CLASSIFICADO
45º	HELLEN MARCELO FERMIN	064532	26/10/2003	26	CLASSIFICADO
46º	JÚLIA CASTRO BATALHA	086117	03/04/2005	26	CLASSIFICADO
47º	GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	779451	12/04/1980	25	APROVADO
48º	MARIA VIVIANNE DA SILVA RABELO	011828	21/01/1990	25	APROVADO
49º	GLENDE LUCAS DA SILVA	023016	21/04/1991	25	APROVADO
50º	REINETE CRUZ MURATU	016666	08/11/1991	25	APROVADO
51º	LEONARDO MACARIO VENANCIO	026576	24/02/1994	25	APROVADO
52º	SIMONE DA COSTA DUARTE	027197	30/06/1995	25	APROVADO
53º	TAYLA ASSIPAR DOS SANTOS	052548	24/08/2000	25	APROVADO
54º	FRANCIRLEY DOS SANTOS RABELO	060927	14/05/2003	25	APROVADO
55º	PRICIANE DOS REIS DA SILVA	028552	29/01/1996	24	APROVADO
56º	CARLOS EDUARDO LASMAR DA SILVA	042626	09/03/1999	23	APROVADO
57º	CARLOS ADRIANO RODRIGUES SARAIVA	034436	09/12/2006	23	APROVADO
58º	ANA KETHELEN FRANCO RODRIGUES	082144	15/05/2003	22	APROVADO
59º	MARIA GLEICYANA CARVALHO DOS REIS	028057	10/02/1999	21	APROVADO
60º	JOVANA DOS SANTOS AREQUE	040973	19/12/2005	21	APROVADO
61º	REBEKA DE ANDRADE MOTA	011770	28/02/1988	20	APROVADO
62º	MICHELE PINTO CRUZ	281560	04/09/1992	20	APROVADO
63º	CLYCE DA COSTA RIBEIRO	200640	27/04/1994	20	APROVADO
64º	GLAUCIANA MARCELO FERMIN	028340	18/02/1997	20	APROVADO
65º	NANDA DA COSTA LAUREANO	061639	04/01/2002	20	APROVADO
66º	VANESSA LOPES PEREIRA	052037	11/04/2002	20	APROVADO
67º	FRANCICLARA BATALHA ADRIÃO	079593	06/02/2004	20	APROVADO
68º	LAURA ELLEN DOS SANTOS LUCAS	089852	24/01/2006	20	APROVADO
69º	AMANDA RAMIREZ MARTINS	034181	13/12/2006	20	APROVADO
70º	ADAILTON LIMA JEAN	091011	24/03/2007	20	APROVADO
71º	LUCELITA APARICIO ASSIPAR	893438	03/05/1979	15	APROVADO
72º	ROSENILDA CARVALHO LUCAS	838106	21/10/1983	15	APROVADO
73º	LUCIMAR GEISSLER CHAVES	897192	30/04/1985	15	APROVADO
74º	MARIA ISABEL DE ALMEIDA GONÇALVES	894990	23/02/1986	15	APROVADO
75º	SIRLANE FABA DA SILVA	959409	15/04/1986	15	APROVADO
76º	JHONATAN SANTANA SOARES	213223	12/04/1987	15	APROVADO
77º	RENATA CRUZ FERMIN	220301	07/10/1987	15	APROVADO
78º	MÔNICA PATRÍCIA RAMIREZ RIBEIRO	985289	15/03/1988	15	APROVADO
79º	JACILENE DA SILVA E SILVA	000293	10/04/1989	15	APROVADO
80º	MARIJANE MARIA ROSINDRO CASIMIRO	006220	28/08/1989	15	APROVADO
81º	JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO	200702	01/08/1990	15	APROVADO
82º	HEBSON DA SILVA LUCAS	026461	11/02/1991	15	APROVADO
83º	MARCOS JEAN AREVALO	867157	02/06/1992	15	APROVADO
84º	ALCILENE TOMAS SIMÃO	016302	02/12/1992	15	APROVADO
85º	ANA KARLA RABELO RAMOS	023994	31/03/1993	15	APROVADO
86º	JAINE GUIMARÃES GOMES	029643	02/07/1993	15	APROVADO
87º	ELOINA BATALHA DA SILVA	026162	13/08/1993	15	APROVADO
88º	ADRIENE COSTA LAUREANO	028238	23/02/1994	15	APROVADO
89º	ROSILENE PISSANGO SALVADOR	024943	15/03/1994	15	APROVADO
90º	SARLENE DA SILVA GERMANO	026530	12/06/1994	15	APROVADO
91º	MAICON TOURINHO ARCANJO	291391	22/08/1994	15	APROVADO
92º	JANAINA REIS OLIMPIO	028687	03/03/1995	15	APROVADO
93º	FRANKSON GOMES MORAES	028058	04/06/1995	15	APROVADO

94º	ERICA PINTO DA SILVA	026157	14/11/1995	15	APROVADO
95º	LARICI DE LIMA TORRES	332589	15/11/1995	15	APROVADO
96º	ANTONIA DE ANDRADE BATISTA	033755	09/03/1996	15	APROVADO
97º	IVETE RABELO DOS SANTOS	026474	25/05/1996	15	APROVADO
98º	ZILMARA MORAIS RODRIGUES	028687	05/01/1997	15	APROVADO
99º	ADRIEL DOS SANTOS FLORES	026604	21/02/1997	15	APROVADO
100º	MICELANI DA COSTA DUARTE	549580	14/03/1997	15	APROVADO
101º	ROSINEIS PINHEIRO CRUZ	029803	26/06/1997	15	APROVADO
102º	ITALO PEREIRA SIMÃO	302657	17/09/1997	15	APROVADO
103º	FABIANA CAVALCANTE RODRIGUES	028089	22/10/1997	15	APROVADO
104º	DANIELE PISSANGO SIMÃO	035549	02/01/1998	15	APROVADO
105º	FRANCIANE DA SILVA DE SOUZA	040824	27/01/1998	15	APROVADO
106º	EDUARDA LIMA COSTA	141469	09/09/1998	15	APROVADO
107º	JAINE SOUZA BALIEIRO	042573	21/02/1999	15	APROVADO
108º	SIRLENE SUMAITA LUCAS	036936	16/03/1999	15	APROVADO
109º	RICHARDSON CATIQUE ROMAINA	311530	10/09/1999	15	APROVADO
110º	ALIETE CARVALHO DA SILVA	034706	23/10/1999	15	APROVADO
111º	CIDES ALBINO CUSTÓDIO	296407	11/11/1999	15	APROVADO
112º	NAIRILANE ARCANJO SEBASTIÃO	315806	10/03/2000	15	APROVADO
113º	SILBENIA CALISTRO HILARIO	040466	05/04/2000	15	APROVADO
114º	EMILY ADRIÃO GOMES	079995	08/08/2000	15	APROVADO
115º	JAMILY DA SILVA PENAFORTH	066627	11/10/2000	15	APROVADO
116º	KARINA SIMÃO MAURICIO	054843	06/03/2001	15	APROVADO
117º	RONIEL TOMAZ MACARIO	036911	29/03/2001	15	APROVADO
118º	MICHELLE CHRISTINA TAMANI PAIMA	053332	03/05/2001	15	APROVADO
119º	ELIEB SOUZA DA SILVA	058660	06/05/2001	15	APROVADO
120º	JOÃO BATISTA BALIEIRO BACKSMANN	053802	23/05/2001	15	APROVADO
121º	ROLLEMBERG RAMIRES CRUZ	071073	11/07/2001	15	APROVADO
122º	MARIA RITA SILVA DOS SANTOS	048109	03/08/2001	15	APROVADO
123º	NIXON MACÁRIO AGUINELO	063507	05/09/2001	15	APROVADO
124º	SIMONE GREGORIO DE ARAÚJO	072305	11/09/2001	15	APROVADO
125º	CLAIRE CAROLINE DA SILVA LOBATO	046707	29/10/2001	15	APROVADO
126º	JENNIFER ROMAINA ADRIÃO	046832	20/01/2002	15	APROVADO
127º	ARISSON LEONARDO TOURINHO DE LIMA	064270	01/04/2002	15	APROVADO
128º	DIONEA MARIANO CUSTÓDIO	069433	14/05/2002	15	APROVADO
129º	ELIZANDRA MORAES DE LIMA	053948	04/07/2002	15	APROVADO
130º	THIAGO DIAS MIRANDA	357320	19/10/2002	15	APROVADO
131º	SINDER DE SOUZA LOPES	070606	25/03/2003	15	APROVADO
132º	ALDIMARA SAMIAS TOURINHO	071998	09/03/2004	15	APROVADO
133º	JANITA TOMAZ MACARIO	069045	08/06/2004	15	APROVADO
134º	JOAO HENRIQUE CAUACHE TOURINHO	063159	10/07/2004	15	APROVADO
135º	MARIA FERNANDA PISSANGO SIMÃO	072388	12/11/2004	15	APROVADO
136º	SAIMON DA SILVA PENAFORTH	092191	16/11/2004	15	APROVADO
137º	GEOVANE RAMOS MAFRA	058404	27/03/2005	15	APROVADO
138º	KAILANE RABELO MARCELO	076240	06/04/2005	15	APROVADO
139º	EMILY PINTO DA SILVA	044106	30/04/2005	15	APROVADO
140º	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	078978	01/05/2005	15	APROVADO
141º	ABDIAS DOS SANTOS BARROSO	086769	11/07/2005	15	APROVADO
142º	MARLA GOMES PEREIRA	047651	07/08/2005	15	APROVADO
143º	ADEMIR DOS SANTOS BARROSO FILHO	077074	28/09/2005	15	APROVADO
144º	NÍVIA LUCAS PENAFORTH	058800	31/10/2005	15	APROVADO
145º	HEBER FERNANDO DA SILVA SEABRA	070947	12/11/2005	15	APROVADO
146º	EDNEIA MACÁRIO BIBIANO	064457	05/12/2005	15	APROVADO
147º	GILIANE DA SILVA VELEZ	059725	04/06/2006	15	APROVADO
148º	VITÓRIA PEREIRA MURAIARE	061010	12/06/2006	15	APROVADO
149º	JOANE DA SILVA TOURINHO	078219	17/06/2006	15	APROVADO
150º	JOELMA SEBASTIÃO APARÍCIO	090135	03/09/2006	15	APROVADO
151º	ELANA PAULA RIBEIRO PITE	073715	07/09/2006	15	APROVADO
152º	MIRELY SEABRA MARCOS	059402	04/12/2006	15	APROVADO
153º	JOAO RODRIGUES BARROSO	096976	24/06/2007	15	APROVADO
154º	CRISTINA NASCIMENTO DO CARMO RIBEIRO FERMIN	842317	01/06/1983	12	APROVADO
155º	MARIA DO CARMO SOCORRO FERMIN	522590	07/03/1966	10	APROVADO
156º	MEIRE CARVALHO CURINTIMA	835819	29/12/1985	10	APROVADO

157º	SANDRA COELHO CURICO	010420	04/04/1986	10	APROVADO
158º	MARIA LIZANDRA DA ROCHA BERNALDO	074222	19/11/2002	10	APROVADO
Merendeira(o)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	CLARY MAÍRA CRUZ DE CASTRO	017238	22/12/1991	27	CLASSIFICADO
2º	ANA PAULA MAIA BATISTA	014405	27/01/1992	27	CLASSIFICADO
3º	GRETINEY DOS SANTOS DIAS	000292	21/08/1986	26	APROVADO
4º	KEITIANE GOMES DE MATOS	037722	03/09/1996	26	APROVADO
5º	VINNICIUS DE ARAUJO FLORES	046390	03/12/1999	15	APROVADO
6º	LIZANDRA PINTO LIMA	061103	06/02/2001	15	APROVADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	EDER JOSÉ NEGREIROS GOMES	347721	22/10/1964	32	CLASSIFICADO
2º	LUIZ CARLOS TAVARES	416381	22/06/1967	32	CLASSIFICADO
3º	ALCELIS RODRIGUES ALVES	475110	27/04/1972	32	CLASSIFICADO
4º	CÉSAR DA SILVA NERI	729706	09/06/1973	32	APROVADO
5º	HILDEMBERG DE ABREU VIEIRA	596476	25/01/1975	32	APROVADO
6º	CLAUDIONOR DOS SANTOS MORAIS	003540	11/04/1982	32	APROVADO
7º	JAISSON DIAS DA SILVA	007774	04/07/1984	32	APROVADO
8º	DOUGLAS MARQUES LIMA	978198	07/03/1994	32	APROVADO
9º	JACKSON DE SOUZA RUIZ	026778	22/10/1995	32	APROVADO
10º	ADAIR JOSÉ VITOR DOS SANTOS	474822	04/09/1973	30	APROVADO
11º	NAILSON LOPES MAURÍCIO	711846	17/07/1978	30	APROVADO
12º	ELBER SOUZA MULER	019596	28/11/1991	30	APROVADO
13º	IGOR VIDAL MORENO	052652	23/03/2000	30	APROVADO
14º	NEIMAR DA SILVA ARAUJO	939662	13/08/1980	20	APROVADO
15º	FRANCISCO APARÍCIO SARAIVA	169680	29/10/1981	20	APROVADO
16º	ANTÔNIO MORAIS FILHO	007315	06/04/1989	20	APROVADO
17º	BENEDITO BATALHA COSTA FILHO	038634	03/05/1992	20	APROVADO
18º	MINGSON GONZAGA DA SILVA	914072	15/01/1994	20	APROVADO
19º	PAULO CARVALHO ADRIÃO	384839	05/10/1967	17	APROVADO
20º	IZAÍAS COMAPA ADRIÃO	759015	29/05/1979	15	APROVADO
21º	JAIME VARELA TOURINHO FILHO	027129	22/08/1984	15	APROVADO
22º	EDJAN DO CARMO SEABRA MAIA	909127	26/06/1986	15	APROVADO
23º	ZILANDA OLIVEIRA ARAÚJO	027774	09/01/1993	15	APROVADO
24º	LEANDRO TENAZOR DA COSTA	282764	26/03/1994	15	APROVADO
25º	JUNINHO TOMÁS SIMÃO	023565	04/05/1994	15	APROVADO
26º	WAMBERTO DE HOLANDA GONÇALVES	027770	24/08/1994	15	APROVADO
27º	AXEL RIBEIRO DE ARAÚJO	021759	04/01/1995	15	APROVADO
28º	RENATO COSTA TAVARES	024269	28/01/1997	15	APROVADO
29º	ITALO PEREIRA SIMÃO	302657	17/09/1997	15	APROVADO
30º	MARRRONY ARCANJO SEBASTIÃO	023712	07/04/1998	15	APROVADO
31º	LUIS OTÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	055360	02/11/1998	15	APROVADO
32º	LUÍS MÁRCIO NASCIMENTO DO CARMO RIBEIRO FERMIN	042601	01/04/1999	15	APROVADO
33º	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	060141	17/08/2000	15	APROVADO
34º	WENDELL CÉSAR DA SILVA MULLER	909545	21/02/2002	15	APROVADO
35º	ELIONAI MORENO PEREIRA	357170	28/02/2002	15	APROVADO
36º	CARLOS CASTELO BRANCO ARAUJO	071058	04/07/2003	15	APROVADO
37º	HEKTOR SANTIAGO DOS SANTOS GOES	051891	15/10/2003	15	APROVADO
38º	ANDER DOS SANTOS RIBEIRO	090421	03/03/2004	15	APROVADO
39º	SEBASTIAO MAIA DA SILVA	888071	16/10/1983	10	APROVADO
40º	ERMESSON RAMOS DA SILVA	055553	03/11/1998	10	APROVADO
Creche 01 (Avenida Paulivense)					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	YAN RODRIGUES LIMA	020201	06/11/1994	32	CLASSIFICADO
2º	ALEX COSTA CRUZ	015345	28/03/1992	30	APROVADO
3º	MARCELIA DA SILVA RIBEIRO	804853	02/05/1983	29	APROVADO
4º	LULBIA BRAGA RIBEIRO	240979	23/05/1989	20	APROVADO
5º	MILY GILCELY SILVA RAMOS	021605	02/09/1994	20	APROVADO
6º	EVELY LIMA MATOS	028392	12/03/1999	20	APROVADO
7º	EMMILY GOMES SIMÃO	046868	07/02/2002	20	APROVADO
8º	ENDRIO DE SOUZA PIZANGO	025804	27/01/2003	20	APROVADO

9º	GUSTAVO APARICIO MORENO	352312	26/04/2004	20	APROVADO
10º	BILES TENAZOR BOCANEGRA	082574	07/07/2006	20	APROVADO
11º	SIRLENE TOMAS SIMAO	234615	09/08/1989	17	APROVADO
12º	RIVALDO CASTRO PINTO	016336	06/01/1994	15	APROVADO
13º	MARINEY PERES DA SILVA	318833	28/12/1999	15	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	KATIA GOMES PEREIRA	041525	03/12/1998	32	CLASSIFICADO
2º	ALCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	445690	14/11/1972	27	CLASSIFICADO
3º	RUTE FELIPE DA SILVA	962976	19/05/1980	27	CLASSIFICADO
4º	CLAUDIA GONÇALVES GUIMARÃES	183051	26/11/1980	27	CLASSIFICADO
5º	GRACIENE APARÍCIO MUNHOES	705024	30/06/1981	27	CLASSIFICADO
6º	EDIRLEI AREVALO RIBEIRO	783700	17/02/1982	27	CLASSIFICADO
7º	EVALDA MACARIO AVELINO	863158	08/09/1982	27	CLASSIFICADO
8º	JAQUELINE DA ROCHA BARCELOS	971773	17/12/1985	27	CLASSIFICADO
9º	FERNANDA JOSENARA CURINTIMA ADRIÃO	004451	17/05/1988	27	CLASSIFICADO
10º	KITIANE DE CASTRO GOMES	234038	04/12/1990	27	CLASSIFICADO
11º	KELLY DA SILVA SABINO	017238	27/09/1991	27	CLASSIFICADO
12º	GENIZA SIA PERES	018789	22/12/1991	27	CLASSIFICADO
13º	ERIKA FERREIRA APARÍCIO	016086	17/04/1992	27	CLASSIFICADO
14º	ISIS RODRIGUES PEDROSA	0187510	05/09/1992	27	CLASSIFICADO
15º	ADINE CARLA LOURENO DE LIMA	031054	12/04/1996	27	CLASSIFICADO
16º	EDIVANIA COSTA DA SILVA	028563	31/10/1996	27	CLASSIFICADO
17º	ODGEYSA DOS SANTOS TAVARES	043698	26/06/1998	27	CLASSIFICADO
18º	TÂMELA APARÍCIO MENDES	028089	07/08/1999	27	CLASSIFICADO
19º	SANDRAERRANI FARIAS DA SILVA	020875	27/12/1991	26	CLASSIFICADO
20º	EDIMARA SEABRA IZIDORO	017212	02/06/1992	26	CLASSIFICADO
21º	GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	779451	12/04/1980	25	CLASSIFICADO
22º	ROSILENE AREVALO DE ARAÚJO	837820	28/08/1982	25	CLASSIFICADO
23º	JOZENILDA DOS REIS BALIEIRO	200304	12/08/1984	25	CLASSIFICADO
24º	ALESSANDRA CARVALHO TAVARES	037678	30/04/1998	25	CLASSIFICADO
25º	CARLOTA JUSTINO OLÍMPIO	046284	24/06/1999	25	CLASSIFICADO
26º	RINALDO DE MELLO MULLER JUNIOR	041775	29/12/1999	25	CLASSIFICADO
27º	TAYLA ASSIPAR DOS SANTOS	052548	24/08/2000	25	CLASSIFICADO
28º	HEBERT ALEXANDRE FIDELES ADRIÃO	060491	28/10/2002	25	CLASSIFICADO
29º	PRICIANE DOS REIS DA SILVA	028552	29/01/1996	24	CLASSIFICADO
30º	EMANUELE VITÓRIA RAMOS FERMIN	044333	24/12/2000	23	CLASSIFICADO
31º	VAGNETH SALVADOR MODESTO	189885	01/05/1983	22	CLASSIFICADO
32º	DEUZINETE LUCAS DOS REIS	888103	05/01/1984	22	CLASSIFICADO
33º	GRACIANE PEREIRA SALVADOR	985862	06/02/1987	22	CLASSIFICADO
34º	LORENA TENAZOR BALIEIRO	017889	15/01/1992	22	CLASSIFICADO
35º	MICELANI DA COSTA DUARTE	549580	14/03/1997	22	APROVADO
36º	FRANCIELLE PEREIRA SALVADOR	350841	11/05/2001	22	APROVADO
37º	ANGELA RAYSSA PORTO RODRIGUES	078617	30/10/2002	22	APROVADO
38º	ADRIELE DA SILVA TOURINHO	059418	18/01/2003	22	APROVADO
39º	ANA KETHELEN FRANCO RODRIGUES	082144	15/05/2003	22	APROVADO
40º	MOISÉS GOMES PEREIRA	054295	13/09/2003	22	APROVADO
41º	LARA VITÓRIA APARÍCIO RAMOS	084493	04/07/2004	22	APROVADO
42º	ALESSANDRO SOUZA MAGALHÃES	058660	16/09/2004	22	APROVADO
43º	LAUREN FRANCISCA TAVARES GÓES	026978	12/08/2005	22	APROVADO
44º	BRENDA MALAFAIA VARGAS	058118	02/10/2005	22	APROVADO
45º	ERIQUESE DE OLIVEIRA APARICIO	000292	03/11/1985	21	APROVADO
46º	FABIO PINTO GONÇALVES	028122	05/03/1989	21	APROVADO
47º	ELDA MACÁRIO DA SILVA	007723	03/04/1989	21	APROVADO
48º	ROSITA RIBEIRO DA COSTA	025849	30/08/1991	21	APROVADO
49º	JANAINA MARISCAL BASTOS	040203	15/12/1993	21	APROVADO
50º	PEDRO RODRIGUES PEDROSA	026203	28/01/1995	21	APROVADO
51º	WELLITON PANTOJA DE SOUZA	064804	08/06/2003	21	APROVADO
52º	LEIDA COSTA DIAS	011082	06/03/1990	20	APROVADO
53º	MICHELE PINTO CRUZ	281560	04/09/1992	20	APROVADO
54º	MARCIO TENAZOR COSTA	019496	20/10/1992	20	APROVADO
55º	CLYCE DA COSTA RIBEIRO	200640	27/04/1994	20	APROVADO
56º	ELCIMAR ALVES PEREIRA	022481	02/02/1998	20	APROVADO

57º	RAIFSON SOUZA PATRICIO	048089	13/02/1998	20	APROVADO
58º	KARLA ALVES BALIEIRO	037271	09/07/1998	20	APROVADO
59º	ADRIANA DOS SANTOS SIMAO	084858	15/11/2000	20	APROVADO
60º	FALKNER CHRYSTIAN LUCAS CURINTIMA	048289	14/05/2001	20	APROVADO
61º	EDILENE COSTA DA SILVA	058473	29/12/2001	20	APROVADO
62º	FRANCICLARA BATALHA ADRIÃO	079593	06/02/2004	20	APROVADO
63º	JOÃO DA SILVA BALIEIRO	080205	24/06/2004	20	APROVADO
64º	LUCIENE VARGAS PEREIRA	065050	04/02/2023	20	APROVADO
65º	JALDEMIRA SIMÃO UAIMANA	003678	25/08/2026	18	APROVADO
66º	MAYCON DOUGLAS SILVA	004722	22/03/1990	17	APROVADO
67º	KÁTIA COSTTA BALIEIRO	003426	13/05/1990	17	APROVADO
68º	LUCILENE DE SOUZA GUIMARAES	711157	30/07/1974	15	APROVADO
69º	LUCINEIDE PEREIRA SEBASTIÃO	768960	26/04/1978	15	APROVADO
70º	LUCINALVA CARVALHO	759013	29/08/1978	15	APROVADO
71º	LUCELITA APARICIO ASSIPAR	893438	03/05/1979	15	APROVADO
72º	MARISA DA SILVA TENAZOR	743866	06/08/1979	15	APROVADO
73º	JULIENE LUCAS DOS SANTOS	774230	17/06/1980	15	APROVADO
74º	IVONALDO DOS SANTOS GOUVEIA	827797	05/11/1981	15	APROVADO
75º	LENILDA DA COSTA FIDELES ADRIÃO	814847	29/12/1981	15	APROVADO
76º	AIZEANE DIAS DA SILVA	813973	07/01/1982	15	APROVADO
77º	LYVIA MARIA GUIMARÃES CURINTIMA	761173	14/04/1982	15	APROVADO
78º	MARCELIA DA SILVA RIBEIRO	804853	02/05/1983	15	APROVADO
79º	ROSENILDA CARVALHO LUCAS	838106	21/10/1983	15	APROVADO
80º	WILDIMAR ZACARIAS DE SOUZA	878630	27/10/1984	15	APROVADO
81º	RENATO JOAO ESTEVAO	841151	08/03/1985	15	APROVADO
82º	DARCLEY INÁCIO GOUVEA	890591	15/06/1985	15	APROVADO
83º	FRANCISCA CURINTIMA LUCAS	960437	04/11/1985	15	APROVADO
84º	IDEILSON RAMIRES DE ALMEIDA	939662	10/12/1985	15	APROVADO
85º	MAURILENE CURINTIMA VARGAS	219534	09/01/1986	15	APROVADO
86º	ROSEANE RAMOS PORTO	899627	11/04/1986	15	APROVADO
87º	GUTEMBERG DIAS VIEIRA	996276	14/12/1986	15	APROVADO
88º	ROSILENE UCHOA MAURÍCIO	535190	16/12/1986	15	APROVADO
89º	ELIANE ROCHA CORREA	990302	01/02/1987	15	APROVADO
90º	REGIANE MESQUITA FIDELIS	161561	07/03/1987	15	APROVADO
91º	SILVANE ARCANJO MUCAMBITO	000292	31/08/1987	15	APROVADO
92º	CLECIA MAIZA RODRIGUES MENDES	998235	15/02/1989	15	APROVADO
93º	JAIME SOUZA RABELO	004864	14/01/1990	15	APROVADO
94º	ROSANE MOREIRA DOS SANTOS	017137	05/05/1990	15	APROVADO
95º	NILTONEI FIGUEIREDO DOS SANTOS	026495	03/03/1992	15	APROVADO
96º	ARIELE DOS SANTOS APARICIO	029507	19/08/1992	15	APROVADO
97º	ARIELEN GUIMARAES DA SILVA	022649	14/11/1992	15	APROVADO
98º	VANESSA BALIEIRO DE ALMEIDA	017379	06/04/1993	15	APROVADO
99º	DANIELY RODRIGUES CURINTIMA	017199	17/07/1993	15	APROVADO
100º	LEUSANA MARIANO LUCIANO	025337	24/02/1994	15	APROVADO
101º	JOSÉ DE OLIVEIRA BRILHANTE FILHO	026449	04/03/1994	15	APROVADO
102º	ROSILENE PISSANGO SALVADOR	024943	15/03/1994	15	APROVADO
103º	RONY MARCIO AYMANE PEREIRA	016695	21/05/1994	15	APROVADO
104º	MILY GILCELY SILVA RAMOS	021605	02/09/1994	15	APROVADO
105º	ADOLFO LUCAS DA COSTA	021689	04/02/1995	15	APROVADO
106º	FRANCISCO EDVALDO FELIPE MORAES FILHO	027169	23/02/1995	15	APROVADO
107º	JANAINA REIS OLIMPIO	028687	03/03/1995	15	APROVADO
108º	MAIAGRE DOS SANTOS SILVA	054217	26/03/1995	15	APROVADO
109º	YARA BARROZO BATALHA	028272	26/04/1995	15	APROVADO
110º	SIMONE DA COSTA DUARTE	271977	30/06/1995	15	APROVADO
111º	FRANCISCA AREVALO FARIAS	030978	23/09/1995	15	APROVADO
112º	GILAZIO GUEDES CAMPOS	024593	25/10/1995	15	APROVADO
113º	IZABELA RODRIGUES RAMIRES	027011	21/11/1995	15	APROVADO
114º	CARLOS ADRIANO GOMES GONÇALVES	028551	01/12/1995	15	APROVADO
115º	DAIANE CURINTIMA XAVIER	032103	26/01/1996	15	APROVADO
116º	RINEA PLÁCIDO DEMÉTRIO	027390	19/04/1996	15	APROVADO
117º	ANTÔNIO ADRIÃO GOMES	027515	13/06/1996	15	APROVADO
118º	TÁLISSON SEABRA IZIDORO	027886	22/06/1996	15	APROVADO
119º	SANDER DOS SANTOS TAVARES	046534	21/07/1996	15	APROVADO

120º	VALESCA LUZIA TOURINHO FERMIN	032863	31/10/1996	15	APROVADO
121º	DEBORA DA SILVA CARVALHO	040855	03/11/1996	15	APROVADO
122º	ZILMARA MORAIS RODRIGUES	028687	05/01/1997	15	APROVADO
123º	GIOVANE PEREIRA DE OLIVEIRA	046349	27/02/1997	15	APROVADO
124º	MARIA CATARINA CARVALHO DOS REIS	027583	01/03/1997	15	APROVADO
125º	IDINELDO MACÁRIO MARCELINO	289549	07/04/1997	15	APROVADO
126º	FRANCIVANI COSTA RABELO	537670	27/04/1997	15	APROVADO
127º	FABIANA XAVIER DE LIMA	027259	28/04/1997	15	APROVADO
128º	HENILSON ALMEIDA MONTALVAO	301898	11/07/1997	15	APROVADO
129º	EMELY DA SILVA PENAFORTH	027838	24/07/1997	15	APROVADO
130º	PAULA ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	036259	03/01/1998	15	APROVADO
131º	EDU RABELO DOS SANTOS	036203	08/01/1998	15	APROVADO
132º	FRANCIANE DA SILVA DE SOUZA	040824	27/01/1998	15	APROVADO
133º	ELENICE RAMIRES SIMAO	035275	10/02/1998	15	APROVADO
134º	LEONEI MESQUITA FIDELIS	072368	03/03/1998	15	APROVADO
135º	CLAUDIA MACARIO BATALHA	326188	19/04/1998	15	APROVADO
136º	SINDY LARA BALIEIRO RAMOS	035365	09/06/1998	15	APROVADO
137º	GRACIELLE PEREIRA SALVADOR	036777	06/07/1998	15	APROVADO
138º	ROCINERY DOS SANTOS TOURINHO	037917	05/10/1998	15	APROVADO
139º	NEREICI DOS SANTOS CARVALHO	035089	11/10/1998	15	APROVADO
140º	LUCIANA TOMAZ DA SILVA	046370	21/11/1998	15	APROVADO
141º	JAINA JEAN DOS SANTOS	037326	21/03/1999	15	APROVADO
142º	ANDERSON AMORIM APARÍCIO	046436	17/04/1999	15	APROVADO
143º	CLEIDIANE XAVIER DE LIMA	049809	14/05/1999	15	APROVADO
144º	KIVIA YARA RIBEIRO MILLER	030630	22/05/1999	15	APROVADO
145º	SILVILENE GOMES GONÇALVES	038930	20/06/1999	15	APROVADO
146º	RICHARDSON CATIQUE ROMAINA	311530	10/09/1999	15	APROVADO
147º	GIULLIANE PEREIRA FERMIN	321044	31/01/2000	15	APROVADO
148º	DENISE RIBEIRO CUSTODIO	047669	13/02/2000	15	APROVADO
149º	YONE DOS SANTOS PLACIDO	300133	04/03/2000	15	APROVADO
150º	WANIA DA SILVA ROSINDO	041307	05/03/2000	15	APROVADO
151º	RENATO GUEDES CAMPOS	035157	13/03/2000	15	APROVADO
152º	RAIELY DA SILVA VELEZ	053801	25/05/2000	15	APROVADO
153º	ANA CAROLINE FELIPE DA SILVA	041773	06/06/2000	15	APROVADO
154º	ALSONEY DOS SANTOS TAPUDIMA	544901	16/08/2000	15	APROVADO
155º	ABIDIELE ALMEIDA LOPES	054856	25/08/2000	15	APROVADO
156º	RAFAEL DA SILVA ROCHA	368966	14/10/2000	15	APROVADO
157º	ESTEFFANY NAZARIO LUCAS	335221	11/11/2000	15	APROVADO
158º	SAMY FIGUEIREDO PINEDO	053589	14/01/2001	15	APROVADO
159º	SAMUEL ANDRADE LIMA	046154	06/03/2001	15	APROVADO
160º	ELIEB SOUZA DA SIVA	058660	06/05/2001	15	APROVADO
161º	MARIA RITA SILVA DOS SANTOS	048109	03/08/2001	15	APROVADO
162º	SIMONE GREGORIO DE ARAÚJO	072305	11/09/2001	15	APROVADO
163º	JOSHUA FRANÇOISE BATALHA XAVIER	061221	16/11/2001	15	APROVADO
164º	PEDRO PAULO IZIDORO DIAS VIEIRA	050626	11/01/2002	15	APROVADO
165º	ALICE RAMOS DE OLIVEIRA	027043	16/01/2002	15	APROVADO
166º	XAIANE SEABRA DE ALMEIDA	057671	08/02/2002	15	APROVADO
167º	ELIONAI MORENO PEREIRA	357170	28/02/2002	15	APROVADO
168º	DIONEA MARIANO CUSTÓDIO	069433	14/05/2002	15	APROVADO
169º	MAICON GONCALVES MACEDO	0791409	05/06/2002	15	APROVADO
170º	TAÍS HELENA PEREIRA SEBASTIÃO	053397	06/08/2002	15	APROVADO
171º	CAROL MICHELLE PERES MAIA	077708	05/09/2002	15	APROVADO
172º	AMERICO LUIS DE SOUZA PANDURO	053909	02/10/2002	15	APROVADO
173º	THIAGO DIAS MIRANDA	086349	19/10/2002	15	APROVADO
174º	RAIMUNDA COSTA DA SILVA	046739	14/11/2002	15	APROVADO
175º	WINNY LETICIA DE ARAUJO	026049	17/11/2002	15	APROVADO
176º	GEICIANE SIMAO FERMIN	063450	22/11/2002	15	APROVADO
177º	ELAINE DA SILVA DOS SANTOS	041057	09/01/2003	15	APROVADO
178º	DHIENIFFER DE LIMA RABELO	081748	09/02/2003	15	APROVADO
179º	JOSIANE MOREIRA GUIMARÃES	063180	19/02/2003	15	APROVADO
180º	HELOISA DE SOUZA APARICIO	046989	09/03/2003	15	APROVADO
181º	CINTHYA SILVIA SANTOS DA SILVA	074660	23/05/2003	15	APROVADO
182º	CLEYCIANO DE ALMEIDA PINTO	062326	13/06/2003	15	APROVADO

183º	LUANA DA SILVA FERMIN	052239	25/06/2003	15	APROVADO
184º	IGOR MORAIARE ADRIÃO	069007	06/07/2003	15	APROVADO
185º	LOUYSE CÁSSIA DA SILVA CRUZ	067151	07/07/2003	15	APROVADO
186º	ALINE DE ASSIS BARROSO	099255	27/08/2003	15	APROVADO
187º	GEICIANE GUEDES CAMPOS	016981	24/09/2003	15	APROVADO
188º	ALESSANDER DE ALMEIDA ADRIÃO	391741	09/10/2003	15	APROVADO
189º	EDUARDO WAGNER APARÍCIO E SILVA	039423	12/10/2003	15	APROVADO
190º	ALINE CIAS PERES	062694	31/10/2003	15	APROVADO
191º	VICTÓRIA EDUARDA DE LIMA VARGAS	059057	05/12/2003	15	APROVADO
192º	AGNYS GOUVEIA CARDOSO	058310	28/02/2004	15	APROVADO
193º	KAHELL BALIEIRO MAIA	050653	21/04/2004	15	APROVADO
194º	KARLA CRISTINA SEABRA CARVALHO	088070	02/07/2004	15	APROVADO
195º	LILIANE GONZAGA DA COSTA	078104	04/07/2004	15	APROVADO
196º	JOAO HENRIQUE CAUACHE TOURINHO	063159	10/07/2004	15	APROVADO
197º	CLAISON FARIAS JEAN	078622	11/08/2004	15	APROVADO
198º	KIVIA LAUANDA DE ALMEIDA APARÍCIO	396425	21/09/2004	15	APROVADO
199º	NAIANE GONCALVES LUCAS	067152	06/10/2004	15	APROVADO
200º	LIANDRA MOREIRA DA SILVA	065393	29/11/2004	15	APROVADO
201º	CARLA DA COSTA MILLER	072878	06/02/2005	15	APROVADO
202º	LINCOLN NAIPI DOS SANTOS	055553	25/03/2005	15	APROVADO
203º	VIVIANE MODESTINO DEMETRIO	038943	16/04/2005	15	APROVADO
204º	WILKER CORREA RIBEIRO	071045	24/04/2005	15	APROVADO
205º	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	078978	01/05/2005	15	APROVADO
206º	CASSIO FARIAS ROCHA	080860	25/05/2005	15	APROVADO
207º	NATÁLIA TAINÁ DA SILVA CARVALHO	078813	01/06/2005	15	APROVADO
208º	ABDIAS DOS SANTOS BARROSO	408105	11/07/2005	15	APROVADO
209º	DÊNIS EDUARDO GONÇALVES CRUZ	396422	21/08/2005	15	APROVADO
210º	MIRIAN ANGNIS BALIEIRO RAMOS	072091	10/09/2005	15	APROVADO
211º	VITÓRIA MAURÍCIO DOS SANTOS	058120	21/11/2005	15	APROVADO
212º	EDNEIA MACÁRIO BIBIANO	064457	05/12/2005	15	APROVADO
213º	LUCAS FRANCISCO BASÍLIO TENAZOR	077821	09/04/2006	15	APROVADO
214º	ROMILY GABRIEL SIMAO ADRIAO	082511	02/06/2006	15	APROVADO
215º	GILIANE DA SILVA VELEZ	059725	04/06/2006	15	APROVADO
216º	VITÓRIA PEREIRA MURAIARE	061010	12/06/2006	15	APROVADO
217º	NYCOLY RIBEIRO DE LIMA	083706	09/10/2006	15	APROVADO
218º	AURELIANO FERREIRA SALVADOR NETO	079919	15/11/2006	15	APROVADO
219º	EUNICE DA SILVA COSTA	086354	07/01/2007	15	APROVADO
220º	VANDRESON MACÁRIO GONÇALVES	078034	27/01/2007	15	APROVADO
221º	SARA LIMA PEREIRA	077876	30/01/2007	15	APROVADO
222º	FLÁVIA DA SILVA MOREIRA	078565	23/02/2007	15	APROVADO
223º	ALANA DOS SANTOS BARROSO	086769	08/04/2007	15	APROVADO
224º	ANA RUBIA DA SILVA CURINTIMA	077604	21/02/2008	15	APROVADO
225º	LUIZA ALBINO RAMOS	043721	25/12/2026	15	APROVADO
226º	FRANCISCO GOMES FERREIRA	264303	11/06/1990	10	APROVADO
227º	RUBENS FRANCISCO FERMIN BATALHA	027937	15/02/1995	10	APROVADO
228º	LEANDRO JACAÚNA BALIEIRO	053818	26/08/1999	10	APROVADO
229º	MAIKSON RABELO IZIDORO	073668	29/10/2000	10	APROVADO
230º	FRANCISCO LUIZ FRANCO RODRIGUES	085767	06/10/2001	10	APROVADO
231º	JANAINA DIAS DE ALMEIDA	371008	09/06/2002	10	APROVADO
232º	MARIA LIZANDRA DA ROCHA BERNALDO	378332	19/11/2002	10	APROVADO
233º	FRANCISKLEY DOS SANTOS ANDRADE	378329	20/12/2002	10	APROVADO
234º	KEYLANE DA SILVA PANDURO	080486	09/05/2003	10	APROVADO
235º	LUCIANA DOS SANTOS BALIEIRO	040484	01/08/2003	10	APROVADO
236º	JUAN ARAUJO RODRIGUES	090584	21/02/2006	10	APROVADO
237º	LORIELE ARAÚJO RODRIGUES	050788	14/01/2026	10	APROVADO
Merendeira(o)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	LÍVIA DOS SANTOS ARIRAMA	035923	30/08/1993	22	CLASSIFICADO
2º	ROSANIA CARVALHO LUCAS	864276	18/11/1975	20	CLASSIFICADO
3º	LINDBERG SIMÃO MAURICIO	628149	14/02/1969	15	CLASSIFICADO
4º	RENATA CRUZ FERMIN	220301	07/10/1987	15	APROVADO
5º	LUIZA LUZINDO DA SILVA	027886	05/03/1997	15	APROVADO
6º	JAINE LOPES SEABRA	051757	01/09/2001	15	APROVADO

7º	JOAO PAULO DO VALE PEREIRA	082510	28/09/2003	15	APROVADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	HILDEMBERG DE ABREU VIEIRA	596476	25/01/1975	32	CLASSIFICADO
2º	FRANLIZALDO CARLOS ROCHA TOURINHO	116635	19/12/1971	30	CLASSIFICADO
3º	CLEUZENIR DE SOUZA PIRES	797691	24/01/1980	30	CLASSIFICADO
4º	CLAUDIONOR DOS SANTOS MORAIS	003540	11/04/1982	30	APROVADO
5º	LUDIMILSON AREVALO RIBEIRO	992413	13/12/1986	30	APROVADO
6º	ELBER SOUZA MULLER	019596	28/10/1991	30	APROVADO
7º	RENE SEABRA DA SILVA	169344	25/11/1980	26	APROVADO
8º	HUGO SEABRA DA SILVA	846268	14/05/1983	26	APROVADO
9º	CÉSAR DA SILVA NERI	729706	09/06/1973	25	APROVADO
10º	OLEIS LUCAS PENAFORTH	979923	08/10/1985	25	APROVADO
11º	JACKSON DE SOUZA RUIZ	026778	22/10/1995	25	APROVADO
12º	ALTINO MORAES DA SILVA	876096	21/07/1984	23	APROVADO
13º	ALCINEY DA SILVA CURINTIMA	888353	24/02/1986	23	APROVADO
14º	GEAN MARCOS DA SILVA RABELO	014018	27/04/1987	22	APROVADO
15º	FABIO PINTO GONÇALVES	028122	05/03/1989	21	APROVADO
16º	LIEDSON DE SA HOLANDA	079828	04/07/2003	21	APROVADO
17º	LUCIANO JOSÉ CRUZ PEREIRA	630070	19/08/1976	20	APROVADO
18º	JUNIOR PAULO VARGAS MENDES	888072	25/08/1979	20	APROVADO
19º	ELISANDRO SEABRA IZIDORO	978772	17/10/1984	20	APROVADO
20º	ANDRESON SANTOS DE ALMEIDA	835890	18/10/1984	20	APROVADO
21º	WELLINTON LUCAS PLÁCIDO	004155	26/04/1987	30	APROVADO
22º	DIONIFFERSON GOMES DE MATOS	024676	27/05/1993	20	APROVADO
23º	ITTALO KELVEN ALVES DA ROCHA	026263	22/06/1994	20	APROVADO
24º	MARX SEABRA FERREIRA	026932	30/06/1995	20	APROVADO
25º	ALEXANDRO DA SILVA MOREIRA	027771	24/03/1996	20	APROVADO
26º	SÁ LOPES SARAIVA	023568	20/07/2001	20	APROVADO
27º	ENIO DE SOUZA CRUZ	444928	27/02/1973	15	APROVADO
28º	ALCIMAR RIBEIRO TOURINHO	644859	22/04/1975	15	APROVADO
29º	MARINHO CURINTIMA LUCAS	855959	13/05/1982	15	APROVADO
30º	ELDINEI COELHO CORDOVIL	698463	28/07/1982	15	APROVADO
31º	ANDRÉ APARÍCIO GARCIA	737020	05/02/1983	15	APROVADO
32º	ELDER RIBEIRO REIS	213230	07/10/1985	15	APROVADO
33º	IDEILSON RAMIRES DE ALMEIDA	939662	10/12/1985	15	APROVADO
34º	EDJAN DO CARMO SEABRA MAIA	909127	26/06/1986	15	APROVADO
35º	CIRO SEABRA DA SILVA	701545	20/10/1986	15	APROVADO
36º	HELIO DA SILVA COSTA	004473	10/08/1987	15	APROVADO
37º	ANTÔNIO MORAIS FILHO	007315	06/04/1989	15	APROVADO
38º	LUIZ COSME CARVALHO ADRIÃO	010571	18/05/1990	15	APROVADO
39º	JÚNIOR ARAÚJO AREVALO	021978	30/06/1990	15	APROVADO
40º	DIEMISON PATRÍCIO DA SILVA	017238	16/12/1990	15	APROVADO
41º	WILIAN TAMAIA FERREIRA	017238	19/12/1990	15	APROVADO
42º	HEBSON DA SILVA LUCAS	026461	11/02/1991	15	APROVADO
43º	ALEXANDRE COSTA CRUZ	015345	28/03/1992	15	APROVADO
44º	MARCIO TENAZOR COSTA	019496	20/10/1992	15	APROVADO
45º	JAIME VARELA TOURINHO FILHO	027129	22/08/1994	15	APROVADO
46º	CARLOS CASTRO GOMES	032401	18/01/1995	15	APROVADO
47º	PEDRO RODRIGUES PEDROSA	026203	28/01/1995	15	APROVADO
48º	RODRIGO PINTO ELIAS	272029	12/02/1995	15	APROVADO
49º	LUYG MISAEL DA SILVA FARIAS	014847	01/05/1995	15	APROVADO
50º	PAULO CÉSAR BARROSO MAIA	027152	30/05/1996	15	APROVADO
51º	RENATO COSTA TAVARES	024269	28/01/1997	15	APROVADO
52º	LEONEI MESQUITA FIDELIS	072368	03/03/1998	15	APROVADO
53º	RENATO GUEDES CAMPOS	035157	13/03/2000	15	APROVADO
54º	DAILSON DE LIMA XAVIER	339018	11/04/2000	15	APROVADO
55º	SANDRO DE SOUZA MAIA	056936	10/10/2000	15	APROVADO
56º	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS	035561	23/06/2001	15	APROVADO
57º	JEFERSON SALVADOR MODESTO	351795	27/07/2001	15	APROVADO
58º	NATYLOR DA SILVA BATALHA	059432	14/02/2002	15	APROVADO
59º	MAICON GONCALVES MACEDO	079140	05/06/2002	15	APROVADO
60º	WENDREL NERES DE SOUZA	074501	27/09/2002	15	APROVADO

61º	LUIS FRANCISCO MENDES BARROSO	032426	06/11/2002	15	APROVADO
62º	THIAGO DA SILVA CRUZ	052729	02/04/2003	15	APROVADO
63º	JOÃO VITOR RAMOS	065721	25/08/2003	15	APROVADO
64º	RAILSON IVAN DOS SANTOS MORENO	063877	26/06/2004	15	APROVADO
65º	CLAISON FARIAS JEAN	078622	11/08/2004	15	APROVADO
66º	BILES TENAZOR BOCANEGRA	082574	07/07/2006	15	APROVADO
67º	SANTOS CIAS DIAS NETO	062696	17/06/2026	15	APROVADO
68º	TIAGO COSTA AREVALO	044459	04/09/1984	10	APROVADO
69º	EDVAM PEREIRA ARCANJO	000242	02/02/1988	10	APROVADO
70º	JAISON CURINTIMA XAVIER	026721	07/11/1988	10	APROVADO
71º	WELINTON APARICIO BALIEIRO	074361	18/10/1994	10	APROVADO
Creche 02 (Bairro da Jordânia)					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	CLAUDIA PINTO SEBASTIÃO	028474	23/01/1996	26	CLASSIFICADO
2º	ROCKCINEY SUMAITA MORAES	266662	11/09/1991	25	APROVADO
3º	ANDRÉA BICHARRA MORAES	752617	24/01/1982	20	APROVADO
4º	CLEUCIETE MORAES BICHARRA	017907	13/12/1991	20	APROVADO
5º	MÔNICK MARIA MONTEIRO DE SOUZA	028124	14/04/1999	20	APROVADO
6º	KILDERI FERMIN DOS REIS	063209	10/03/2002	20	APROVADO
7º	NIKELI MORAES ARANHAGA	077733	05/11/2005	20	APROVADO
8º	SARA LIMA PEREIRA	077876	30/01/2007	20	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	DANIELE SILVA DE SOUZA	049964	22/08/1994	29	CLASSIFICADO
2º	FRANCISCA FERREIRA DA MATA MORAIS	623914	15/08/1978	27	CLASSIFICADO
3º	TATIANE PEREIRA SEBASTIÃO	213224	09/11/1984	27	CLASSIFICADO
4º	CRISTIOMARIA DE SOUZA ANDRADE	893437	22/11/1984	27	CLASSIFICADO
5º	ALENILZE SUMAITA SEBASTIÃO	000163	16/12/1986	27	CLASSIFICADO
6º	MARCIELE FRANCO DA SILVA	045835	17/09/2000	27	CLASSIFICADO
7º	ALCIMAR TENAZOR BALIEIRO	128800	14/01/1973	25	CLASSIFICADO
8º	GINEIA MORAES DOS SANTOS	025954	28/02/1993	25	CLASSIFICADO
9º	JHANOLY SANTANA SOARES	025944	24/10/1993	25	CLASSIFICADO
10º	VINICIOS GOMES TAVARES	344342	28/08/2002	25	CLASSIFICADO
11º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MONTEIRO	016009	28/04/1988	24	CLASSIFICADO
12º	KARINA SIMÃO MAURICIO	054843	06/03/2001	20	CLASSIFICADO
13º	WILLIAN AIAMBO DOS SANTOS	395579	16/01/2004	19	CLASSIFICADO
14º	CLEUNIRA RIBEIRO MORAES	026456	05/04/1995	17	CLASSIFICADO
15º	ALESSANDRO DIAS SOARES	052032	19/02/2000	17	CLASSIFICADO
16º	ROBERTH SEBASTIÃO ALMEIDA	046857	07/06/2001	16	CLASSIFICADO
17º	LILIA PINTO CASTRO	088070	03/12/2004	16	CLASSIFICADO
18º	CASSIO FARIAS ROCHA	080860	25/05/2005	16	CLASSIFICADO
19º	KENDO PANDURO CAUACHE	039169	16/08/2005	16	CLASSIFICADO
20º	MISSIELLY MORAIS MAFRA	046932	09/12/2005	16	CLASSIFICADO
21º	ALCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	445690	14/11/1972	15	CLASSIFICADO
22º	MARIA MADALENA SEBASTIÃO PEREIRA	775003	25/04/1978	15	CLASSIFICADO
23º	ZILMA FRANCO DA COSTA	640934	12/05/1978	15	CLASSIFICADO
24º	ELIAS MORAES DOS SANTOS	818868	01/02/1979	15	CLASSIFICADO
25º	ROSAMELI MATIAS AGUIAR	000294	08/01/1980	15	CLASSIFICADO
26º	MARIA ELIANE CAMPOS DE CASTRO	958402	10/05/1983	15	CLASSIFICADO
27º	ELINETE BICHARRRA FELIPE	995257	06/06/1983	15	CLASSIFICADO
28º	VANILTO MOCABITO AIAMBO	000294	03/08/1986	15	CLASSIFICADO
29º	GRACILENE DE ASSIS FELIPE	008405	04/09/1986	15	CLASSIFICADO
30º	SILVANE ARCANJO MUCAMBITO	000292	31/08/1987	15	CLASSIFICADO
31º	EDVAM PEREIRA ARCANJO	000242	02/02/1988	15	CLASSIFICADO
32º	MARILENE MORAIS ARCANJO	001410	20/10/1988	15	CLASSIFICADO
33º	JACILENE DA SILVA E SILVA	000293	10/04/1989	15	CLASSIFICADO
34º	ROJACKSON MAGALHAES DA ROCHA	972499	29/06/1989	15	CLASSIFICADO
35º	ADRIOMAR BICHARRA DOS SANTOS	018782	19/11/1990	15	APROVADO
36º	FRANCIANE UCHOA PEREIRA	017125	08/09/1991	15	APROVADO
37º	ALEXANDER FLÁVIO SUMAITA MORAES	019567	12/06/1992	15	APROVADO
38º	HERIANE PEREIRA DE MORAIS	281454	13/02/1994	15	APROVADO
39º	KELLIANE CARVALHO MARTINS	270979	13/03/1994	15	APROVADO

40º	LINDINAURA BERNALDO VARGAS	024738	22/03/1994	15	APROVADO
41º	CHARLIANE RABELO VARGAS	023378	10/04/1994	15	APROVADO
42º	CLENILTON OLIVEIRA SALVADOR	274241	15/06/1994	15	APROVADO
43º	EDIANE ARCANJO DA SILVA	020943	09/07/1994	15	APROVADO
44º	ANDERLANDIA DE SOUZA OLIVEIRA	021919	25/06/1995	15	APROVADO
45º	RANGEL RODRIGO BATISTA BATALHA	031826	01/07/1995	15	APROVADO
46º	IZANE SEBASTIÃO RODRIGUES	026641	13/09/1995	15	APROVADO
47º	IZABELA RODRIGUES RAMIRES	027011	21/11/1995	15	APROVADO
48º	OSILDO RIBEIRO DE MORES	033025	25/06/1996	15	APROVADO
49º	ELIONARA AREVALO BARROS	028551	05/12/1996	15	APROVADO
50º	LUCIANA DA SILVA RAMIRES	027935	03/04/1997	15	APROVADO
51º	ANTONIA RAFAELA DE QUEIROZ RAMOS	065554	03/08/1997	15	APROVADO
52º	JOSENEY RAMOS AREVALO	051903	06/02/1998	15	APROVADO
53º	SERGINHO RAMOS DE SOUZA	047637	24/04/1998	15	APROVADO
54º	VANDERLUCIA MAURICIO MORAIS	065852	01/10/1998	15	APROVADO
55º	VANA RIBEIRO REIS	047313	29/01/1999	15	APROVADO
56º	JAINA JEAN DOS SANTOS	037326	21/03/1999	15	APROVADO
57º	JAIME DIQUE DA SILVA JUNIOR	047915	29/06/1999	15	APROVADO
58º	RAFAEL DE OLIVEIRA MUCAMBITO	039027	16/09/1999	15	APROVADO
59º	RAICIA BICHARRA MORAES	047684	16/03/2000	15	APROVADO
60º	BRENO LOPES MOREIRA	059338	14/06/2000	15	APROVADO
61º	EMILY CHRISTINE AIMANI DA SILVA	316890	14/10/2000	15	APROVADO
62º	HALBERT SEBASTIÃO NEGREIROS	357553	16/10/2001	15	APROVADO
63º	VANDERSON ARCANJO MORAIS	348964	14/02/2002	15	APROVADO
64º	EDUARDA DA SILVA ARIRAMAS	385565	10/04/2002	15	APROVADO
65º	TAÍS HELENA PEREIRA SEBASTIÃO	053397	06/08/2002	15	APROVADO
66º	LOUYSE CÁSSIA DA SILVA CRUZ	067151	07/07/2003	15	APROVADO
67º	GEICIANE GUEDES CAMPOS	016981	24/09/2003	15	APROVADO
68º	AGNYS GOUVEIA CARDOSO	058310	28/02/2004	15	APROVADO
69º	ELAINE INACIO DOS SANTOS	064351	30/10/2004	15	APROVADO
70º	LIANDRA MOREIRA DA SILVA	064393	29/11/2004	15	APROVADO
71º	DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	081805	16/03/2005	15	APROVADO
72º	EMILY PINTO DA SILVA	044106	30/04/2005	15	APROVADO
73º	SERLIENE INÁCIO AGUIAR	089538	06/06/2005	15	APROVADO
74º	MARLA GOMES PEREIRA	047651	07/08/2005	15	APROVADO
75º	NIKELI MORAES ARANHAGA	077733	05/11/2005	15	APROVADO
76º	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	072026	16/11/2005	15	APROVADO
77º	GABRIEL PEREIRA AIAMBO	047017	14/12/2005	15	APROVADO
78º	ECTO KEPLER SEBASTIÃO DE MORAIS	088055	26/03/2006	15	APROVADO
79º	JOELMA SEBASTIÃO APARÍCIO	090135	03/09/2006	15	APROVADO
80º	NYCOLY RIBEIRO DE LIMA	083706	09/10/2006	15	APROVADO
81º	CALEBE BENEDITO MACÁRIO	406897	08/11/2006	15	APROVADO
82º	MICHELE BICHARRA AIAMBO	408152	12/11/2006	15	APROVADO
83º	FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA SOARES	355869	20/01/2007	15	APROVADO
84º	SILVIANE RIBEIRO BALIEIRO	085448	20/02/2026	15	APROVADO
85º	SANTOS CIAS DIAS NETO	062696	17/06/2026	15	APROVADO
86º	MARISSILVA MONTEIRO	142411	25/06/1977	10	APROVADO
87º	GERRIANE ALVES DE ALMEIDA	001396	23/02/1990	10	APROVADO
88º	MARIA DE FATIMA HORIZONTE SEBASTIAO	774658	06/04/1997	10	APROVADO
89º	FRANCISKLEY DOS SANTOS ANDRADE	378329	20/12/2002	10	APROVADO
Merendeiro(a)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	ELIAS MORAES DOS SANTOS	818868	31/01/1979	15	CLASSIFICADO
2º	MATHEUS FRANCISCO AGUIAR NEVES	323553	08/09/2001	15	CLASSIFICADO
3º	JOCIVANE CALMONT DA SILVA	3532415	06/02/1994	15	CLASSIFICADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	EDUARDO COELHO CRUZ	021330	06/06/1995	28	CLASSIFICADO
2º	ALBERTO PEREIRA NEGREIROS	567280	10/03/1968	25	CLASSIFICADO
3º	JAIRO SEBASTIÃO MORAIS	984051	11/06/1985	25	CLASSIFICADO
4º	OLEIS LUCAS PENAFORTH	979923	08/10/1985	25	APROVADO
5º	ANDRESON SANTOS DE ALMEIDA	835890	18/10/1984	20	APROVADO
6º	ELIEZER MORAES RODRIGUES FILHO	021565	09/11/1989	20	APROVADO

7º	BENEDITO BATALHA COSTA FILHO	038634	03/05/1992	20	APROVADO
8º	SAVIO HIPPER MULLER	041422	01/11/1995	20	APROVADO
9º	SALATIEL MIRANDA DEVEZA	050487	11/11/2000	20	APROVADO
10º	FRANLIZALDO CARLOS ROCHA TOURINHO	116635	19/12/1971	15	APROVADO
11º	ALCIR SEBASTIAO PANDURO	569429	26/01/1973	15	APROVADO
12º	LUIZ SEBASTIAO PANDURO	743297	13/01/1975	15	APROVADO
13º	ALEXANDER FLÁVIO SUMAITA MORAES	019567	12/06/1992	15	APROVADO
14º	BRUNO FRANCO COSTA	026038	28/08/1994	15	APROVADO
15º	GILAZIO GUEDES CAMPOS	024593	25/10/1995	15	APROVADO
16º	CARLOS ADRIANO GOMES GONÇALVES	028551	01/12/1995	15	APROVADO
17º	ALEX AMORIM CORNELIO	316300	04/05/1996	15	APROVADO
18º	PAULO CÉSAR BARROSO MAIA	027152	30/05/1996	15	APROVADO
19º	ELTON AGUIAR BARBOSA	035179	13/11/1996	15	APROVADO
20º	GIOVANE PEREIRA DE OLIVEIRA	046349	27/02/1997	15	APROVADO
21º	HALBERT SEBASTIÃO NEGREIROS	064525	16/10/2001	15	APROVADO
22º	KEDSON MORAES PANDURO	051684	24/12/2002	15	APROVADO
23º	JOÃO VITOR RAMOS RAMIRES	065721	25/08/2003	15	APROVADO
24º	EZEQUIEL SABINO SEABRA	326804	12/06/2004	15	APROVADO
25º	CLEDILSON BILITÃO MARCOS	049316	04/07/2004	15	APROVADO
26º	CLENILTON OLIVEIRA SALVADOR	274241	15/06/2026	15	APROVADO
27º	ALCINEY MORAES ARCANJO	877178	28/03/1984	10	APROVADO
28º	ADEILSON DE ALMEIDA GONÇALVES	000294	05/06/1988	10	APROVADO
Edson Pereira Arcanjo					
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA MADALENA SEBASTIÃO PEREIRA	775003	25/04/1978	27	CLASSIFICADO
2º	LOURILENE SEBASTIÃO PINTO	855947	30/12/1984	27	CLASSIFICADO
3º	ALENILZE SUMAITA SEBASTIÃO	000163	16/12/1986	27	CLASSIFICADO
4º	JHANOLY SANTANA SOARES	025944	24/10/1993	27	CLASSIFICADO
5º	CLARINHA ACIPAR CARVALHO	793807	01/07/1981	26	CLASSIFICADO
6º	ROSIMAR SALES CASTRO	024944	08/01/1992	25	CLASSIFICADO
7º	EDVALDO DA SILVA	038073	10/08/1999	22	CLASSIFICADO
8º	NAZARENO MORAES DOS SANTOS	777198	14/03/1975	21	CLASSIFICADO
9º	ARLETE CUSTODIO DA SILVA	018929	06/11/1992	21	APROVADO
10º	ROSANA MORAES MOCAMBITO	074710	02/08/2004	17	APROVADO
11º	HERIANE PEREIRA DE MORAIS	024514	13/02/1994	15	APROVADO
12º	CHARLIANE RABELO VARGAS	023378	10/04/1994	15	APROVADO
13º	RENÊ PEREIRA SEBASTIÃO	280493	11/11/1994	15	APROVADO
14º	ELIONARA AREVALO BARROS	028551	05/12/1996	15	APROVADO
15º	ANTONIA RAFAELA DE QUEIROZ RAMOS	065554	03/08/1997	15	APROVADO
16º	FRANCILENE RAMOS MORAIS	058350	29/05/1999	15	APROVADO
17º	RAFAEL DE OLIVEIRA MUCAMBITO	039027	16/09/1999	15	APROVADO
18º	FRANCISCO DOS SANTOS DE MORAES	067122	01/03/2001	15	APROVADO
19º	BRENO BERNALDO FEITOSA	082252	05/04/2003	15	APROVADO
20º	WILLIAN AIAMBO DOS SANTOS	088367	16/01/2004	15	APROVADO
21º	BRUNO DE MORAES SEBASTIÃO	087696	01/07/2004	15	APROVADO
22º	GABRIEL PEREIRA AIAMBO	046017	14/12/2005	15	APROVADO
23º	CRIS ESTEFANI DA SILVA SEABRA	070974	24/07/2007	15	APROVADO
Merendeiro (a)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	ANDRESSA DE SOUZA OLIVEIRA	027887	16/09/1997	25	CLASSIFICADO
2º	ALEBILSON BATALHA E SILVA	524290	19/09/1979	15	APROVADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	ALBERTO PEREIRA NEGREIROS	089651	10/03/1968	25	CLASSIFICADO
2º	JOÃO PANDURO SEBASTIÃO	635937	23/08/1974	25	APROVADO
3º	JAIRO SEBASTIÃO MORAIS	984051	11/06/1985	25	APROVADO
4º	RENÊ PEREIRA SEBASTIÃO	280493	11/11/1994	15	APROVADO
5º	GECILDO ANDRADE ARCANJO	039029	24/03/1997	15	APROVADO
6º	SERGINHO RAMOS DE SOUZA	047637	24/04/1998	15	APROVADO
7º	LÉO MORAES SEBASTIÃO	087695	12/09/2006	15	APROVADO
8º	BRUNO FRANCO COSTA	026038	28/08/1994	10	APROVADO
Prof Ivan Balieiro Saraiva					

Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	CARLOS ROBERTO AIAMBO PISSANGO	052594	24/04/2000	27	CLASSIFICADO
2º	JANETE SIMAO DE SOUZA	780091	05/03/1977	25	CLASSIFICADO
3º	FRANCISLÉIA MARIA FERMIN DA SILVA	707440	22/07/1978	25	CLASSIFICADO
4º	RAILSON BATISTA DE OLIVEIRA	027279	16/04/1995	25	CLASSIFICADO
5º	RONALDO SOUZA MULLER	060655	07/09/2002	25	CLASSIFICADO
6º	JUNIO DA SILVA LIMA	079146	02/06/2004	23	CLASSIFICADO
7º	MARIA ROSILENE ALVES PEREIRA	816140	17/02/1982	22	APROVADO
8º	SINEY LUCAS DOS SANTOS	079247	27/01/2003	22	APROVADO
9º	ALESSANDRO SOUZA MAGALHÃES	058660	16/09/2004	22	APROVADO
10º	EDMARA SOUZA MORAES	252257	15/11/1990	20	APROVADO
11º	ELIAS CASTRO BATALHA	054186	23/08/2000	20	APROVADO
12º	RAIMUNDA COSTA DA SILVA	046739	14/11/2002	20	APROVADO
13º	CAIO LOPES DE SOUZA	078855	07/05/2003	20	APROVADO
14º	JAMILLY DA SILVA VARGAS	060896	14/08/2005	18	APROVADO
15º	ANA PAULA MAIA BATISTA	014405	27/01/1992	17	APROVADO
16º	ELIZANDRA FARIAS DA SILVA	861290	02/02/1983	15	APROVADO
17º	ELIANE ROCHA CORREA	990302	01/02/1987	15	APROVADO
18º	JANAINA MARISCAL BASTOS	040203	15/12/1993	15	APROVADO
19º	JOÃO PAULO CASTRO BATALHA	021236	12/03/1994	15	APROVADO
20º	PEDRO PATRICIO BARROZO	026990	02/07/1994	15	APROVADO
21º	FRANCISCA AREVALO FARIAS	030978	23/09/1995	15	APROVADO
22º	SAVIO HIPPER MULLER	041422	01/11/1995	15	APROVADO
23º	JAIZA ARÉVALO DA SILVA	030588	07/01/1997	15	APROVADO
24º	DANIELE PISSANGO SIMÃO	035549	02/01/1998	15	APROVADO
25º	JAINE SOUZA BALIEIRO	042573	21/01/1999	15	APROVADO
26º	YONE DOS SANTOS PLACIDO	300133	04/03/2000	15	APROVADO
27º	SALATIEL MIRANDA DEVEZA	050487	11/11/2000	15	APROVADO
28º	VINICIOS GOMES TAVARES	344342	28/08/2002	15	APROVADO
29º	OSMAR COSTA GUEDES	045217	11/10/2002	15	APROVADO
30º	KLEBERSON DA SÍLVA JACAÚNA	079059	28/05/2003	15	APROVADO
31º	ALINE CIAS PERES	062694	31/10/2003	15	APROVADO
32º	RAILSON IVAN DOS SANTOS MORENO	063877	26/06/2004	15	APROVADO
33º	ARLISON BRAGA DA COSTA	078995	15/07/2004	15	APROVADO
34º	KAILANE RABELO MARCELO	076240	06/04/2005	15	APROVADO
35º	LUCAS AREVALO DE SOUZA	097856	02/09/2005	15	APROVADO
36º	MARCOS FELIPE DA SILVA	041773	04/07/2006	15	APROVADO
37º	ANA CARLIENE DOS SANTOS MILLER	077734	28/09/2006	15	APROVADO
38º	HUDSON VARGAS ARCANJO	063971	22/07/2007	15	APROVADO
39º	KAMYLLIS BALIEIRO LOPES	070329	14/04/2008	15	APROVADO
40º	MARISSILVA MONTEIRO	142411	25/06/1977	10	APROVADO
41º	TATIANE ROCHA DA SILVA	790135	23/10/1983	10	APROVADO
42º	CRISTÓVÃO MENEZES CAUACHE	549582	18/07/1988	10	APROVADO
43º	LEANDRO JACAÚNA BALIEIRO	053816	26/08/1999	10	APROVADO
44º	FRANCISCO LUIZ FRANCO RODRIGUES	085767	06/10/2001	10	APROVADO
45º	JUAN ARAUJO RODRIGUES	090584	21/02/2006	10	APROVADO
Merendeiro(a)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	ELENIR ALMEIDA DE SOUZA	811149	19/01/1979	15	CLASSIFICADO
2º	RENAN RAMOS CARDOSO	827445	23/04/1983	15	CLASSIFICADO
3º	ANNE CAROLINE MOUZINHO RODRIGUES	196364	18/03/1985	15	APROVADO
4º	LARA DOS SANTOS DA SILVA	077656	08/06/2026	15	APROVADO
5º	GABRIEL BERNALDO DA SILVA	069276	27/08/2026	15	APROVADO
Onésimo dos Santos Gomes					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	NIVIA CASTRO RAMOS	074635	30/01/2003	32	CLASSIFICADO
2º	LUCAS DE ALMEIDA PORTO	059111	23/02/2006	30	APROVADO
3º	LINCOLN NAIPI DOS SANTOS	055553	23/03/2005	20	APROVADO
4º	CLEIDIANE MORAIS GOMES	063354	01/09/2001	15	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**

1º	ALCIMARA DOS SANTOS SIMAO	299986	17/07/1995	32	CLASSIFICADO
2º	ROSITA RIBEIRO DA COSTA	289500	30/08/1991	31	CLASSIFICADO
3º	ROSILENE RAMOS PORTO	843207	23/05/1984	27	CLASSIFICADO
4º	CLELLY SOUZA PEREIRA	080726	15/12/1985	27	CLASSIFICADO
5º	LOREN RHISLEY GOMES VIDAL	047397	16/05/1999	27	CLASSIFICADO
6º	ROSINEIA MATO GROSSO NEVES	297799	22/02/2026	27	CLASSIFICADO
7º	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PATRÍCIO	053292	28/11/1998	26	CLASSIFICADO
8º	LEONARDO PATRICIO NEVES	078790	23/11/2004	26	CLASSIFICADO
9º	GELUSMAR MAFRA RODRIGUES	824846	04/06/1976	22	CLASSIFICADO
10º	LIENI FIGUEREDO XAVIER	888072	06/12/1986	22	CLASSIFICADO
11º	MIRLENE HIDALGO RODRIGUES	000242	26/03/1989	20	CLASSIFICADO
12º	YARE LORENA PEREIRA TORO	082065	24/02/2002	20	APROVADO
13º	RHILORY LORNA GOMES VIDAL	052921	27/11/2002	20	APROVADO
14º	CLARIANE RAMOS MURAIARE	071807	26/11/2001	17	APROVADO
15º	MINASHE PATRICIO NEVES	078790	21/11/2005	17	APROVADO
16º	ROSIANE RAMOS PORTO	899627	11/04/1986	15	APROVADO
17º	LUDIMILSON AREVALO RIBEIRO	992413	13/12/1986	15	APROVADO
18º	MARJAN ATAIDE RODRIGUES	007125	21/07/1991	15	APROVADO
19º	KELLEN CASTELO BRANCO	027976	31/10/1996	15	APROVADO
20º	NEREICI DOS SANTOS CARVALHO	035089	11/10/1998	15	APROVADO
21º	GIULLIANE PEREIRA FERMIN	321044	31/01/2000	15	APROVADO
22º	KETILLY PEDROSA ADRIAO	383155	10/12/2002	15	APROVADO
23º	CLEYCIANO DE ALMEIDA PINTO	062326	13/06/2003	15	APROVADO
24º	ADRIELE BRILHANTE MOREIRA	079656	06/08/2006	15	APROVADO
25º	FLAUZINA VARGAS GOMES	015429	14/10/1988	12	APROVADO
26º	JOSENILDO XAVIER DA SILVA	028474	07/04/1998	10	APROVADO
27º	LEANDRO FABA BARREIRA	046913	06/01/2003	10	APROVADO
28º	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	079496	09/09/2006	10	APROVADO
Merendeira(o)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	CLARIANE RAMOS MURAIARE	071807	26/11/2001	27	CLASSIFICADO
2º	LOREN RHISLEY GOMES VIDAL	047397	16/05/1999	26	CLASSIFICADO
3º	ROSETE MATOGROSSO PORTO	017863	27/12/1990	22	CLASSIFICADO
4º	FLAUZINA VARGAS GOMES	154292	14/10/1988	20	CLASSIFICADO
5º	HELOISA DE SOUZA APARICIO	046989	09/03/2003	15	CLASSIFICADO
6º	CLENE FERREIRA DA SILVA	0002930	19/11/1985	12	CLASSIFICADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	GEAN MARCOS DA SILVA RABELO	014018	27/04/1987	25	CLASSIFICADO
2º	ADEMAGO MAFRA RODRIGUES	859554	13/03/1971	22	CLASSIFICADO
3º	DIONIFFERSON GOMES DE MATOS	024676	27/05/1993	22	CLASSIFICADO
4º	WENDER MORAIS RODRIGUES	027887	05/07/1995	22	APROVADO
5º	ALDENEY CRUZ RODRIGUES	880170	26/03/1968	20	APROVADO
6º	FLAVIO FRANCO FERNANDES	042685	28/06/1998	20	APROVADO
7º	PERISVALDO SIMÃO DOS SANTOS	007422	05/06/1982	19	APROVADO
8º	ELDER RIBEIRO REIS	888098	07/10/1985	15	APROVADO
9º	ALEX AMORIM CORNELIO	316300	04/05/1996	15	APROVADO
10º	WESLEY BATALHA DE LIMA	026623	18/01/1997	15	APROVADO
11º	SEBASTIAO FIGUEREDO XAVIER	0379152	20/01/1997	15	APROVADO
Sonho Infantil					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	JOSE CLENILDO BALIEIRO DOS SANTOS	009226	19/03/1985	32	CLASSIFICADO
2º	ABSON APARÍCIO PANDURO	004286	02/12/1988	32	APROVADO
3º	IAN ANDRADE DOS SANTOS	316842	05/11/1998	30	APROVADO
4º	LYVIA MARIA GUIMARÃES CURINTIMA	761173	14/04/1982	25	APROVADO
5º	LULBIA BRAGA RIBEIRO	240979	23/05/1989	25	APROVADO
6º	ADOLFO LUCAS DA COSTA	021689	04/02/1995	20	APROVADO
7º	CAIO GABRIEL AREVALO MORENO	409707	04/01/2007	20	APROVADO
8º	ANE CAROLINE RIBEIRO MORENO	396413	18/04/2005	15	APROVADO
9º	IVAN MORENO UAIMANA	064357	09/08/2006	15	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**

1º	EDLENE RABELO ROCHA	000294	21/03/1988	32	CLASSIFICADO
2º	GIZELY CURINTIMA BATALHA	012868	17/05/1990	32	CLASSIFICADO
3º	ELIZETE SANTOS DA COSTA	027832	06/08/1993	32	CLASSIFICADO
4º	MARTA DA SILVA VALENTE OLIVEIRA	718121	23/02/1966	27	CLASSIFICADO
5º	ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES	572498	17/10/1973	27	CLASSIFICADO
6º	RUTE FELIPE DA SILVA	962976	19/05/1980	27	CLASSIFICADO
7º	ROCICLEY CRUZ UCHÔA	007512	26/06/1980	27	CLASSIFICADO
8º	DELFINA MAURÍCIO ALMEIDA	812801	12/12/1982	27	CLASSIFICADO
9º	JOSE CLENILDO BALIEIRO DOS SANTOS	009226	19/03/1985	27	CLASSIFICADO
10º	KELY RAMOS CASTELO BRANCO	028473	02/11/1994	27	CLASSIFICADO
11º	WANDERCLEY DE FREITAS DOS SANTOS	037896	15/06/1996	27	CLASSIFICADO
12º	TÂMELA APARÍCIO MENDES	028089	07/08/1999	27	CLASSIFICADO
13º	FRANCISCA CAROLINE GOMES RODRIGUES	045542	30/06/2001	27	CLASSIFICADO
14º	CAROLINE BARROZO MAIA	079210	07/06/2002	27	CLASSIFICADO
15º	ELENISE DO CARMO SEABRA MAIA	876096	01/01/1984	26	CLASSIFICADO
16º	EDIMARA SEABRA IZIDORO	017212	02/06/1992	26	APROVADO
17º	FLAVIO MAGNO MORAIS HILARIO	071312	23/04/2003	25	APROVADO
18º	LARA FRANCISCA SILVA BALIEIRO	060492	27/09/2003	23	APROVADO
19º	LUELE OLIVEIRA TOURINHO	036339	19/06/1999	21	APROVADO
20º	ALEARDO ROCHA DOS REIS	060419	14/01/2006	21	APROVADO
21º	ELIZANE FABA DA SILVA	979511	24/05/1988	17	APROVADO
22º	KÁTIA COSTTA BALIEIRO	003426	13/05/1990	17	APROVADO
23º	LUCIANO AMORIM RODRIGUES	669868	26/05/1979	15	APROVADO
24º	VALDILENE NATALICE ADRIAO OLIVEIRA	905629	24/12/1981	15	APROVADO
25º	SIRLANE FABA DA SILVA	959409	15/04/1986	15	APROVADO
26º	FABIANA DA SILVA ASSIPAR	881999	13/05/1986	15	APROVADO
27º	ANDRESSA RODRIGUES BATISTA	943114	25/02/1990	15	APROVADO
28º	LUAN BATALHA DA SILVA	021741	18/10/1993	15	APROVADO
29º	HENRIQUE GENEZIO ROGERIO	029086	10/12/1993	15	APROVADO
30º	CÁSSIO FRANCO ANDRADE	025767	29/12/1993	15	APROVADO
31º	MINGSON GONZAGA DA SILVA	914072	14/01/1994	15	APROVADO
32º	TULIO ARCANJO DA SILVA	026979	26/02/1997	15	APROVADO
33º	MARINEY PERES DA SILVA	318833	28/01/1999	15	APROVADO
34º	CLAYVER MATHEUS MOREIRA LOPES	049553	30/09/1999	15	APROVADO
35º	ANA CAROLINE FELIPE DA SILVA	041773	06/06/2000	15	APROVADO
36º	JUSELE DA SILVA MAIA	051399	01/05/2001	15	APROVADO
37º	ALICE RAMOS DE OLIVEIRA	027043	16/01/2002	15	APROVADO
38º	CRISTINA DA SILVA PEREIRA	051103	14/09/2002	15	APROVADO
39º	JUNEIDE DOS SANTOS CRUZ	068084	03/01/2003	15	APROVADO
40º	VIVIAN CRISTINA CARVALHO DA SILVA	351566	18/01/2003	15	APROVADO
41º	JOSIANE MOREIRA GUIMARÃES	063180	19/02/2003	15	APROVADO
42º	JORGE BRENO GUIMARÃES DOS SANTOS	078163	17/04/2003	15	APROVADO
43º	ELIENE PINTO LIMA	061014	07/07/2003	15	APROVADO
44º	CARLA SANTANA GOMES	087946	03/09/2004	15	APROVADO
45º	NATÁLIA TAINÁ DA SILVA CARVALHO	078813	01/06/2005	15	APROVADO
46º	REUEL EMANUEL GARCIA PEREIRA	048652	03/10/2005	15	APROVADO
47º	MONIQUE HIPPER CORDEIRO	098571	07/11/2005	15	APROVADO
48º	FRANCIELE DA SILVA ROMOS	096587	31/01/2006	15	APROVADO
49º	FLÁVIA DA SILVA MOREIRA	078565	23/02/2007	15	APROVADO
50º	CAUA PARENTE MONTEIRO	074937	16/11/2007	15	APROVADO
51º	LUIZA ALBINO RAMOS	043721	25/12/2026	15	APROVADO
52º	VALDEIZA BATALHA DE SOUZA	020264	25/07/1984	10	APROVADO
53º	LORIELE ARAÚJO RODRIGUES	050787	07/06/2001	10	APROVADO
54º	LUANA RODRIGUES MOURA	077716	11/03/2005	5	APROVADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	JORDINHO GERONIMO AVELINO	196803	30/11/1977	32	CLASSIFICADO
2º	MARTINS XAVIER DE LIMA FILHO	473462	07/06/1970	30	APROVADO
3º	DANIEL DA ROCHA BERNALDO	035767	14/08/1997	17	APROVADO
4º	ANILSON BATALHA SEABRA	284342	09/05/1970	15	APROVADO
5º	LEONARDO GOMES VIDAL	026947	26/10/1995	15	APROVADO
6º	WIDSON FERNANDES DIAS	029328	22/11/1999	15	APROVADO
7º	HORNIA VARGAS ARCANJO	043571	26/03/2000	15	APROVADO

8º	LAYRTO PINTO DE ASSIS	037259	23/08/2000	15	APROVADO
9º	ROLLEMBERG RAMIRES CRUZ	071073	11/07/2001	15	APROVADO
10º	MOISÉS GOMES PEREIRA	054295	13/09/2003	15	APROVADO
11º	LUIZ MIGUEL DUARTE GOMES	073670	18/01/2004	15	APROVADO
12º	BERNARD MANSUR CARDOSO MULLER FILHO	090831	20/02/2005	15	APROVADO
13º	PAULO CARVALHO ADRIÃO	384839	05/10/1967	12	APROVADO
14º	EDSON ANDRADE ADRIAO	781699	06/05/1983	5	APROVADO
Sônia Maria					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	ADRIANA BALIEIRO LUCAS	934591	02/08/1986	32	CLASSIFICADO
2º	GILCELIO CURINTIMA BATALHA	000243	27/04/1988	32	CLASSIFICADO
3º	VANDERLAN SUMAITA MORAES	044141	22/08/1999	32	CLASSIFICADO
4º	EDUARDA SANTOS DA SILVA	046373	18/11/1999	32	APROVADO
5º	NATACHA RODRIGUES GOMES	060022	13/07/2002	32	APROVADO
6º	ALCIONE MAGALHÃES DA ROCHA	737271	09/07/1977	30	APROVADO
7º	OLENKA TAVARES MULLER	746530	19/11/1979	30	APROVADO
8º	RAILANE DA SILVA MULLER	027582	28/08/1997	30	APROVADO
9º	PAULO VITOR GURJAO DE SOUSA	023366	13/03/1999	30	APROVADO
10º	CRISTHIAN ALVES LUCAS	061792	22/03/2006	30	APROVADO
11º	MARCELO BRUNO MONTEIRO DE SOUZA	021895	05/09/1995	26	APROVADO
12º	CLAUDIA PINTO SEBASTIÃO	028474	23/01/1996	26	APROVADO
13º	DIONÍZIA COSTÓDIO MANOEL	009854	29/04/1990	25	APROVADO
14º	NÉLIO PINTO LIMA	020479	15/11/1993	25	APROVADO
15º	JAIROS DOS SANTOS TOURINHO	016307	21/02/1989	22	APROVADO
16º	JULIETE FARIAS JEAN	844212	28/10/1985	20	APROVADO
17º	KARLA DOS SANTOS MOREIRA	021716	30/08/1994	20	APROVADO
18º	FRANCINEY BATALHA SILVA	037702	06/05/1997	20	APROVADO
19º	SINDER DE SOUZA LOPES	070606	25/03/2003	20	APROVADO
20º	GEORISVAN DA SILVA ALMEIDA	081322	24/12/2004	20	APROVADO
21º	MISSIELLY MORAIS MAFRA	046932	09/12/2005	20	APROVADO
22º	NANDA MACÁRIO DA COSTA	078088	17/08/2006	20	APROVADO
23º	LUIZ HENRIQUE SALVIANO DA SILVA	070608	12/12/2006	20	APROVADO
24º	SILVERIO LIBERATO DOS SANTOS FILHO	079247	04/04/2007	20	APROVADO
25º	WALTERSON FRANCISCP SANTANA PLÁCIDO	028552	23/09/1997	15	APROVADO
26º	HORNIA VARGAS ARCANJO	043571	26/03/2000	15	APROVADO
27º	ANA GABRIELLI MOREIRA DE LUNA	039463	22/01/2003	15	APROVADO
28º	MAYSA MINELLY PINEDO MULLER	05213	28/04/2004	15	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	773194	18/12/1978	32	CLASSIFICADO
2º	ODGEYSA DOS SANTOS TAVARES	317240	26/06/1998	32	CLASSIFICADO
3º	ERONILDE CURINTIMA LUCAS	752651	27/10/1979	27	CLASSIFICADO
4º	MAGAVYA RAMIRES FEITOSA	955309	21/07/1986	27	CLASSIFICADO
5º	MARIZETE LUCAS DA SILVA	984406	06/10/1986	27	CLASSIFICADO
6º	DANIEL DOS SANTOS LOPES	000974	24/02/1987	27	CLASSIFICADO
7º	ADENILSON MOREIRA RAMOS	219535	17/10/1987	27	CLASSIFICADO
8º	CLARICE DA COSTA DARIO	000242	26/01/1988	27	CLASSIFICADO
9º	THAISE LUCAS MARTINS	000293	13/03/1990	27	CLASSIFICADO
10º	TAYLA RABELO DOS SANTOS	266413	19/11/1992	27	CLASSIFICADO
11º	IGOR MARIANO ALVES LIMA	021725	10/04/1994	27	CLASSIFICADO
12º	LUCILENE FIGUEIREDO DOS SANTOS	023643	22/10/1994	27	CLASSIFICADO
13º	ALICE BALIEIRO DOS SANTOS	301192	14/12/1995	27	CLASSIFICADO
14º	ANNE FERREIRA SEABRA	017501	23/05/1996	27	CLASSIFICADO
15º	ELIS DE ALMEIDA DOS SANTOS	316657	14/03/1997	27	CLASSIFICADO
16º	LUZ CLARITA SILVA ADRIÃO	040492	16/01/1999	27	CLASSIFICADO
17º	ANA CAROLINA AREVALO ARAUJO	721402	03/09/2000	27	CLASSIFICADO
18º	JANETE SIMAO DE SOUZA	780091	05/03/1977	25	CLASSIFICADO
19º	JOZENILDA DOS REIS BALIEIRO	200304	12/08/1984	25	CLASSIFICADO
20º	MARIA DE NAZARÉ NAIPE DOS SANTOS	839265	08/09/1973	22	CLASSIFICADO
21º	MANOEL CAETANO DA SILVA	597437	13/09/1974	22	CLASSIFICADO
22º	HIGSON CURINTIMA	818869	23/02/1983	22	CLASSIFICADO
23º	JAISSON DIAS DA SILVA	007774	04/07/1984	22	APROVADO

24º	VALDENORA LOPES CAUACHE	179100	17/06/1983	21	APROVADO
25º	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS	035561	23/06/2001	20	APROVADO
26º	ALICE GONÇALVES MORAES	342873	26/08/2002	17	APROVADO
27º	MARIA LÚCIA DOS SANTOS SANTANA	139428	24/10/1975	15	APROVADO
28º	LUCIANO AMORIM RODRIGUES	669868	26/05/1979	15	APROVADO
29º	HELIANA MANDUCA BARTOLOMEU	971580	27/02/1988	15	APROVADO
30º	HENRIQUE GENEZIO ROGERIO	029086	10/12/1993	15	APROVADO
31º	IZAQUIEL BALIEIRO FELIX	030249	26/12/1994	15	APROVADO
32º	RODRIGO PINTO ELIAS	020513	12/02/1995	15	APROVADO
33º	DIONEY DE SOUZA BATISTA	038426	07/02/1997	15	APROVADO
34º	EDUARDA LIMA COSTA	141469	09/09/1998	15	APROVADO
35º	NATALIA DA SILVA BATALHA	039186	30/01/1999	15	APROVADO
36º	IGOR VIDAL MORENO	052652	23/03/2000	15	APROVADO
37º	EMILY ADRIAO GOMES	072995	08/08/2000	15	APROVADO
38º	SANDRO DE SOUZA MAIA	056936	10/10/2000	15	APROVADO
39º	LAZIEL GERALDO DA COSTA	049191	16/03/2001	15	APROVADO
40º	CRISTINA DA SILVA PEREIRA	051103	14/09/2002	15	APROVADO
41º	AMÉRICO LUÍS DE SOUZA PANDURO	053909	02/10/2002	15	APROVADO
42º	ELDEVAN BIBIANO AVELINO	068916	25/01/2003	15	APROVADO
43º	VANDERSON TOMAZ DA SILVA	063468	23/05/2003	15	APROVADO
44º	ALESSANDER DE ALMEIDA ADRIAO	391741	09/10/2003	15	APROVADO
45º	ALDENICIO GONZAGA DA SILVA	022295	03/01/2004	15	APROVADO
46º	ROBERVAN SIMÃO DA SILVA	396421	02/03/2004	15	APROVADO
47º	ARLEN MARCARIO DA SILVA	058639	19/09/2005	15	APROVADO
48º	RAFAILSON DA SILVA MACEDO	062641	12/12/2005	15	APROVADO
49º	LUCAS FRANCISCO BASÍLIO TENAZOR	077821	09/04/2006	15	APROVADO
50º	DIENY SALVADOR COSTA	077750	23/05/2006	15	APROVADO
51º	RERISON FRANCO RODRIGUES	090291	01/06/2006	15	APROVADO
52º	MARCOS FELIPE DA SILVA	041773	04/07/2006	15	APROVADO
53º	LORRAN BIBIANO COSTA	077935	11/03/2007	15	APROVADO
54º	VALDEIZA BATALHA DE SOUZA	020264	25/07/1984	10	APROVADO
55º	VALDIZA CURINTIMA FERNANDES	047064	02/08/1993	10	APROVADO
56º	LUANA RODRIGUES MOURA	077716	11/03/2005	5	APROVADO
Merendeira(o)					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	KEILA CASTELO BRANCO	772864	31/01/1977	27	CLASSIFICADO
2º	GILMARA MOREIRA DA SILVA	026372	02/05/1995	27	CLASSIFICADO
3º	MARIA JOSEIA SILVERIO	844691	29/11/1975	25	APROVADO
4º	GINEIA MORAES DOS SANTOS	025954	28/02/1993	25	APROVADO
5º	CRISTINY SEBASTIÃO PEREIRA	037696	05/05/2000	22	APROVADO
6º	NILVA TAVARES GÓES	816141	13/09/1981	15	APROVADO
7º	VALNIR BATALHA DE SOUZA	848818	27/10/1981	15	APROVADO
8º	FRANCISCA FARIAS AUGUSTO	044182	03/09/2001	15	APROVADO
9º	ANA DEBY ARÉVALO DE SOUZA	710246	03/06/2003	15	APROVADO
10º	ELIENE PINTO LIMA	061104	07/07/2003	15	APROVADO
Yatyry Ikwa					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	ERIVAN HILÁRIO MAFRA	045062	23/02/1986	32	CLASSIFICADO
2º	LARISSA MAURÍCIO DOS SANTOS	027394	25/06/1997	32	CLASSIFICADO
3º	RONY MARCIO AYMANE PEREIRA	016695	21/05/1994	30	APROVADO
4º	SAMY FIGUEIREDO PINEDO	344872	14/01/2001	15	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	SELDO RAMIRES MAURICIO	018372	07/07/1988	27	CLASSIFICADO
2º	ROSINETE DA CRUZ RAMOS	028387	27/11/1996	25	CLASSIFICADO
3º	DEBORA SIMÃO DOS SANTOS	056891	02/01/2007	24	CLASSIFICADO
4º	CLÁUDIO RAMIRES MAURÍCIO	878577	23/11/1985	15	APROVADO
5º	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA APARICIO	028089	17/02/1995	15	APROVADO
6º	FABRÍCIO MORAES ARCANJO	304861	08/12/1996	15	APROVADO
7º	KETILLY PEDROSA ADRIAO	383155	10/12/2002	15	APROVADO
8º	VITÓRIA MAURÍCIO DOS SANTOS	391032	21/11/2005	15	APROVADO
Vigia					

COL	NOME DO CANDIDATO(A)	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO	PTS	SITUAÇÃO
1º	JAKSON ARCANJO DOS SANTOS	022009	24/04/1994	22	CLASSIFICADO
2º	SILOMAR MAURICIO SIMAO	011116	20/05/1990	20	CLASSIFICADO
3º	ERIK AIAMBO DOS SANTOS	357365	27/11/2002	20	APROVADO
4º	PERISVALDO SIMÃO DOS SANTOS	007422	05/06/1982	19	APROVADO
5º	CLÁUDIO RAMIRES MAURÍCIO	878577	23/11/1985	15	APROVADO
6º	GENILDO RAMIRES MAURÍCIO	019472	11/06/1991	15	APROVADO
7º	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA APARÍCIO	028089	17/02/1995	15	APROVADO
8º	ERMESSON RAMOS DA SILVA	055553	03/11/1998	15	APROVADO
9º	SAMMY GOMES APARICIO	088937	28/02/2005	15	APROVADO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED					
Assistente Administrativo					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	BRUNA DOS REIS BARROSO	072606	12/11/2002	37	CLASSIFICADO
2º	ALDA SEABRA DA SILVA	000956	14/01/2026	37	CLASSIFICADO
3º	STEPHANE GONÇALVES CRUZ	303959	21/04/2003	35	CLASSIFICADO
4º	JOCIMAR MORAES DOS SANTOS	009462	09/08/1985	32	APROVADO
5º	JAYSA DE OLIVEIRA MARTINS	025090	18/07/1996	32	APROVADO
6º	EDUARDA SANTOS DA SILVA	046373	18/11/1999	32	APROVADO
7º	NATACHA RODRIGUES GOMES	060022	13/07/2002	32	APROVADO
8º	NIVIA CASTRO RAMOS	074635	30/01/2003	32	APROVADO
9º	JONI ALVES DE SOUZA	922196	01/11/1985	30	APROVADO
10º	MATEUS ALVES RAMOS	034268	23/04/1998	30	APROVADO
11º	VANDERLAN SUMAITA MORAES	044141	22/08/1999	30	APROVADO
12º	JOSE LUIS MORAIARE RAMIRES	072264	08/07/2003	27	APROVADO
13º	DIONÍZIA COSTÓDIO MANOEL	009854	29/04/1990	25	APROVADO
14º	EDMARA SOUZA MORAES	252257	15/11/1990	25	APROVADO
15º	ROCKCINEY SUMAITA MORAES	019567	11/09/1991	25	APROVADO
16º	LUIZ FELIPE BATALHA DE SOUZA	027682	17/03/1997	25	APROVADO
17º	RIBERLAN DOS SANTOS ALVES	040551	20/06/1999	25	APROVADO
18º	JARLE APARICIO MULLER	035746	15/09/1999	25	APROVADO
19º	TEODOMAR BRAGA RAMOS	013123	23/10/1982	20	APROVADO
20º	ALCILENE FARIAS AUGUSTO	173613	04/04/1983	20	APROVADO
21º	ERIVAN HILÁRIO MAFRA	045062	23/02/1986	20	APROVADO
22º	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	026566	18/10/1995	20	APROVADO
23º	DAIANE CURINTIMA XAVIER	032103	26/02/1996	20	APROVADO
24º	IDINELDO MACÁRIO MARCELINO	026485	07/04/1997	20	APROVADO
25º	ALDERIS MACÁRIO GERALDO	039879	05/10/1999	20	APROVADO
26º	KILDERI FERMIN DOS REIS	063209	10/03/2002	20	APROVADO
27º	PEDRO THALISSON ROCHA	055766	19/05/2002	20	APROVADO
28º	ROSAURA MACARIO MARCELINO	067443	27/02/2004	20	APROVADO
29º	MIRIAN AGNIS BALIEIRO RAMOS	072091	10/09/2005	20	APROVADO
30º	JANA DE SOUZA COELHO	008949	29/02/1992	15	APROVADO
31º	FABRICIO CURICO MANOEL	034392	12/08/2002	15	APROVADO
32º	GILELSON MACARIO ALBERTINO	032507	16/02/2008	15	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	SUEANNE SARAIVA DE OLIVENÇA	973685	17/11/1986	32	CLASSIFICADO
2º	OMAR DE JESUS BALIEIRO LUCAS	114785	21/12/1960	27	CLASSIFICADO
3º	ILSOMAR LUCAS HILARIO	021912	19/03/1990	27	CLASSIFICADO
4º	MARCIRLENE HIPPER MULLER	277361	27/09/1992	27	APROVADO
5º	ALLAN BATISTA TENAZOR	280372	17/02/1994	27	APROVADO
6º	EDIVANIA COSTA DA SILVA	028563	31/10/1996	27	APROVADO
7º	ANDREY DOS SANTOS PLÁCIDO	034154	14/01/1998	27	APROVADO
8º	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE MAFRA	260707	20/06/1990	26	APROVADO
9º	LAIERIÇA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	948153	25/02/1987	25	APROVADO
10º	LUSIANE MORAES BALIEIRO	269205	28/05/1993	25	APROVADO
11º	GRAÇA CAROLINE MAFRA UCHOA	975802	07/11/1995	20	APROVADO
12º	MATEUS ALVES RAMOS	034268	23/04/1998	15	APROVADO
13º	FRANK DE LIMA LUCAS	063590	29/03/2003	15	APROVADO
14º	SAMMY GOMES APARICIO	088937	28/02/2005	15	APROVADO
15º	LUIZ FELIPE DOS SANTOS MAGALHÃES	028017	08/02/2007	15	APROVADO

16º	KAMYLLIS BALIEIRO LOPES	070329	14/04/2008	15	APROVADO
Vigia					
COL	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**RG/CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	PTS	**SITUAÇÃO**
1º	JOSEMAR SIMÃO DIAS	677565	08/07/1972	32	CLASSIFICADO
2º	MÁRIO ARCANJO PEREIRA FILHO	174579	25/07/1982	30	CLASSIFICADO
3º	ITTALO KELVEN ALVES DA ROCHA	026263	22/06/1994	25	CLASSIFICADO
4º	GILBERTO MARTINS MORAES	096220	27/01/1971	20	APROVADO
5º	LUCIANO JOSÉ CRUZ PEREIRA	630070	19/08/1976	20	APROVADO
6º	AUGUSTO CÉZAR FERREIRA REIS JÚNIOR	936110	03/04/1991	20	APROVADO
7º	SÁ LOPES SARAIVA	023568	20/07/2001	20	APROVADO
8º	GIRLENO CARVALHO LUCAS	031199	07/05/1978	16	APROVADO
9º	MAXMILLER JACKSON FERMIN DE MORAES	014789	18/06/1992	15	APROVADO
10º	LEANDRO TENAZOR DA COSTA	282764	26/03/1994	15	APROVADO
11º	HELENA KARLA DE SOUZA LIMA	292656	03/08/1997	15	APROVADO
12º	LUIS OTÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	055360	02/11/1998	15	APROVADO
13º	JESUS MELANIO LOPEZ GOMEZ	075491	29/04/2001	15	APROVADO

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:72EB062A

